



EDITAL N.º 28/2018

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

--- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 10/18, de 23/04/2018 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 23 de abril de 2018.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 28/2018 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 10/18, de 23/04/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 30 de abril de 2018.

A Coordenadora Técnica,





**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018**

N.º 10/2018

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto(PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10 horas.-----

OUTRAS PRESENCAS: Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA4

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. – Associação Comercial e Industrial de Vila Real - Atribuição de subsídio.....4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2. – Fusão da Sociedade PEVR - Parques de Estacionamento de Vila Real, S.A. – concessionária no contrato de concessão de estacionamento, com a Empark Portugal – Empreendimentos e Exploração de Parques, S.A.....5

3. – Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária.....7

4. – Feira de Levante - Lugar n.º 199 - Requerimento de Gil Marcelo de Sousa Marinho - Transferência do direito de ocupação por falecimento de seu pai Manuel Morais Marinho8

5. – Mercado Municipal - Loja n.º 23 - Pedido de Manuel Joaquim Novais Ribeiro - Transferência do direito de ocupação para Talho Lavinias, Unipessoal, Lda.....9

6. – Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência - Rua do Calvário - União de Freguesias Constantim e Vale de Nogueiras10

7. – Reparação de Rede de Águas Pluviais – Av. Cidade de Orense - Aprovar a minuta de contrato12

8. – Balancete da Tesouraria - Período de 4 a 17 de abril de 201813

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

9. – Processo n.º 444/96 - LIDL & Companhia - Freguesia de Vila Real.....13

10. – Processo n.º 19/18 - Cruz Vermelha Portuguesa - Freguesia de Vila Real16

11. – Processo n.º 128/17 - Aconchego Real, Lda. - Freguesia de Lordelo20

12. – Processo nº 334-A/17 - Ratisbona Promoções e Construções, Lda. - Freguesia de Vila Real	25
13. – Processo nº 3/2007 - Habialvão – Cooperativa de Construção e Habitação de Vila Real, CRL - Freguesia de Vila Real	27

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

14. – Projeto de Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real” – Aprovação de anteprojeto de Arquitetura para efeitos de candidatura	35
15. – Requalificação da Quinta das Hortas – Levantamento do Auto de suspensão dos trabalhos de pavimentação.....	48
16. – Requalificação da Quinta de São Pedro – Pedido de prorrogação de prazo.....	49

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

17. – Abertura do Período de Discussão Pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território do Município de Vila Real (REOT) – n.º 5 do artigo 189.º do RJGT	52
---	----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

18. – Atribuição de auxílios económicos (1º CEB – Ação Social Escolar) – Ano Letivo 2017-2018 – Pedidos entregues até final do 2º período	55
---	----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

19. – Congresso Internacional Portugal na (e no tempo da) Grande Guerra - Pedido de apoio	56
20. – Protocolos de colaboração - Filandorra, a Peripécia Teatro, Cenários e Enredos - Urze e a Associação Norte Cultural/Orquestra do Norte	57
21. – Concerto – Sé Catedral de Vila Real - Atribuição de apoio.....	61
II – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	61

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador **António Carvalho** questionou para quando está disponibilizado o Gabinete dos Vereadores do PSD.

O Vereador **Adriano Sousa** informou que estavam a ser concluídos os cadernos de encargos e mapas de medições com orçamento para se poderem executar as obras nos espaços e gabinetes a intervir.

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Associação Comercial e Industrial de Vila Real

- Atribuição de subsídio

----- 1. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação Comercial e Industrial de Vila Real (ACIVR), pessoa coletiva n.º 500 989 524, irá colaborar com o Município de Vila Real nas comemorações do 25 de abril, nomeadamente na realização de um conjunto de atividades lúdicas, culturais e recreativas ao longo do Centro Histórico, como forma de assinalar esta efeméride.

Neste sentido, e face à pertinência do evento em questão, proponho à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1800 € para apoiar as atividades a desenvolver pela ACIVR.”

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1763, no projeto PAM n.º 191/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º1 do art.º33º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Fusão da Sociedade PEVR - Parques de Estacionamento de Vila Real, S.A. – concessionária no contrato de concessão de estacionamento, com a Empark Portugal – Empreendimentos e Exploração de Parqueamentos, S.A.

----- 2. – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

Através da carta datada de 27 de março de 2018 com data de entrada nos Serviços Camarários de 03-04-2018 sob o n.º 5550, a PEVR – Parques de Estacionamento de Vila Real, S.A. vem solicitar *o consentimento escrito do Município à concretização da fusão da PEVR na Empark, com transmissão para esta última dos direitos e obrigações da concessão outorgada por contrato de concessão celebrado entre a Câmara de Vila Real e a PEVR – Parques de Estacionamento de Vila Real, S.A., a 12 de agosto de 1999.*

Por despacho de 06-04-2018, o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, solicita informação sobre se no contrato/caderno de encargos da concessão de 1999 existe algum impedimento à operação de fusão pretendida e, caso seja possível, que informação deve ser prestada à Câmara Municipal até ao final da concessão.

Análise:

A PEVR integra o Grupo Empark Portugal – Empreendimentos e Exploração de Parqueamentos, S.A., sociedade que tem como objeto social o planeamento, construção, gestão e exploração de parques de estacionamento, conforme consta da certidão comercial que se junta em anexo.

A operação que a PEVR pretende realizar designa-se fusão por incorporação (cfr. art.º 97º n.º 4 a. b) do C.S.C.), que permite que duas ou mais sociedades, ainda que de tipo diverso, possam fundir-se mediante a reunião numa só, através da transferência global do património de uma sociedade para outra.

Não obstante as alterações jurídicas decorrentes da operação de fusão da PEVR na Empark, não se verifica uma situação de transmissão da posição contratual que careça de autorização do Município, permanecendo inalterados os direitos e obrigações decorrentes do contrato de concessão celebrado com a Autarquia, que serão assumidos pela nova sociedade por força da modificação societária ocorrida.

Na verdade, figurando entre os direitos e obrigações da sociedade incorporada uma posição jurídica de concessionária, os respectivos direitos e obrigações decorrentes do contrato de concessão são assumidos pela sociedade incorporante não carecendo de autorização do concedente.

É certo que, a cláusula 33ª do contrato de concessão prevê a necessidade de autorização prévia do concedente no caso de trespasse da concessão, no entanto, tal disposição, em rigor, não se aplica às situações de fusão de sociedades.

Apesar de não constar do contrato nem do caderno de encargos qualquer disposição que proíba ou sujeite a fusão da concessionária a autorização prévia do concedente, a PEVR invocando a cordialidade, transparência e cooperação que sempre esteve presente na relação entre concedente e concessionária, vem prestar informação sobre a intenção da fusão pretendida e requerer autorização/não oposição do Município à sua realização.

Ora, considerando que, por força da operação de fusão se mantêm inalterados os direitos e obrigações decorrentes do contrato de concessão celebrado entre as partes, os quais serão assumidos pela sociedade incorporante, entendemos que, não obstante não ser legalmente obrigatório o consentimento do Município para a realização da operação em causa e face à posição assumida pela PEVR, poderá o Município pronunciar-se favoravelmente à fusão da PEVR na Empark, podendo ser solicitados documentos sobre a sociedade incorporante, como o projeto de fusão e/ou o novo contrato de sociedade (pacto social).

Conclusão:

1º - A fusão por incorporação da PEVR na Empark nos termos expostos não configura a transmissão da posição contratual da concessionária nem uma situação de trespasse da concessão, mantendo-se inalterados os direitos e obrigações decorrentes do contrato

celebrado entre as partes, pelo que, do ponto de vista jurídico não existem fundamentos para o Município se opor a tal operação.

2º - Poderão ser solicitados documentos sobre a sociedade incorporante, como o projeto de fusão e/ou o novo contrato de sociedade (pacto social)”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa, Concordo. Pode ser submetido à reunião de CM para aprovação”.

Por despacho de 17/04/2018 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar nos termos da informação dos serviços.**-----

- Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária

----- 3. – Presente à reunião informação do Núcleo de Atendimento ao Cidadão do seguinte teor:

“Foram apresentadas 164 candidaturas à Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária, de acordo com o Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, vigor no Município.

As candidaturas apresentadas cumprem as condições de acesso e instrução conforme o estipulado nos artigos 4º, 5º, do Regulamento.

Assim, cumpre-me informar V.Exª., que pode ser autorizada a comparticipação solicitada, no montante total de 16.974.00€.

A este montante, foi adicionado o valor de 75.00€, referente ao apoio relativo ao ano de 2017 da exploração do srº. ARTUR PEREIRA CARUJO, depois, de ter regularizado a sua situação perante a DGAV, e comunicado ao Município dentro do prazo estabelecido.

Anexo mapa, com as candidaturas”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1738, no projeto PAM nº 190/2018, com a classificação económica 04.08.02.02.

Por despacho de 12/04/2018 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta de atribuição de subsídios, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Feira de Levante - Lugar n.º 199

- Requerimento de Gil Marcelo de Sousa Marinho

- Transferência do direito de ocupação por falecimento de seu pai Manuel Morais Marinho

----- 4. -- Presente à reunião informação do Núcleo de Mercados e Feiras do seguinte teor:

1. Pretende o requerente a transferência do direito de ocupação do lugar n.º 199 da Feira de Levante para seu nome por motivo de falecimento de seu pai Manuel Morais Marinho.
2. O Código Regulamentar no seu artigo D-4/13.º, que regula a transferência do direito de ocupação dos espaços de venda reservados por morte do feirante, refere no seu n.º 1 que no caso de morte do feirante, o cônjuge sobrevivente não separado judicialmente de pessoas e bens e, na falta ou desinteresse deste, os descendentes do 1.º grau, podem requerer a transferência da titularidade do direito de ocupação dos espaços de venda reservados, no prazo de 60 dias a contar da data do óbito.
3. Para o efeito e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do referido artigo D-4/13.º o requerente anexa ao requerimento os seguintes documentos:
 - Certidão de óbito de Manuel Morais Marinho
 - Mera Comunicação Prévia para a atividade de feirante (CAE 47820 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis)

Outros documentos:

- Declaração de Início de Atividade da Autoridade Tributária
- Declaração de não dívida à Autoridade Tributária

- Declaração de não dívida à Segurança Social
 - Fotocópia do Cartão de Cidadão
4. Tem para pagamento o mês de abril de 2018, cujo prazo termina no dia 08.
5. Face ao exposto, somos de opinião que a Câmara Municipal pode autorizar a transferência da titularidade do direito de ocupação do lugar n.º 199 da Feira de Levante para Gil Marcelo de Sousa Marinho”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Eng.º Carlos Silva, o pedido pode ser deferido pela Câmara Municipal”.

Por despacho de 0304/2018 o Vereador Carlos Silva concordou remetendo o assunto à reunião do executivo municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido nos termos da informação dos serviços.--**

- **Mercado Municipal - Loja n.º 23**

- **Pedido de Manuel Joaquim Novais Ribeiro**

- **Transferência do direito de ocupação para Talho Lavinias, Unipessoal, Lda.**

----- **5. – Presente à reunião informação do Núcleo de Mercados e Feiras do seguinte teor:**

1. Deu entrada na Câmara Municipal em 4 de abril corrente uma carta de Manuel Joaquim Novais Ribeiro, NIF 101642920, titular do direito de ocupação da loja n.º 23, no Mercado Municipal, a solicitar a transferência da titularidade da loja para Talho Lavinias, Unipessoal, Lda., NIF 508119987, titular do direito de ocupação da loja n.º 21, ambos com o mesmo ramo de atividade.
2. O requerente invoca o seu estado de saúde para a transferência da titularidade, comprovada por atestado médico, que anexa.
3. A licença de ocupação é atribuída pelo prazo de 10 anos, terminando a do caso em apreço em 01 de janeiro de 2023, podendo o seu titular, a qualquer momento, renunciar unilateralmente ao direito de ocupação, sem direito a indemnização ou reembolso, desde que o faça por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias seguidos relativamente à data em que lhe pretende por fim (n.ºs 1 e 2 do art.º D-4/44.º)

4. Em consequência no referido no ponto 3, as licenças de ocupação são atribuídas, por via de regra, por concurso público, mediante a apresentação de propostas, em carta fechada, ou hasta pública, conforme opção da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo D-4/39.º do Código Regulamentar.
- No entanto a transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda, poderá ser autorizada desde que as situações se enquadrem, nomeadamente, na alínea c) do n.º 1 do artigo D-4/49.º *“Outros motivos ponderosos e devidamente comprovados, verificados caso a caso”*.
5. Nos termos do n.º 2 do artigo D-4/36.º do Regulamento Municipal, em vigor, cada pessoa singular ou coletiva apenas pode ser titular de, no máximo, três lugares no mercado municipal, pelo que o Talho Lavinias, Unipessoal, Lda. não atinge o limite regulamentar de lojas ocupadas.
6. O requerente, Manuel Joaquim Novais Ribeiro, não possui dívidas relativas ao direito de ocupação da loja n.º 23.
7. O Talho Lavinias, Unipessoal, Lda., não possui dívidas relativas ao direito de ocupação da loja n.º 21.
8. Face ao exposto, propõe-se o seu deferimento desde que o Executivo enquadre a transmissão do direito de ocupação do lugar de venda conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo D-4/49.º do Regulamento Municipal, pelos motivos descritos no ponto 2, transmitindo o direito de ocupação da loja n.º 23 de Manuel Joaquim Novais Ribeiro para Talho Lavinias, Unipessoal, Lda., a partir do próximo dia 01 de maio de 2018 pelo prazo de 10 anos”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Eng.º Carlos Silva, concordo. Pode ser submetido à reunião de Câmara Municipal”.

Por despacho de 12/04/2018 o Vereador Carlos Silva concordou remetendo o assunto à reunião do executivo municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido nos termos da informação dos serviços.--**

- **Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência**

- **Rua do Calvário - União de Freguesias Constantim e Vale de Nogueiras**

----- 6. – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de

Recursos Humanos do seguinte teor:

“Através de anúncio casa pronto n.º 20373/2018, é solicitado informação á autarquia sobre a intenção de exercer o direito legal de preferência sobre o prédio urbano sito na **Rua do Calvário**, da União de Freguesias Constantim e Vale de Nogueiras, concelho de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob a ficha 448 da freguesia de Constantim e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2159.

Valor patrimonial – 183.310,00 € valor determinado pela AT em 2018

Valor global do negócio – 200.000,00 €

Identificação do vendedor – José Vieira Telmo NIF 151971706

Identificação do comprador – Simon de Jesus Ferreira Baptista NIF 227112148

Data previsível do negócio – 27/04/2018

Sobre o exercício de direito de preferência pelo município existem as seguintes possibilidades:

1 - Com base no artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:

- a) Execução dos programas e planos territoriais;
- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico;
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos;

2 - Os municípios tem o direito de exercer preferência nas transmissões de prédios nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imoveis, ao abrigo do disposto no artigo 55º, nos termos do qual: *Se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu.*

Face ao exposto, sou da opinião que se pronunciem os Serviços Planeamento e Mobilidade sobre o interesse do Município relativamente às questões referidas no ponto 1, uma vez que relativamente ao ponto 2 não existem condições de se exercer o direito de preferência, em face dos valores do VPT e da transação”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Sou de opinião que a Câmara Municipal não exerça o direito de preferência nos termos da informação dos serviços”.

Por despacho de 20/04/2018 o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Não exercer o direito legal de preferência do prédio urbano, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Reparação de Rede de Águas Pluviais – Av. Cidade de Orense**

- **Aprovar a minuta de contrato**

----- 7. – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião, para aprovação, a minuta de Reparação de Rede de Águas Pluviais – Av. Cidade de Orense, a celebrar entre esta Câmara Municipal e firma Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas – António Moreira dos Santos, S.A., pelo valor de € 248.338,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e oito euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, o qual apresentou a caução devida.

Por despacho de 23/04/2018 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato.**-----

- Balancete da Tesouraria**- Período de 4 a 17 de abril de 2018**

----- 8. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 4 a 17 de abril/2018, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	3.126.324,82
Cobrado Durante o Período	1.074.817,48
Pago Durante o Período	582.094,95
Saldo para a Semana Seguinte	3.552.249,09
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	2.336.706,21
• De Operações Não Orçamentais	1.215.542,88

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA****- Processo n.º 444/96****- LIDL & Companhia****- Freguesia de Vila Real**

----- 9. – Requerimento de LIDL & Companhia registado sob o n.º 2108/18, datado de 07/02/2018, remetendo para apreciação do Executivo Municipal o projeto de arranjos exteriores referente à ampliação da loja do LIDL, que inclui uma intervenção no espaço público, sito na Ava. da Universidade, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1.INSTRUÇÃO DO PEDIDO

1.1 Instrução do processo

1.1.1 Nada a registar. O requerente vem proceder à entrega do projeto de intervenção e melhoramento dos acessos.

2.ANTECEDENTES

2.1 O aditamento referente à ampliação da loja do LIDL, foi aprovado por despacho superior de 5/6/2017.

2.2 Em 7/11/2017, através do requerimento, 18996/17 foram apresentados os projetos de: fundações e estruturas; redes prediais de esgotos; drenagem de águas pluviais; abastecimento de água; rede de gás visado; AVAC (técnica); ITED; condicionamento acústico; arranjos exteriores.

2.3 Em 26/1/2018, através do requerimento 1313/18 foi apresentado o projeto de SCIE, visado pela ANPC.

2.4 Em 31/1/2018, através do requerimento 1485/18 foi entregue cópia de ofício da Direção Geral de Energia e Geologia, comprovando a aprovação do projeto de instalações elétricas. Foi igualmente apresentado novo projeto de arranjos exteriores para substituir o projeto anteriormente entregue.

2.5 Em 7/2/2018, através do requerimento 2108/18, foi apresentado um projeto de arranjos exteriores, que inclui uma intervenção no espaço público, alterando o perfil transversal da via pública de acesso, com o redimensionamento dos passeios, da faixa de rodagem, e dos raios de curvatura para o tráfego de entrada e saída no recinto. Este projeto foi enviado aos Serviços de Planeamento e Mobilidade e à DEI para recolha de pareceres e cálculo da caução a estabelecer.

2.6 Com o presente requerimento são apresentados o Pré-certificado energético e a apólice de seguro profissional do autor do projeto ITED.

2.7 Através de despacho superior de 28/2/2018, foi condicionada a emissão do alvará de construção, à aprovação da intervenção de repavimentação e alteração dos passeios no espaço público fronteiro à parcela da loja. Foi entendido que esta obra era determinante para a garantia às acessibilidades ao novo edifício.

2.8 A DEI emitiu parecer favorável, propondo a fixação de uma caução no valor de **32.554,06 € (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e seis cêntimos)**. O parecer impõe ainda a qualidade do betuminoso, bem como o respetivo método de aplicação, conforme informação que se anexa.

2.9 Os Serviços de Planeamento e Mobilidade que pronunciaram-se favoravelmente, apontando as condições a observar em obra e a necessidade de acompanhamento das mesmas pelos técnicos do município.

3. APRECIÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE APRESENTADOS

3.1 A proposta de repavimentação e reformulação das faixas de circulação automóvel e de circulação pedonal, clarificando os seus limites e os seus traçados, é fundamental para organizar os acessos ao edifício da nova loja, de forma a garantir a segurança e eficácia do seu uso e dos fluxos de entrada e saída. Neste sentido a intervenção proposta para a via de serviço adjacente à avenida da Universidade, é indispensável para regular o impacto gerado pela sua atividade, juntamente com o do edifício do McDonalds.

4. OUTROS ASPETOS REGULAMENTARES

Conforme foi referido em anteriores pareceres, de acordo com o previsto no n.º 5 do art.º 44.º do RJUE e do art.º 24.º-A do RMUE, a ocupação pretendida configurará uma intervenção de impacte relevante, estando sujeita ao regime compensatório legalmente previsto. Na presente situação e de acordo com o n.º 1 do art.º 78.º do regulamento do PDM, tendo em conta que se pretende a ampliação de **890 m²** de área bruta de construção, deverá ser feita a cedência de **534 m²**, correspondentes à ampliação de área pretendida, ou proceder-se, em alternativa, ao pagamento de uma quantia calculada em função do Valor Patrimonial Tributário da área a ceder, nas condições definidas na disposição legal mencionada. Na presente situação o valor em causa corresponde a **50.300 €**, tendo que ser liquidado antes da emissão da licença de construção.

5. CONCLUSÃO

A presente pretensão está em condições de ser deferida, pelo que propomos que sejam solicitados ao requerente os elementos necessários para a emissão do alvará de construção. Esta terá que ser precedida do pagamento do montante de **50.300 €** referido no ponto **4** e da prestação da Caução à primeira solicitação, e sem prazo, de **32.554,06 €**, referida no ponto **2.8**.

A conclusão e a receção das obras do arruamento de acesso, que terão que seguir as indicações fornecidas nos pareceres da DEI e do SPM que se anexam, será condição necessária para a emissão da licença de utilização”.

Em 27/03/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o pedido seja deferido nas condições referidas na informação técnica prestada e dos pareceres da DEI e SPM, devendo ser compensado o Município pelas áreas não cedidas no valor de 50.300,00 € antes da emissão do alvará de construção e ser prestada caução no valor de 32.554,06 €, conforme referido”.

Por despacho de 10/04/2018 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido nas condições do parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.**-----

- **Processo n° 19/18**
- **Cruz Vermelha Portuguesa**
- **Freguesia de Vila Real**

----- **10.** – Requerimento da Cruz Vermelha Portuguesa registado sob o n.º 5031/18, datado de 23/03/2018, remetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de licenciamento de obras de alteração de uso e ocupação de espaço público – frações L,M,O, sito na Quinta da Veiga, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

1. INSTRUÇÃO DO PEDIDO (portaria 113/15 de 22 de abril e artigo B-1/5º e seguintes do Código Regulamentar):

1.1. Legitimidade do requerente:

Nos termos da ata de 2016/03/07 é dispensada a apresentação de documento comprovativo da anuência do condomínio/proprietários devendo contudo o proprietário ser alertado que independentemente da aprovação da Câmara Municipal, a autorização continua a ser necessária nos termos do Código Civil, nomeadamente em caso de conflito de questões relacionadas com o direito da propriedade horizontal, que são do foro privado.

1.2. Documentos em falta:

- certidão do registo predial – falta certidão do registo predial da fração “N”

1.3: Projeto de arquitetura: nada a opor

1.4: Especialidades: não necessárias nesta fase

1.5: Pareceres entidades externas:

A entidade requerente apresenta já o processo CDOS, visado e com parecer favorável, bem como parecer favorável da ARS.

1.6 Suporte Digital: nada a opor

2. ANTECEDENTES

2.1

Processo de loteamento 18/80.

O lote em questão surge na segunda retificação ao alvará de loteamento 18/80 de 16 de Setembro, datada de 1987/02/27, apenas referindo a área do lote e nada mais. Não me foi possível visualizar no processo o projeto que lhe terá dado origem

2.2

Processo de licenciamento do edifício-246/96

licença de utilização 89/97.

3. CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO

3.1 Localização face a instrumento de Gestão Territorial:” área consolidada com dominância de habitação unifamiliar do tipo RC1”

3.2 Pretensão:

Nos termos de memória descritiva: Licenciamento para obra / alteração de utilização de uma loja comercial (supermercado) –para Unidade de saúde Privada USP / Serviços, localizada na Quinta da Veiga, Lote – A5 – Frações L,M, N e O (r/ch), em Vila Real

A intervenção pretendida trata sobretudo da reorganização do espaço interior, com demolição de divisórias existentes e construção de novas divisórias de modo a cumprir o programa pretendido. A intervenção exterior restringe-se a alteração dos vãos exteriores e a permitir o acesso a pessoas com mobilidade condicionada, através da construção de uma rampa (estrutura leve) coberta que ocupa 35.00m² de área pública e parte de área comum do edifício coberta com a mesma pala.

3.3 Parâmetros urbanísticos e cêrcea:

Não há alteração dos parâmetros urbanísticos.

3.4 Via Pública: A utilização de área do domínio público com construção pretendida é de 35 m², sendo deixada uma largura de passeio de 2 metros.

3.5 Parte comum: A parte comum com 12,7m², junto à entrada também sofre alteração. Vide ponto 1.1.

3.4 Alinhamentos

A implantação

3.5 Revestimentos exteriores

3.6 Envolvente:

Edifícios alinhados à face da via pública

3.7 Outras construções:

Pretende-se ainda a construção de muro de suporte de terras sobre o qual nada é referido.

4. APRECIACÃO DE CONFORMIDADE DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

4.1 PDM: Nada a opor.

4.2 Restrições de utilidade pública: inexistentes

4.3. RGEU (edificação): Da responsabilidade do técnico autor do projeto.

4.4 DL163/06 de 08 de agosto- É apresentado termo de responsabilidade pela autoria do Plano de acessibilidades pelo que é dispensável o controlo prévio neste diploma.

4.5 Normas regulamentares relativas ao aspeto exterior e inserção urbana e paisagística da edificação RGEU, RMUE, 16º do PDM – nada a opor

4.6 Normas regulamentares relativas ao uso proposto - (inclui 12º do PDM/B-1/31º do CRMVR e RGR) - Nos termos do disposto no artigo 7º do DL 64/2007 de 14 de março, alterado e com redação do DL 33/2014 o projeto obteve o parecer favorável (com algumas condições) do Instituto de Segurança Social, IP, da ANPC, e da Autoridade de Saúde, apresentando a entidade requerente os respetivos pareceres favoráveis.

4.6.1 RGR (nº 1 do artigo 13º e nº 8 do artigo 13º): Nos termos do parecer jurídico emitido em 2015/11/09, a avaliação acústica, ou -em sua substituição- a apresentação de termo de responsabilidade nos termos da alínea g) do ponto 25 do capítulo V da portaria 113/2015 de 22 de abril com referência ao laboratório que realizou a avaliação acústica e nº de acreditação do mesmo, não é dispensável.

4.6.2- Nº 3 do Artigo B-1/31º do CRMVR: Em princípio nada há a opor, sendo que se a atividade específica que vier a ser instalada não cumprir os critérios de compatibilidade poderá ser despoletado nos termos de regulamentação específica aplicável o processo de cessação de

utilização, não podendo assim genericamente a respetiva atividade específica:

- a) Produzir ruídos, fumos, cheiros, poeiras ou resíduos que afetem as condições de salubridade existentes ou dificultem a sua melhoria;*
- b) Perturbar as normais condições de trânsito e de estacionamento ou provocar movimentos de cargas e descargas que prejudiquem as condições de utilização da via pública, sem que estejam estudadas e previstas as medidas corretivas necessárias;*
- c) Constituir fator de risco para a integridade das pessoas e bens, incluindo o risco de incêndio, explosão ou toxicidade;*
- d) Prejudicar a salvaguarda e valorização do património classificado ou de reconhecido valor cultural, estético, arquitetónico, paisagístico ou ambiental;*
- e) Descaracterizar o ambiente e esteticamente a envolvente;*
- f) Corresponder a outras situações de incompatibilidade previstas na Lei.*

5. INFRAESTRUTURAS (alínea b) do nº 2 do artigo 24º do RJUE)- sem agravamento previsível de necessidades

CONCLUSÃO

Chama-se a atenção para o exposto no ponto 1.1

Tendo em conta o exposto no corpo da informação prestada, emite-se parecer favorável à pretensão condicionado à apresentação de avaliação acústica antes da emissão de autorização de utilização e à seguinte condição:

- a) a ocupação de via pública em 35 metros quadrados, para execução de rampa e pala, e respetivos termos, deve ser decidida pelo executivo.

Caso a decisão final seja favorável, deve ser apresentado no prazo legal para o efeito o projeto de estabilidade- intervenção exterior da pala e rampa, e o projeto

de verificação de requisitos acústicos relativamente às frações habitacionais do piso superior, ou termo de responsabilidade subscrito por técnico competente em como as frações reúnem esses mesmos requisitos, o que não dispensa a apresentação de avaliação acústica antes da emissão de autorização de utilização, nos termos do disposto no artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído”.

Em 13/04/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o pedido de licenciamento seja deferido nas condições referidas na informação técnica prestada. No entanto, dado que é pretendida a ocupação de espaço público para a execução de uma pala e rampa, proponho que o assunto seja remetido à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação sobre o assunto”.

Em 17/04/2018 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“O pormenor de ocupação do espaço público, sem carácter perene face ao carácter da estrutura, leve a amovível, visa melhorar as condições de acessibilidade ao equipamento e dar cumprimento à legislação em vigor, não conflituando nem pondo em causa a funcionalidade da infraestrutura pedonal. Deve, por isso, ser aceite. Estando em causa a ocupação de espaço do domínio público, envie-se à Reunião”.

-----DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido nas condições da informação dos serviços, e do Despacho do Vereador do Pelouro.-----

- Processo n.º 128/17

- Aconchego Real, Lda.

- Freguesia de Lordelo

----- **11.** – Requerimento de Aconchego Real, Lda. registado sob o n.º 1459/18, datado de 30/01/2018, remetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de informação prévia sobre edificação de estabelecimento de apoio social - idosos, sito no Lugar de Tojal, Lordelo, Freguesia de Lordelo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“O presente pedido de informação prévia é formulado no sentido de retificar os inconvenientes à aprovação do anterior requerimento 13145/17 de 2017/08/02, no qual foi formulado um pedido de informação prévia que mereceu parecer desfavorável, do qual foi notificada a entidade referenciada, pelo ofício 8686 de 2017/12/18.

1. INSTRUÇÃO DO PEDIDO (portaria 133/15 de 22 de abril e artigo 4º, 5º, 12º e 13º do RMUE):

1.1. Legitimidade do requerente: A entidade requerente é promitente compradora. A entidade proprietária é a Junta de Freguesia de Lordelo.

1.2. Documentos: A certidão do registo predial não se encontra atualizada como prevê a portaria em epígrafe. De facto, o terreno é atravessado por arruamento aparentemente público, dando por conseguinte origem a duas parcelas/ artigos distintos e não a uma parcela conforme descrição atual. A descrição atual aponta para área de parcela de 5331m². Na realidade, a parcela 1 tem 2176,7m² e a parcela 2 tem 2329,2m², sobrando a restante área de arruamento aberto entre estas duas parcelas.

Contudo, pelo requerimento 4857/18, vem a Junta de Freguesia solicitar na qualidade de interessada na decisão sobre o pedido de informação prévia que o procedimento de retificação da parcela (que não deverá se por destaque mas por retificação de descrição) seja exigido posteriormente à decisão sobre o pedido de informação prévia, dado que o orçamento de 800€ para o efeito *“não deverá sair do orçamento da Junta de Freguesia de Lordelo, visto que poderá e deverá ser feito aquando da escritura definitiva do terreno, pela empresa interessada”*

1.3: projeto de arquitetura: nada a opor. Note-se porém que a delimitação do artigo completo não é apresentada, mas apenas das duas parcelas acima referidas.

1.4 Suporte Digital: nada a opor

2 ANTECEDENTES

Pelo requerimento 13145/17 de 2017/08/02, foi formulado um pedido de informação prévia que mereceu parecer desfavorável, do qual foi notificada a entidade referenciada, pelo ofício 8686 de 2017/12/18.

3 CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO

3.1 Localização face a instrumento de Gestão Territorial:

Parcela 1-

Carta de ordenamento: “ área consolidada com dominância de habitação unifamiliar Hu2” e Estrutura Ecológica Urbana- “ área verde de enquadramento”. A área de implantação da edificação encontra-se na primeira classificação.

Carta de condicionantes: cerca de metade da parcela: REN e servidão do Heliporto. A área de implantação da edificação está fora da classificação como REN, sendo apenas previsto estacionamento e logradouro nesta classificação.

Parcela 2-

Carta de Ordenamento:“ Estrutura Ecológica Urbana - “área verde de enquadramento”

Carta de condicionantes: REN e servidão do Heliporto

3.2 Pretensão

Segundo a memória descritiva o programa abrange duas parcelas autónomas divididas por um caminho (parcelas 1 e 2), embora registadas sob um único artigo.

Na parcela 1, de gaveto e com 2176,7m² pretende-se fazer aprovar uma edificação **isolada** destinada a residência para idosos e parque de estacionamento envolvente. O terreno é de gaveto e de forma **irregular** e desenvolve-se no sentido **descendente** (**declive de cerca de 12%**) relativamente à estrada (que ladeia o Hospital) que tem 9 metros de largura e encontra-se pavimentada em betuminoso.

Relativamente à proposta inicial:

- a) é suprimido o acesso viário pela estrada (Rua do Hospital) sendo previstas duas inserções na rua dos Barrocos. Uma para viaturas de cargas e descargas e outra para acesso geral, com acesso principal ao edifício por Poente.
- b) É suprimida a pavimentação anteriormente prevista para as zonas de estacionamento, sendo proposta grelha de enrelvamento associada a projeto de valorização paisagística apresentado por arquiteta paisagista.
- c) É definida a área útil do edifício em função da qual se calcula o estacionamento necessário em 1600m² (implicando por conseguinte a necessidade de 32 unidades de estacionamento)
- d) É alterada a implantação do edifício por forma a ocupar apenas área classificada como “área consolidada com dominância da habitação unifamiliar Hu2”

Na parcela 2, com 2329,2m² declive de cerca de 43% por conseguinte um talude com pendente muito acentuada e de difícil estabilização pretende-se realizar um espaço de lazer sendo proposta intervenção nos termos do nº 3 do artigo 62º do PDM (valorização ambiental e paisagística) - um espaço de lazer associado à função existente na parcela 1.

3.3 Parâmetros urbanísticos e cêrcea:

3.3.1 De acordo com o quadro sinótico apresentado pela técnica autora do projeto são os seguintes:

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO = 590m²

ÁREA DO TERRENO (parcela 1) = 2176.7m²

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO = 1802m²

ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 963m²

ÍNDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 44.2% (- 60%)- índice de impermeabilização contabilizado como : Área de impermeabilização/área da parcela 1

CÉRCEA – 7.6m

MODA DA CÉRCEA - 2

Nº PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA – 2

Nº PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA – 1

USO – Lar de idosos volumetria =

5310m³

ÁREA ÚTIL=1600m²

Lugares de estacionamento-32 unidades, dos quais 3unidades de mobilidade reduzida (>1lugar/50m²área útil=32unidades)

3.3.3 Cedências: a operação urbanística é de impacto relevante, nos termos do disposto na alínea d) do artigo B-1/60º do CRMVR, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 44º do RJUE .Há assim lugar a cedências sendo o cálculo efetuado nos termos do disposto no artigo 78º do PDM e B-1/54º do CRMVR ou a pagamento de compensação nos termo do artigo H-25º.

Não é proposta qualquer cedência de áreas. (o valor deveria ser de 1060m²)

3.4 Alinhamentos

A implantação prevê afastamentos mínimos de **5,2 metros** aos limites laterais do terreno, de dez metros do alinhamento anterior com a Rua do Hospital e de **4,8 metros** ao alinhamento anterior com a Rua dos Barrocos.

3.5 Estacionamento/ via pública

É previsto estacionamento suficiente no interior da parcela.

Não está devidamente delimitada a área a ceder para melhoramento da circulação pedonal envolvente, na zona a Sul e Poente sendo possível relatar um estrangulamento para 80cm da zona de passeio. Também não é realizada qualquer proposta de execução dos passeios nesta zona.

Contudo quanto à zona confinante com a Rua do Hospital, pronunciaram-se os serviços de Planeamento e Mobilidade favoravelmente e de acordo com o parecer que se anexa.

3.6 Envolvente:

Habitções unifamiliares

3.7 Outras construções: não referidas, designadamente muros

4. APRECIACÃO DE CONFORMIDADE DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

4.1 PDM:

Nada a opor, exceto relativamente ao estrangulamento do passeio para cerca de 80 cm que deverá ser retificado

4.2 Restrições de utilidade pública: Foi consultada a ANAC (heliporto) que emitiu parecer favorável, bem como a CCDRN, favorável porém com condições a cumprir em obra.

4.3. RGEU (edificação): Da responsabilidade do técnico autor do projeto.

4.4 DL163/06 de 08 de agosto- É apresentado plano de acessibilidades, com termo de responsabilidade próprio pelo que a responsabilidade é do técnico autor do projeto.

4.5 Normas regulamentares relativas ao aspeto exterior e inserção urbana e paisagística da edificação RGEU, CRMVR, 16º do PDM – nada a opor.

4.6 Normas regulamentares relativas ao uso proposto - (inclui 12º do PDM e RGR)
- Nos termos do disposto no artigo 7º do DL 64/2007 de 14 de março, alterado e com redação do DL 33/2014 o projeto obteve o parecer favorável (com algumas condições) do Instituto de Segurança Social, IP, e da Autoridade de Saúde.

A ANPC não se pronunciou dentro do prazo pelo que se considera favorável o parecer nos termos do disposto no nº 6 do artigo 13º do RJUE.

4.7 Cedências

A operação urbanística é de impacto relevante, nos termos do disposto na alínea d) do artigo B-1/60º do CRMVR, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 44º do RJUE .Há assim lugar a cedências para espaços verdes e de utilização coletiva sendo o cálculo efetuado nos termos do disposto no artigo 78º do PDM e B-1/54º do CRMVR. Não sendo estas áreas propostas, -o valor deveria ser de 1060m²-, submete-se à consideração superior a viabilização da pretensão mediante pagamento de compensação nos termos do artigo H-25º do CRMVR,

5 INFRAESTRUTURAS (alínea b) do nº 2 do artigo 24º do RJUE) - deverão ser previstas soluções individuais para as infraestruturas em falta. Vide, assim, ponto 3.5.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, incluindo o expresso nos pontos 1.2 e 1.3, submete-se à consideração superior a viabilização da pretensão mediante as seguintes condições em sede de comunicação prévia:

- a) Apresentação de certidões de registo predial atualizadas para as parcelas 1 e 2
- a) pagamento de compensação nos termos do artigo H-25º do CRMVR,
- b) cedência de área para passeio regulamentar envolvendo a parcela 1 a Sul e Poente

c) Pareceres favoráveis das entidades exteriores a consultar em razão da atividade a prestar

d) Futura autorização de utilização da operação urbanística na parcela 1, condicionada à execução da operação urbanística na parcela 2, em razão do programa.

Da decisão que recair sobre o presente procedimento deverá também ser dado conhecimento à atual entidade proprietária”.

Em 13/04/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho o deferimento do pedido de informação prévia com os condicionalismos referidos na informação técnica prestada e nos pareceres das entidades externas anexos.”.

Em 17/04/2018 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Considerando a especificidade da operação urbanística, envie-se à reunião”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nas condições da informação dos serviços e dos pareceres das entidades externas.**-----

- Processo n.º 334-A/17

- Ratisbona Promoções e Construções, Lda.

- Freguesia de Vila Real

----- **12.** – Requerimento de Ratisbona Promoções e Construções, Lda. registado sob o n.º 2612/18, datado de 15/02/2018, remetendo para apreciação do Executivo Municipal os projetos de especialidade relativos a uma proposta de intervenção e condicionamento viário a realizar na Av. Aureliano Barrigas, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1.INSTRUÇÃO DO PEDIDO

1.1 Instrução do processo

1.1.1 São apresentados os projetos de especialidade relativos a uma proposta de intervenção e condicionamento viário, a realizar na Av. Aureliano Barrigas.

2.ANTECEDENTES

2.1 Um Pedido de Informação Prévia inicial foi objeto de deliberação favorável da Câmara Municipal em 20/9/2017, tendo a posterior apresentação do projeto de arquitetura merecido despacho favorável em 12/1/2018.

2.2 Por despacho de 28/2/2018 foi deferido o pedido de anexação dos projetos de especialidade, estando a pretensão em condições de ser licenciada depois da apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial, com registo definitivo, e, depois de ser apresentada a documentação relativa ao empreiteiro e à obra.

2.3 Foram solicitados pareceres internos à DEI e aos SPM.

2.4 Em 2/3/2018, através do requerimento 3633/18 foi anexada informação da EDP, informando a aprovação do projeto de Iluminação Pública e Instalações Elétricas.

2.5 Foram solicitados pareceres à EMAR e à Galp-Energia, com os elementos entregues em 27/2/2018, através do requerimento 3352/18.

2.6 Em 3/4/2018, através do presente requerimento com o nº 5529/2018 a EDP comunicou que a caução a estabelecer para os trabalhos de iluminação pública é de **17.533,49 € (dezassete mil, quinhentos e trinta e três mil euros e quarenta e nove cêntimos)**.

2.7 Foi solicitado parecer à DEI, que se anexa, que coordenou o pedido e recolha de pareceres, quer internos quer externos, relativos às condições e infraestruturas a salvaguardar no presente projeto. Procedeu-se à consulta da EMAR e da Galp Energia para além dos Serviços de Planeamento e Mobilidade e serviços do ambiente.

3. CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO

3.1 Como reforço das condições de acesso e gestão dos fluxos gerados pela nova superfície comercial, é proposta pelo requerente a criação de um ponto de inversão de marcha (“rotunda”) da av. Aureliano Barrigas. Embora a intervenção incida sobre o espaço público, o benefício para o acesso às instalações que se pretendem edificar é conciliável com o interesse público, traduzido na melhoria das condições de segurança da via, quer para o trânsito automóvel quer para o trânsito pedonal, e nos ganhos que irão ser proporcionados aos seus utilizadores.

4. CONCLUSÃO Face ao parecer da DEI, que se anexa, a presente pretensão está em condições de ser deferida, devendo o requerente para a realização das obras em questão, prestar uma caução à primeira solicitação e sem prazo no valor de **132.570,00 € (cento e trinta e dois mil e quinhentos e setenta euros)**. De acordo com a informação da DEI propomos o prazo de 90 dias para a realização da obra em questão, deixando à

consideração superior a escolha relativamente ao tipo de iluminação exposta no capítulo das “infraestruturas Elétricas”. A execução dos trabalhos deverá seguir os condicionamentos da informação anexa, bem como as indicações fornecidas em obra pela SPM e pela DEI”.

Em 18/04/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação, tendo por base o parecer favorável dos serviços, condicionado ao cumprimento das condições dos pareceres emitidos e à prestação de caução no valor de 132.570,00 €, nos termos mencionados. Proponho ainda o prazo de 90 dias para a realização da obra e deixa-se à consideração superior a escolha do tipo de iluminação, conforme referido”.

Em 18/04/2018 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com o proposto. Quanto ao tipo de iluminação, levando em conta a singularidade futura desta rotunda para efeitos de acalmia de tráfego e atravessamento pedonal, considero desejável que essa singularidade seja reforçada pela colocação de iluminação com recurso à tecnologia LED, deslocando-se os 6 balastros eletrónicos da modificação agora prevista, para local a sugerir pelos serviços e comunicando à autoridade do POVT este facto. À reunião”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido nas condições da informação dos serviços e do Despacho do Vereador do Pelouro.**-----

- **Processo nº 3/2007**

- **Habialvão – Cooperativa de Construção e Habitação de Vila Real, CRL**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **13.** – Presente à reunião informação da Divisão de Gestão Urbanística do seguinte teor:

“1. ANTECEDENTES

a) Em 2016.08.27, foi emitido o seguinte parecer:

“INFORMAÇÃO

Em 2011.05.31 foi emitido o alvará de loteamento n.º 2/2011.

Em 2013.05.29, foi deferido o pedido de prorrogação do prazo do alvará de loteamento até 31.05.2014.

Em 2014.06.03, foi deferido a prorrogação do alvará de loteamento até 31.05.2015.

Tendo decorrido o prazo de validade do alvará, sem que tenha sido comunicado a conclusão das obras de urbanização, ao abrigo da alínea d), do n.º 3, do artigo 71º, do RJUE, deve ser declarada a caducidade do alvará com audiência prévia do interessado nos termos do n.º 5, do artigo 71º, do RJUE.”

b) Através do ofício n.º 001863 de 2016.01.29, foi notificado o requerente para se pronunciar no âmbito da audiência prévia.

c) No local verifica-se que não foram concluídas obras de urbanização, tendo sido unicamente realizadas as obras referentes às hortas urbanas.

Face às obras realizadas nas hortas urbanas e a fim de ser declarada a caducidade do processo, foi solicitado parecer jurídico sobre os procedimentos a ter no que à caução diz respeito.

Pelos serviços jurídicos foi emitido o seguinte parecer:

“FACTOS:

É solicitado parecer jurídico sobre qual o procedimento a adotar pela câmara municipal no processo em causa na sequência da declaração de caducidade do alvará de loteamento, mais precisamente, o que fazer á caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.

ANÁLISE DA PRETENSÃO:

Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), devem ser cassados os alvarás das operações de loteamento quando os atos que os mesmos titulam tenham deixado juridicamente de existir, seja por caducidade, revogação, anulação ou declaração de nulidade.

Na medida em que, no caso dos loteamentos urbanos, está em causa a cassação de títulos que serviram de base ao registo dos factos nele constantes, esta cassação terá, naturalmente, efeitos registrais, pelo que aquela extinção deve, nos termos da lei, ser

comunicada à conservatória do registo predial para efeitos de anotação à descrição e de cancelamento do registo do alvará.

Esta solução legal está em consonância com o regime da caducidade, a qual, ao determinar a improdutividade jurídica do ato, leva à necessidade de destruição de todas as consequências típicas do licenciamento da operação de loteamento, que se traduzem, em primeiro lugar, no fracionamento da propriedade e, em segundo lugar, na criação de lotes urbanos, isto é, de novas unidades prediais com uma capacidade e um uso edificativos precisos (lotes urbanos).

Isto corresponderia à reposição da situação jurídica anterior – no caso, o regresso à situação cadastral anterior ao ato autorizativo do loteamento. Acontece, porém, que a solução apontada não se apresenta, do ponto de vista jurídico, como linear. Com efeito, as consequências registrais da declaração de caducidade das licenças de loteamento têm sido alvo de tratamento por parte da entidade nacional com competências na matéria.

Assim, e de acordo com Fernanda Paula Oliveira¹, as conclusões a que a Direção Geral de Registos e Notariado chegou, podem ser traduzidas nos seguintes tópicos:

- a) “A decisão da câmara municipal, no caso de declaração de caducidade, apenas faz desaparecer, do ponto de vista jurídico, o ato administrativo de gestão urbanística (a licença) ou seja, os efeitos urbanísticos dela decorrente;
- b) Neste caso, procede-se ao cancelamento do registo (inscrição) desse ato (ou seja, da licença, cujo efeito foi a criação de lotes urbanos, isto é, de unidades prediais destinadas a construção e de parcelas destinadas a fins coletivos);
- c) Ou seja, “apaga-se” do registo as especificações urbanísticas que constavam da licença de loteamento (e que conferiam à parcela o estatuto de lote: área de construção, área de implantação, n.º de fogos, números de pisos, etc.), o que tem como consequência que os lotes que constavam do loteamento deixam de o ser, passando a corresponder, antes e apenas, a meras unidades prediais sem as especificações próprias que o alvará de loteamento especificava para cada um deles;
- d) O mesmo se deve afirmar para as parcelas destinadas a fins coletivos, já que deixam de valer as especificações do alvará de loteamento pelas quais, precisamente, se identificam os fins a que se encontravam adstritas;
- e) Contudo, tal não permite cancelar os registos (inscrição) dos direitos que se formaram na sequência do registo (publicidade registral) do alvará. É que a

¹ in Direito do Urbanismo Perguntas de Bolso, Respostas de Algibeira, Almedina, 2013

declaração de caducidade da licença de loteamento não torna automaticamente inválidos os negócios jurídicos que sobre aqueles lotes e parcelas tenham sido realizados, negócios jurídicos esses que deram origem àqueles direitos;

- f) De facto, a licença de loteamento fraciona (pulveriza) a propriedade, podendo ser constituídos sobre cada lote direitos muito diferenciados (de propriedade, de superfície, hipotecas), com titulares muito distintos, direitos esses que se encontram inscritos no registo;
- g) O mesmo vale quanto aos direitos constituídos sobre as parcelas destinadas a fins coletivos;
- h) E a declaração de caducidade não opera ipso iure sobre esses direitos, os quais permanecem enquanto os negócios jurídicos que lhe deram origem se mantiverem;
- i) O seu desaparecimento da ordem jurídica e, em consequência, a sua eliminação do registo, apenas pode ocorrer com a eliminação daqueles negócios jurídicos, não dispondo, porém, o Conservador de legitimidade para tal;
- j) O que significa que, perante a comunicação, por parte dos serviços municipais, da declaração de caducidade da licença de loteamento, o conservador se limita a anotar à descrição de cada um dos lotes (para construção) e parcelas (para usos coletivos) dele resultantes essa mesma caducidade (“apagando” as especificações urbanísticas de cada um deles);
- k) E tem como consequência a transformação do lote numa unidade predial sem esse estatuto e das parcelas para usos coletivos em parcelas que já não ficam destinadas a esses fins.”

Ou seja, a declaração de caducidade, sendo comunicada à conservatória, fará com que passe a constar do registo que a licença deixou de produzir efeitos (deixando de valer as especificações do alvará), “apagando-se”, por isso, as prescrições urbanísticas que dele decorriam, mas já não os direitos que sobre cada lote e parcela existiam. Donde resulta que a declaração de caducidade faz desaparecer as especificações urbanísticas que com a licença de loteamento haviam sido estabelecidas para aquela área territorial (para cada lote ou parcela), mas já não a divisão fundiária que dela resultou. Precisamente porque a licença de loteamento fraciona a propriedade, passando a existir novos prédios sobre os quais são inscritos registalmente direitos, a declaração de caducidade da licença não tem por efeito o regresso à situação cadastral anterior. Com efeito, por força daquela declaração de caducidade, apenas deixam de subsistir os efeitos urbanísticos decorrentes

da licença de loteamento, ou seja, a constituição de lotes urbanos e de parcelas destinadas a fins coletivos.

Cada unidade predial resultante do loteamento perde o seu estatuto urbanístico de lote para construção ou de parcela para fins coletivos, por se “apagarem” do registo as especificações decorrentes das licenças para cada um deles. **No entanto não há lugar à reposição do prédio na situação anterior ao ato de fracionamento.**

Assim, se a declaração de caducidade implica a eliminação das prescrições e condicionantes urbanísticas previstas na licença de loteamento para os lotes e para as parcelas afetas a fins coletivos, tudo se passa como se os ditos prédios não estivessem abrangidos por qualquer alvará de loteamento, o que determina que a possibilidade ou impossibilidade de edificação nos mesmos e utilização das parcelas que haviam sido cedidas ao município, depende de quanto se encontrar estatuído nos planos de ordenamento do território aplicáveis.²

Portanto, atento o atrás exposto, terá de se concluir que, do ponto de vista jurídico, a caducidade da licença de loteamento não tem como consequência desfazer a divisão fundiária que dela resultou, mas apenas, e somente, deixarem de estar eficazes as prescrições do alvará.

Assim, conclui a autora citada que “se as prescrições do alvará de loteamento (quer para os lotes, quer para as parcelas cedidas) não são eficazes (e foram “apagadas” do registo), então não está o município, que continua a ser proprietário daquelas parcelas, obrigado a utilizá-las para o fim para o qual elas foram cedidas.

Donde resulta poderem essas parcelas ser utilizadas para fins diferentes dos que constavam do alvará de loteamento sem necessidade de proceder a qualquer alteração ao mesmo, podendo, desde que se trate de um fim admitido pelos instrumentos de planeamento em vigor.”

Caberá, assim, explicitar o seguinte: os “lotes”, enquanto áreas de terreno demarcadas e destinadas imediata ou subsequentemente à edificação urbana, nascem como tais, integrados num loteamento aprovado. Mas se esse loteamento deixou de ter existência também os respetivos “lotes”, enquanto tais, desaparecem, ou melhor, de harmonia com a legislação administrativa, como lotes nunca existiram.

Contudo, a inscrição da autorização de loteamento deu lugar à abertura de descrições próprias, sendo que parte básica das suas menções, como a composição e a área, é a que

² Ob. cit

foi atribuída aos lotes, mas há ainda outras, como é o caso do artigo matricial, que eles não tinham.

Relativamente à caução, cumpre referir que nos termos do artigo 54.º do RJUE esta assume-se como uma garantia da boa e regular execução das obras de urbanização por parte do obrigado às mesmas.

Por sua vez, nos termos do artigo 84.º do RJUE “a câmara municipal, para salvaguarda do património cultural, da qualidade do meio urbano e do meio ambiente, da segurança das edificações e do público em geral ou, no caso de obras de urbanização, também para proteção de interesses de terceiros adquirentes de lotes, pode promover a realização das obras por conta do titular do alvará ou do apresentante da comunicação prévia.”

O artigo citado enuncia as situações que fundamentam aquela substituição referindo, ainda, que a câmara pode acionar as cauções referidas nos artigos 25.º e 54.º.

Portanto, em regra, a declaração de caducidade não pressupõe necessariamente a libertação da caução já que ela serve, precisamente, para, tendo havido caducidade, permitir que a administração execute as obras de urbanização em substituição do promotor. Como estas regras visam garantir terceiros adquirentes dos lotes, isto não será assim caso não tenha havido venda de lotes. E também se admite que assim não seja se já tiver passado muito tempo da declaração de caducidade, tornando irrealista a substituição do promotor pela câmara municipal.

Portanto, o que a câmara deve ponderar, declarada a caducidade, é precisamente se se substitui ao particular na execução das obras de urbanização utilizando a caução prestada para esse efeito, situação que deve ser ponderada caso existam terceiros a proteger. Ou se, pelo contrário, no caso em apreço essa questão não se coloca não se justificando a concretização das obras de urbanização.

CONCLUSÃO:

Atento o supra exposto, conclui-se:

- a) A declaração de caducidade faz desaparecer as especificações urbanísticas que com a licença de loteamento haviam sido estabelecidas para aquela área territorial (para cada lote ou parcela), mas já não a divisão fundiária que dela resultou. Precisamente porque a licença de loteamento fraciona a propriedade, passando a existir novos prédios sobre os quais são inscritos registalmente direitos, a declaração de caducidade da licença não tem por efeito o regresso á situação cadastral anterior. Com efeito, por força daquela declaração de caducidade, apenas deixam de subsistir os efeitos urbanísticos decorrentes da

licença de loteamento, ou seja, a constituição de lotes urbanos e de parcelas destinadas a fins coletivos.

- b) Cada unidade predial resultante do loteamento perde o seu estatuto urbanístico de lote para construção ou de parcela para fins coletivos, por se “apagarem” do registo as especificações decorrentes das licenças para cada um deles. No entanto não há lugar à reposição do prédio na situação anterior ao ato de fracionamento.
- c) Em regra, a declaração de caducidade não pressupõe necessariamente a libertação da caução já que ela serve, precisamente, para, tendo havido caducidade, permitir que a administração execute as obras de urbanização em substituição do promotor. Como estas regras visam garantir terceiros adquirentes dos lotes, isto não será assim caso não tenha havido venda de lotes. E também se admite que assim não seja se já tiver passado muito tempo da declaração de caducidade, tornando irrealista a substituição do promotor pela câmara municipal.
- d) Portanto, o que a câmara deve ponderar, declarada a caducidade, é precisamente se se substitui ao particular na execução das obras de urbanização utilizando a caução prestada para esse efeito, situação que deve ser ponderada caso existam terceiros a proteger. Ou se, pelo contrário, no caso em apreço essa questão não se coloca não se justificando a concretização das obras de urbanização.”

2. ANÁLISE

No âmbito da audiência prévia prevista no n.º 5, do artigo 71º, do RJUE, com vista à intensão de ser declaração da caducidade do alvará de loteamento o interessado não apresentou qualquer elemento ao processo.

Para os lotes não existem nestes serviços qualquer processos de licenciamento aprovados, nem comunicações prévias aceites, nem quaisquer processos em curso.

Mais se informa que os pedidos de licenciamento que deram entrada nas datas 2017.10.31, 2017.11.02, 2017.11.03, 2017.11.06 e 2017.11.08, entretanto rejeitados, foram todos requeridos pelo loteador não se tendo verificado pelos documentos apresentados ter havido qualquer transmissão de lotes.

Refere-se também que, com a emissão do alvará n.º 2/2011, das áreas verdes cedidas para integrar o domínio público municipal, a parcela identificada na planta síntese anexa ao alvará de loteamento como parcela V1, com uma área de 2.008,80 m², encontra-se a ser utilizada como hortas urbanas.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, e visto que as obras de urbanização não foram concluídas dentro do prazo concedido para o efeito, abrigo da alínea d), do n.º 3, do artigo 71º, do RJUE, deve ser declarada a caducidade do alvará de loteamento.

No que respeita à libertação da garantia bancária n.º 72005898462 da Caixa Agrícola, no valor de 1.636.919,00 € - um milhão seiscentos e trinta e seis mil novecentos e dezanove euros deverá este assunto ser avaliado após ser declarada a caducidade do processo”.

Em 18/03/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião da Câmara Municipal, com vista a ser declarada a caducidade do alvará de loteamento, não operando a mesma sobre a parcela V1, com área de 2.008,80 m2, que se encontra a ser utilizada como hortas urbanas. Posteriormente após a declaração de caducidade deve o processo ser remetido aos serviços técnicos para elaboração de proposta com vista á tomada de decisão e respetiva caução, tendo em consideração o estado de execução das infraestruturas no local e ainda o facto de não existirem construções licenciadas nem procedimentos em tramitação nos serviços, para o loteamento em causa”.

Por despacho de 19/04/2018 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Declarar a caducidade do alvará de loteamento nº 2/2011, nas condições do parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.**

Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

“Os Vereadores do Partido Social Democrata, votam contra a proposta deste ponto da Ordem de Trabalhos, de acordo com os considerandos que passam a enunciar:

- Entendem que esta proposta de deliberação não defende, como devia, os interesses de terceiros, neste caso os associados da cooperativa de habitação.

- Uma vez que apenas foram executadas parte das infraestruturas, entendem que as mesmas deveriam ser terminadas, acionando a caução oportunamente apresentada como garantia.
 - A declaração de caducidade do alvará de loteamento liberta a caução que garantia a conclusão das obras de infraestruturas.
 - Com este ato, fica também em causa a eventual reposição dos terrenos na situação inicial, isto é, antes de qualquer movimento de terras.
 - Por outro lado, o parecer jurídico apresentado, debruça-se essencialmente sobre as questões de propriedade e das implicações na divisão fundiária, nada referindo quanto à garantia de conclusão das obras de urbanização, como tinha sido solicitado.
 - A proposta de declaração de caducidade e a remissão para ulterior decisão sobre a conclusão das infraestruturas, podem levar a uma situação em que já não exista garantia para o efeito.
- Os vereadores do Partido Social Democrata lamentam que não estejam a ser defendidos os interesses dos cooperantes e votam contra a proposta deste ponto da Ordem de Trabalhos”-----

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

“Projeto de Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real” – Aprovação de anteprojecto de Arquitectura para efeitos de candidatura

----- 14. – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

“1. Introdução

O convite para apresentação de candidaturas ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), direciona o presente aviso para “Intervenções na rede de infraestruturas para reforço da operacionalidade – Remodelação e Ampliação dos Edifícios do Aeródromo de Vila Real, para a instalação do CDOS e Reforço das condições de operacionalidade do Centro de Meios Aéreos e do GIPS da GNR”.

A concretização da candidatura implica a demonstração do grau de maturidade da mesma, através da comprovação da existência de anteprojeto, no caso anteprojeto de arquitetura.

2. O anteprojeto de Arquitetura

A. INTRODUÇÃO

O anteprojeto de Arquitetura do **Centro de Proteção Civil de Vila Real (C.P.C. de Vila Real)** pretende adaptar o edifício existente e os novos, a criar, conforme programas fornecidos pelas entidades envolvidas - Centro de Meios Aéreos, Comando Distrital Operações de Socorro, GNR/Grupo Intervenção de Proteção e Socorro.

- O futuro C.P.C. de Vila Real integrará o edifício existente da Aerogare o qual será adaptado para receber os serviços do Centro de Meios Aéreos (CMA), a partir do edifício central CMA no sentido Norte será implantado o edifício do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) e no sentido Sul o edifício do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da Guarda Nacional Republicana (GIPS/GNR).

- A Garagem destinada às viaturas de socorro será implantado junto ao topo Norte da plataforma de estacionamento e acesso á pista conforme indicação da direção do aeródromo.

- O conjunto a edificar configurará o limite Poente da futura Praça Central e dos Parques de Estacionamento públicos e privados.

A nova rotunda de acesso ao Aeródromo – C.P.C. de Vila Real incorporará o avião da FAP atualmente localizado junto ao edifício existente em área a ocupar com a nova edificação.

B. LOCALIZAÇÃO e ACESSOS

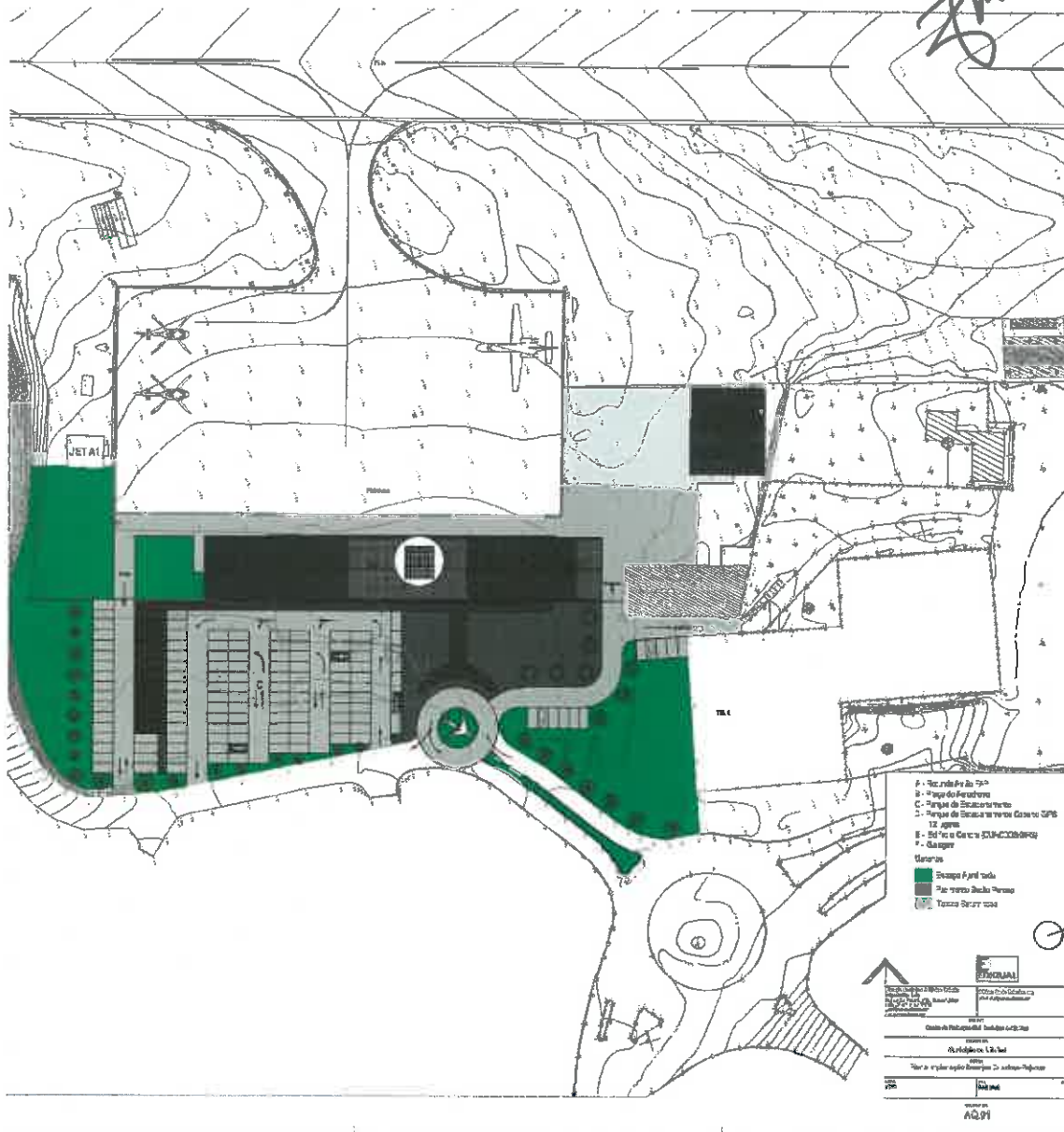
O terreno disponível para a implantação dos novos corpos que integrarão o CDOS e a GNR/GIPS corresponde à faixa de terreno adjacente ao limite nascente do aeródromo em continuidade para Norte e Sul com o Edifício existente onde serão instalados os serviços do CMA.

A Garagem destinada às viaturas de socorro será implantada no limite Norte da Plataforma de estacionamento das aeronaves.

O acesso exterior de veículos de serviço a esta plataforma e pista far-se-á a partir do arruamento com origem na nova rotunda e pelo portão Norte ai existente, permitindo a circulação de veículos de serviço em torno do Edifício Principal com saída pelo novo portão a criar a Sul que ligará ao arruamento de serviço exterior, ao parque e coberto de estacionamento de uso exclusivo da GNR/GIPS e CMA.

O Acesso de Público aos diversos serviços do CPC far-se-á a partir da Pala e Coberto que ligarão a nova rotunda do Avião FAP ao átrio principal bem como a partir da galeria coberta que percorre todo o Edifício a Nascente, a qual permitirá a ligação do Parque de estacionamento e da nova Praça do Aeródromo as quatro entradas correspondentes aos distintos serviços ai instalados.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.



Planta de implantação

C. ENQUADRAMENTO

Os Edifícios enquadram-se na legislação aplicável, nomeadamente no Plano Diretor Municipal de Vila Real, localizados em solo classificado como "Áreas de Equipamento Estruturante Existente" na Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo e integrados na área definida como "Aeródromo" na Planta de Condicionantes.

D. CÉRCEA / VOLUMETRIA

O Edifício principal que comportará os Serviços da CMA terá a cércea aproximada de 2 pisos mantendo-se a cércea da Torre de Controle existente, o edifício desenvolver-se-á num único volume cuja ampliação a partir do Ed existente se desenvolverá longitudinalmente para Norte e Sul.

A Garagem destinada às Viaturas de Socorro terá a cércea aproximada de 2 pisos e implantar-se-á no Interior do Aeródromo no terreno adjacente a Norte á plataforma de estacionamento das aeronaves

E. PROGRAMA

E.1 O Edifício Principal ampliado a partir do edifício existente da aerogare comportará as principais valências do C.P.C. de Vila Real. No núcleo central correspondente ao Edifício existente manter-se-ão a nível do R/C os espaços destinados ao público existentes nas restantes áreas e pisos e com acesso autónomo a partir do exterior situar-se-ão os serviços do CMA bem como a Torre de Controle.

No volume resultante da ampliação para Norte situar-se-ão os Serviços do CDOS distribuídos por 2 pisos e com acesso próprio pelo exterior.

No volume resultante da ampliação para Sul situar-se-ão os Serviços da GNR/CDOS distribuídos por 2 pisos e com acesso próprio pelo exterior

E.2 O edifício da Garagem a construir no junto á Plataforma no interior do aeródromo destina-se a albergar as viaturas de socorro e respetivos apoios.

E.3 A disponibilidade de estacionamento nos Parque Exterior será distribuída pela zona central com 94 lugares, pela zona Sul onde se situarão os estacionamentos destinados aos GIPS/CMA com 12 lugares cobertos e 21 descobertos. e pela zona Norte onde se situarão os 11 lugares destinados ao CDOS.

E.4 Programa e Áreas Úteis:

A - CMA

- R/C -



Hall -9,00m²
Recepção- 66,40m²
IS S -6,80m²
IS MC -3,20m²
IS H -6,80m²
Saída Pista12,70m²
Acesso Sala Apoio -5,20m²
Apoio -3,50m²
Arrumo -5,40m²
Sala Apoio pista-31,70m²
Acesso pista-10,00m²
IS -4,00m²
Sala Tripulação -11,50m²
IS -4,00m²
Sala GNR -7,00m²
Sala Funcionários -19,00m²
Circulação -19,30m²
Sala Descanso Equipa Manutenção - 23,60m²
IS -4,00m²
Átrio CMA -40,00m²
Acesso Pista -20,00m²
Grupo Emergência (gerador e outros) - 52,50m²
Armazém -CMA 60,00m²
- Piso 1 -
Sala Descanso Tripulação - 35,00m²
Técnicos Secretaria -37,70m²
Gab. Com/ Coordenador SMPC -28,30m²
Bastidores -12,00m²
Sala de Reuniões/Crise -37,70m²
IS H -7,00m²
Vestiários H -20,00m²
IS S -7,00m²
Vestiários S -11,50m²
Sala Descanso Equipas -39,50m²

Gabinete -15,20m2

Arquivo -7,50m2

CMA Comunicações -15,50m2

CMA Planejamento -27,50m2

(Piso 2)

Gab. apoio Torre de Controle-22,70m2

Bastidor -3,00m2

(Piso 3)

Torre de Controle-31,00m2

B - CDOS

- RC-

Átριο CDOS -13,50m2

Sala Descanso -23,60m2

IS MC -3,40m2

IS Vest.- H 17,80m2

IS Vest. S -12,50m2

Secretaria -31,20m2

Gab. Técnico SCIE -31,30m2

Gab. Planejamento e Sensibilização -31,30m2

Sala Reuniões -21,80m2

Refeitório -36,40m2

Cozinha/Copa -15,00m2

Despensa -4,50m2

Arquivo -59,00m2

Economato -7,80m2

Reserva Logística -68m2

- Piso 1 -

IS S -10,00m2

IS H -11,50m2

Arrumos -4,10m2

Sala Reuniões Comuns -75,00m2

Gab. 2º CODIS -19,00m2

CCOD Reuniões -50,00m2

Bastidores - 19,60m2



Sala Apoio -12,90m2

Salop / Operações -74,0 0m2

Gab. CODIS -31,20m2

C - GNR/GIPS

- R/C -

Átrio - 13,50m2

Atendimento 24h Equipa Helicóptero -21.40m2

Militares de Serviço -21,80m2

Equipamento Gips -25,00m2

Comd. Pelotão e Adjunto -21,80m2

Comandante Companhia -18,70m2

IS S -11,70m2

IS -MC 2,70m2

IS -H 15,50m2

Sec. Companhia -25,00m2

Refeitório -25,00m2

Cozinha -15,00m2

Dispensa -5,60m2

Arrecadação Especialidades -29,00m2

Arrecadação Geral -25,00m2

Material de Guerra -15,20m2

Arrumos -15,10m2

Lavandaria -21,70m2

- Piso 1 -

Quarto 1 Comd Companhia -10,00m2

IS -3,50m2

Quarto 2 Comd Pelotão e Adjunto -18,00m2

IS -4,30m2

Quarto 3 Comd Companhia -20,60m2

IS -8,00m2

Quarto 4 Elementos Femininos -21,00m2

IS 10,00m2

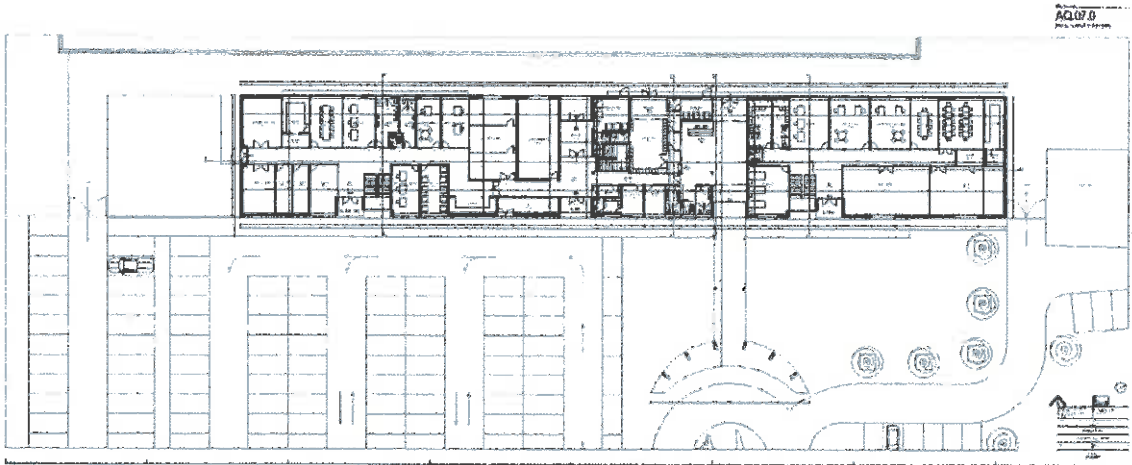
Quarto 5 1ª Secção -25,00m2

IS -10,00m2

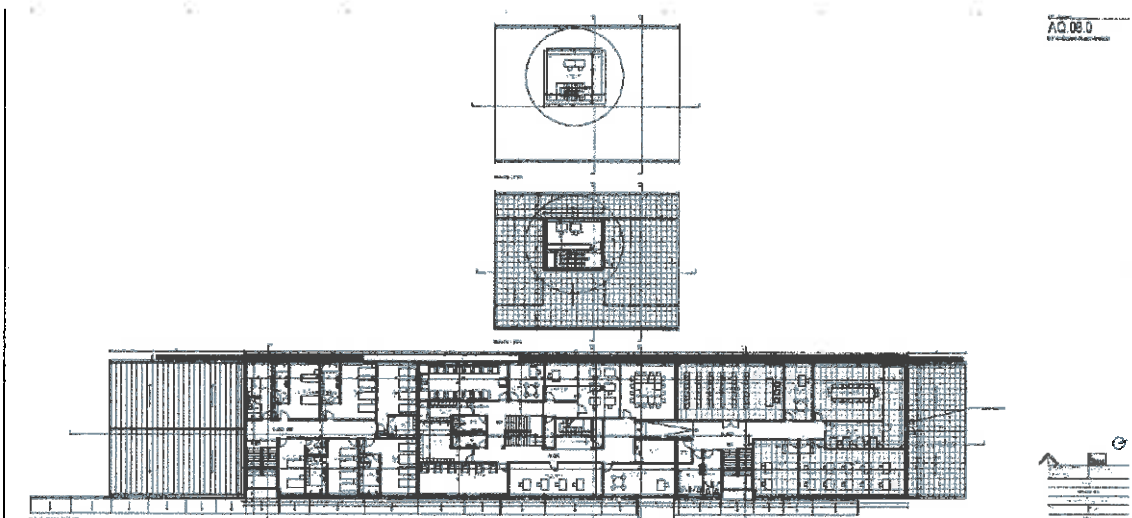
Quarto 6 2ª Secção -25,80m2

IS -8,10m2

Quarto 7 3ª Secção -25,20m2

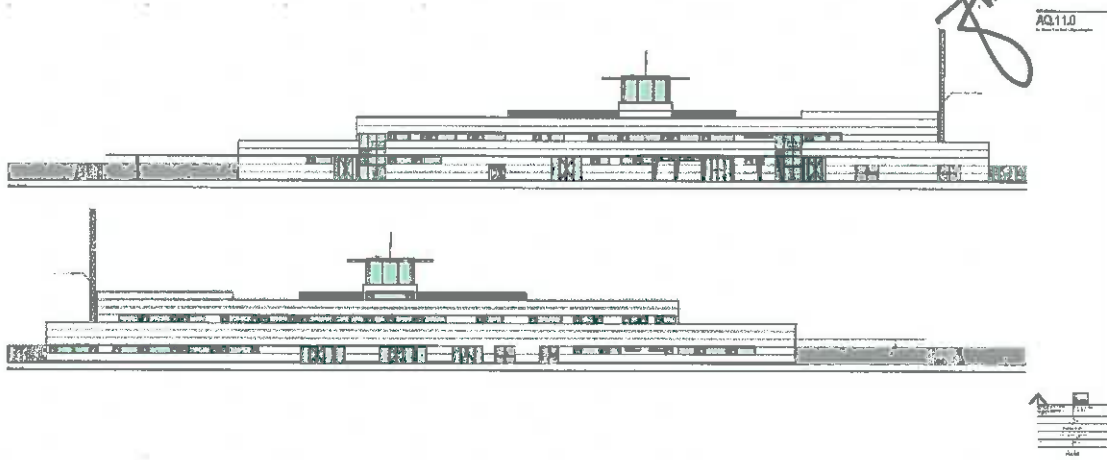


Planta piso 0



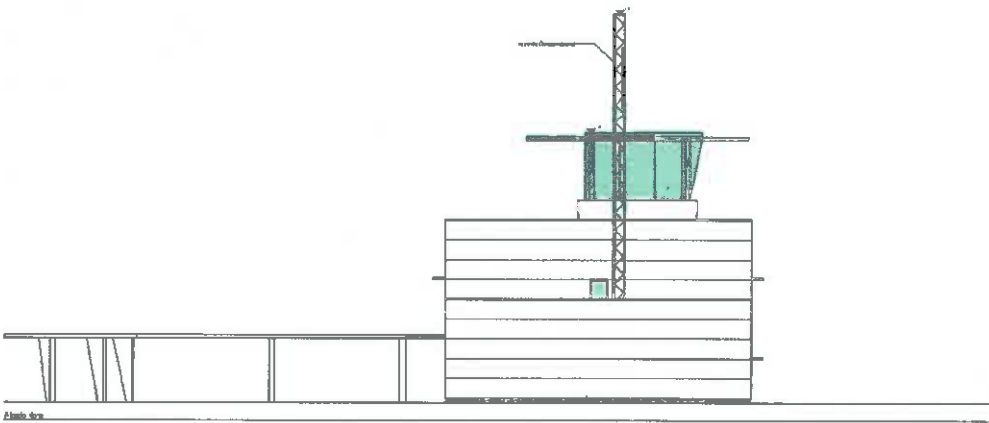
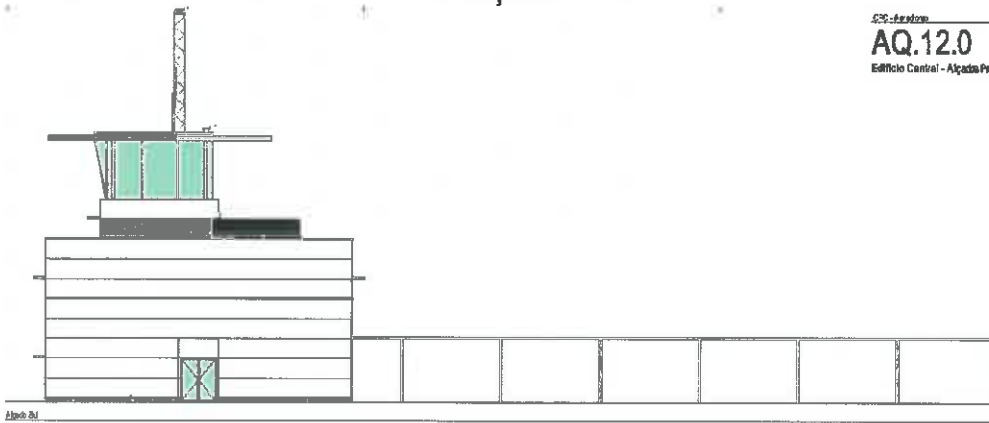
Planta pisos 1, 2 e 3

António
António



Alçados

CS - Alçados
AQ.12.0
Edifício Central - Alçados Periférico



ESCALA: 1:50 DATA: 2018 AUTORES:	FUNDAÇÃO:
PROJETO:	EXECUÇÃO:
LOCAL:	DATA:
Nº:	Nº:
AQ.12.0	

Alçados

D - Garagem Viaturas de Socorro

Parque Viaturas - 274m²

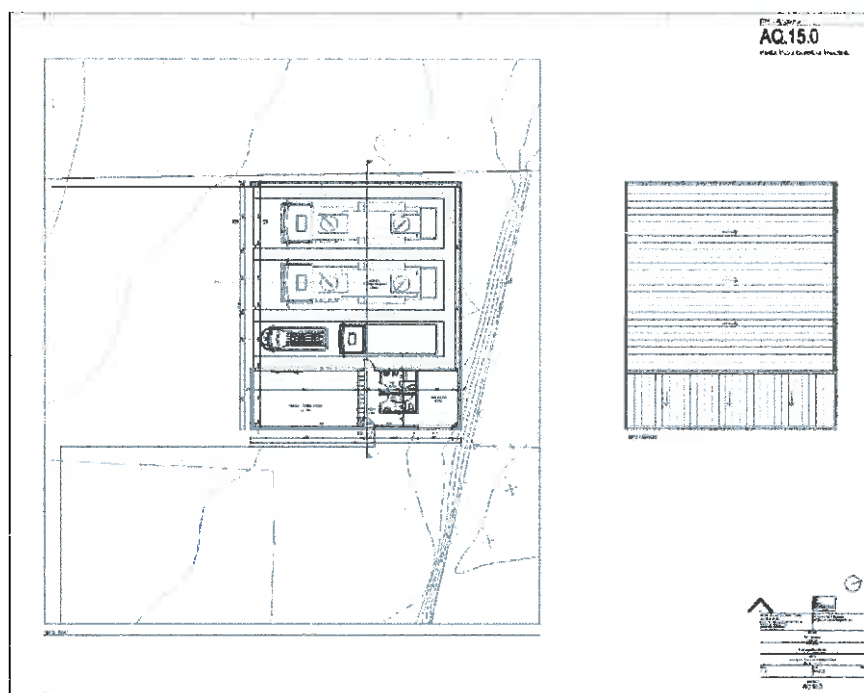
Armazém e arrumos de Pista - 42,70m²

Hall/ Cacifos - 12,70m²

Sala de estar 16,70m²

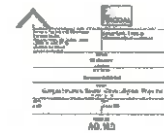
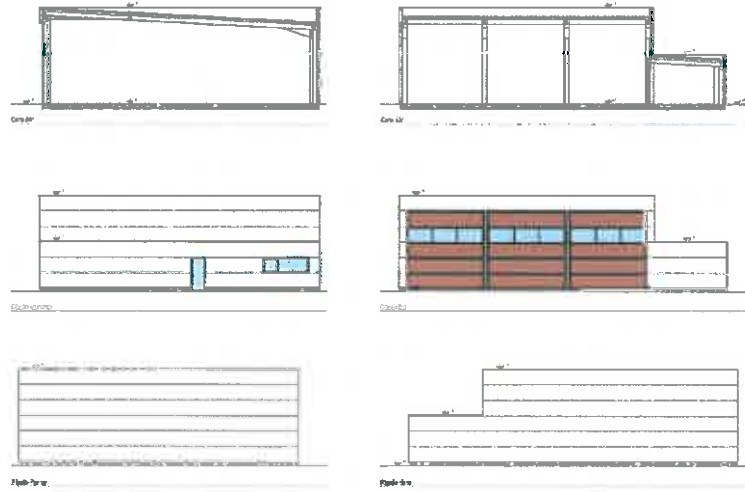
IS H - 5,40m²

IS S - 4,50m²



Planta garagem viaturas de socorro

CCC - Alçados
AQ.16
Cortes e Alçados - Resposta
2017



Alçados

F. QUADRO SINÓTICO

1	Área do Terreno	160.705 m ²
2	Área de Implantação Ed Principal	1507m ²
3	Área de Implantação Garagem VS	390 m ²
4	Área Bruta Total Ed Principal	2721 m ²
5	Área Bruta Total Garagem VS	390m ²
6.	Área Bruta Total de Construção nos 2 Edifícios	3111m ²
7	Área Bruta Arranjos Exteriores e Estacionamento	8407 m ²
8	Cércea do Edifício Principal	9,30m
9	Cércea da Garagem VS	6,25m
10	Volumetria Ed Principal	14.015m ³
11	Volumetria Garagem VS	2.438m ³
12	Estacionamento. Publico	105lugares
13	Estacionamento Privado GIPS/CMA	33 lugares

G. ACESSIBILIDADES

No que diz respeito ao cumprimento do artigo 163/06 de 8 de agosto o Edifício cumpre o estipulado, designadamente:

A acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada a todas as áreas públicas e I.S. de apoio, todas elas situadas no R/C do Edifício

Nas entradas, corredores e instalações sanitárias, e espaços de mudança de direção é sempre possível inscrever zonas de manobra para rotação de 360°. Os halls e corredores têm uma largura superior a 1.20m

As zonas de manobra e faixas de circulação satisfazem o especificado no nº 2.9.19. Os revestimentos satisfazem o especificado na secção 4.7 e na secção 4.8. Existe pelo menos um percurso que satisfaz o previsto em 4.7 e em 4.8 no que diz respeito ao percurso entre as portas de entrada/saída e os compartimentos.

As Instalações Sanitárias MC são conforme o especificado no nº 3.3.4 e serão equipadas com um lavatório e sanita. A disposição dos aparelhos sanitários e as características das paredes permitem a colocação de barras de apoio de acordo com o especificado no nº 3) do nº 2.9.4 para as sanitas.

Os vãos de entrada/saída, bem como de acesso a compartimentos, satisfazem o especificado na secção 4.9. (portas com folha móvel com 0.90m larg., puxadores de muleta a 0,90m de altura).

Os corrimãos satisfazem o especificado na secção 4.11, (diâmetro do corrimão 4cm, prolongados 30cm a partir dos últimos cobertores).

H. Arranjos Exteriores

Os arranjos Exteriores compreenderão as áreas exteriores correspondentes à nova Rotunda do Avião FAP, arruamentos de acesso às entradas Norte e Sul, arruamentos e Parque de Estacionamento, Passeios e Praça do Aeródromo.

Os arruamentos e Parque serão em tapete betuminoso.

Os lancis retos e galgáveis bem como os contra lancis serão em peças de betão pré-fabricado.

O revestimento de passeios e da Praça será em betão poroso cor cinza. A área permeável restante será relvada e ajardinada.

Todos os arranjos exteriores embora parte integrante deste anteprojecto e consequentemente do projecto de execução, serão autonomizados e realizados numa empreitada distinta da responsabilidade do município de Vila Real.

3. Estimativa Orçamental

De acordo com o anteprojeto de arquitetura estima-se que a realização dos trabalhos previstos importe em € 1.806.075,00, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4. Proposta

Estando o presente anteprojeto de arquitetura de acordo com a nota de encomenda, estando garantido o cumprimento do normativo legal em vigor e sendo necessário demonstrar a maturidade da candidatura proponho a aprovação do presente anteprojeto de arquitetura, para efeitos de candidatura”.

Por despacho de 23/04/2018 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o anteprojeto de Arquitetura do Centro de Proteção Civil de Vila Real, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Requalificação da Quinta das Hortas – Levantamento do Auto de suspensão dos trabalhos de pavimentação

----- 15. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

“A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa SINOP- Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas SA., com data de consignação de 25 de Setembro de 2017 e prazo de execução de 60 dias.

1 – Introdução

A empresa SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas SA. e os serviços de Fiscalização do DEI (Município de Vila Real), acordaram suspender os trabalhos de pavimentação até se verificarem as condições climatéricas favoráveis.

2 – Análise

Os trabalhos de pavimentação na Quinta das Hortas, implicam a remoção de aproximadamente 2300 m³ de materiais em plena via, regularização de fundo de caixa, espalhamento e compactação de 25 cm de Tout-venant em toda a extensão e posteriormente a aplicação de duas camadas de betão betuminoso. A natureza de trabalhos em causa, mais precisamente o espalhamento de betão betuminoso, deverá reunir determinadas condições climatéricas, seja o tempo seco e temperaturas que deverão ser superiores a 10 Graus Celsius. Como nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do corrente ano se verificaram temperaturas muito baixas e índices de pluviosidade elevados, as condições climatéricas anteriormente referidas não estavam reunidas. Assim e para não causar constrangimentos aos moradores por paragem dos trabalhos de pavimentação optou-se por suspender os mesmos até se verificarem as condições necessárias para a realização dos trabalhos.

3 – Proposta

Atendendo às atuais condições climatéricas, foi solicitado ao empreiteiro uma data para iniciar os trabalhos de pavimentação, sendo a data indicada 30 de abril de 2018.

Assim, propomos que para o levantamento do Auto de suspensão dos trabalhos seja considerada a data indicada pelo Empreiteiro”.

Em 18/04/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa Concorde, proponho levar à Reunião do executivo municipal, para conhecimento”.

Em 18/04/2018 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concorde. Envie-se à reunião de Câmara para conhecimento”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Concordar com a proposta contida na informação dos serviços.**-----

- Requalificação da Quinta de São Pedro – Pedido de prorrogação de prazo

----- **16.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

“A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa SINOP- Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas SA., com data de consignação de 25 de Setembro de 2017 e prazo de execução de 120 dias.

1 – Introdução

Vem a empresa SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas SA., solicitar a prorrogação do prazo por 94 dias com termo a 29 de Junho de 2018, alegando constrangimentos que condicionaram o regular desenvolvimento da obra (Documentos em anexo).

2 – Antecedentes

Para o referido pedido alega:

- Faseamento imposto da execução da Empreitada não previsto inicialmente;
- Suspensão da obra por parte da Fiscalização;
- Execução de trabalhos de alteração e implementação da rede enterrada de eletricidade baixa tensão e iluminação pública, não previstos inicialmente.

3 – Análise

Constitui um facto, que o **“faseamento imposto da execução da Empreitada não previsto inicialmente”** (Em 3 fases), poderá ter causado alguns atrasos em obra, porém, verifica-se que nos 120 dias previstos para a execução da obra o empreiteiro apenas conseguiu realizar aproximadamente 15% dos trabalhos previstos. Assim não consideramos válida a justificação apresentada pelo empreiteiro.

Quando se refere à **“Suspensão da obra por parte da Fiscalização”**, efetivamente a Fiscalização ordenou a suspensão, não da obra mas dos trabalhos de aplicação de Tout-venant por não apresentarem a qualidade exigida e por os trabalhos não cumprirem as boas normas de execução. Importa referir que o à data da suspensão do referido trabalho o empreiteiro se recusou a cumprir as ordens diretas da fiscalização. Após suspensão dos trabalhos de aplicação de Tout-venant, verificamos, apesar das várias diligências junto do empreiteiro para retomar os trabalhos, o abandono da obra durante duas semanas. Como a situação se estava a tornar incomportável para o Município e para os moradores, convocou-se o representante do empreiteiro para uma reunião no DEI, dia 2/03/2018, onde mais uma vez o Sr. Eng.º Claudino, Chefe da DEI, deu uma ordem direta ao empreiteiro para a imediata retoma dos trabalhos, mais uma vez a ordem não foi cumprida mantendo-se a empreitada parada por mais uma semana. Assim, não é considerada como justificação para o atraso verificados de aproximadamente 100 dias.

Relativamente à “Execução de trabalhos de alteração e implementação da rede enterrada de eletricidade baixa tensão e iluminação pública, não previstos inicialmente”, os trabalhos referidos demoraram uma semana, portanto, não é mais uma vez considerado como justificação para os atrasos verificados.

Contudo, constitui também um facto, que parte do atraso verificado se deve à reduzida carga de mão-de-obra e equipamentos alocados à empreitada bem como a pouca disponibilidade do empreiteiro em cumprir com o estatuído no C.E..

4 – Proposta

Ainda que o empreiteiro não tenha utilizado como argumento para os atrasos verificados, só consideramos válidos os constrangimentos causados pelo elevado índice de pluviosidade que se tem verificado nos últimos meses bem como a necessidade de diariamente manter os acessos às moradias. Pelo exposto, propomos que seja autorizada a **prorrogação do prazo por 60 dias a título gracioso** e os restantes **34 dias sujeitos às multas por violação dos prazos contratuais**, conforme previsto na cláusula 11.ª do caderno de Encargos, a saber:

“Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a:

- a) 1,5% do preço contratual, no primeiro período correspondente a 1/10 do referido prazo;*
- b) 2% no período restante.”*

No valor Total de $0,0015 \times 12 \times 229.978,84 \text{ €} + 0,002 \times 22 \times 229.978,84 \text{ €} = 14.258,69 \text{ €} + \text{IVA}$

Propomos ainda, informar o Empreiteiro que o novo Plano de Trabalhos, será enquadrado de acordo com os artigos 403º e 405º do CCP, para efeitos de aplicação de multas contratuais e eventual rescisão de contrato conforme previsto no Caderno de Encargos”.

Em 11/04/2018 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, proponho a prorrogação de 94 dias, sendo 60 dias a título gracioso e 34 dias com a aplicação das sanções contratuais previstas no

Caderno de Encargos conforme informação. Proponho que a informação seja presente à reunião do executivo municipal para autorização”.

Por despacho de 16/04/2018 o Vereador Adriano Sousa concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Deferir o pedido nas condições da informação dos serviços e do parecer do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

Abertura do Período de Discussão Pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território do Município de Vila Real (REOT) – n.º 5 do artigo 189.º do RJGT

----- 17. – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“1) Introdução / Assunto

O Plano Diretor Municipal de Vila Real (PDM) publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 63/93, de 8 de Novembro de 1993, foi revisto e publicado pelo Aviso n.º 7317/2011 em Diário da República, 2.ª série, n.º 57 de 22 de março de 2011. Desde a sua publicação já foram efetuadas três correções materiais (Declaração n.º 178/2013, Declaração n.º 29/2014 e Declaração n.º 202/2014) para efetuar alterações de cadastro e de transição entre os elementos cartográficos pré-existentes para os atuais. Adicionalmente foi realizada a Alteração do Regulamento do PDM, publicada em Diário da República, 2ª série, n.º 21 de 30 de janeiro de 2018, através do Aviso n.º 1447/2018. Por necessidade de retificação, este documento foi republicado em Diário da República, 2ª série, n.º 63 de 29 de março de 2018, através da declaração de retificação n.º 240/2018.

O PDM de Vila Real vigora há mais de sete anos, desde da publicação da sua primeira revisão no ano de 2011. Neste contexto é necessário iniciar o processo da segunda revisão, considerando quer as alterações socioeconómicas verificadas no território

municipal quer as alterações regulamentares que obrigam à revisão deste PMOT até meados do ano de 2020.

Antes de se proceder a nova revisão, o atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, obriga ao estabelecimento de um processo de monitorização do PDM, avaliando a sua execução e relação com outros planos e programas territoriais, destacando-se dessa monitorização a execução do *Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT)*.

2) Enquadramento Legal

O quadro legislativo no qual foi aprovado o PDM em vigor, principal Instrumento de Gestão do Território (IGT) que interfere de forma direta no território do município, foi alterado desde a publicação do Plano, tendo sido publicada uma nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU - Lei n.º 31/2014, de 30 maio) e um novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - DL n.º 80/2015, de 14 de maio).

A LBGPPSOTU define que é o Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais que têm o dever de promover a política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo que estão previstas na Constituição e na lei (art.º 8º). Na sequência deste dever surge a obrigatoriedade, por parte dos municípios, de planear e programar o uso do solo e promover a respetiva concretização, o que deverá ser antecedido e sustentado no REOT.

Segundo o novo RJIGT, compete à CMVR, nos termos do nº3 do artigo 189º, elaborar, de quatro em quatro anos, um relatório de estado do ordenamento do território que, nos termos do nº4 do artigo 189º “*traduzem o balanço da execução dos programas e planos territoriais, bem como dos níveis de coordenação interna e externa, fundamentando a eventual necessidade de revisão*”.

Concluído o *Relatório de Estado do Ordenamento do Município de Vila Real (REOT VR)*, deve agora iniciar-se o período de discussão pública, que deverá ter a duração mínima de 30 dias, contabilizados 5 dias após a data da publicação do Aviso em Diário da República.

Para além de Aviso em Diário da República, o período de discussão pública deverá ser publicitado num órgão de comunicação social local / regional, no *site* do Município e afixado o Edital no balcão de atendimento do município.

3) Conclusão

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de se dar início à abertura do período de discussão pública do REOT, em cumprimento do disposto no n.º 5 e artigo 189.º do RJIGT”.

ANEXO: Relatório de Estado do Ordenamento do Território de Vila Real.

O Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade emitiu o seguinte parecer:

“Concluído o Relatório de Estado do Ordenamento do Município de Vila Real (REOT VR), e tendo em conta a necessidade de se iniciar a revisão do Plano Diretor Municipal, proponho que a presente informação e o relatório anexo sejam remetidos para a reunião de câmara para deliberar no sentido de se dar início à abertura do período de discussão pública em cumprimento do disposto no n.º5 do artigo 189º do RJIGT”.

Em 17/04/2018 o Vereador Adriano Sousa emitiu o seguinte Despacho:

“1. Considerando a disposição constante no n.º 3 do artigo 189º, do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que obriga os municípios, de quatro em quatro anos, a elaborar um Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT).

2. Considerando que, uma vez elaborado, o REOT deve, nos termos do n.º 5 do art.º 189º, do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, ser submetido a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias, antes de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

3. Considerando que, de acordo com o n.º 6 do artº 189º do mesmo Decreto-Lei, a não elaboração do REOT, nos prazos estabelecidos anteriormente referidos, determina a impossibilidade de rever o Plano Diretor Municipal de Vila Real.

4. Considerando que, por decisão governamental, o prazo para as câmaras municipais adaptarem os seus Planos Diretores Municipais à Lei de Base Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo foi alargado até 2020.

5. Considerando que, face a esse imperativo, a Câmara Municipal pretende ainda este ano dar início ao processo de revisão do seu Plano Diretor Municipal.

Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal o Relatório de Estado do Ordenamento do Território de Vila Real, a fim de deliberar sobre a abertura do período de discussão pública, por um prazo de 30 dias”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Dar início ao período de discussão pública do Relatório de Estado do Ordenamento do Município de Vila Real (REOT VR), pelo prazo de 30 dias nos termos propostos no Despacho do Vereador do Pelouro.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Atribuição de auxílios económicos (1º CEB – Ação Social Escolar) – Ano Letivo 2017-2018 – Pedidos entregues até final do 2º período

----- **18.** - Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. Por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, na sua reunião de 30 de outubro de 2017, foi autorizado o apoio financeiro aos Encarregados de Educação para aquisição de manuais escolares ou aquisição de outros recursos pedagógicos.
2. Foi elaborada informação, em 2 de janeiro de 2018, com pedidos entregues até essa altura (6 pedidos).
3. Neste sentido, informo que, durante o segundo período, deram entrada 14 pedidos de alteração do escalão de abono, conforme o seguinte quadro, pelo que, de acordo com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho 11306-D/2014 de 8 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, no ponto 1, para o ano escolar 2017/2018 mantêm-se em vigor as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo despacho n.º 18987/2009, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelos despachos n.º 14368-A de 14 de setembro, 12284/2011 de 19 de setembro, 11886-A/2012 de 6 de setembro e 11861/2013 de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, **“sempre que, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, ocorra reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família, pode haver reposicionamento de apoio previsto no presente despacho.”**

EB1 de	Aluno	Ano	Escalão em out 2017	valor recebido em out 2017	Escalão em abril 2018	valor a receber em abril 2018
Douro	Santiago Martins Sacramento	3	0	0,00 €	1	32,80 €
Douro	Gabriel Alexandre Rodrigues Pinto Xavier	2	0	0,00 €	1	26,60 €
BSV Paula	Melanie Valentina Gamez Rodriguez	1	0	0,00 €	2	13,30 €
Corgo	Antero Rua de Vasconcelos Faria Leite	3	2	0,00 €	1	32,80 €
Árvores	Vasco Miguei Alves da Rocha	3	2	0,00 €	1	32,80 €
Douro	Inês Sabino Repas	4	3	0,00 €	1	32,80 €
Parada de Cunhos	Gustavo Pereira Gomes da Silva	3	0	0,00 €	1	32,80 €
BSV Paula	Mafalda Cabral Santos	1	3	0,00 €	2	13,30 €
BSV Paula	Rodrigo Martins Pinto	1	0	0,00 €	1	26,60 €
Araucária	Dinis de Sousa Leite	1	3	0,00 €	1	26,60 €
Aba de Mouçós	Leonor Baio da Costa	3	0	0,00 €	1	32,80 €
Prado	Rodrigo Manuel da Silva Osório	3	2	0,00 €	1	32,80 €
Vila Seca	Matilde Sampaio Sanches Ferreira	2	2	0,00 €	1	26,60 €
Vila Seca	Margarida Sampaio Sanches Ferreira	2	2	0,00 €	1	26,60 €
						389,20 €

4. Também se anexa o Anexo 1 com nomes dos Encarregados de Educação dos alunos, que sofreram alterações no escalão de abono da família, para efeitos de envio de cheque”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1739, no projeto PAM nº 35/2018, com a classificação económica 050803.

Por despacho de 09/04/2018 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar o apoio financeiro aos Encarregados de Educação dos alunos referidos na informação dos serviços.-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Congresso Internacional Portugal na (e no tempo da) Grande Guerra

- Pedido de apoio

----- 19. – Presente à reunião ofício da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, registado sob o n.º 5706/2018, datado de 04/04/2018, do seguinte teor:

“O Departamento de Letras Artes e Comunicação da UTAD, no âmbito das celebrações do centenário da I Grande Guerra, está a organizar o Congresso Internacional Portugal na (e no tempo da) Grande Guerra, que terá lugar na UTAD, nos dias 19 e 20 de abril de 2018.

Nesse sentido e de acordo com o assunto em epígrafe, a Comissão Organizadora vem junto de Vossa Excelência solicitar apoio financeiro no valor de 500 euros para a realização do referido evento”.

Por despacho de 06/04/2018 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal propondo um apoio de 150 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1737, no projeto PAM nº 106/2018, com a classificação económica 040305.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Protocolos de colaboração**

- **Filandorra, a Peripécia Teatro, Cenários e Enredos - Urze e a Associação Norte Cultural/Orquestra do Norte**

----- **20.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Cultura do seguinte teor:

“O Município de Vila Real tem vindo a manter Protocolos de Colaboração no âmbito teatral, com as três Companhias profissionais de teatro sedeadas no nosso Concelho, a Filandorra - Teatro do Nordeste, C.R.L., a Peripécia Teatro, C.R.L. e a Cenários e Enredos Associação Cultural - Urze Teatro e no âmbito musical com a Associação Norte Cultural /Orquestra do Norte.

Atendendo à escassez de meios orçamentais do Município e tendo em atenção que o período de dificuldades económicas que o País atravessa não está completamente ultrapassado, não permite um apoio tão vasto quanto necessário e merecido ou mesmo quanto desejável.

Assim sendo, propõe-se para 2018 que seja assinado um Protocolo de Colaboração com cada uma das três Companhias de Teatro e com a Associação Norte Cultural /Orquestra do Norte nos termos apresentados em anexo”.




**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A COMPANHIA DE TEATRO A
FILANDORA – TEATRO DO NORDESTE**

O Município de Vila Real, pessoa coletiva de direito público nº 506 359 670, representado pela Vereadora da Cultura, Dra. Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida e a Filandorra – Teatro do Nordeste, C.R.L. pessoa coletiva nº 033 759 979, representada pelo Presidente da Direção, David Carvalho, acordam entre si para o ano 2018:

Primeiro: A Filandorra – Teatro do Nordeste, C.R.L. assegurará a realização de **dezassete** representações teatrais, no âmbito do seu repertório, a distribuir ao longo do ano por equipamentos culturais do Município de Vila Real e por outros espaços que pontualmente o Município considere importantes para esse fim, no âmbito da programação cultural que promove.

Segundo: O Município de Vila Real apoiará financeiramente a Filandorra – Teatro do Nordeste, C.R.L. com o montante de **10.500,00 €** (dez mil e quinhentos euros).

Terceiro: A organização e a divulgação dos espetáculos em causa ficarão a cargo do Município de Vila Real.

Quarto: As datas das representações teatrais a realizar deverão ser determinadas por consenso entre o Município de Vila Real e a Filandorra – Teatro do Nordeste, C.R.L..

Quinto: A realização do espetáculo solicitado incluirá o preenchimento de uma Ficha de Espectáculo, por ambas as partes (Município de Vila Real e a Companhia de Teatro).

Sexto: Os locais para a realização de espetáculos eventualmente promovidos pelo Município de Vila Real fora dos seus equipamentos deverão colher o parecer técnico favorável da Filandorra – Teatro do Nordeste, C.R.L..

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A ASSOCIAÇÃO NORTE
CULTURAL**

O Município de Vila Real, pessoa coletiva de direito público nº 506 359 670, representado pela Vereadora da Cultura, Dra. Eugénia Margarida Coutinho da Silva

Almeida e a **Associação Norte Cultural**, pessoa coletiva nº 502 885 955, representada pelo Presidente da Direção, Dr. José Luís Gaspar, acordam entre si para o ano 2018:

Primeiro: A Associação Norte Cultural, detentora da Orquestra do Norte, assegurará a realização de **um** concerto geral e **dois** concertos pedagógicos, a serem efetuados no Concelho de Vila Real, no âmbito da programação cultural que o Município promove.

Segundo: O Município de Vila Real participará no custo de funcionamento da Orquestra, no período atrás referido e para a realização da programação mencionada na cláusula primeira, com o valor global de **5.250,00 €** (cinco mil duzentos e cinquenta euros).

Terceiro: A produção dos concertos, nomeadamente a organização, a promoção e a divulgação dos mesmos, ficará a cargo do Município de Vila Real.

a) As datas dos concertos devem ser determinadas por consenso entre a Associação Norte Cultural e o Município de Vila Real.

b) Os locais para a realização dos concertos, porque importa salvaguardar a existência de condições técnicas, necessárias à realização dos mesmos, deverão colher o parecer favorável da Associação Norte Cultural.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A COMPANHIA DE TEATRO A PERIPÉCIA

O Município de Vila Real, pessoa coletiva de direito público nº 506 359 670, representado pela Vereadora da Cultura, Dra. Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida e a **Peripécia Teatro, C.R.L.**, pessoa coletiva nº 506 888 746, representada pelo Presidente da Direção, Sérgio Agostinho Oliveira Martins, acordam entre si para o ano 2018:

Primeiro: A Peripécia assegurará a realização de **quatro** representações teatrais, no âmbito do seu reportório, a distribuir ao longo do ano por equipamentos culturais do Município de Vila Real e por outros espaços que pontualmente o Município considere importantes para esse fim, no âmbito da programação cultural que promove.

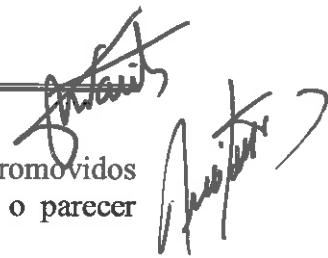
Segundo: O Município de Vila Real apoiará financeiramente a Peripécia Teatro, C.R.L. com o montante de **4.000,00 €** (quatro mil e euros).

Terceiro: A organização e a divulgação dos espetáculos em causa ficarão a cargo do Município de Vila Real.

Quarto: As datas das representações teatrais a realizar deverão ser determinadas por consenso entre o Município de Vila Real e a Peripécia Teatro, C.R.L..

Quinto: A realização do espetáculo solicitado incluirá o preenchimento de uma Ficha de Espetáculo, por ambas as partes (Município de Vila Real e a Companhia de Teatro).

Sexto: Os locais para a realização de espetáculos eventualmente promovidos pelo Município de Vila Real fora dos seus equipamentos deverão colher o parecer técnico favorável da Peripécia Teatro, C.R.L..



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A CENÁRIOS E ENREDOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL - URZE TEATRO**

O Município de Vila Real, pessoa coletiva de direito público nº 506 359 670, representado pela Vereadora da Cultura, Dra. Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida e a **Cenários e Enredos Associação Cultural - Urze Teatro**, pessoa coletiva nº 513 878 432, representada pelo Presidente da Direção, Fábio Jorge Pimenta Martins, acordam entre si para o ano 2018:

Primeiro: A Cenários e Enredos Associação Cultural - Urze Teatro assegurará a realização de **dezassete** representações teatrais, no âmbito do seu repertório, a distribuir ao longo do ano por equipamentos culturais do Município de Vila Real e por outros espaços que pontualmente o Município considere importantes para esse fim, no âmbito da programação cultural que promove.

Segundo: O Município de Vila Real apoiará financeiramente a Cenários e Enredos Associação Cultural - Urze Teatro com o montante de **10.500,00 €** (dez mil e quinhentos euros).

Terceiro: A organização e a divulgação dos espetáculos em causa ficarão a cargo do Município de Vila Real.

Quarto: As datas das representações teatrais a realizar deverão ser determinadas por consenso entre o Município de Vila Real e a Cenários e Enredos Associação Cultural - Urze Teatro.

Quinto: A realização do espetáculo solicitado incluirá o preenchimento de uma Ficha de Espetáculo, por ambas as partes (Município de Vila Real e a Companhia de Teatro).

Sexto: Os locais para a realização de espetáculos eventualmente promovidos pelo Município de Vila Real fora dos seus equipamentos deverão colher o parecer técnico favorável da Cenários e Enredos Associação Cultural - Urze Teatro”.

Por despacho de 18/04/2018 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1760, nos projetos PAM nºs. 102/18 e 103/18, com as classificações e económicas 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar os protocolos propostos.**-----

- Concerto – Sé Catedral de Vila Real

- Atribuição de apoio

----- 21. – Presente à reunião informação dos Serviços de Cultura do seguinte teor:

“É apanágio do Pelouro da Cultura e Ciência, promover concertos ao longo do ano e nos mais diversos locais possíveis, que possam abranger todos os públicos.

Estes eventos são sempre recebidos com grande agrado pela população.

Neste contexto, foi apresentada uma proposta para a realização em Vila Real, no próximo dia 28 de abril, na Sé Catedral, de um concerto pelo Coro de Câmara D’Ouro – associação.

O referido concerto vem no seguimento do realizado no ano anterior e que teve o agrado da população que esteve presente e esgotou por completo a Sé de Vila Real.

O Coro de Câmara D’Ouro tem provado nos diversos eventos que tem organizado grande profissionalismo, empenhamento e qualidade.

Assim sendo, propõe-se ao Coro de Câmara D’Ouro – associação a atribuição da comparticipação financeira de 1 000,00€, para fazer face às despesas inerentes à realização do referido concerto”.

A Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do executivo municipal, propondo a atribuição de 1.000,00€.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1761, no projeto PAM nº 99/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 22. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 12H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A
SINOP - SOCIEDADE DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS -
ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS S.A.

"Reparação de Rede de Águas Pluviais - Av. Cidade de
Orense"

N.º xx/2018

Aos xx de xxxx de 2018, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 30-10-2013 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: SINOP - SOCIEDADE DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS - ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS S.A., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 500025517, com sede Alminhas, 4560-121 Galegos PNF, representada por Marcos António Pais Neto dos Santos, com o NIC (Número de Identificação Civil) 10052781 7zz3 na qualidade de administrador como se verifica certidão permanente com código de acesso 4202-2604-7660 e procuração datada de 22 de junho de 2018.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por despacho de 05/09/2018, ratificado por deliberação de 18/09/2018 no decurso do concurso público, identificado com a referência CMVR-483/CPN/E/18;
- b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação de xx/xx/2018, e aprovação em xx/xx/2018 por parte do adjudicatário.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de "Reparação de Rede de Águas Pluviais - Av. Cidade de Orense", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a "Reparação de Rede de Águas Pluviais - Av. Cidade de Orense".

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução dos trabalhos objecto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 248.338,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e oito euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a factura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
 - a. Data de vencimento da factura;
 - b. Número do contrato;
 - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
 - d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 60 dias, contados a partir da data da consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO



António

António

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de garantia bancária n. 72006788630, pela Depósito da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Sousa e Baixo Tâmega, C.R.L. no valor de € 12.416,90, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

2. As cauções prestadas são liberadas nos termos da cláusula 46ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - Capitulo zero dois;
Classificação Económica - Capitulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro, número zero um;

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxx de 2018 e tem o número xxx/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA



DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino - Chefe da Divisão Equipamentos e Infraestruturas;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2018

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2018.

NOME	Código de Exploração	Local	NIF	n.º Ovinos/caprinos	Bovinos	Valor da Participação
Adalberto Moreira Pereira	EN48I	Pêpe - Campeã	185838154		34	180,00 €
Agostinho Fernando Martins Ferreira	EN32I	Chão Grande - Campeã	161899617		9	67,50 €
Agostinho Mota Alves	EN46I	Lamas de Olo	140802959		11	82,50 €
Agrolhero, Lda.	ENH68	Pêpe - Campeã	508896606		173	1.297,50 €
Agrosalgueiro, Lda.	ENI 10	Quintã	509085679		29	217,50 €
Albano Dinis Carneiro	EN26U	Abobeira	165509210		1	7,50 €
Alberina da Conceição Trugano Meireles	EN83C	Capala- Leirós	170468909		5	45,00 €
Albertino Gonçalves Costa	EN 41L	Quintã	190415045	2	21	157,50 €
Albertino Rodrigues Carneiro	ENC 87	Abobeira	108062724		2	4,00 €
Alcídio Manuel Ribeiro Portela	EN75H	Aveção do Meio	183704894		19	142,50 €
Alicina dos Anjos Marques Ribeiro	EN10P	Galegos da Serra	142282243		10	75,00 €
Almerinda Maria Machado Coutinho	EN5M1	Paredes - Adoufe	174205490		48	360,00 €
Altina Teixeira da Silva	EN47I	Lamas de Olo	147038600		36	270,00 €
Altino dos Anjos Ribeiro Igrejas	EN29T	Galegos da Serra	195180577		10	75,00 €
Ana de Jesus Alves Carvalho	EN73M	Agarez	149716451		5	37,50 €
Ana de Jesus Silva Monteiro	EN27A	Agarez	147014905	31	2	77,00 €
Ana do Vale Fernandes	EN50J	Lamas de Olo	147038448		3	22,50 €
Ana Isilda Rosa do Rego	EN75A	Cravelas - Borbela	148475868		3	22,50 €
Ana Maria Gomes Pimenta Rosa	EN015	Minhava - Adoufe	165088141	65		130,00 €
Ana Maria Santos Alves	EN5AB	Arrcios - Couto	202335763		1	7,50 €
Angélio Arsénio de Sousa Fernandes	EN178	Benagouro	192338234	34		68,00 €
Angélio Pereira Freitas	EN15B	Aguas Santas	165081198	30		60,00 €
Antónia da Mota Pinto	EN855	Vila Marim	158373413		3	22,50 €
António Afonso Fonte Pinheiro	EN135	Pêpe - Campeã	189237163		19	142,50 €
António Alberto Gomes Vieira	ENH99	Agarez	182434613		3	60,00 €
António de Azevedo	ENB28	Vila Meã	180951670	54		108,00 €
António Joaquim Ribeiro de Além	EN29E	Samardã	184444896	235		530,00 €
António Marques Ribeiro	EN24A	Galegos da Serra	156611430	237		496,50 €
António Meireles da Silva	ENM47	Galegos da Serra	154553689		5	45,00 €
António Vitorino dos Santos Martins	EN905	Gontões	168902486		3	22,50 €
Artur Pereira Carujo	EN54M	Aveçãozinho	127792716		7	52,50 €
Artur Pereira Carujo	EN54M	Aveçãozinho	127792716		10	75,00 €
Augusto Fernandes Costa	EN31I	Campeã	147015022		10	75,00 €
Aurea Cristina Marques Igrejas	ENI09	Galegos da Serra	220202699		5	37,50 €
Aurélio dos Santos Alves	ENH29	Sanguinhado	199091153		3	60,00 €
Bruno Miguel Rainho da Silva Quinteiro	ENI58	Lamares	219019681		28	210,00 €
Carlos Moreira de Carvalho	EN48L	Quintã	177049790	157		67,50 €
Cecília Fraga Rosa	EN74A	Cravelas - Borbela	184471869		2	329,00 €
Celeste dos Anjos Novais Martins	EN14P	Galegos da Serra	143654888		19	142,50 €
Clementina Mourão do Vale	EN54I	Lamas de Olo	175491348		9	67,50 €
Conceição Grilo Santos	ENE42	Sanguinhado	133583236		11	82,50 €
Cristina Maria Violante Rodrigues	ENI35	Pêpe - Campeã	226479846		34	255,00 €
David Maio da Costa	ENA93	Pêpe - Campeã	200795856		4	30,00 €
Domingos Agostinho Fernandes Mourão	EN50A	Samardã	192129279	225	18	585,00 €
Dumilde Pereira Gouvinhas	END39	Amal	184444829		4	30,00 €
Emília Albertina Borges Ribeiro	EN27R	Samardã	153819642		4	30,00 €
Emília Helena Costa de Almeida Veigas	EN4AF	Campeã	165092440	6		12,00 €

Ernília Maria Martins Minhava	EN24M	Vilarinho	144088622	1	7,50 €
Faustino da Silva Relvas	EN53X	Côto-Lamas de Ólo	177289503	4	30,00 €
Fernanda Costa Silva	EN89H	Aveçoizinho	181657643	8	60,00 €
Fernanda Ester Rodrigues de Sousa	EN19R	Benagouro	122935209	2	15,00 €
Fernando Martins Lourenço	EN40B	S. Tomé Castelo	220351805	18	135,00 €
Fernando Gonçalves Fernandes	ENOM5	Campo - Magalhã-Abacas	193173344	32	64,00 €
Fernando Moura Gonçalves	ENI87	Gontães	177289597	12	90,00 €
Fernando Peixoto Ala de Matos	EN30V	S. Cibrão	191818020	2	15,00 €
Florabela Teixeira Ribeiro	EN19	Samardã	201842734	6	45,00 €
Florentina Escalreira Fernandes do Rego	EN76R	Benagouro	142754560	7	14,00 €
Florentina Maria Ribeiro de Além	EN28R	Samardã	194176282	6	45,00 €
Florentino de Sousa Domingos	EN46P	João Lobo - Vila Marim	150129181	4	30,00 €
Florinda Rubião Maio	ENM94	Vilarinho-Pena/Quintã/Vila Cova	176645691	5	37,50 €
Gracinda dos Anjos Martins Meireles	ENM69	Sirarinhos	147086850	7	52,50 €
Guimar Alves de Carvalho	ENE16	Agarêz - Vila Marim	142755370	8	60,00 €
Heitor Peixoto Dinis Fernandes	ENI85	Lamas de Ólo	191755486	38	285,00 €
Helena Maria Nunes da Costa Gonçalves	ENJ76	Gontães	195679926	1	7,50 €
Henrique Escalreira Varandas	ENB17	Paredes - Adoufe	197481523	2	113,00 €
Ildalina da Silva Mourão	EN58J	Lamas de Ólo	183001869	6	45,00 €
Ilda Pimenta do Cabo	EN30G	Couto - Adoufe	180993852	16	120,00 €
Ildilo Miguel dos Santos Claro	EN663	Arrabães - Torgueda	227713214	18	135,00 €
Irineu Pinto Leite	EN39F	Torgueda	163034079	15	30,00 €
Isabel Maria Moreira Do Cabo Rodrigues	EN68F	Rebordinho	15670042	3	22,50 €
Isabel Maria Moreira Ribeiro Dias	ENH59	Lordelo	156166720	8	22,50 €
Isilda da Conceição Martins Gomes	EN08P	Arnal- Vila Marim	144088681	3	22,50 €
Isildo José Fernandes Rodrigues Fontinha	EN69G	Rebordinho	148996795	5	37,50 €
João Mourão Ribeiro	EN04E	Lamas de Ólo	141409088	5	37,50 €
João Teixeira da Cruz	END13	Borbela	156537338	3	22,50 €
Joaquim Augusto Rodrigues Barria	ENF37	Marinhal - Torgueda	162336896	31	82,50 €
Joaquim Cândido Vale Carvalho	EN09I	Venda Cima-Campeã	153819960	9	67,50 €
Joaquim Fernando Pinto da Silva	EN03J	Campeã	137293291	6	45,00 €
Jorge Marcelo Florindo Dinis	EN33A	Borbela-Lamas de Ólo	221024140	9	67,50 €
José Alberto da Costa Ribeiro Ferreira	ENI56	Pêpe - Campeã	156700603	9	67,50 €
José Augusto Azevedo do Cimo	EN69C	Felgueiras-S. Tomé castelo	150365292	3	22,50 €
José Francisco Martins Souto	EN21H	Cravelas - Borbela	168366487	2	15,00 €
José Gonçalves do Horto	EN99U	Lordelo	144094800	12	168,00 €
José Hermínio Moreira Fernandes	ENM62	Águas Santas	190415002	101	202,00 €
José Inácio Teixeira Fernandes	EN4MO	Magalhã-Andrães	111590418	13	26,00 €
José Maria da Silva Rodrigues	EN30A	Galegos - Vila Marim	136411908	7	15,00 €
José Martins da Silva	EN50U	Muas - Vila Marim	183538188	12	90,00 €
José Valtir Alves Simões	ENI79	Cravelas - Borbela	198431350	36	72,00 €
Lilcânia do Vale Fernandes	EN65J	Lamas de Ólo	147038553	9	45,00 €
Luciano Mourão Dinis	EN33A	Lamas de Ólo	150129220	41	307,50 €
Luís Moreira do Cabo	EN71G	Couto - Adoufe	148990592	3	60,00 €
Luís Paulo Outeiro Correia	ENOAG	Leirós	206966865	1	7,50 €
Manuel Afonso Batista Botelho	END42	Sanguinhedo	175893438	93	186,00 €
Manuel Amândio Dinis Costa	EN65U	Pena	191621609	10	75,00 €
Manuel Arsénio Ferreira de Oliveira	EN999	Galegos da Serra	188741755	20	40,00 €
Manuel Artur Pereira Carvalhais	EN97Z	Vila Real	154592617	38	76,00 €
Manuel Carneiro Viamontes	EN84K	Mouços-Lamares	154734586	46	92,00 €

Amor

Amor

Manuel da Silva Relvas	EN72J	Lamas de Olo	147038383		6	45,00 €
Manuel Fernandes da Silva	EN97B	Fonçeita - Andraes	147036038	65		130,00 €
Manuel Joaquim Mota Mourão	EN119	Lamas de Olo	175678278		4	30,00 €
Manuel Joaquim Rubião Dinis	ENB93	Campano - Lordelo	201288966		17	127,50 €
Manuel Letra Teixeira	END25	Sanguinheiro	157414833	14	5	65,50 €
Manuel Martinho Pereira Carujo	EN96H	Aveçãozinho	157160351	2	9	71,50 €
Manuel Martinho Monteiro Vieira	EN01J	Aveçãozinho	141334401		21	157,50 €
Márcia Adelaide Monteiro Nogueira	EN822	Outeiro	210750685		14	105,00 €
Márcio Renato Monteiro Guedes	EN88A	Sirarelhos	233672443		12	90,00 €
Margarida de Lourdes Rubião Dinis	ENJ70	Escariz - Adoufe	222870877	104		208,00 €
Maria Adelaide Canelas de Assunção Coutinho	ENB93	Campano - Lordelo	184554012		9	67,50 €
Maria Adelaide Costa Tapada	EN6N7	Paredes - Adoufe	198573146	30		60,00 €
Maria Aldina Quinteira Marques	EN23M	Vilarinho-Pena/Quintã/Vila Cova	118561928		3	22,50 €
Maria Alice Fernandes Escalera	EN11M	Chãos - Sirarelhos	195699270		14	105,00 €
Maria Augusta Correia Rabiço Alves	EN21R	Benagouro	150314833		4	30,00 €
Maria Augusta Mourão	EN6M7	Campeã	178496910	58		116,00 €
Maria Cândida Dias Pires	EN49V	Lamas de Olo	160931690		18	135,00 €
Maria Céu da Costa Ribeiro	EN49R	Vilarinho da Samardã	105203920		4	30,00 €
Maria Conceição Monteiro Barrias	EN86V	S. Miguel Pena-Vila Cova	170628922		5	45,00 €
Maria da Graça da Silva Martins da Fonte	EN36T	Ramadas - Vila Marim	142005185	86	4	202,00 €
Maria da Piedade da Costa Gonçalves	ENI77	Mondrões	163034885		9	67,50 €
Maria da Soledade Pereira Gouvinhas	EN32A	Lamas de Olo	147038529		4	30,00 €
Maria de Fátima Mourão	EN70L	Amal	180427695		5	45,00 €
Maria de Fátima Rodrigues Mourão	EN51A	Curralis-S. Miguel Pena, Quintã e Vila Cova	162459017		5	37,50 €
Maria de Jesus Costa Gonçalves Varandas	EN63G	Bouça-Adoufe/V. Samardã	144644762		13	97,50 €
Maria de Lurdes Carneiro Dinis	ENN64	Paredes - Adoufe	187329508		27	202,50 €
Maria de Lurdes Carneiro Viamontes Lopes	EN71K	S. Cosme	150365322	15		30,00 €
Maria de Lurdes Mourão do Vale	EN68I	Alvites- Mouços	170470377	24		48,00 €
Maria Deolinda Gouvinhas Peixoto	ENA53	Lamas de Olo	147038510		7	52,50 €
Maria do Céu de Carvalho Igrejas Martins	ENE29	Amal	193612410	167		334,00 €
Maria do Céu Fernandes do Rego	EN19H	Galego da Serra - Vila Marim	232862001		5	37,50 €
Maria Ermelinda Canelas	ENA88	Craveiras - Borbela	148466931		3	22,50 €
Maria Etelvina da Silva Tuna	EN63P	Vainogueiras	151421536	17		34,00 €
Maria Guiomar Martins Vieira	ENM72	Castanheira - Mascozelo	139060871		2	15,00 €
Maria Helena Morais Paradelo	EN74H	Agarez - Vila Marim	161342604		6	45,00 €
Maria Helena Ribeiro Olo Pereira	EN48I	Aveção Cabo - Campeã	150316755		5	37,50 €
Maria Irene Gonçalves Dinis	EN69J	Pépe - Campeã	177114533		2	15,00 €
Maria Joaquina da Mota Cabral	EN63N	Lamas de Olo	134608909		3	22,50 €
Maria Lúcia Alves de Alêrn	EN70R	Veiga - Agarez	142282855		15	112,50 €
Maria Lúcia Vieira Ribeiro	EN26B	Samardã	101647042		3	22,50 €
Maria Natália Novais do Souto	EN21P	Fortunho	205153747	12		24,00 €
Maria Noémia Barrias Clemente	EN44L	Galegos da Serra - Vila Marim	192399756		7	52,50 €
Maria Odete Marques Ribeiro	EN22P	Quintã	191902322		22	165,00 €
Maria Palmira Jorge Nunes	EN51M	Galegos da Serra - Vila Marim	137293240		2	15,00 €
Maria Preciosa Correia Gomes	EN825	Sapiões - Mondrões	144095300		18	135,00 €
Maria Virgínia Florindo Dinis	EN39A	Bouças-Justes/S. Tomé Castelo	174919751		16	120,00 €
Mário dos Anjos Teixeira Alves	EN39I	Lamas de Olo	183187512		19	142,50 €
Martinho dos Anjos da Fonte Dinis	ENA45	Campeã	159561949		4	30,00 €
Martinho dos Anjos da Fonte Dinis	ENI66	Pena - Pena/Quintã/Vila Cova	200459651		41	307,50 €
Martinho dos Anjos da Fonte Dinis		Pena - Pena/Quintã/Vila Cova	200459651		32	240,00 €

António
António

Mónica Silveiras Carvalho Figueiredo Conceição	ENJ98	Justes	184444918		45	337,50 €
Nancy Cristina Alves Ribeiro	EN4A5	Parrada Cunhos	243309899		2	15,00 €
Nelson Martins Rodrigues	EN05V	Mondrões	144143453		4	30,00 €
Nuno Paulo Barros Nogueira	EN09P	Siratelhos	219990913		6	120,00 €
Olímpia Fraga Ribeiro	END11	Lombo - Ramadas	156417340	47		94,00 €
Olívia da Conceição dos Santos Nogueira	EN49C	Meneses - Torgueda	125013337	34	1	75,50 €
Ondina Afonso Ribeiro Martins	ENG34	Escariz - Adoufe	203492650	21		42,00 €
Ofélia dos Anjos Ribeiro Martins	EN57U	Pena	127866353		2	15,00 €
Paula Cristina Dinis Mourão Pinto	EN43J	Lamas de Olo	216943523		7	52,50 €
Perpétua Pereira da Fonte	EN86L	Gontães	215778570		1	82,50 €
Raquel Soraia Cerqueira Peixoto Ala dos Reis	EN30V	S. Cibrão	192884107		38	285,00 €
Ricardo Jorge Dinis de Carvalho	ENC25	Mondrões	213082284		37	277,50 €
Salvador Ramos Rodrigues	EN04C	Fonzeita	147015162	69		138,00 €
Sandra Cristina Botelho de Matos	ENQ30	Albambres - Mateus	228575001		12	90,00 €
Sónia Maria Gouvinhas da Costa	ENI34	Póvoa - Pena	227698495		22	165,00 €
Susete Manuela Costa da Silva Peixoto	ENN22	Foz. S. Miguel da Pena	191814598	84		168,00 €
Teresa do Céu Fernandes do Rego	EN20H	Cravelas - Borbela	139662391		3	22,50 €
Valentim Moura da Costa	ENS1M	Sapiões	142139009		10	75,00 €
Zaida Engrácia Ribeiro	EN42R	Samardã	142005703	35		70,00 €
TOTAIS				2457	1608	16.974,00 €

Amait
Amait

Swain
Amptax

Câmara Municipal de Vila Real



Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vila Real

MONITORIZAÇÃO DO PLANEAMENTO E DO ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VILA REAL

ABRIL 2018



Índice	
Índice de Figuras	3
Índice de Tabelas	5
Enquadramento Geral	9
Metodologia	9
Enquadramento Legislativo.....	11
Enquadramento Geográfico	16
Avaliação do Estado do Ordenamento do Território do município de Vila Real	21
• População	23
• Economia.....	30
• Mobilidade e Acessibilidade	42
• Equipamentos e Serviços Básicos	48
• Edificado e Habitação	56
• Ambiente	65
• Património	72
• Planeamento.....	74
Modelo Territorial.....	113
Considerações Finais	114
Referências Bibliográficas	116

Índice de Figuras

Figura 1: Contexto Regional	16
Figura 2: População Residente na região Norte (2016)	17
Figura 3: Variação da população residente na região Norte (2015-2016).....	17
Figura 4: Rede de Transporte na região Norte (2016)	18
Figura 5: Contexto Natural da região Norte.....	19
Figura 6: Freguesias do município de Vila Real	20
Figura 7: Evolução da População Residente no município de Vila Real.....	24
Figura 8: População por grupos etários no município de Vila Real.....	24
Figura 9: Conjuntura do Envelhecimento no município de Vila Real.....	25
Figura 10: Evolução do Índice de Envelhecimento no período pós-censitário, em Vila Real (município)	26
Figura 11: Nível de escolaridade da população do município de Vila Real.....	27



Figura 12: População empregada (%) por setor de atividade, em 2011.....	30
Figura 13: Número de inscritos no Centro de Emprego (média mensal).....	32
Figura 14: Número de Empresas no município de Vila Real	32
Figura 15: Evolução do número de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas no município de Vila Real.....	33
Figura 16: Constituição de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas Relacionadas com os Serviços no município de Vila Real.....	34
Figura 17: Grau de Sobrevivência das Empresas Durante um Período de 2 Anos no município (%)	35
Figura 18: Volume de Negócios do município de Vila Real.....	35
Figura 19: Balanço Comercial do município de Vila Real	35
Figura 20: Tráfego Médio Diário Anual por Sublanços da A4 e da A24 que intersejam o município de Vila Real	42
Figura 21: Transportes urbanos de Vila Real.....	43
Figura 22: Mobilidade Suave (Estratégia)	46
Figura 23: Posição de Vila Real para com os principais eixos de comunicação	47
Figura 24: Número de Estabelecimento de Ensino (Privado e Público) no município de Vila Real	48
Figura 25: Localização dos equipamentos no município de Vila Real em 2018.....	55
Figura 26: Evolução do número de alojamentos familiares clássicos no município de Vila Real.....	57
Figura 27: Evolução do número de edifícios licenciados e concluídos no município de Vila Real	58
Figura 28: Fogos Licenciados por Tipologia no município de Vila Real.....	59
Figura 29: Evolução do Número de Licenciamentos por Freguesia no Município de Vila Real ..	60
Figura 30: Idade Média do Edificado no município de Vila Real.....	61
Figura 31: Edificado com menos de 10 anos no ano de 2011.....	62
Figura 32: Edificado a necessitar de reparação no município de Vila Real.....	63
Figura 33: Conjuntura da Habitação Social no município de Vila Real	63
Figura 34: Qualidade do ar no Norte Interior (Estação Douro Norte)	65
Figura 35: Consumo de eletricidade (kWh) no município de Vila Real.....	66
Figura 36: Produção de resíduos (kg/hab) no município e no Douro	66
Figura 37: Despesas em ambiente do município e no Douro por habitante	67
Figura 38: Conjuntura dos incêndios no município e no Douro.....	68
Figura 39: Evolução da temperatura média na envolvente de Vila Real	69
Figura 40: Evolução da precipitação acumulada na envolvente de Vila Real	69



Figura 41: Área ardida entre 2011 e 2017	70
Figura 42: Zona de Proteção de Panóias	73
Figura 43: Central da Biel	73
Figura 44: Enquadramento dos planos/programas territoriais do município	75
Figura 45: Rede Natura 2000 no município de Vila Real.....	77
Figura 46: Bacia Hidrográfica do Douro em território português	79
Figura 47: POPNAL no município de VR	80
Figura 48: PIOADV no município de VR.....	81
Figura 49: Condicionantes.....	82
Figura 50: Área Condicionada em percentagem por tipologia de freguesia	83
Figura 51: Enquadramento Territorial para a análise dos licenciamentos	84
Figura 52: Licenciamentos por freguesia	85
Figura 53: Variação do número de licenciados conforme o PDM.....	87
Figura 54: Relação entre o número de licenciamento e a variação do número de licenciados conforme o PDM	88
Figura 55: Licenciamentos por tipologia	89
Figura 56: Variação nas freguesias urbanas	91
Figura 57: Modelo Territorial	113
Figura 58: Fatores de mudança.....	114

Índice de Tabelas

Tabela 1: Estruturação dos indicadores	10
Tabela 2: Estrutura Orgânica do município de Vila Real	11
Tabela 3: Quadro Legislativo existente, à data da publicação do PDM (2011).....	13
Tabela 4: Alterações Legislativas.....	14
Tabela 5: Evolução da população residente no concelho de Vila Real	23
Tabela 6: Número de analfabetos com mais de 10 anos e taxa de analfabetismo	28
Tabela 7: IDH do município de Vila Real.	29
Tabela 8: População empregada por setor de atividade no concelho e freguesias de Vila Real, em 2011.....	31
Tabela 9: População empregada (%) por setor de atividade, em 2011	31
Tabela 10: Subdivisão das tabelas por tipo de conjuntura agrícola-e pecuária do município de Vila Real.....	37
Tabela 11: Conjuntura do Estacionamento no município (n.º lugares).	45



Tabela 12: Equipamentos Escolares em 2018.....	49
Tabela 13: Equipamentos de Ação Social em 2018.....	51
Tabela 14: Equipamentos de Saúde no município de Vila Real	52
Tabela 15: Equipamentos Desportivos em 2018.....	52
Tabela 16: Serviços Administrativos e Proteção Civil em 2018	53
Tabela 17: Número de Edifícios e Alojamentos e sua evolução por freguesia, entre 2001 e 2011	56
Tabela 18: Número de Alojamentos com condições por freguesia, entre 2001 e 2011.....	57
Tabela 19: Número de edifícios conforme as novas construções e ampliações, alterações ou reconstruções no município de Vila Real	58
Tabela 20: Instrumentos de política ambiental no município.	67
Tabela 21: Estado de Conservação do Património Natural e Religioso	72
Tabela 22: Síntese das Propostas do PDM	82
Tabela 23: Conjuntura no antes e pós PDM de Vila Real.....	84
Tabela 24: Ranking de freguesias com o número de licenciamentos e sua evolução entre 2010-2018.....	86
Tabela 25: Relação entre as freguesias que têm necessidade de reparação com as tipologias licenciadas	90
Tabela 26: Tipologias licenciadas no pós-PDM	92
Tabela 27: Destinos licenciados no pós-PDM	92
Tabela 28: Destinos licenciados no pós-PDM, na freguesia de Vila Real.....	93
Tabela 29: Programação de Investimento do PDM e respetiva execução.....	94
Tabela 30: Medidas propostas pela Carta Educativa para o município de Vila Real	100
Tabela 31: Medidas propostas pela Carta Educativa para o município de Vila Real	101
Tabela 32: Enquadramento Situacional dos PP's	102
Tabela 33: Medidas propostas pelos Planos de Pormenor.....	102
Tabela 34: Medidas propostas pelas ORU's de Vila Real	107
Tabela 35: UOPG do município de Vila Real.....	112

Símbolos e Abreviaturas

Art.º - Artigo

CAOP – Carta Administrativa Oficial de Portugal

CMVR – Câmara Municipal de Vila Real

DL – Decreto-lei

EN – Estrada Nacional

EP – Estradas de Portugal



ETA – Estação de Tratamento de Águas
ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais
IGT – Instrumentos de Gestão Territorial
INE – Instituto Nacional de Estatística, I.P.
IP – Infraestruturas de Portugal
IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
LBGPPSOTU - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
PC – Portal do Clima
PDMVR – Plano Diretor Municipal de Vila Real
PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
PGRH – Plano de Gestão da Região Hidrográfica
POPNAL – Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão
PP – Plano de Pormenor
PRN2000 – Plano Rodoviário Nacional de 2000
PROF-Douro – Plano Regional de Ordenamento das Floresta do Douro
PU – Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real
RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RAN – Rede Agrícola Nacional
REN – Rede Ecológica Municipal
REOT – Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território
U.F. – União de Freguesias
UOPG – Unidade Operativa de Planeamento e Gestão
UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
VRS, EM – Vila Real Social, Empresa Municipal





Enquadramento Geral

O PDMVR publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 63/93, de 8 de Novembro de 1993, foi revisto e aprovado pelo Aviso n.º 7317/2011 em Diário da República, 2.ª série — n.º 57 — 22 de Março de 2011, tendo em vista a adaptação do PDM às necessidades de *adequação às disposições do RJIGT* (art.º 2, ponto 1). Contudo, foram efetuadas 3 correções materiais (Declaração n.º 178/2013, Declaração n.º 29/2014 e Declaração n.º 202/2014) para efetuar alterações de cadastro e de transição entre os elementos cartográficos pré-existentes para os atuais.

A importância deste documento e a sua constante atualização obriga ao desenvolvimento, segundo o presente RJIGT, aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, de um processo de monitorização que o relacione também com outros planos/ programas territoriais, nomeadamente os REOT.

Num contexto, os objetivos definidos pelo PDM - *fortalecimento da coesão territorial, a preservação da qualidade ambiental e do património natural e edificado e a reestruturação e fortalecimentos dos setores económicos* - serão avaliados, tendo em conta as estratégias que os IGT predefinem. Procurando dar resposta aos objetivos de monitorizar e avaliar, mas também enquadrar o município de Vila Real, ao contexto territorial em que se insere, tendo em consideração fatores socioeconómicos, de mobilidade e acessibilidade, povoamento e espaço urbano e, por fim, ambiente e questões biofísicas (Prada, O., 2008).

Deste modo, o presente documento procura realizar o «REOT O» do município de Vila Real, de forma a efetuar o enquadramento e o balanço da gestão territorial, com a informação disponibilizada pelo município, tendo a intenção de preparar e coordenar de forma integrada e contextualizada as diferentes estratégias que estão em desenvolvimento no município.

Metodologia

A elaboração do REOT engloba uma sequência de procedimentos que vão desde a recolha da informação até à identificação de indicadores capazes de avaliar e de informar a conjuntura do concelho, tanto ao nível socioeconómico como no que respeita a mobilidade e acessibilidade, povoamento e espaço urbano e ambiente.

A análise a desenvolver apoia-se na definição de dois eixos: o plano e o sistema real (Prada, O., 2008). No caso deste plano, é realizada através da análise de plantas e outros documentos associados aos diferentes IGT; para a análise do sistema real, os comportamentos e indicadores são ferramentas para a obtenção da informação e caracterização do município (ver tabela 1).



Tabela 1: Estruturação dos indicadores

<i>Tema</i>	<i>Subtema</i>
<u>População</u>	Habitantes
	Educação
	Inclusão Social
<u>Economia</u>	Emprego
	Receitas e Encargos Municipais
	Empresas
	Turismo
	Rede Viária
<u>Mobilidade e Acessibilidade</u>	Rede Ferroviária
	Transportes Públicos
	Edificado
<u>Habitação e Edificado</u>	Habitação Social
	Valores de Mercado
	Saúde
<u>Equipamentos e Serviços Básicos</u>	Sociais
	Escolares
	Desportivos
	Administrativos
	Abastecimento de Água
	Consumo
	Nível de Poluição
<u>Ambiente</u>	Incêndios
	Despesa com o ambiente
	Património
<u>Património</u>	Património
<u>Planeamento</u>	Plano Diretor Municipal
	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro
	Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro
	Rede Natura 2000
	Plano Rodoviário Nacional 2000
	Outros ¹

Fonte: CMVR

A ferramenta dos indicadores permitirá:

- Validar ou não a estratégia definida;
- Ter a perceção da conjuntura do município;
- Facilitar o desenvolvimento de novas estratégias;
- Avaliar o impacto do planeamento nos diferentes domínios: socioeconómicos, ambientais, urbanos e rurais.

Desta forma, a abordagem utiliza diferentes fontes de informação que instruirão o procedimento avaliativo, como é o caso do INE; também a informação municipal das diferentes subdivisões terá um papel determinante no desenvolvimento deste processo de monitorização. Segundo o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, estes encontram-se atualmente organizados de acordo com a informação que consta na tabela 2 (página seguinte).

¹ Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Área de Reabilitação Urbana; Operação de Reabilitação Urbana; Programa Nacional para as Alterações Climáticas; PGRH do Douro, entre outros.



António
Augusto

Tabela 2: Estrutura Orgânica do município de Vila Real

Presidente da Câmara Municipal		
Gabinete da Presidência e Vereação		
Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta		
Gabinete do Médico Veterinário Municipal		
Gabinete de Protocolo e Informação		
Aeródromo Municipal		
Serviços de Gestão de Redes e Infraestruturas Informáticas		
Departamento Administrativo e Financeiro	Departamento de Planeamento e Gestão do Território	Divisão de Ação Social e Saúde
Núcleo de Atas e Expediente	Divisão de Gestão Urbanística	Divisão de Educação, Desporto, Juventude
Núcleo de Apoio Administrativo à Assembleia Municipal	Divisão de Equipamentos e Infraestruturas	Serviços de Cultura
Tesouraria – Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial	Serviços de Planeamento e Mobilidade	Serviços de Animação e Turismo
Núcleo de Mercados e Feiras	Serviços de Ambiente	
Divisão de Gestão de Fundos Comunitários e Auditoria	(-)	(-)
Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	(-)	(-)
Serviços Jurídicos e de Fiscalização		(-)

Fonte: CMVR

Enquadramento Legislativo

O quadro legislativo no qual foi aprovado o PDM em vigor, principal IGT que interfere de forma direta no território do município, foi alterado desde a publicação do Plano, tendo sido publicada uma nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU - Lei n.º 31/2014, de 30 maio) e um novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - DL n.º 80/2015, de 14 de Maio).

A LBGPPSOTU define que é o Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais que têm o dever de promover a política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo» que estão previstas na Constituição e na lei (art.º 8º). Na sequência deste dever surge a obrigatoriedade, por parte dos municípios, de planear e programar o uso do solo e promover a respetiva concretização, o que deverá ser antecedido e sustentado nos REOT.

Segundo o novo RJIGT (art.º 189º), é a CMVR que elabora o REOT e que, no final da sua elaboração, o submete à apreciação da assembleia municipal e, à semelhança do anterior RJIGT, sujeita-o a discussão pública durante 30 dias (Quadro 1 – página seguinte).



Quadro 1: DL n.º 80/2015, 14 de maio

Art.º 189.º

Relatórios sobre o estado do ordenamento do território

- 1 - O Governo elabora, de dois em dois anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a submeter à apreciação da Assembleia da República.
- 2 - A comissão de coordenação e desenvolvimento regional elabora, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível regional, a submeter à apreciação da respetiva tutela.
- 3 - A câmara municipal, a comissão executiva metropolitana, o conselho intermunicipal ou as câmaras municipais dos municípios associados elaboram, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território, a submeter, respetivamente, à apreciação da assembleia municipal, do conselho metropolitano, da assembleia intermunicipal ou das assembleias municipais dos municípios associados para o efeito.
- 4 - Os relatórios sobre o estado do ordenamento do território, referidos nos números anteriores, traduzem o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão.
- 5 - Concluída a sua elaboração, os relatórios sobre o estado do ordenamento do território são submetidos a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias.
- 6 - A não elaboração dos relatórios sobre o estado do ordenamento do território, nos prazos estabelecidos nos números anteriores, determina, consoante o caso, a impossibilidade de rever o programa nacional da política de ordenamento do território, os programas regionais e os planos municipais e intermunicipais.

Fonte: Diário da República n.º 93/2015, Série I de 2015-05-14

Seguidamente a esta contextualização do REOT, impera conhecer qual a dinâmica jurídico-legislativa desde a publicação do PDM, permitindo identificar quais as alterações jurídicas e legislativas, mas também perceber qual o ponto de situação dos restantes IGT.

Na Tabela 3 é apresentado o quadro legislativo existente à data de publicação do PDM em vigor, distribuído pelas diferentes temáticas, bem como a situação atual dos diferentes diplomas. A análise da tabela revela que, relativamente aos aspetos técnicos associados às diferentes temáticas, não existiram grandes alterações na abordagem dos mesmos no PDM. Ao invés, na conceção metodológica (ver Tabela 4), isto é, na regulação do ordenamento do território, verificaram-se alterações ao nível do RJIGT.

Refira-se ainda a alteração de outros elementos jurídico-legislativos, que até à data da publicação do PDM vigoravam, como é o caso do novo Regime Jurídico da REN (DL n.º 239/2012, 2 de novembro), o Regime Geral de Revelação e Aproveitamento dos Recursos Geológicos (DL n.º 54/2015, 22 de junho) e a Reserva Agrícola Nacional (DL n.º 199/2015, de 16 de setembro).



António
António

Ao mesmo tempo, existem alterações noutros domínios da gestão do território, nomeadamente com a suspensão dos PROF pela Portaria 78/2013, de 19 de fevereiro, modificando, não só a área geográfica, como a estrutura deste instrumento de gestão territorial num novo enquadramento político e legislativo; o DL n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alteração de competências na gestão das autarquias; o DL n.º 31/2014; a Lei n.º 34/2015, 27 de abril, criando um novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional; e a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, alterando de forma substancial o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Tabela 3: Quadro Legislativo existente, à data da publicação do PDM (2011)

TEMA	Legislação presente no PDMVR	Caracterização	Atual contexto legislativo
Ambiente	DL n.º 468/71, de 5 de novembro	Regime Jurídico dos Terrenos do Domínio Público Hídrico	Em vigor
	DL n.º 595/73, de 7 de novembro	Servidão Radioelétrica	Em vigor
	DL n.º 143/82, de 26 de abril	Marcos Geodésicos	Em vigor
	DL n.º 90/90, de 16 de março	Regime Geral de Revelação e Aproveitamento dos Recursos Geológicos	Alterado: DL n.º 54/2015, de 22 de junho
	Resolução de Conselho de Ministros n.º 149/97, de 28 de agosto	Diretiva Habitats - Rede Natura 2000	Em vigor
	DL n.º 364/98, de 21 de novembro	Carta de Zonas Inundáveis nos municípios com cheias	Em vigor
	DL n.º 384b/99, de 23 de setembro	Diretiva Aves - Rede Natura 2000	Em vigor
	DL n.º 270/2001, de 6 de outubro	Recursos Geológicos	Em vigor
	DL n.º 129/2002, de 11 de maio	Regulamento dos Requisitos de Acústica dos Edifícios	Em vigor
	DL n.º 155/2004, de 30 de junho	Medidas de Proteção ao Sobreiro e à Azinheira	Em vigor
	DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro	Regulamento Geral do Ruído	Em vigor
	DL n.º 169/2005, de 26 de setembro	Aproveitamentos Hidroagrícolas	Em vigor
	DL n.º 54/2005, de 15 de novembro	Regime Jurídico dos Terrenos de Domínio Público	Em vigor
	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Lei da Água	Em vigor
	DL n.º 55/2007, de 12 de março	Medidas de Proteção aos Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios	Em vigor
	DL n.º 340/2007, de 12 de outubro	Regime Jurídico da Pesquisa e Exploração de Massas Minerais	Em vigor
	DL n.º 17/2009, de 14 de janeiro	Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios	Alterado: Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto
	DL n.º 107/2009, de 15 de maio	Albufeiras	Em vigor
DL n.º 115/2010, de 22 de outubro	Zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias	Em vigor	



TEMA	Legislação presente no PDMVR	Caracterização	Atual contexto legislativo
Equipamentos e Serviços Básicos	DL n.º 159/99, de 18 de setembro	Atribuições e Competências para as Autarquias Locais	Alterado: DL n.º 75/2013, de 12 de setembro
Mobilidade e Acessibilidade	DL n.º 222/98, de 17 de Julho	Plano Rodoviário Nacional	Alterado pela Declaração de Retificações nº 19-D/98 de 31 de Outubro, pela Lei nº 98/99 de 26 de Julho e pelo DL 182/2003 de 16 de Agosto
	Vários diplomas	Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional	Lei n.º 34/2015, 27 de abril
Património	Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro	Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural	Em vigor
Planeamento	DL n.º 11/87, de 7 de abril	Lei de Bases do Ambiente	Revogada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril
	DL n.º 166/2008, de 16 de agosto	REN	Alterado e republicado pelo DL n.º 239/2012, 2 de novembro
	DL n.º 380/99, de 22 de setembro	RJIGT	Revogado: DL n.º 80/2015, de 14 de maio
	Resolução de Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de outubro	Estratégia Nacional para a Conservação de Natureza e Biodiversidade	Em vigor
	DL n.º 73/2009, de 31 de março	RAN	Alterado e republicado pelo DL n.º 199/2015, de 16 de setembro
	Lei n.º 48/98, de 11 de agosto alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto	Lei de Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo	Revogada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio
	Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro	Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território	Em vigor
	Decreto Regulamentar n.º 4/2007, de 22 de setembro	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro	Suspensão pela Portaria 78/2013, de 19 de fevereiro
	Resolução de Conselho de Ministros n.º 155-A/2008, de 21 de julho	Rede Natura 2000	Em vigor
	DL n.º 142/2008, de 24 de julho	Regime Jurídico da Conservação da Natureza	Em vigor

Fonte: Diário da República e PDMVR

Tabela 4: Alterações Legislativas

TEMA	Legislação Anterior	Nova Legislação	Aspetos importantes que alteraram
Ambiente	DL n.º 90/90, de 16 de março	DL n.º 54/2015, de 22 de junho	Criação do Regime Geral de Revelação e Aproveitamento dos Recursos Geológicos.
	DL n.º 17/2009, de 14 de janeiro	Alterado: Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto	Define novas responsabilidades, a agentes do SDFCI, nomeadamente o ICNF e GNR, como também estabelece e redefine os conceitos das definições da temática dos incêndios.
Equipamentos e Serviços Básicos	DL n.º 159/99, de 18 de setembro	DL n.º 75/2013, de 12 de setembro	Art.º 33 - ee) Compete à Câmara Municipal <i>criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.</i>



TEMA	Legislação Anterior	Nova Legislação	Aspetos importantes que alteraram
Mobilidade e Acessibilidade	Vários diplomas	Lei n.º 34/2015, de 27 de abril	Art.º 1 - 1) O novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, abreviadamente designado por Estatuto, estabelece as regras que visam a proteção da estrada e sua zona envolvente, fixa as condições de segurança e circulação dos seus utilizadores e as de exercício das atividades relacionadas com a sua gestão, exploração e conservação. 2) O Estatuto estabelece, também, o regime jurídico dos bens que integram o domínio público rodoviário do Estado e o regime sancionatório aplicável aos comportamentos ou atividades de terceiros que sejam lesivos desses bens ou direitos com eles conexos, bem como às situações de incumprimento.
Planeamento	Lei n.º 11/87, de 7 de abril	Lei n.º 19/2014, 14 de abril	Art.º 14 - 2) A política ambiental é desenvolvida sob os instrumentos da política de ambiente são desenvolvidos e aplicados de forma integrada com as demais políticas nacionais, regionais, locais ou sectoriais, com vista à prossecução dos objetivos nacionais e dos compromissos internacionais assumidos por Portugal. Art.º 18 - 1) Define que os instrumentos da política de ambiente são desenvolvidos e aplicados de forma integrada com as demais políticas nacionais, regionais, locais ou sectoriais, com vista à prossecução dos objetivos nacionais e dos compromissos internacionais assumidos por Portugal.
	DL n.º 166/2008, de 22 de agosto	DL n.º 239/2012, 2 de novembro	Art.º 16 - 1) As alterações da delimitação da REN devem salvaguardar a preservação dos valores naturais fundamentais, bem como a prevenção e mitigação de riscos para pessoas e bens. 2) As propostas de alteração da delimitação da REN devem fundamentar-se na evolução das condições económicas, sociais, culturais, ambientais, nomeadamente as decorrentes de projetos públicos ou privados a executar na área cuja exclusão se pretende.
	DL n.º 380/99, de 22 de setembro	DL n.º 80/2015, de 14 de maio	Art.º 1 - Desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos IGT.
	A Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto	DL n.º 31/2014, de 30 de maio	Art.º 1 - Objeto 1) A presente lei estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo. 2) A presente lei não se aplica ao ordenamento e à gestão do espaço marítimo nacional, sem prejuízo da coerência, articulação e compatibilização da política de solos e de ordenamento do território com a política do ordenamento e da gestão do espaço marítimo nacional.
	Decreto Regulamentar n.º 4/2007, de 22 de setembro	Portaria 78/2013, de 19 de fevereiro	Suspende de forma parcial os PROF a nível nacional até à data da sua revisão.
	DL n.º 73/2009, de 31 de março	DL n.º 199/2015, de 16 de setembro	Art.º 13 - A delimitação da RAN ocorre no âmbito da elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal.

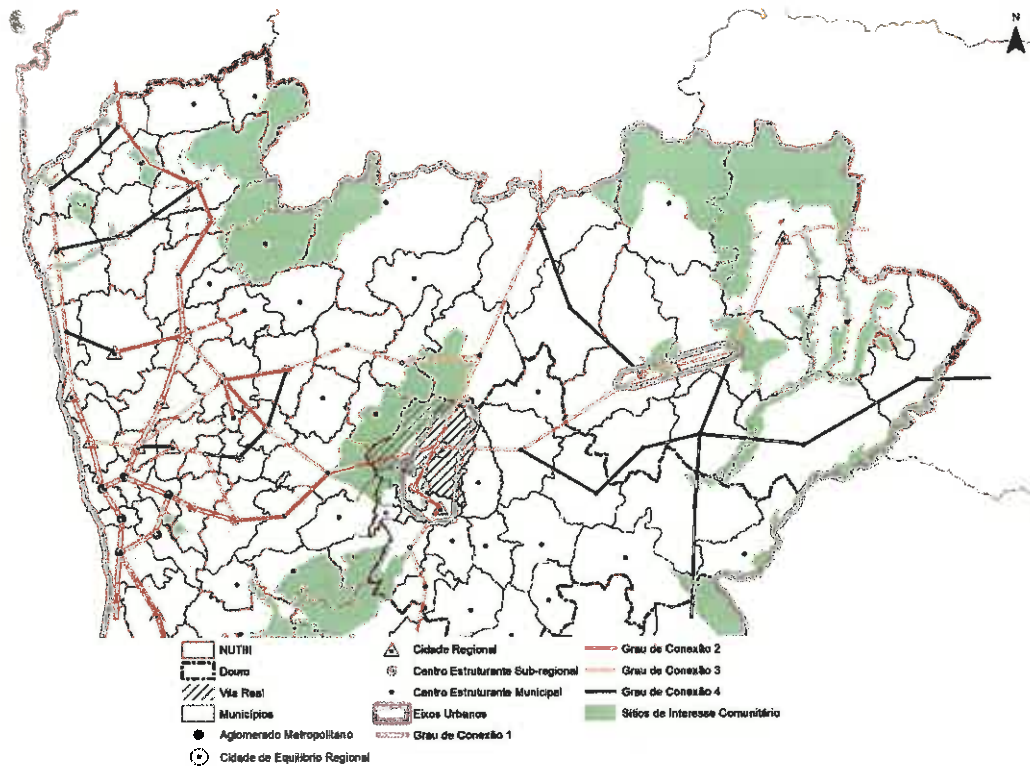
Fonte: Diário da República



Enquadramento Geográfico

O município de Vila Real, em termos geográficos, localiza-se numa conjuntura sub-regional de baixas densidades e agrícola, o Douro (NUT III).

Figura 1: Contexto Regional



Fonte: CCDR-N e Rede Natura 2000

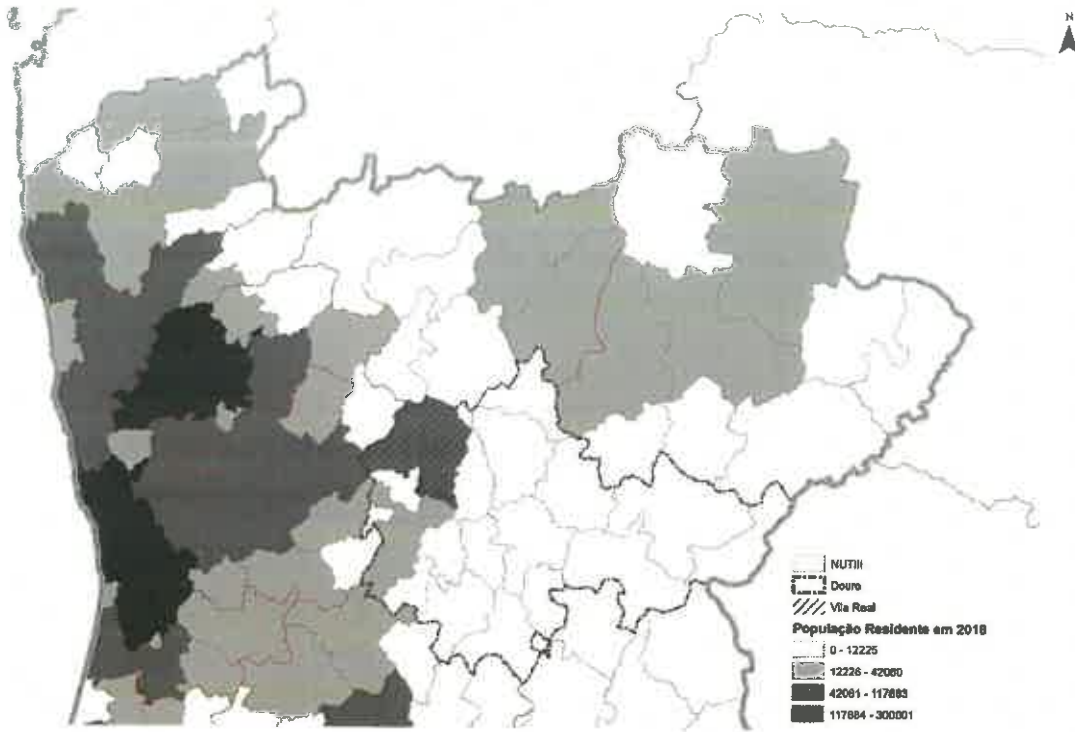
A sua localização determina um importante elo de ligação entre as áreas de grandes densidades da Área Metropolitana do Porto (AMP), do Cávado e Ave, e as baixas densidades das Terras de Trás-os-Montes e o Alto Tâmega. Apesar de constar na figura tal realidade, é também possível interpretar que o município é classificado como uma Cidade de Equilíbrio Regional, onde, a par da Régua e Lamego, perfazem um território policêntrico de equilíbrio regional.

O contexto de equilíbrio onde Vila Real se insere, é decisivo, não só para o seu desenvolvimento, mas também para manter o equilíbrio nacional, centrado nas grandes metrópoles, Lisboa e Porto, que polarizam e tornam o país bicéfalo. Contudo, a conjuntura demográfica existente, o grau de infraestruturação e o tipo de economia que apresenta a região, dotam o município de um posicionamento estratégico com relevo regional e nacional.



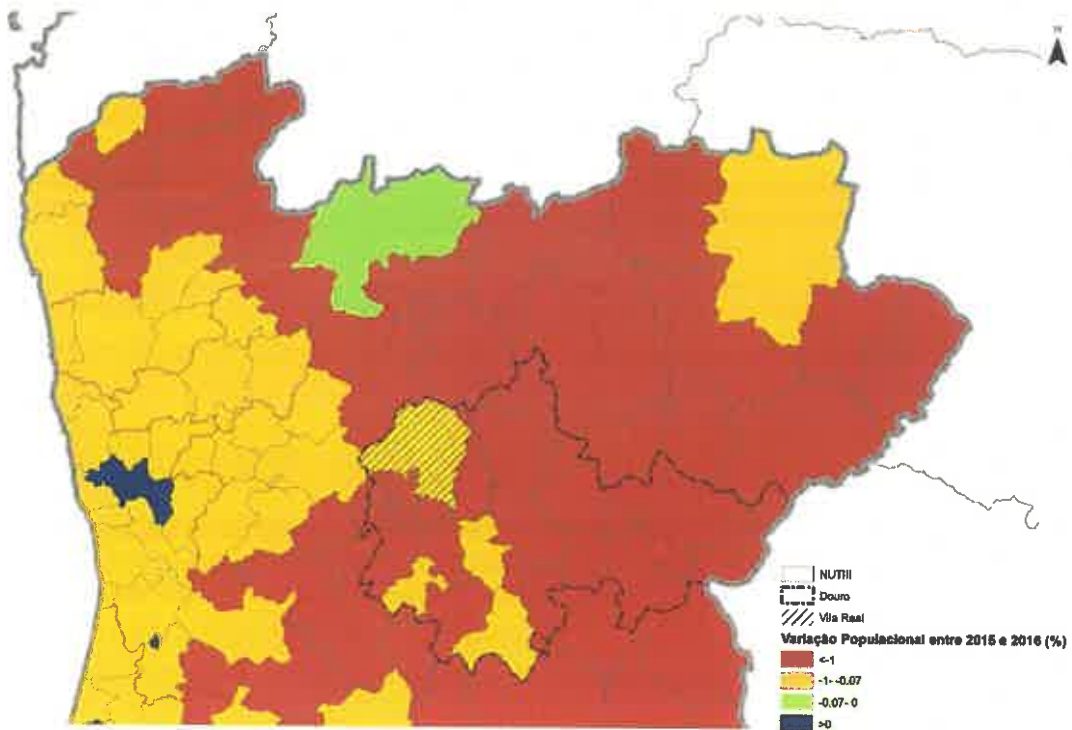
António
Albuquerque

Figura 2: População Residente na região Norte (2016)



Fonte: INE

Figura 3: Variação da população residente na região Norte (2015-2016)



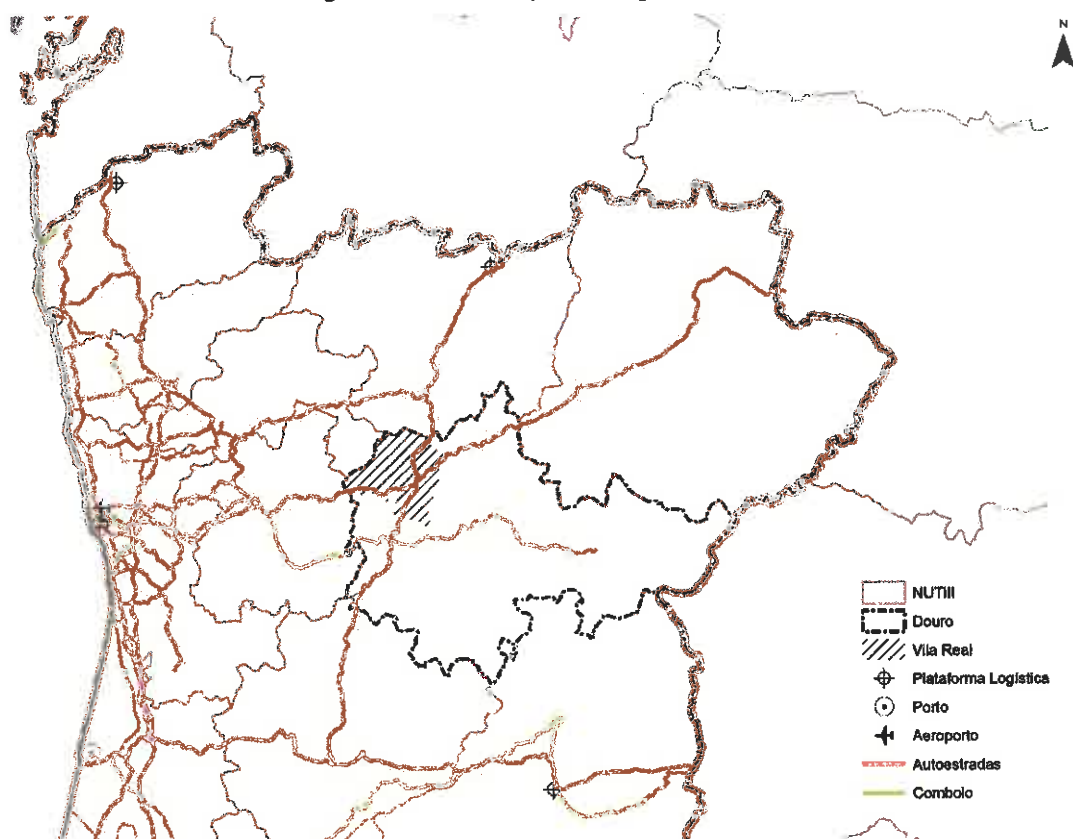
Fonte: INE



Tal como é demonstrado nas figuras anteriores, existe um contexto populacional de média dimensão. Contudo, apresenta uma tendência de diminuição populacional condicionada por uma conjuntura nacional associada ao envelhecimento da mesma.

Ao nível das infraestruturas, o município encontra-se localizado num contexto central, integrando o Corredor Ibérico (Norte) que estabelece a relação entre AMP e a Espanha e o Corredor Português (Norte – Sul Interior) onde se efetua a relação entre a Espanha e o Sul de Portugal.

Figura 4: Rede de Transporte na região Norte (2016)



Fonte: CMVR

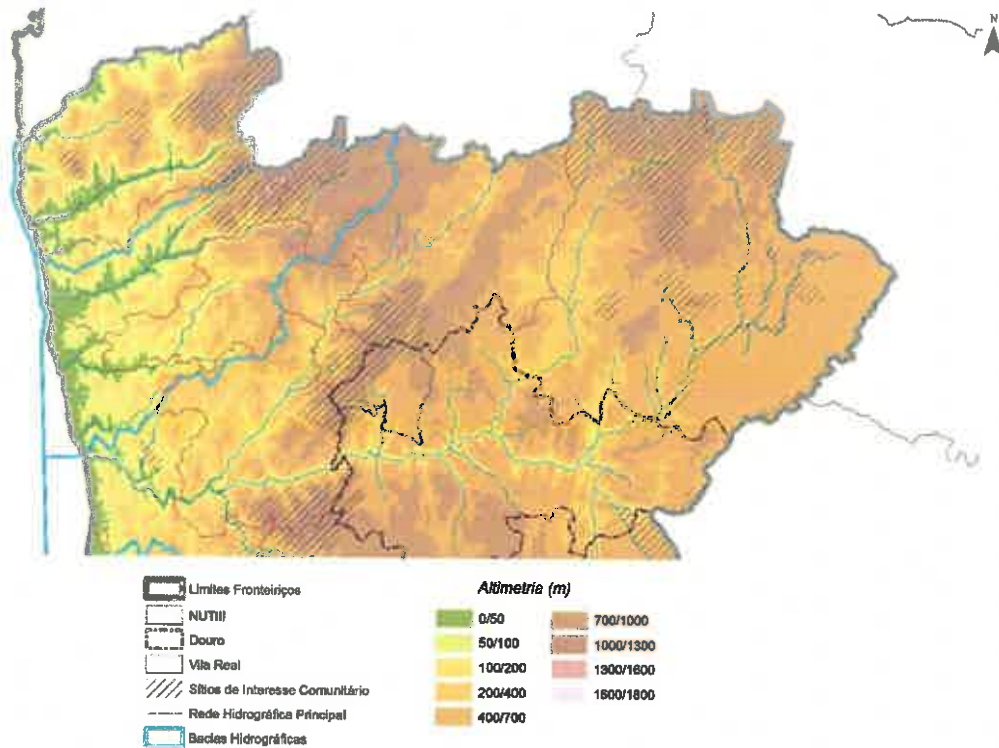
A localização do município, num território de baixa densidade, é associada à ruralidade desses territórios e às áreas de salvaguarda e conservação da natureza, sendo, contudo, uma vertente determinante na valorização ambiental, económica e paisagística da região.

Vila Real localiza-se numa área de transição em termos ambientais. Insere-se numa estrutura biofísica associada à Bacia Hidrográfica do Douro, onde as serras do Alvão e Marão constituem os principais condicionamentos orográficos, sendo de ressaltar, a existência no município e sua envolvente, do Parque Natural do Alvão, o Sítio de Interesse Comunitário do Alvão/Marão e a



área de intervenção do PROF do Douro. Relativamente à conjuntura bioclimática, o município encontra-se na Zona de Condensação do Norte, motivada pelas serras anteriormente descritas, que dividem em duas áreas climáticas distintas no Norte de Portugal: a ocidente, húmido e ameno influenciado pelo efeito do mar; e a oriente, frio e seco, sofrendo com os efeitos da continentalidade do território.

Figura 5: Contexto Natural da região Norte



Fonte: APA

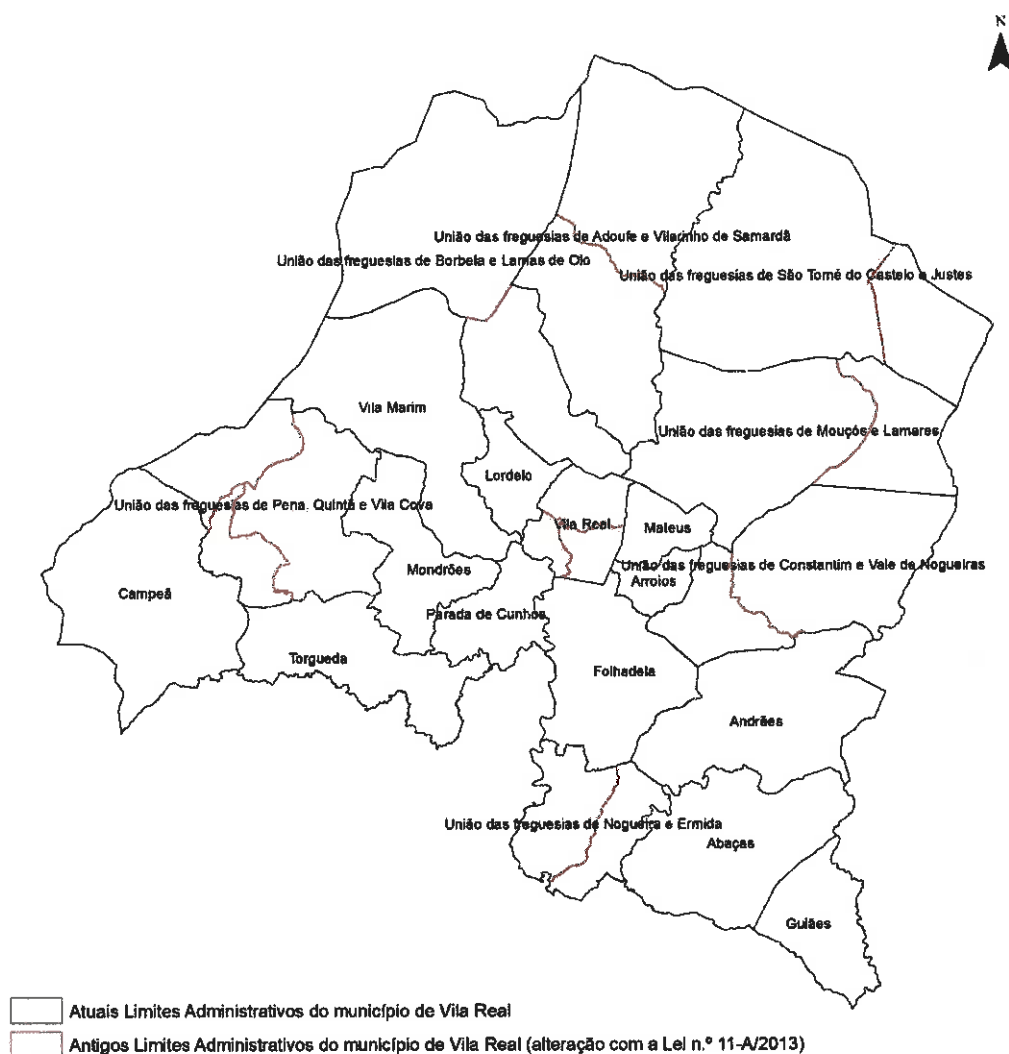
Não obstante à realidade demográfica, económica, infraestrutural e ambiental do município vila-realense, ele encontra-se enquadrado numa realidade profundamente rural e agrícola, onde a sua marca no território, em termos demográficos, apresenta uma densidade populacional baixa e população idosa elevada; em termos económicos, com uma vocação exportadora no que se refere à atividade agrícola, principalmente, vinícola; e, por fim, em termos ambientais, onde o património existente infere a necessidade de salvaguarda. Tais elementos reforçam a necessidade por via dos diversos IGT de reforçar o desenvolvimento e a resiliência num futuro próximo do município.



- O concelho de Vila Real e as freguesias

O concelho de Vila Real tem uma área de 378.80 km² e abrange no seu território 20 freguesias, onde se integra a cidade de Vila Real² e a vila de Lordelo³. A atual distribuição das freguesias resultou da reorganização proposta na Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro (publicada no Diário da República n.º 19/2013, 1º Suplemento, Série I de 2013-01-28). A exceção às uniões de freguesias são: Abaças, Andrães, Arroios, Campeã, Folhadela, Guiães, Lordelo, Mateus, Mondrões, Parada de Cunhos, Torgueda e Vila Marim – Figura 6.

Figura 6: Freguesias do município de Vila Real



² Na U.F. de Vila Real e partes de Lordelo, Mateus, Folhadela, Parada de Cunhos, U.F. de Borbela e Lamas de Olo, U.F. de Mouços e Lameiras e U.F. de Constantim e Vale de Nogueira

³ Freguesia de Lordelo.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Avaliação do Estado do Ordenamento do Território do município de Vila Real





António
António

- População

Período Censitário

A evolução da população residente total no concelho de Vila Real, na última década censitária (2001/2011), revelou um acréscimo de 1893 habitantes, o correspondente a 3,8% da população em 2001. Este acréscimo verificou-se principalmente à custa das freguesias mais urbanas que viram a sua população residente crescer de forma significativa – ver tabela 5.

As freguesias de carácter mais rural, por seu turno, registaram decréscimos populacionais, alguns bastante significativos, como é o caso da U.F. de Ermida e Nogueira, com decréscimos populacionais da ordem dos 32% entre 1991 e 2011. A freguesia que registou o maior aumento populacional neste período foi Mateus, que mais que duplicou a população residente, com uma variação de 61.6% entre 1991/2001 e de 33.6% entre 2001/2011.

Tabela 5: Evolução da população residente no concelho de Vila Real

	1991	2001	2011	Varição 1991/2001 (%)	Varição 2001/2011 (%)	Varição 1991/2011 (%)
Vila Real (concelho)	46300	49957	51850	7,9	3,8	12,0
Abaças	1186	1074	965	-9,4	-10,1	-18,6
Andrães	1625	1511	1389	-7,0	-8,1	-14,5
Arroios	739	955	1117	29,2	17,0	51,2
Campeã	1958	1627	1375	-16,9	-15,5	-29,8
Folhadela	1595	1897	2261	18,9	19,2	41,8
Guilões	652	585	478	-10,3	-18,3	-26,7
Lordelo	2059	2886	3169	40,2	9,8	53,9
Mateus	1575	2545	3400	61,6	33,6	115,9
Mondrões	1429	1159	1065	-18,9	-8,1	-25,5
Parada de Cunhos	1077	943	1939	-12,4	105,6	80,0
Torgueda	1625	1583	1382	-2,6	-12,7	-15,0
União das freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã	2832	2874	2895	1,5	0,7	2,2
União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo	2861	2734	2761	-4,4	1,0	-3,5
União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	2114	1982	1856	-6,2	-6,4	-12,2
União das freguesias de Mouços e Lamas	3098	3325	3325	7,3	0,0	7,3
União das freguesias de Nogueira e Ermida	1421	1416	964	-0,4	-31,9	-32,2
União das freguesias da Pena, Quintã e Vila Cova	1207	927	819	-23,2	-11,7	-32,1
União das freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes	1727	1422	1283	-17,7	-9,8	-25,7
União das freguesias de Vila Real (N. Sra. Da Conceição, S. Dinis e S. Pedro)	13809	16138	17588	16,9	9,0	27,4
Vila Marim	1711	1690	1742	-1,2	3,1	1,8

Fonte: INE

Período Pós-Censitário

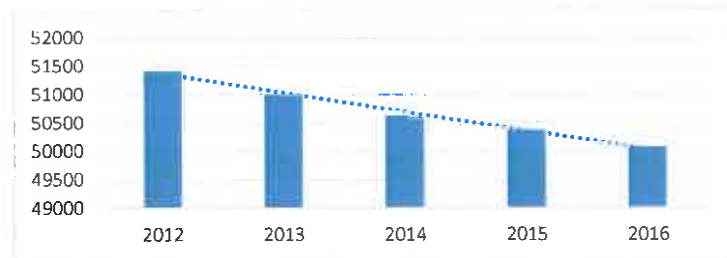
A evolução populacional referente ao período pós-censitário no município, nomeadamente entre 2012 e 2016, evidencia uma tendência negativa do crescimento da população – ver Figura 7 (página seguinte).

A diminuição da população é residual (cerca de 1 345 habitantes), variando entre os 51 417 habitantes em 2012 e os 50 072 em 2016. Contudo, o facto da área urbana de Vila Real ser



polarizadora no município e na região induz a que este processo de regressão populacional não seja, tão intenso, e, inclusive, tenha um crescimento positivo na área urbana de Vila Real (embora residual).

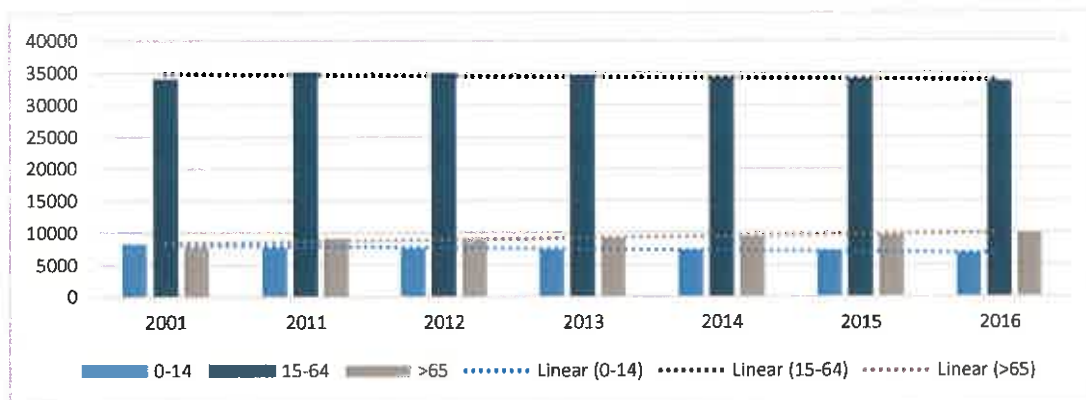
Figura 7: Evolução da População Residente no município de Vila Real



Fonte: INE

Consequentemente, a diminuição do número de habitantes infere a diminuição da densidade populacional no município de Vila Real, dos 132 habitantes por km², em 2001, para os 137 habitantes, em 2011, e os 132 habitantes por km² de 2016, sendo as freguesias urbanas, as que têm maior concentração de população, nomeadamente U.F. de Vila Real, Mateus e Lordelo.

Figura 8: População por grupos etários no município de Vila Real



Fonte: INE

A conjuntura de regressão populacional no município influencia também de forma sequencial, a estrutura etária do município, onde durante o período censitário existe uma dinâmica de aumento da população pertencente ao grupo etário dos 15-64, bem como um aumento da população idosa, não muito significativo, quando comparado com o período pós-censitário. Relativamente a este período intercensitário, cerca de 18,1% da população é idosa e os jovens (até aos 14 anos), representam 14,9% da população do município. Sendo que, o aumento da população idosa é contínua, com um crescimento aproximado de 2% por ano, e, pelo contrário, a população jovem e a população ativa regredem, cerca de 3% e 1% por ano, respetivamente.



António
António

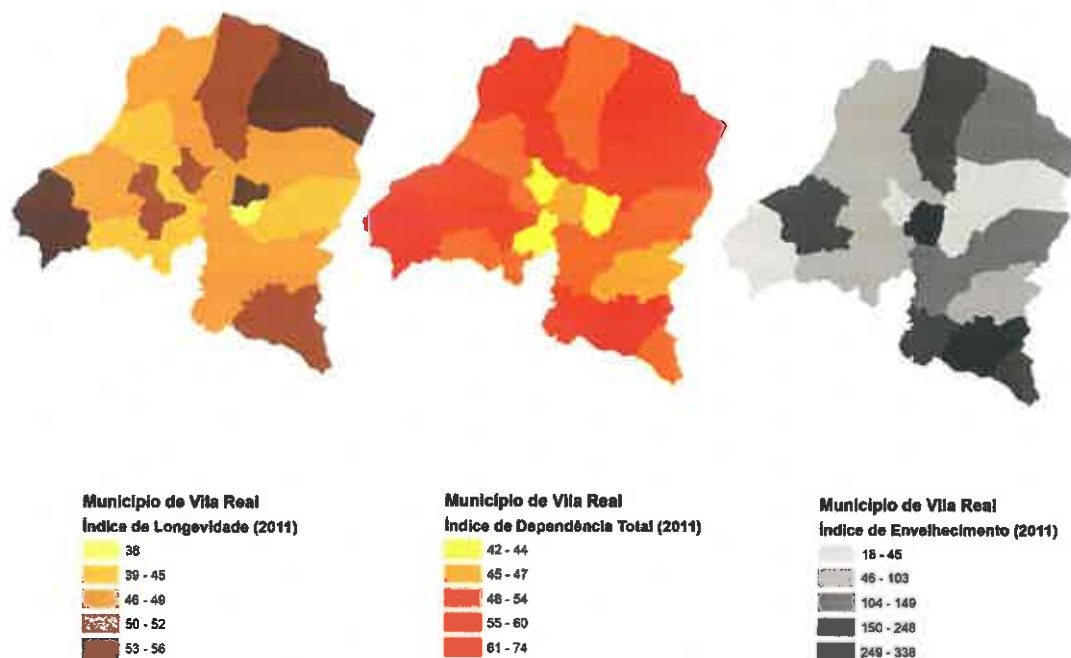
Tal dinâmica de regressão populacional afeta a evolução do número de famílias no período mais recente. Contudo, este facto, quando analisado o período censitário, aumenta de 16 813 famílias para 19 196, correspondendo a um acréscimo de 14%.

Contudo, nos anos mais recentes, devido à ausência de informação, perspetiva-se a diminuição do número de famílias motivado pelo processo de envelhecimento e de diminuição da população constantes. Todavia, também é possível deduzir, por intermédio da dimensão do agregado familiar, que, desde da década de 60, existe uma diminuição contínua dos 4.0 elementos familiares para os 3.7 de 1981, 3.0 de 2001 e os 2.7 de 2011 (INE).

Ao mesmo tempo, associado ao aumento do grupo etário da população idosa, a esperança média de vida aumentou, em Portugal, dos 76.4 anos de vida à nascença, em 2001, para os 80.4 anos, em 2014, inferindo, conseqüentemente, ao aumento do índice de envelhecimento.

O crescimento da população com idade superior a 65 anos no município de Vila Real tem evoluído continuamente no período pós-censitário. Entre 2011 e 2016 foi de 8%, sendo, inclusive, o grupo etário que apresenta o maior crescimento. Outro indicador que ajuda a compreender a evolução do processo de envelhecimento é o indicador da população jovem com idade <14 anos, que apresenta uma evolução tendencialmente negativa, cerca de 7% entre os períodos censitários de 2001 e 2011, e de 14% entre 2011 e 2016.

Figura 9: Conjuntura do Envelhecimento no município de Vila Real



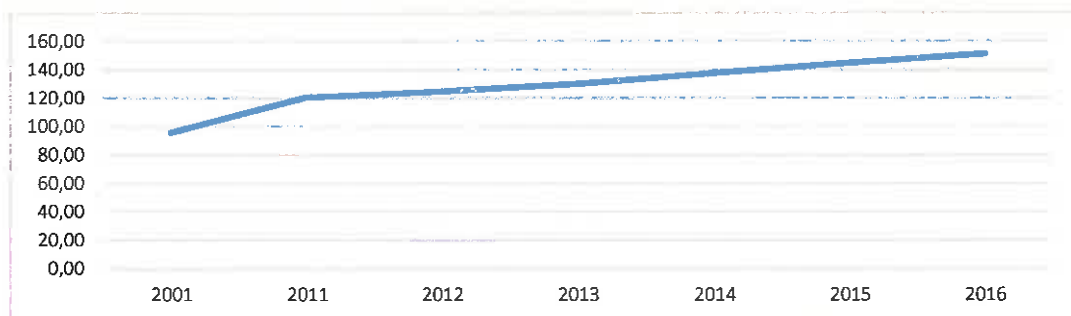
Fonte: INE



É na freguesia U.F. de Vila Real, a freguesia mais urbana do município, que apresenta o maior índice de envelhecimento na conjuntura municipal (338.43). Logo de seguida, as freguesias rurais do município, nomeadamente a freguesia de Abaças (318.6) e a U.F.de Adoufe e Vilarinho de Samardã (248.2) lideram o top 3 das freguesias com maiores índices de envelhecimento. Ao invés, encontram-se as freguesias da periferia de U.F. de Vila Real com os índices de envelhecimentos mais baixos do município, nomeadamente, Arroios, Mateus e Lordelo com 17.7, 39.6 e 36.8, respetivamente. Mas também a freguesia de Campeã, localizada no contexto rural do município, apresenta o segundo índice de envelhecimento mais baixo do município, cerca de 28.3.

Tais valores, na atualidade, são superiores, devido ao acentuar do processo de diminuição da população, mas também devido à continuação do processo de envelhecimento, sendo de referir que, no período censitário, onde o índice se mantinha em 120.4%, no ano de 2016, já atingia os 150.8% - consultar figura seguinte.

Figura 10: Evolução do Índice de Envelhecimento no período pós-censitário, em Vila Real (município)



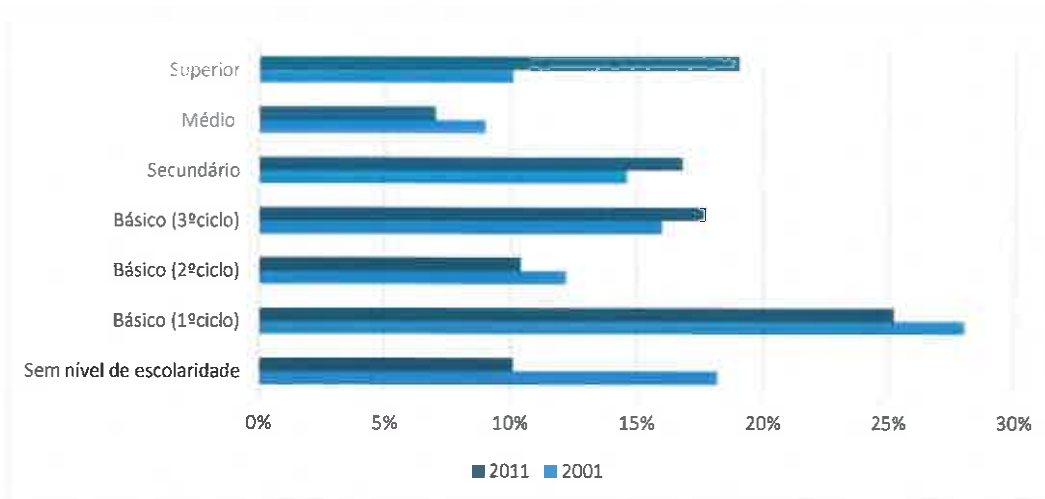
Fonte: INE

Outro elemento estruturante na dinâmica populacional são os níveis de escolaridade. Neste tópico de análise, a população do município de Vila Real reflete, em parte, o seu potencial de desenvolvimento socioeconómico.

A Figura 11 apresenta uma realidade francamente positiva nos diversos níveis escolares, isto porque, compreendendo as diferenças inter-geracionais, é possível encontrar a população mais idosa com um nível de escolarização, predominantemente, primário e básico, mas, a população jovem e em idade ativa, já se encontra com padrões de escolarização acima, inclusive, da média nacional, sendo-lhe associado a escolarização superior e a secundária, respetivamente.



Figura 11: Nível de escolaridade da população do município de Vila Real



Fonte: INE

No concelho vila-realense, o nível de escolarização dominante, é o 1º ciclo, tendo, ainda, uma representatividade de 25% da população, sendo acompanhado, logo de seguida, pelo nível superior correspondendo a cerca de 18%. Tal facto demonstra, a rápida reconversão protagonizada pela população vila-realense, que passou dos 18% sem escolaridade, em 2001, para os 10%, em 2011, e dos 10% da população com o nível superior, em 2001, para os 19%, em 2011. Os demais níveis de ensino mantiveram as suas descidas normais nos níveis de ensino básico (1º ciclo e 2º ciclo), e das subidas, inerentes a uma nova conjuntura educacional e laboral, representados pelo ensino básico (3º ciclo) e o ensino secundário. Também é de salientar, o nível de ensino dos cursos de especialização tecnológica, que começaram em 2014, segundo os dados da *Pordata*, e que têm tido, desde então, um crescimento instável na ordem dos 25 alunos.

Apesar de Vila Real apresentar uma dinâmica em crescendo, no nível de escolaridade da população, depreende-se na maioria das freguesias, predominantemente rurais, uma taxa de alfabetização superior a 5%, à exceção de Torgueda. Já as restantes freguesias apresentam uma dinâmica bastante positiva, nomeadamente as urbanas, como é o caso de Arroios, Lordelo, Mateus, Parada de Cunhos e a U.F. de Vila Real – consultar tabela seguinte.



Tabela 6: Número de analfabetos com mais de 10 anos e taxa de analfabetismo

Freguesia	Analfabetos com 10 ou mais anos	Taxa de Analfabetismo e comparação com a realidade municipal (5%)
Abaças	127	15,2%
Andrães	127	8,20%
Arrolos	55	4,90%
Campeã	126	8,20%
Folhadela	120	5,80%
Guiães	36	2,30%
Lordelo	124	3,90%
Mateus	72	2,10%
Mondrões	88	8,30%
Parada de Cunhos	69	3,60%
Torgueda	69	3%
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	169	2,80%
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	149	5,40%
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	114	6,10%
U.F. de Mouços e Lamares	372	11,20%
U.F. de Nogueira e Ermida	122	12,10%
U.F. de Pena, Quinta e Vila Cova	58	7,20%
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	129	10,10%
U.F. de VR	363	2,10%
Vila Marim	160	8,20%

Fonte: INE

Relativamente ao nível do ensino superior, Vila Real, comparativamente com outras áreas urbanas de Portugal, é das que tem maior peso na população mais qualificada, com uma taxa de escolarização no ensino superior, no ano letivo de 2015/2016, de 138.6%, comparando com os 91% de Braga e 52.6% de Aveiro, mas distante dos 305.3% de Coimbra, 298.8% do Porto, 278.1% de Lisboa e os 190.8% de Bragança (INE).

Por fim, consumada a análise da distribuição e densidade populacional, bem como do envelhecimento e da qualificação, resta agora perceber, como é que esta se encontra em termos sociológicos, nomeadamente com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).



Vila Real apresenta um valor superior, perante o contexto nacional, onde o Programa das Nações Unidas determina a Portugal, um IDH de 84.30⁴.

O IDH foca três dimensões fundamentais para a vida do Homem: viver uma vida longa e saudável, grau de instrução e pelo padrão de vida digno.

Tabela 7: IDH do município de Vila Real.

Índice de Desenvolvimento Humano⁵ do município de Vila Real	
Esperança de Vida (idade)	80,6
Taxa Alfabetização (%)	95
Taxa Escolarização (%)	77
PIB <i>per capita</i>	16 640
Valor do IDH do município	91.77 (IDH muito elevado)

Fonte: INE e Pordata

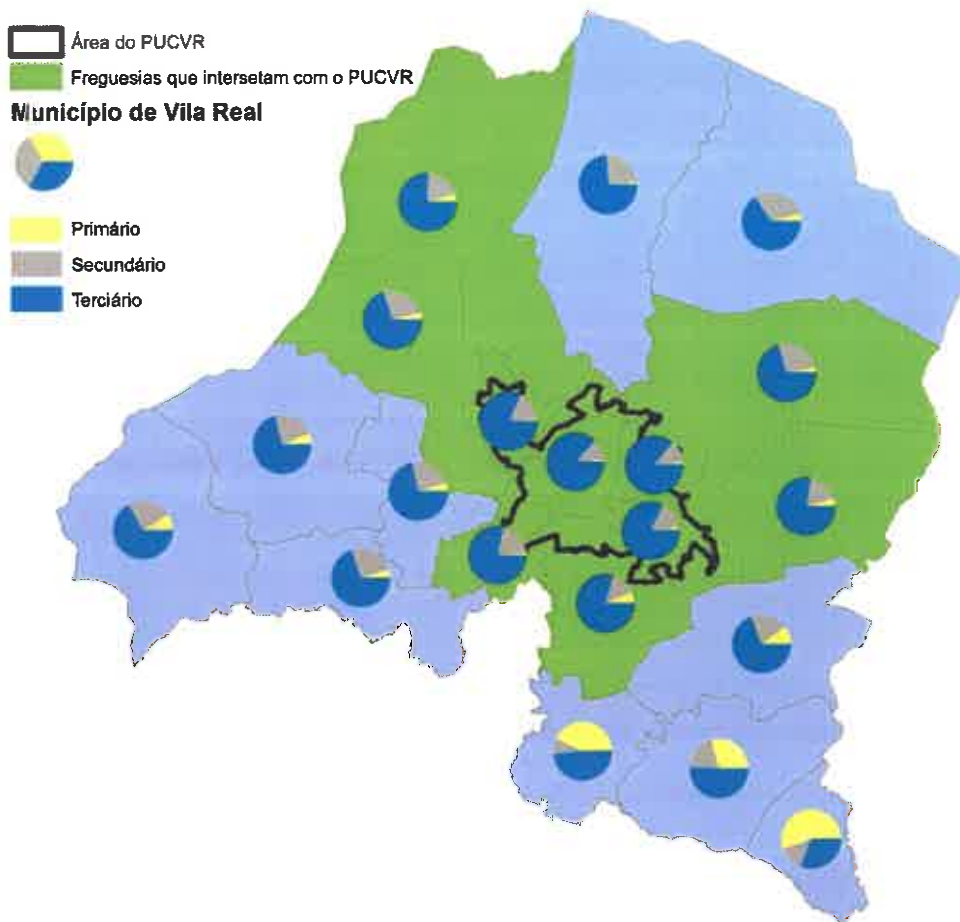
⁴ O valor apresentado corresponde ao 41.º melhor classificado a nível mundial, segundo este organismo.

⁵ Os valores desenvolvidos, à exceção das taxas apresentadas, compreendem ao contexto nacional.



- Economia

Figura 12: População empregada (%) por setor de atividade, em 2011



Fonte: INE

A análise dos dados dos Censos de 2011 ao nível freguesias revela, como seria de esperar, um elevado nível de terciarização das freguesias mais urbanas – como se observa na Figura 12.

Na tabela seguinte (página a seguir), 86,9% da população residente empregada é afeta ao setor terciário, 11,7% afeta ao setor secundário e apenas 1,5% da população empregada afeta ao setor primário. Pode-se constatar que as freguesias onde esta situação é mais evidente são aquelas que integram na sua totalidade ou parcialmente a área urbana de Vila Real, como seja a U.F. de Vila Real já referida, Arroios, Folhadela, Lordelo, Mateus, U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras, Parada de Cunhos.

Apenas na freguesia de Guiães o setor primário é predominante, sendo também representativo nas freguesias de Aباças e U.F. de Ermida e Nogueira, devido à representatividade do setor vitivinícola nesta região do Douro.



Tabela 8: População empregada por setor de atividade no concelho e freguesias de Vila Real, em 2011

	Setor Primário	Setor Secundário	Setor Terciário
Vila Real (concelho)	880	3598	16991
Abaças	87	60	151
Andrães	46	95	316
Arroios	11	76	396
Campeã	40	113	306
Folhadela	58	121	694
Guiães	88	22	49
Lordelo	23	251	1222
Mateus	30	200	1436
Mondrões	18	91	272
Parada de Cunhos	12	165	647
Torgueda	22	119	329
União das freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã	21	266	821
União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo	53	242	896
União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	32	126	550
União das freguesias de Mouços e Lamares	38	342	888
União das freguesias de Nogueira e Ermida	124	25	140
União das freguesias da Pena, Quintã e Vila Cova	14	53	165
União das freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes	16	118	256
União das freguesias de Vila Real (N. Sra. Da Conceição, S. Dinis e S. Pedro)	117	935	6966
Vila Marim	30	178	491

Fonte: INE

De referir que o concelho apresenta uma taxa de atividade de 46,5%, ligeiramente abaixo da média regional e nacional, que é de cerca de 47,6%, mas superior à NUT III Douro, onde se insere, que é de 41,4%. A população empregada está afeta predominantemente ao setor terciário (79,1%) seguindo-se o setor secundário (16,8%) e o setor primário, que possui uma representatividade de 4,1%.

A distribuição da população empregada indicada na Tabela 9 permite identificar o seguinte:

Tabela 9: População empregada (%) por setor de atividade, em 2011

	Setor Primário	Setor Secundário	Setor Terciário
Vila Real (concelho)	4,1%	16,8%	79,1%
Abaças	29,2%	20,1%	50,7%
Andrães	10,1%	20,8%	69,1%
Arroios	2,3%	15,7%	82,0%
Campeã	8,7%	24,6%	66,7%
Folhadela	6,6%	13,9%	79,5%
Guiães	55,3%	13,8%	30,8%
Lordelo	1,5%	16,8%	81,7%
Mateus	1,8%	12,0%	86,2%
Mondrões	4,7%	23,8%	71,4%
Parada de Cunhos	1,5%	20,0%	78,5%
Torgueda	4,7%	25,3%	70,0%
União das freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã	1,9%	24,0%	74,1%
União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo	4,5%	20,3%	75,2%
União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	4,5%	17,8%	77,7%
União das freguesias de Mouços e Lamares	3,0%	27,0%	70,0%
União das freguesias de Nogueira e Ermida	42,9%	8,7%	48,4%
União das freguesias da Pena, Quintã e Vila Cova	6,0%	22,8%	71,1%
União das freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes	4,1%	30,3%	65,6%
União das freguesias de Vila Real (N. Sra. Da Conceição, S. Dinis e S. Pedro)	1,5%	11,7%	86,9%
Vila Marim	4,3%	25,5%	70,2%

Fonte: INE



No que se refere ao desemprego registado no concelho, em 2017, registou-se o valor mais baixo desde 2013, com uma média de 3129 indivíduos inscritos no Centro de Emprego, ainda assim superior ao valor mais baixo registado no período de análise: 2541 em 2004.

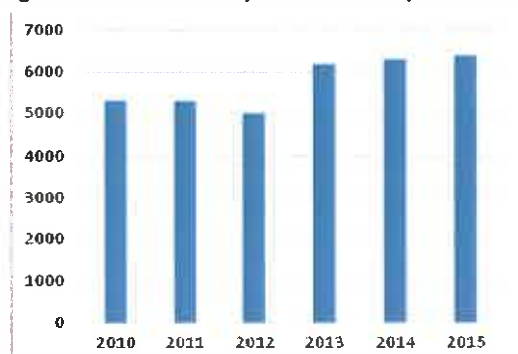
Figura 13: Número de inscritos no Centro de Emprego (média mensal)



Fonte: INE

No que se refere à realidade de Vila Real como núcleo urbano polarizador de emprego e desenvolvimento económico existe uma conjuntura empresarial que tende a estabilizar, posteriormente, a um período de quebra económica associado ao processo de crise económico-financeira de 2008. Desde 2012, como se constata na Figura 14 existe uma evolução positiva deste indicador tendo em conta os processos de retoma económica num contexto macro e micro.

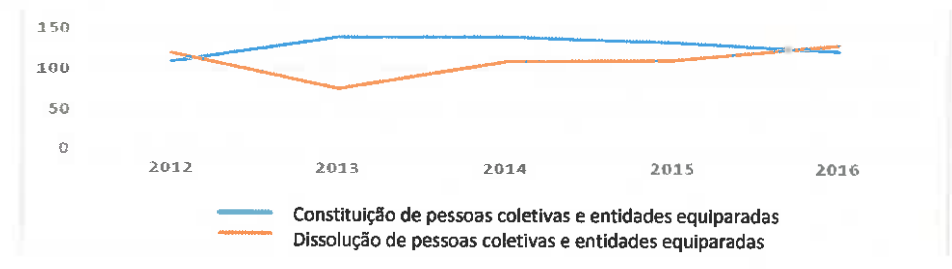
Figura 14: Número de Empresas no município de Vila Real



Fonte: INE



Figura 15: Evolução do número de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas no município de Vila Real



Fonte: INE

Encontra-se presente na Figura 15, a realidade do município, em termos da constituição e dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas. A estabilização desde o ano de 2013 até ao ano de 2015, na constituição de pessoas coletivas e entidades equiparadas, condiz com a realidade de estabilização do número de empresas anteriormente demonstrado. Apesar da ligeira diminuição que ocorreu entre 2015 e 2016 (cerca de 8%).

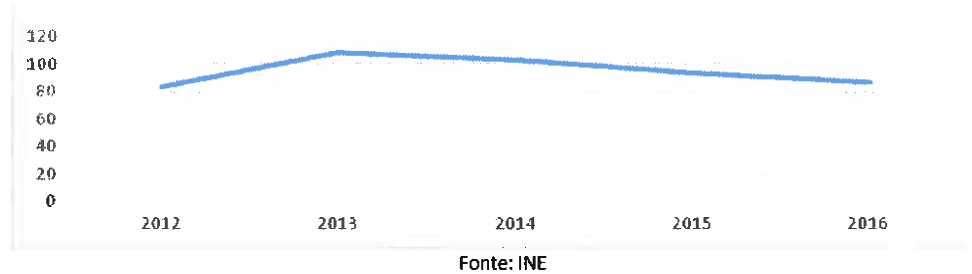
Por outro lado, o facto de existir uma realidade positiva na produtividade económica, o crescimento do número de dissoluções de pessoas coletivas e entidades equiparadas tem um crescimento negativo, sendo superior à constituição de pessoas coletivas e entidades, no ano de 2016. De salientar que, a taxa de crescimento do número de dissoluções é em média, desde 2013 de 1.7% ao ano.

A exceção ocorre nos anos de 2013 e de 2014, onde existe uma significativa redução do número de dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas e um significativo aumento do número de pessoas coletivas e entidades constituídas.

Relativamente ao ano de 2016, apesar de existir um processo de retoma económica, existe um aumento não tão significativo como em 2015 de pessoas coletivas e entidades equiparadas dissolvidas. Porém, as 132 empresas dissolvidas superam as pessoas coletivas e entidades equiparadas constituídas, correspondendo a um valor de 125.



Figura 16: Constituição de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas Relacionadas com os Serviços no município de Vila Real



Dada a evolução do número de constituição e dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas, será pertinente perceber qual o setor que mais cresceu na atual conjuntura.

O aumento do número de pessoas coletivas e entidades equiparadas relacionados com os serviços no município predominam, tendo o seu maior impacto entre o ano de 2012 para 2013, onde foram constituídas 192 no agregado destes dois anos.

Ao mesmo tempo, a predominância deste setor económico é confirmada pelo número de pessoas coletivas e entidades equiparadas que são constituídas. Evidencia-se que, em média, é possível constatar que, aproximadamente, 73% das constituições são do setor dos serviços. Contudo, é possível encontrar a diminuição do peso dos serviços nos anos mais recentes, nomeadamente 2015 e 2016, onde existe uma redução de 4 pontos percentuais quando comparado com a média anual de pessoas coletivas e entidades equiparadas no domínio dos serviços.

Assim, com o setor dos serviços em crescendo, bem como de outras atividades económicas, nomeadamente a indústria, encontra-se também um período de estabilização e um crescimento económico que permite criar e promover o aumento do grau de sobrevivência das empresas durante o período de dois anos no município (Figura 17).

O dinamismo e o empreendedorismo do município com a valorização do mesmo permite ser um ativo importante no impulsionar da economia da região.

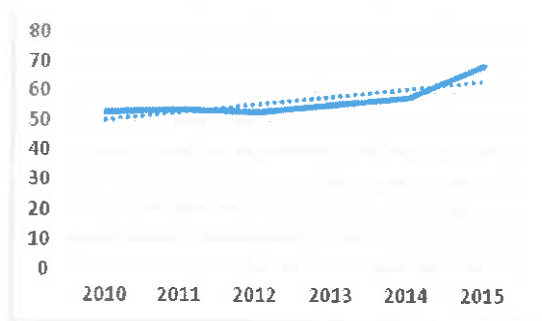
Constata-se que o período de recuperação da dinâmica económica e de sobrevivência das empresas já supera o valor referente a 2010, em cerca de 15%. Perfazendo no ano de 2015 aproximadamente 69% e indicando a possibilidade de na atualidade continuar essa tendência positiva que ocorrera até 2015, dada a conjuntura económica já anunciada.



Amat

Amat

Figura 17: Grau de Sobrevivência das Empresas Durante um Período de 2 Anos no município (%)



Fonte: INE

O contexto económico estável do município contrapõe com uma realidade negativa em termos de balança comercial do município – ver Figura 18 – mas, ao mesmo tempo, uma realidade positiva do volume de negócios – ver Figura 19.

Figura 18: Volume de Negócios do município de Vila Real

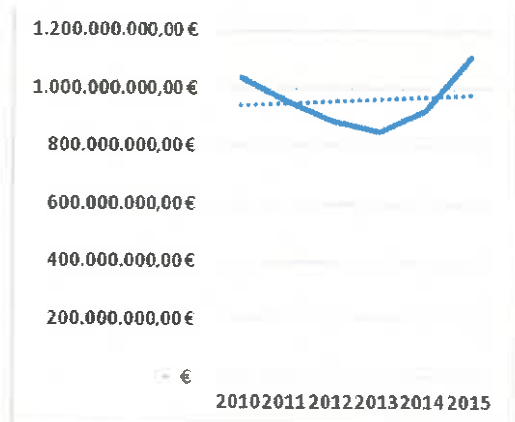
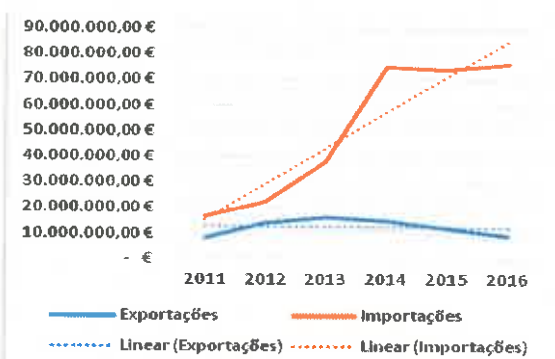


Figura 19: Balança Comercial do município de Vila Real



Fonte: INE

Relativamente à balança comercial do município, esta encontra-se excessivamente negativa quando analisado o ano de 2014, 2015 e 2016, onde o valor das importações é cerca de 4.3, 4.4 e 4.8 vezes superior, respetivamente, quando comparado com o valor das exportações.

Assim, a produtividade do município apresenta-se francamente negativa e não evidencia o comportamento estável que foi demonstrado pelos seguintes indicadores já abordados: o número de empresas, o grau de sobrevivência das mesmas e o número de pessoas coletivas e entidades equiparadas constituídas.

Todavia, a questão da balança comercial tende a diminuir, isto porque, segundo as Projeções para a economia portuguesa: 2017-2019 do Banco de Portugal, existirá *um crescimento forte das exportações*⁶ perfazendo um aumento de produtividade económica que, dependendo da

⁶ Segundo o Banco de Portugal, perspetiva um crescimento de 1.0% em 2017, e de 0.9% nos anos de 2018 e 2019.



conjuntura, poderá ou não agravar a questão dos valores das importações, pois o crescimento das exportações não é impeditivo do crescimento das importações.

Ao mesmo tempo, segundo a Figura 18, onde se apresenta o volume de negócios que o município gera desde o ano de 2010 até ao de 2015, apresenta uma curva de crescimento entre a diminuição do volume de negócios de 2010 a 2013 e um crescimento entre 2014 e 2015 francamente positivo, ultrapassando, inclusive, os melhores registos do período em análise (2010).

O crescimento desde de 2014 e 2015, de 8% e 17%, respetivamente, evidencia um novo fôlego para a produtividade económica do município. Por conseguinte, o facto de ter existido um período de diminuição do volume de negócios, com taxas de crescimento de -9%, -8% e -4%, durante o período de 2010 e 2013, demonstra a resiliência económica que surgiu a partir de 2014.

Não obstante da realidade da população empregue, da constituição das empresas e da produtividade do município, importa perceber que, atendendo à localização do município, existe uma dinâmica agrícola relevante. Isto porque, Vila Real encontra-se intimamente ligado à atividade da vinicultura muito associada à relação existente com o Douro.

Tal dinâmica agrícola é evidenciada pela Figura 12 (página 30) que demonstra o peso da população empregada por setor, que é possível identificar que as freguesias a sul do município, nomeadamente Guiães, Aباças e U.F. de Nogueiras e Ermida, apresentam uma dependência na sua estrutura económica deste setor, tanto na população empregue como na rentabilidade económica desta parte do município de Vila Real – consultar tabelas seguintes.

Contudo, é possível encontrar que o município apresenta uma conjuntura que não se destaca na envolvente regional do Douro, mas que devido à sua função de centralidade neste território produz o efeito de capital regional de uma dinâmica agrícola de intensa atividade, tal como é possível interpretar nas tabelas a seguir.



Justiça

Christina

Tabela 10: Subdivisão das tabelas por tipo de conjuntura agrícola-e pecuária do município de Vila Real.

Propriedades agrícolas:

Freguesia	Superfície Agrícola Utilizada (ha)			Taxa de Crescimento de 1989-2009 (%)
	1989	1999	2009	
Abaças	647	615	760	15%
Andrães	436	411	278	-57%
Arroios	65	68	65	0%
Campeã	533	1024	1196	55%
Folhadela	410	435	409	0%
Guiães	574	487	593	3%
Lordelo	139	105	103	-35%
Mateus	199	103	82	-143%
Mondrões	249	369	267	7%
Parada de Cunhos	184	105	77	-139%
Torgueda	597	396	192	-211%
Vila Marim	373	693	978	62%
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	573	1087	1253	54%
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	521	1102	1272	59%
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	455	791	542	16%
U.F. de Mouços e Lames	657	835	402	-63%
U.F. de Nogueira e Ermida	715	607	710	-1%
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	473	858	635	26%
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	1212	845	265	-357%
Vila Real	80	59	57	-40%
Total	9092	10995	10136	10%

Fonte: INE

Freguesia	Explorações agrícolas com máquinas agrícolas (há)			Taxa de Crescimento de 1989-2009 (%)
	1989	1999	2009	
Abaças	460	870	1078	57%
Andrães	31	68	76	59%
Arroios	9	18	12	25%
Campeã	55	81	92	40%
Folhadela	33	68	86	62%
Guiães	6	17	67	91%
Lordelo	5	9	10	50%
Mateus	13	22	16	19%
Mondrões	4	20	30	87%
Parada de Cunhos	12	21	26	54%
Torgueda	23	30	42	45%
Vila Marim	11	16	44	75%
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	31	44	84	63%
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	17	41	43	60%
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	52	104	92	43%
U.F. de Mouços e Lames	34	105	101	66%
U.F. de Nogueira e Ermida	3	18	29	90%
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	46	47	64	28%
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	51	84	58	12%
Vila Real	5	10	10	50%
Total	901	1693	2060	56%

Fonte: INE



Freguesia	Explorações agrícolas (N.º)			Taxa de Crescimento de 1989-2009 (%)
	1989	1999	2009	
Abaças	286	264	251	-14%
Andrães	146	250	289	49%
Arroios	56	50	29	-93%
Campeã	244	202	194	-26%
Folhadela	240	212	179	-34%
Guiães	129	158	145	11%
Lordelo	91	41	31	-194%
Mateus	107	67	29	-269%
Mondrões	137	120	84	-63%
Parada de Cunhos	87	61	48	-81%
Torgueda	269	197	195	-38%
Vila Marim	207	137	143	-45%
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	234	202	264	11%
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	211	137	115	-83%
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	295	271	152	-94%
U.F. de Mouços e Lames	351	275	188	-87%
U.F. de Nogueira e Ermida	348	284	268	-30%
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	188	449	149	-26%
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	297	224	96	-209%
Vila Real	43	32	19	-126%
Total	3966	3633	2868	-38%

Fonte: INE

Freguesia	Produtores agrícolas singulares com > 65 anos (N.º)			Taxa de Crescimento de 1989-2009 (%)
	1989	1999	2009	
Abaças	74	95	104	29%
Andrães	74	86	40	-85%
Arroios	21	28	16	-31%
Campeã	59	76	104	43%
Folhadela	64	77	65	2%
Guiães	33	37	41	20%
Lordelo	27	20	18	-50%
Mateus	28	28	16	-75%
Mondrões	32	47	38	16%
Parada de Cunhos	23	25	21	-10%
Torgueda	62	69	105	41%
Vila Marim	48	55	69	30%
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	93	88	80	-16%
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	43	52	57	25%
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	89	110	76	-17%
U.F. de Mouços e Lames	91	99	80	-14%
U.F. de Nogueira e Ermida	60	74	115	48%
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	41	45	75	45%
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	86	98	49	-76%
Vila Real	14	12	8	-75%
Total	1062	1221	1177	10%

Fonte: INE



[Handwritten signatures]

Elementos de Produção Agrícola:

Freguesia	Cultura Permanentes (ha)			Taxa de Crescimento de 1989-2009 (%)	Cultura Predominante
	1989	1999	2009		
Abaças	580	569	697	17%	Vinha
Andrães	247	234	164	-51%	Vinha
Arroios	53	40	46	-15%	Vinha
Campeã	8	108	99	92%	Frutos de casca rija
Folhadela	346	356	340	-2%	Vinha
Guiães	552	467	579	5%	Vinha
Lordelo	10	7	29	66%	Vinha
Mateus	167	82	81	-106%	Vinha
Mondrões	17	27	32	47%	Vinha
Parada de Cunhos	118	65	59	-100%	Vinha
Torgueda	200	154	110	-82%	Vinha
Vila Marim	44	37	37	-19%	Vinha
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	78	51	55	-42%	Vinha
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	31	15	20	-55%	Vinha
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	210	175	103	-104%	Vinha
U.F. de Mouços e Lames	105	95	67	-57%	Vinha
U.F. de Nogueira e Ermida	699	596	698	0%	Vinha
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	21	47	34	38%	Frutos de casca rija
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	44	62	30	-47%	Vinha
Vila Real	49	30	50	2%	Vinha
Total	3579	3217	3330	-7%	Vinha

Fonte: INE

Freguesia	Animais (n.º)			Taxa de Crescimento de 1989-2009 (%)	1ª e 2ª Espécie Dominante
	1989	1999	2009		
Abaças	1423	1527	1556	9%	Aves/Equídeos
Andrães	3375	3351	2749	-23%	Aves/Caprinos
Arroios	575	622	133	-332%	Aves/Suínos
Campeã	3688	3642	9866	63%	Aves/Coelhos
Folhadela	3631	5097	3486	-4%	Aves/Coelhos
Guiães	998	1028	491	-103%	Aves/Caprinos
Lordelo	1340	760	733	-83%	Aves/Bovinos
Mateus	1277	319	210	-508%	Aves/Suínos
Mondrões	1687	2014	1124	-50%	Aves/Bovinos
Parada de Cunhos	1328	1290	492	-170%	Aves/Colmeias
Torgueda	3460	2914	1746	-98%	Aves/Suínos
Vila Marim	4274	2684	3114	-37%	Aves/Caprinos
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	6735	7544	6409	-5%	Bovinos/Coelhos
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	4573	4417	4673	2%	Aves/Bovinos
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	3187	2976	2068	-54%	Aves/Ovinos
U.F. de Mouços e Lames	4602	5014	4848	5%	Aves/Bovinos
U.F. de Nogueira e Ermida	1104	1110	1127	2%	Aves/Ovinos
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	4707	3145	3123	-51%	Aves/Suínos
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	4362	3316	1676	-160%	Aves/Suínos
Vila Real	394	272	341	-16%	Aves/Bovinos
Total	56720	53042	49965	-14%	Aves/Bovinos

Fonte: INE



Ano	Produção Vinícola Declarada em VR (hl)	Produção Vinícola Declarada no Douro (hl)	Peso do município no contexto regional (%)	Produção de azeitona em VR (t)	Produção de azeitona no Douro (t)	Peso do município no contexto regional (%)
2001	81457	1913424	4%	679	27665	2%
2011	93049	1351472	7%	1205	26297	5%
2012	94107	1381996	7%	1071	24291	4%
2013	107367	1541419	7%	1185	30329	4%
2014	72310	1420536	5%	1187	26180	5%
2015	121957	1637489	7%	1551	32689	5%
2016	88459	1371424	6%	906	20982	4%

Fonte: INE

Tópicos Chave da dinâmica agrícola, mediante a análise das tabelas anteriores:

- Aumento da área da SAU em 10/20 freguesias permitiu aumentar a área do município em 10%, entre 1989 e 2009;
- Nas freguesias urbanas o aumento da área SAL é de 10%, entre 1989 a 2009. Contudo, é de salientar a estagnação em freguesias como Folhadela e Arroios, e a descida de Lordelo, Mateus, Parada de Cunhos, U.F. de Mouços e Lames e Vila Real.
- U.F. de São Tomé do Castelo e Justes, Torgueda, Mateus e Parada de Cunhos têm regressões para mais de metade da área de SAU, entre 1989 e 2009, tendo descidas de 357%, 201%, 143% e 139%, respetivamente;
- Com os avanços tecnológicos, desde 1989 e 2009, é uma consequência a ascensão do número destes equipamentos nas propriedades agrícolas. Contudo, devido ao horizonte temporal em análise, existe um crescimento positivo, mas que não duplica em nenhuma freguesia no período em análise;
- O envelhecimento e o despovoamento agrícola repercute-se no aumento generalizado da população agrícola com mais de 65 anos, mas também na regressão do número de produtores em freguesias, como Andráes, Arroios, Lordelo, Mateus, Parada de Cunhos, U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã, U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras, U.F. de Mouços e Lames, U.F. de São Tomé do Castelo e Justes e Vila Real;
- As culturas permanentes apresentam uma dinâmica de regressão, mas evidenciam uma conjuntura particular, nomeadamente nas freguesias urbanas, onde existe o aumento da área destinada a este tipo de cultura, nomeadamente em Vila Real e Lordelo;
- Como expectável no município a cultura predominante é a vinha, facto confirmado com a sua predominância em 18/20 freguesias;
- O efetivo animal regride em 81%, contudo, existem freguesias em crescendo, motivado pela localização de unidades de comercialização ou preparação ou abate nas freguesias de U.F. de Borbela e Lamas de Olo, Campeã e Abaças;



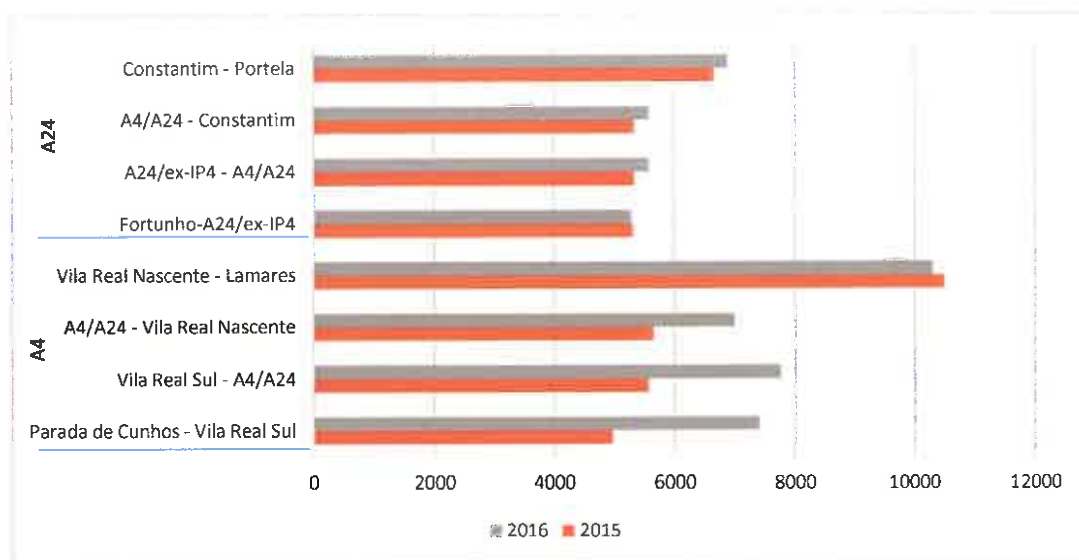
- A predominância do efetivo animal é analisado com o número de aves e suínos como maiores grupos de animais no município;
- Vila Real é um dos maiores produtores vinícolas do Baixo Corgo – Sub-região da Região Demarcada do Douro, sendo a par de Lamego, dos maiores produtores. Contudo, a evolução apresenta uma tendência linear de regressão que teve o seu pico em 2015;
- Ao nível da vinha e da produção de azeitona existe uma evolução de 2%, em ambos, entre 2001 e 2016.



- Mobilidade e Acessibilidade

Vila Real localiza-se em termos de mobilidade e acessibilidade regional de grande importância, atendendo ao facto de existirem infraestruturas rodoviárias com uma escala nacional e internacional, complementada por uma rede de estradas de apoio ao município e sua envolvente (consultar Figura 4 - página 18 - e Figura 20).

Figura 20: Tráfego Médio Diário Anual por Sublanços da A4 e da A24 que interseam o município de Vila Real



Fonte: IMT

Os trajetos proporcionados pela rede complementar às autoestradas, neste caso estradas nacionais, servem o município num contexto regional. As Nacionais 2, 15 e 313 e 322, estabelecem a ligação entre Chaves e Faro, Porto e Bragança, Ribeira de Pena e Moimenta da Beira, Vila Real e Alijó, respetivamente.

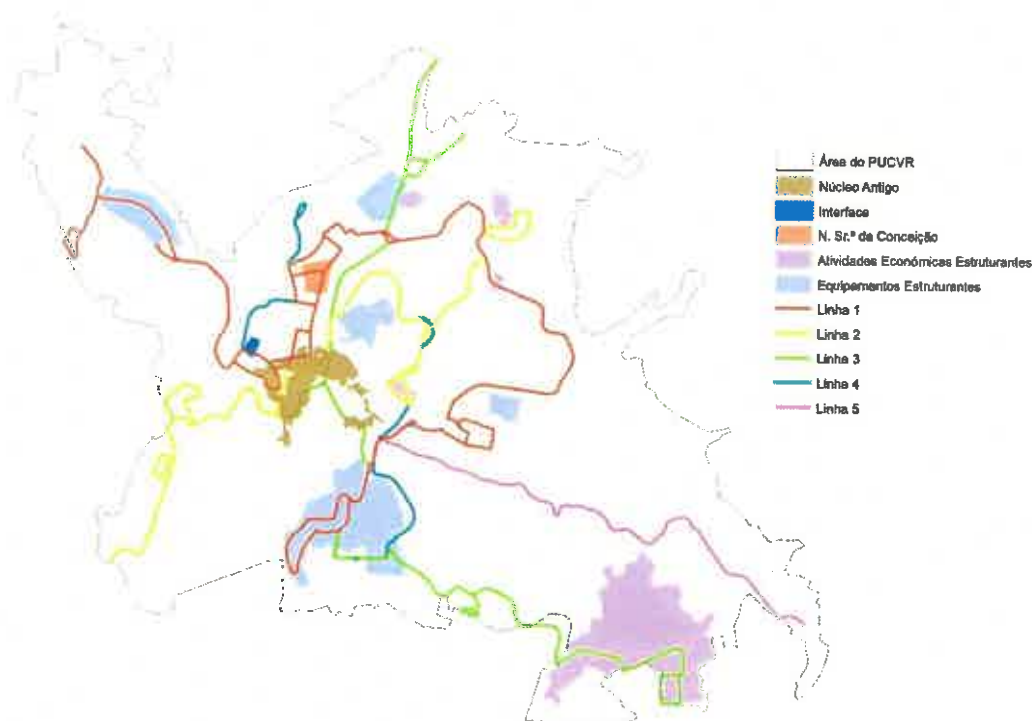
Face à rede e quantidade de infraestrutura rodoviária presente, principalmente, na área urbana de Vila Real, a população que aí residente move-se conforme os modos de mobilidade que esta permite, nomeadamente o autocarro, o transporte público, o automóvel e os motociclos ou bicicletas, sendo muito limitada a mobilidade por bicicleta sem motor, face à orografia acentuada da cidade. Segundo o IMT (2011), cerca de 73% da população efetua os movimentos pendulares por estes modos⁷.

⁷ Segundo o IMT (2011), os movimentos são efetuados por *autocarro, transporte coletivo empresa ou escola, automóvel ligeiro particular e motociclo ou bicicleta*, perfazendo cada um, respetivamente, 10.3%, 2.9%, 58% e 1.5% da população que efetua movimentos pendulares.



Relativamente à rede de transportes públicos, a exploração da concessão e manutenção da rede de transportes coletivos urbanos de passageiros de Vila Real iniciou-se em janeiro de 2016 e é da responsabilidade da TUVR - Urbanos de Vila Real Unipessoal, Lda.

Figura 21: Transportes urbanos de Vila Real



Fonte: PEDU

A rede de transportes urbanos de Vila Real é composta por quatro linhas diurnas que operam de segunda-feira a sábado (linhas 1 e 4) e uma linha adicional que opera em período diurno nos dias úteis (linha 5). Para além destas linhas, a rede é complementada com a oferta de um serviço noturno e uma linha que opera aos domingos.

O facto de Vila Real ser considerada uma cidade média, provoca com que não exista uma dependência do transporte público por parte da população. Isto é evidenciado, segundo o IMT (2011), com uma representatividade de cerca 10.3% da população que move sob este tipo de transporte.

Face à sua dinâmica regional, impulsionada pela UTAD e o Hospital, existe no município uma rede de transportes públicos privados que se desenvolvem para com o entorno regional como também internacional. De referir que existem diferentes empresas que realizam o serviço, nomeadamente a:



- ❖ Rodonorte⁸: Tem a sua sede na cidade de Vila Real e a sua oferta regional abrange o Minho, Trás-os-Montes, Douro, AMP e Beiras, como também nacional, mais concretamente Lisboa, Coimbra e Fátima;
- ❖ Santos⁹: sendo empresa parceira da Rodonorte tem a mesma oferta;
- ❖ Citi express¹⁰: estabelece ligação com a AMP e a região do Douro;
- ❖ Internorte/ Eurolines¹¹: estabelece ligações internacionais intersetando em Vila Real rotas provenientes de:
 - Viana do Castelo com destino a Sion (Suíça) / Zurique (Suíça) / Rennes (França) / Paderbon (Alemanha) / Munique (Alemanha) / Múnaco (Mónaco) / Mainz (Alemanha) / Londres (Reino Unido) / Hannover (Alemanha) / Hamburgo (Alemanha) / Diekirch (Luxemburgo) / Chambéry (França) / Basileia (Suíça) / Amesterdão (Holanda);
 - Porto com destino a Paris (França);
 - Braga com destino a Zurique (Suíça) / Sion (Suíça) / Paderbon (Alemanha) / Munique (Alemanha) / Múnaco (Mónaco) / Mainz (Alemanha) / Hannover (Alemanha) / Hamburgo (Alemanha) / Chambéry (França) / Amesterdão (Holanda);
- ❖ Rede Expressos¹²: estabelece ligação para com a envolvente regional, tal como a Rodonorte e a Santos, também serve o resto de Portugal Continental;
- ❖ Auto Viação Tâmega¹³: estabelecendo ligação com a envolvente regional, mais concretamente Trás-os-Montes prestando serviço para Lisboa, Fátima, Coimbra e Viseu.

Por forma, a articular as diferentes redes, tanto de mobilidade rodoviária individual, a rede de transportes públicos e a rede internacional ou regional de transporte de passageiros privado, os interfaces constituem infraestruturas fundamentais para reforçar a intermodalidade nestes segmentos de mobilidade. No município vila-realense existe um interface, que compreende um terminal rodoviário de autocarros, o terminal rodoviário do Seixo.

No que toca, a estacionamento, em Vila Real existe uma pressão constante, originada pelo facto de 63% da população aí residente optar pelo transporte individual (IMT, 2011). A oferta existente para o estacionamento legal, ocorre no domínio público e privado, sendo na sua maioria em via pública (consultar Tabela 11).

No domínio privado existe, através dos equipamentos e infraestruturas existentes, 1545 lugares, compreendendo 17% da oferta do estacionamento, e constitui uma alternativa ao estacionamento público, sobretudo no apoio aos equipamentos e infraestruturas da cidade.

Referente ao estacionamento na via pública, será importante referir que este se localiza na sua maioria no núcleo antigo de VR e é gerido pela empresa municipal VRS, EM.

⁸ Consultar: <http://www.rodonorte.pt/pt/mapa-da-rede/>

⁹ Consultar: <http://www.santosviagensturismo.pt/pt/mapa-da-rede/>

¹⁰ Consultar: <http://www.citiexpress.eu/c/mapa-rede>

¹¹ Consultar: <https://www.internorte.pt/pt/destinos/>

¹² Consultar: <http://www.rede-expressos.pt/pdf/MapaRedeExpressosPT.pdf>

¹³ Consultar: <http://www.avtamega.pt/index.html>



Tabela 11: Conjuntura do Estacionamento no município¹⁴ (n.º lugares).

Localização	Pago	Isento	Total
Via Pública	592	6891	7483
Parque	405	1140	1545
Total	997	8031	9028

Fonte: CMVR

No que se refere à mobilidade suave existe um novo enquadramento com as novas formas de conceber a mobilidade ambientalmente sustentável, nomeadamente nos modos de peão e bicicleta. A mobilidade suave é valorizada por dois tipos de política: uma política de *pedonalização* das ruas e o incentivo à utilização de bicicletas (ciclovias). Contudo, não é fácil implementar estratégias viáveis de relacionamento entre as diferentes áreas estruturantes do agregado urbano, motivada pela orografia da urbe. Não obstante, também o comportamento/atitudes da população tem sido um obstáculo à aposta na mobilidade suave, sendo confirmado por Sousa (2012), em *O impacto dos transportes públicos nos níveis de serviço da rede viária da cidade de Vila Real* e pelo PEDU de Vila Real.

Há, no entanto, uma série de arruamentos classificados como zona pedonal na Cidade de Vila Real, nomeadamente o Centro Histórico, essencialmente tendo como objetivo a valorização do comércio e o fomento da utilização pedonal do espaço público:

- Rua 31 de Janeiro;
- Rua Camilo Castelo Branco;
- Rua Dr. Roque da Silveira;
- Rua Heitor Correia de Matos;
- Rua Serpa Pinto;
- Rua Teixeira de Sousa;
- Travessa da Misericórdia;
- Travessa da Ponte.

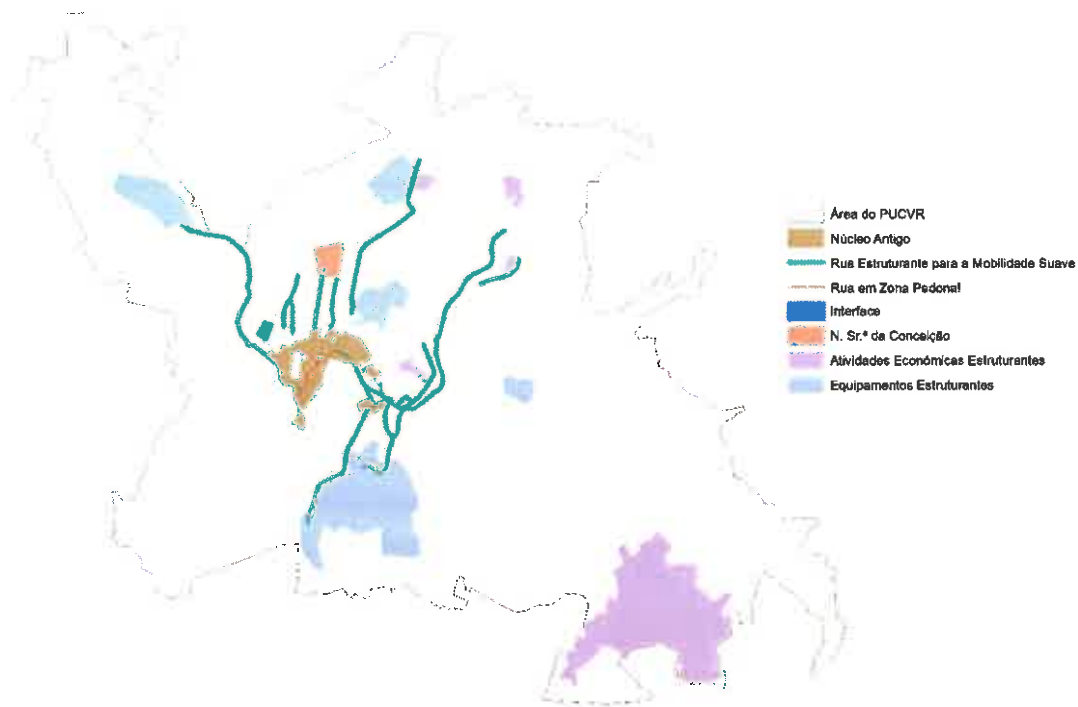
O desenvolvimento estratégico enumerado pelo PEDU de Vila Real passa pela definição de corredores eixo pedonal nomeadamente com o desenvolvimento para as áreas funcionais do núcleo urbano de Vila Real: o Hospital, o Quartel, a N. Sra. da Conceição e UTAD – ver Figura 22.

- CHTMAD: Avenida da Noruega e Rua Miguel Torga;
- Quartel: Avenida Aureliano Barrigas;
- N. Sra. da Conceição: Rua D. Afonso III, Rua de D. Pedro de Menezes, Avenida D. Dinís e Rua Santo António;
- UTAD: Rua Miguel Bombarda, Avenida 5 de outubro, Rua Augusto, Rua Visconde de Carnaxide, Rua Madame Brouillard, Rua Prof. Dr. Fernando Real, Rua do Alvão e Avenida João Paulo II.

¹⁴ Os valores do *Nosso Shopping*, *Continente* e *Intermarché* são valores aproximados.



Figura 22: Mobilidade Suave (Estratégia)

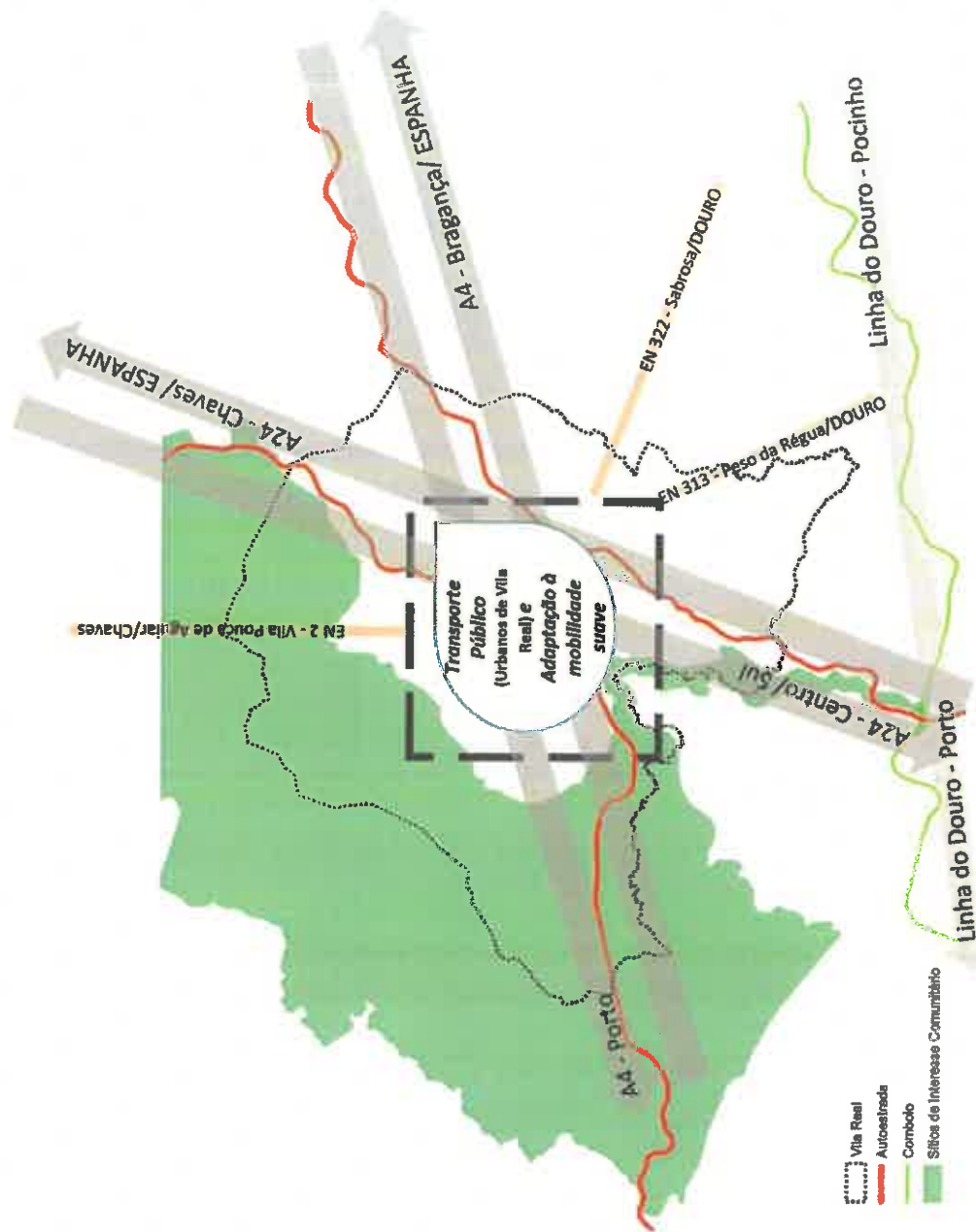


Fonte: PEDU

Por último, é importante refletir que existe um novo paradigma de mobilidade a ser desenvolvido no município, desenvolvido pela infraestruturação de vias de comunicação de índole regional e pela forma como se gere a mobilidade e a acessibilidade do concelho. Assim, pela figura seguinte é possível interpretar a seguinte realidade.



Figura 23: Posição de Vila Real para com os principais eixos de comunicação



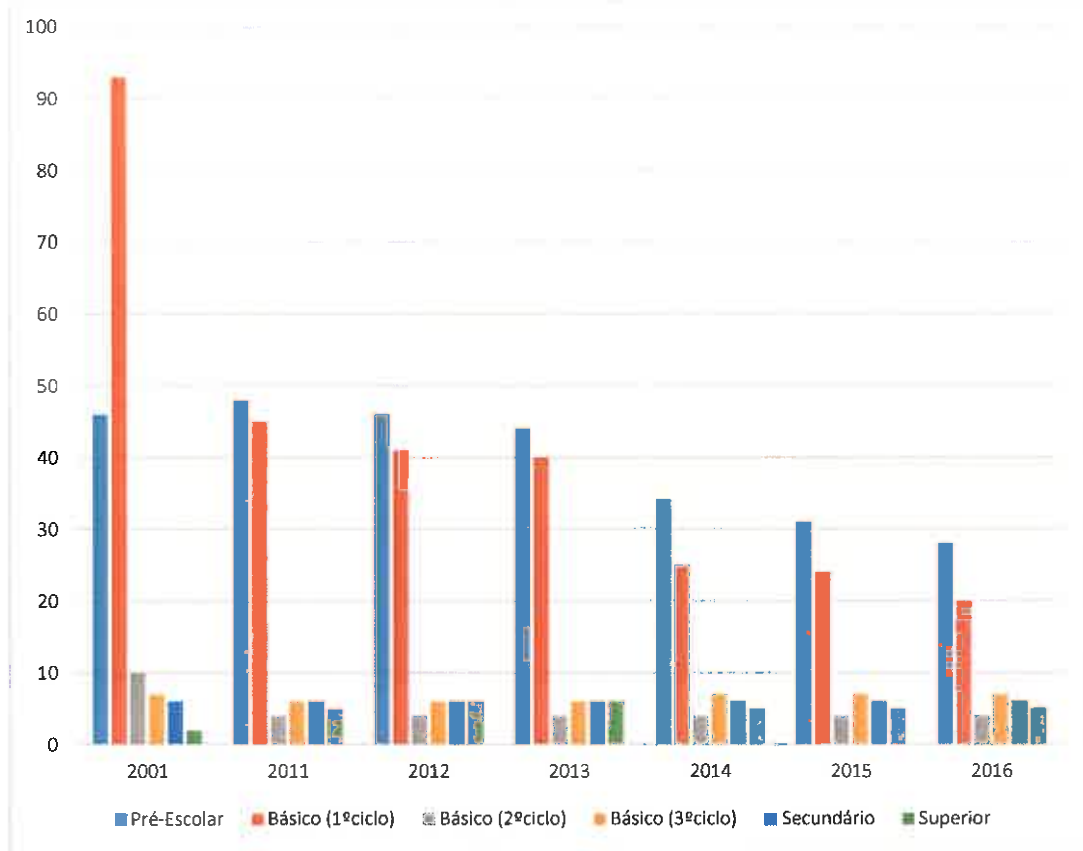
Fonte: CMVR



• Equipamentos e Serviços Básicos

Educação

Figura 24: Número de Estabelecimento de Ensino (Privado e Público) no município de Vila Real



Fonte: INE

A evolução dos equipamentos de educação no município de Vila Real sofreu uma redução significativa desde 2011, derivado à reestruturação da rede escolar da qual o município foi alvo. Motivada pelas alterações conjunturais, não só em termos da governação do setor da educação em Portugal, como também da conjuntura demográfica, associada ao envelhecimento e diminuição da mesma.

Na figura supra representada é possível encontrar uma realidade, onde se denota os efeitos da concentração dos núcleos escolares, principalmente, nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do ensino básico (1º ciclo), com uma diminuição, de 71% e 125% entre os anos de 2011 e 2016, respetivamente. Motivada pelas alterações conjunturais, anteriormente afirmadas, mas também pela melhoria da eficiência dos serviços prestados, reduzindo, em termos financeiros, os gastos pelas entidades competentes, tanto ao nível da administração central e local.



[Handwritten signatures]

Na tabela seguinte são enumerados os equipamentos escolares existentes no município.

Tabela 12: Equipamentos Escolares em 2018

Centro de Alojamento de Vila Real
Colégio Nossa Senhora da Boa Vista
Colégio Moderno de São José
Creche e Jardim de Infância Dona Maria de Lurdes
Creche Madre Brouillard
Escola Básica 2/3 Diogo Cão
Escola dos Quinchosos
Escola Pré-Primária de Mateus
Escola Primária Carvalho Araújo
Escola Primária da Araucária
Escola Primária da Bouça
Escola Primária da Folhadela
Escola Primária da Fonte
Escola Primária da Granja
Escola Primária da Nossa Senhora da Encarnação
Escola Primária da Petisqueira
Escola Primária das Flores
Escola Primária de Abaças - I
Escola Primária de Abaças - II
Escola Primária de Agarez
Escola Primária de Águas Santas
Escola Primária de Andrães
Escola Primária de Arnadelo
Escola Primária de Arrabães
Escola Primária de Aveçozinho
Escola Primária de Carvas
Escola Primária de Constantim
Escola Primária de Ermida
Escola Primária de Escariz
Escola Primária de Farelães
Escola Primária de Ferreiros
Escola Primária de Fonteita
Escola Primária de Fortunho
Escola Primária de Bujões
Escola Primária de Gache
Escola Primária de Gontães
Escola Primária de Guiães
Escola Primária de Jorjais
Escola Primária de Justes
Escola Primária de Lames
Escola Primária de Lamas de Oio
Escola Primária de Lameirinha
Escola Primária de Leirós
Escola Primária de Linhares
Escola Primária de Ludares
Escola Primária de Magalhães
Escola Primária de Mateus
Escola Primária de Mondrões
Escola Primária de Mosteiró
Escola Primária de Nogueira
Escola Primária de Parada de Cunhos
Escola Primária de Paredes
Escola Primária de Pena
Escola Primária de Pomarelhos
Escola Primária de Quintelas
Escola Primária de Samardã



Escola Primária de São Cibrão
Escola Primária de Sapiões
Escola Primária de Sigarrosa
Escola Primária de Sirarelhos
Escola Primária de Tanha e Alfolões
Escola Primária de Tojais
Escola Primária de Torneiros - I
Escola Primária de Torneiros - II
Escola Primária de Tuisendes
Escola Primária de Vale de Nogueiras
Escola Primária de Velas
Escola Primária de Benagouro
Escola Primária de Vila Marim
Escola Primária de Vila Meã
Escola Primária de Vilarinho da Ermida
Escola Primária de Vilarinho de Tanha
Escola Primária do Bairro de Norad
Escola Primária do Bairro de Santa Maria
Escola Primária do Bairro de Santo António
Escola Primária do Bairro do Cardão
Escola Primária do Bairro Novo
Escola Primária do Corgo
Escola Primária do Outeiro
Escola Primária do Vilarinho
Escola Primária Leopoldina Pereira
Escola Primária Taveira de Araújo
Escola Primária de Coêdo
Escola Secundária de São Pedro
Escola Secundária Monsenhor Jerónimo de Amaral
Infantário de Lordelo
Infantário de Mouços
Instituto Piaget
Jardim de Infância do Bairro São Vicente de Paula - I
Jardim de Infância do Bairro São Vicente de Paula - II
Jardim de Infância e Escola Primária da Senhora da Pena
Jardim de Infância e Escola Primária de Feira
Jardim de Infância e Escola Primária de Pousada
Jardim de Infância O Cantinho dos Amigos
Jardim Infantil e Escola Primária de Sanguinhedo
Liceu Camilo Castelo Branco
UTAD - Reitoria
UTAD

Fonte: CMVR

Sociais

Os equipamentos sociais que estão presentes no município têm uma importante relevância na sua conjuntura. O aumento das necessidades da população, aliado com o aumento da população mais idosa, identifica-se a necessidade destes serviços serem fundamentais na colmatação das carências sociais no apoio à 3ª idade no município – consultar tabela 13, a listagem dos equipamentos no município.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Tabela 13: Equipamentos de Ação Social em 2018¹⁵

Associação Cultural e Recreativa Benemérita Etnocêntrica Timpeirense
Associação Guiães em Movimento
Associação de Cegos e Ambíopes de Portugal
Associação de Torneiros
Associação para o Desenvolvimento Social Comunitário
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional de Vila Real
Associação Via Nova
Cáritas Diocesana de Vila Real
Casa da Cultura e de Desporto de Tuisendes
Casa de Idosos de São Tomé do Castelo
Casa do Povo de Fortunho
Casa do Povo de Sanguinhedo
Casa do Povo de Vila Meã, São Tome do Castelo
Casa Mortuária
Centro Cultural e Recreativo de Andrães
Centro de Convívio de Tojais
Centro Comunitário de Vilarinho de Samardã
Centro Cultural de Campeã
Centro Cultural e Recreativo de Arrabães
Centro Cultural Lordelense
Centro Cultural Mãos à Obra
Centro de Reabilitação Renal de Vila Real
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
Centro Social e Paroquial de Campeã
Centro Social e Paroquial de Mateus
Centro Social e Paroquial de Mouços
Centro Social e Paroquial do Lordelo
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Vila Real
Equipa de Apoio Social Direto - Intervenção na Prevenção na Luta Contra a Toxicodependência
Fundação Casa de Mateus - Residência de Artistas
Lar Anita
Lar de Idosos
Lar de Nossa Senhora das Dores
Lar de Terceira Idade de Mateus
Lar e Centro Dia Monsenhor Fernando Miranda
Lar Évita
Lar Juvenil
Ministério da Educação - Residências Universitárias
O Baguiño
Ribacorgo – Associação de Solidariedade Social
Salão Paroquial Gontães
Santa Casa de Misericórdia - Lar e Hotel
Santa Casa de Misericórdia de Vila Real
Sede Social da A.D.C. de Sabroso
Seminário
Serviços de Ação Social
Serviços de Ação Social Escolar - Parque Além Rio - Residências Universitárias
Vila Real Social, EM/ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - Vila Real

Fonte: CMVR

¹⁵ Baseado em <http://www.cm-vilareal.pt/index.php/cidadao/coesao-social-e-igualdade/item/529-lista-de-membros>



Saúde

O município de Vila Real agrega no seu território um hospital de índole regional e dois centros de saúde sem internamento, localizados na cidade, sendo os dois, da responsabilidade do Agrupamento de Centros Saúde do Douro I – Marão e Douro Norte (ACSD-I), da Administração Regional de Saúde do Norte. Também, sob a jurisdição do ACSD-I, encontra-se a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Mateus, a Unidade de Saúde Familiar do Corgo, Fénix, Nuno Grande (em construção) e Nova Mateus e a Unidade de Cuidados da Comunidade de Vila Real 1 e de Mateus.

De referir também, a existência de 14 farmácias, no ano de 2016, sendo que, em 2001, só existiam 11, sendo uma 1 posto farmacêutico móvel, segundo o INE.

Como alternativa ao setor público de saúde, existem, aproximadamente, 20 instituições privadas de saúde que variam entre clínicas de cuidados médicos especializados e laboratórios de análise clínicas, localizando-se, predominantemente, na cidade de Vila Real. Sendo de referir, na atualidade, um aumento da dinâmica privada, existindo em construção dois hospitais privados pertencentes ao Hospital da Trofa e ao Hospital da Luz.

Tabela 14: Equipamentos de Saúde no município de Vila Real

Equipamentos de Saúde	2011	2018
Hospital	1	1
Centros de Saúde	2	2
Unidades de Saúde Familiar	2	3
Outros serviços de saúde públicos	2	3

Fonte: Serviço Nacional de Saúde e CMVR

Desportivos

A existência de coletividades no município de Vila Real permite identificar a necessidade de infraestruturas capazes de suprir as suas necessidades. Na tabela 15, destacam-se as infraestruturas categorizadas para o desporto no município.

Tabela 15: Equipamentos Desportivos em 2018

Associação Clube Recreativo Desportivo de Justes
Campo de Futebol da Associação de Constantim
Campo de Futebol de C. C. R. de Arrabães
Campo de Jogos de Almodena
Campo de Jogos de Andrães - Norte
Campo de Jogos de Andrães - Sul
Campo de Jogos de Campeã
Campo de Jogos de Ferreiros
Campo de Jogos de Lordelo - Ocidental
Campo de Jogos de Lordelo - Oriental



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Campo de Jogos de Lugar de Estrada
Campo de Jogos de Vila Real
Campo de Jogos de Vilarinho de Samardã
Campo de Jogos do Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro
Campo de Jogos do Calvário
Campo de Jogos do Hospital de Vila Real
Campos de Jogos da Ermida
Centro Desportivo e Recreativo de Varge
Clube de Campismo de Vila Real
Complexo Desportivo da UTAD
Complexo Desportivo do Bairro da Pimenta
Complexo Desportivo Engenheiro Francisco Campos
Complexo Desportivo Municipal de Vila Real
Complexo Desportivo Municipal do Monte da Forca
Pavilhão de Campo de Jogos da Ermida
Piscinas Municipais de Vila Real
Pista de Radiomodelismo do Monte da Forca
Sociedade Columbófila de Vila Real

Fonte: CMVR

Administrativos e Proteção Civil

Os serviços que encontramos no município prendem-se, essencialmente, com a organização da administração do território, em termos estatais e municipais, isto é, os diferentes tipos de serviços: judiciais, administrativos e financeiros. Referente aos serviços de proteção civil, existem também os serviços básicos deste domínio, como é o caso dos bombeiros. A tabela 16 ilustra os serviços no município na atualidade.

Tabela 16: Serviços Administrativos e Proteção Civil em 2018

Administração Regional de Saúde do Norte
Bombeiros Voluntários de Cruz Verde
Bombeiros Voluntários de Justes
Bombeiros Voluntários de Salvação Pública - Secção de Campeã
Bombeiros Voluntários de Vila Real
Câmara Municipal de Vila Real
Câmara Municipal de Vila Real - Departamento de Urbanos - Divisão de Trânsito
Câmara Municipal de Vila Real - Serviços Municipalizados
Câmara Municipal de Vila Real/Centro Local do Douro
Centro de Exames de Vila Real
Comando Distrital (PSP) - Vila Real
Conservatória do Registo Civil de Vila Real
Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Vila Real
Coordenação Sub-regional de Saúde de Vila Real
Correios
Correios de Campeã
Delegação Regional - Direção de Finanças - Vila Real
Departamento do Ministério do Ambiente
Direção Geral de Agricultura - Zona Agrária
Direção Regional de Mobilidade e Transportes Norte - Delegação Distrital de Viação de Vila Real
Estabelecimento Prisional de Vila Real
Estrutura Sub-Região de Vila Real da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Gabinete Médico-Legal do Douro
Governo Civil do Distrito de Vila Real/Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto
Guarda Nacional Republicana
Instituto de Emprego e Formação Profissional
Instituto de Emprego e Formação Profissional - NERVIR - Associação Empresarial



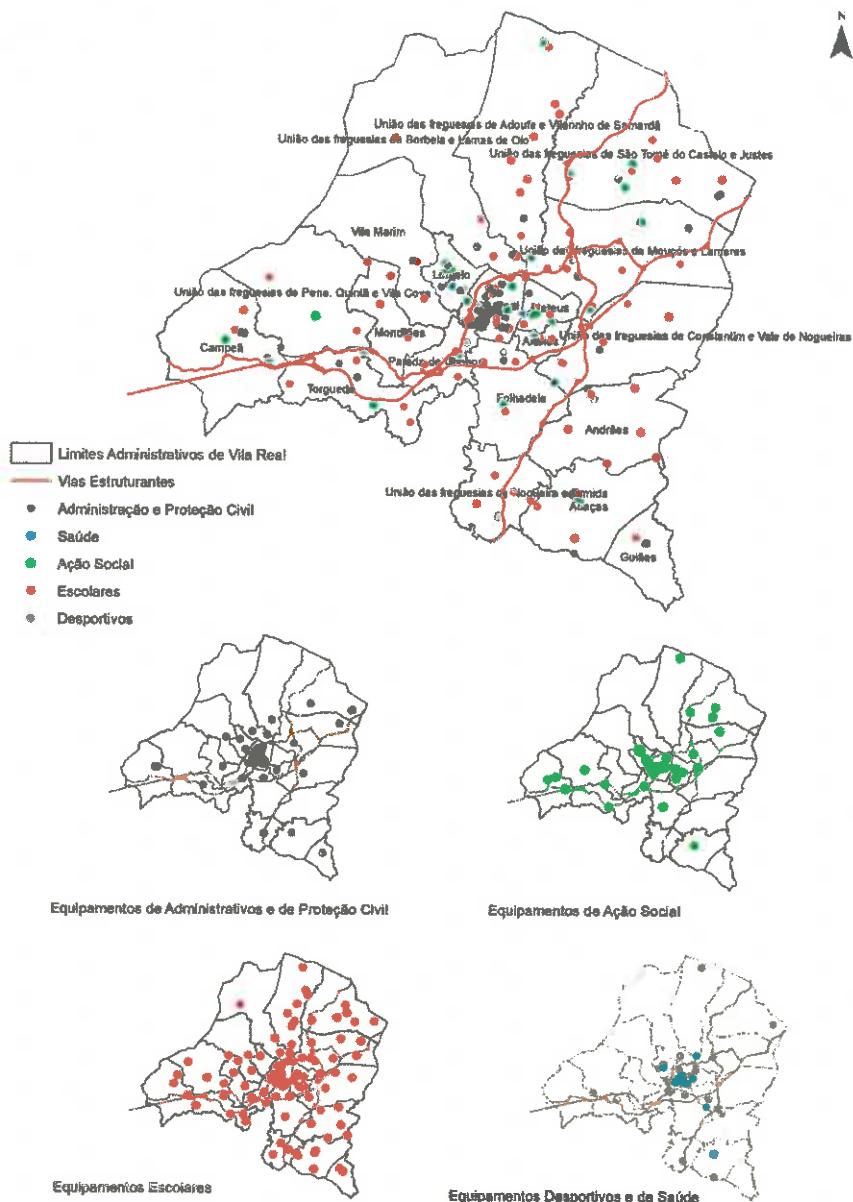
Instituto Português da Juventude - Loja PONTO JÁ
Julgado de Paz de Vila Real (Posto de atendimento)
Junta de Freguesia de Abaças
Junta de Freguesia de Adoufe
Junta de Freguesia de Arroios
Junta de Freguesia de Borbela
Junta de Freguesia de Campeã
Junta de Freguesia de Folhadela
Junta de Freguesia de Guiães
Junta de Freguesia de Justes
Junta de Freguesia de Lmares
Junta de Freguesia de Lordelo
Junta de Freguesia de Mondrões
Junta de Freguesia de Mouços
Junta de Freguesia de Nogueira
Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição
Junta de Freguesia de São Pedro
Junta de Freguesia de São Tomé do Castelo
Junta de Freguesia de Torgueda
Junta de Freguesia de Vale de Nogueiras
Junta de Freguesia de Vila Marim
NERVIR - Associação Empresarial
Polícia Judiciária
Regimento de Infantaria n.º13
Seção de Processo Executivo de Vila Real
Serviço Informativo Sede - Vila Real
Serviços de Finanças
Tribunal da Comarca de Vila Real
Tribunal Judicial - Comarca de Vila de Vila Real - Secção Cível

Fonte: Portal do Cidadão e CMVR



Freitas
Amorim

Figura 25: Localização dos equipamentos no município de Vila Real em 2018



Fonte: CMVR

Tópicos Chave:

- Nas freguesias urbanas é onde se encontram a maioria dos equipamentos, nomeadamente, na freguesia de Vila Real, Lordelo e Mateus, cerca de 41% do total.
- Os equipamentos de saúde e administração e proteção civil, bem como de desportivos, cerca de 59% localizam-se nestas três freguesias, demonstrando a capacidade de polarização destes territórios, com 70%, 63% e 46%, respetivamente;
- 36% dos equipamentos localizam-se a 1 km dos nós das principais vias de comunicação do município e 37% é a área de cobertura do município dos equipamentos escolares.
- Os equipamentos de índole social e escolares apresentam uma dispersão territorial mais homogénea por todo o município, estabelecendo uma relação perfeita de um equipamento social e escolar por freguesia, exceção feita, ao nível social, onde nas freguesias de Andráes, Guiães, Mondrões, Vila Marim, U.F. de Borbela e Lamas de Olo, U.F. de Nogueira e Ermida e U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras.



- **Edificado e Habitação**

O município vila-realense, tendo como principal característica a ruralidade do território, infere de forma consequente a existência de uma mancha edificada dispersa. Contudo, não é descurar o facto de o município conter a área urbana de Vila Real, com uma densidade construtiva elevada, comparativamente, com a sua envolvente.

Segundo o INE, o número de edifícios e de alojamentos no período intercensitário apresenta um crescimento positivo em todas as freguesias analisadas – consultar tabela seguinte –, sendo este facto, particularmente, determinante nas freguesias da área urbana de Vila Real, nomeadamente Arroios, Mateus, U.F. de Constantim e Vale de Nogueira, U.F. de Mouços e Lamas, U.F. de Borbela e Lamas de Olo, Folhadela e Lordelo, todos eles com um crescimento superior a 15% e localizados na periferia da urbe de Vila Real. Relativamente à envolvente rural, é de salientar a freguesia de U.F. São Tomé do Castelo e Justes, que apresenta um crescimento ao nível das freguesias associadas à área urbana de Vila Real (15%).

Tabela 17: Número de Edifícios e Alojamentos e sua evolução por freguesia, entre 2001 e 2011

Freguesia	Edifícios		Taxa de Crescimento (%)	Alojamentos		Taxa de Crescimento (%)	Número de Alojamentos por edifício	
	2001	2011		2001	2011		2001	2011
Abaças	739	759	3%	741	759	2%	1,0	1,0
Andrães	891	1054	15%	895	1064	16%	1,0	1,0
Arroios	344	478	28%	430	555	23%	1,3	1,2
Campeã	966	1082	11%	1115	1286	13%	1,2	1,2
Folhadela	872	1066	18%	980	1274	23%	1,1	1,2
Guiães	372	376	1%	373	376	1%	1,0	1,0
Lordelo	842	996	15%	1189	1433	17%	1,4	1,4
Mateus	640	871	27%	1117	1433	22%	1,7	1,6
Mondrões	536	589	9%	558	599	7%	1,0	1,0
Parada de Cunhos	604	655	8%	947	991	4%	1,6	1,5
Torgueda	817	830	2%	841	839	0%	1,0	1,0
Vila Marim	684	780	12%	698	791	12%	1,0	1,0
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	1183	1521	22%	1214	1573	23%	1,0	1,0
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	1073	1218	12%	1211	1400	14%	1,1	1,1
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	900	1125	20%	954	1157	18%	1,1	1,0
U.F. de Mouços e Lamas	1510	1926	22%	1571	1972	20%	1,0	1,0
U.F. de Nogueira e Ermida	711	732	3%	724	736	2%	1,0	1,0
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	576	658	12%	582	660	12%	1,0	1,0
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	868	1040	17%	873	1045	16%	1,0	1,0
U.F. de Vila Real	3193	3411	6%	8589	10030	14%	2,7	2,9

Fonte: INE

Contudo, esse crescimento decorre a um ritmo negativo, quando analisadas as condições¹⁶ existentes nos alojamentos familiares clássicos de residência habitual. Isto porque, apesar das freguesias da área urbana de Vila Real (as freguesias de Vila Real, Lordelo e Parada de Cunhos) melhorarem as condições dos alojamentos familiares e a estabilização desse indicador na freguesia de Mateus. As demais freguesias, principalmente, rurais, apresentam uma realidade,

¹⁶ Subentende-se por condições a existência de eletricidade, água, retrete, banho, duche e aquecimento nos alojamentos.



António

António

em alguns casos, onde existem menos de 50% dos alojamentos familiares clássicos sem condições, sendo de referir as freguesias de Aباças, Andrães, Guiães, U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova e a U.F. de São Tomé do Castelo e Justes – Consultar seguinte.

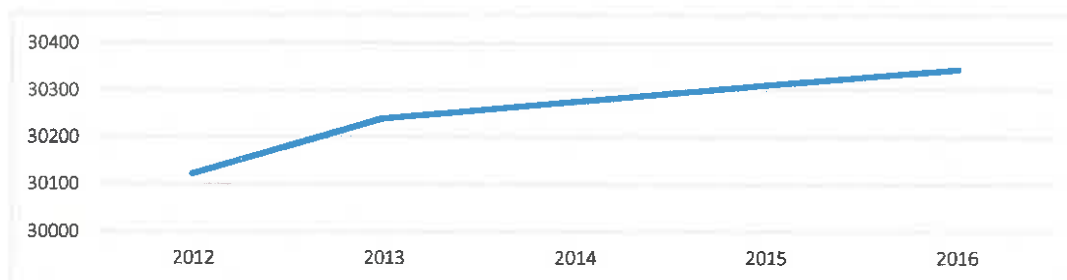
Tabela 18: Número de Alojamentos com condições por freguesia, entre 2001 e 2011

Freguesias	Alojamentos Familiares Clássicos		Alojamentos familiares clássicos de residência habitual (com condições)		Alojamentos familiares clássicos com condições	
	2001	2011	2001	2011	2001	2011
Abaças	740	759	390	364	53%	48%
Andrães	895	1064	511	525	57%	49%
Arroios	430	553	308	394	72%	71%
Campeã	985	1088	583	540	59%	50%
Folhadela	977	1272	650	814	67%	64%
Guiães	373	376	191	184	51%	49%
Lordelo	1183	1429	839	1058	71%	74%
Mateus	1108	1636	817	1206	74%	74%
Mondrões	558	598	374	368	67%	62%
Parada de Cunhos	946	990	584	691	62%	70%
Torgueda	835	835	511	494	61%	59%
Vila Marim	698	791	519	573	74%	72%
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	1206	1572	873	989	72%	63%
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	1202	1394	891	979	74%	70%
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	953	1156	644	652	68%	56%
U.F. de Mouços e Lames	1569	1969	1095	1251	70%	64%
U.F. de Nogueira e Ermida	724	736	440	393	61%	53%
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	582	660	313	319	54%	48%
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	871	1043	515	483	59%	46%
U.F. de Vila Real	8548	9991	5497	6794	64%	68%

Fonte: INE

No período pós-censitário, segundo o INE, o número de alojamentos clássicos familiares existentes são aproximadamente 30 400, crescendo apenas 1% face a 2011. A localização predominante deste tipo de alojamento é nas áreas freguesias urbanas de Vila Real, onde cerca de 50% dos alojamentos se encontram neste território.

Figura 26: Evolução do número de alojamentos familiares clássicos no município de Vila Real



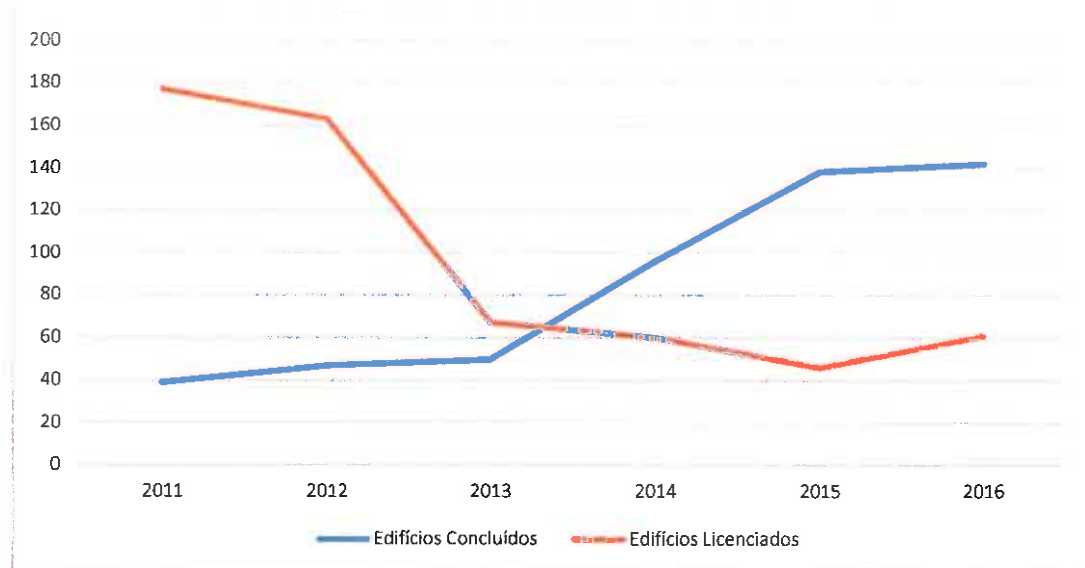
Fonte: INE

O crescimento pós 2011 é demonstrativo de uma dinâmica do mercado habitacional no município com um crescimento residual, cerca de 300 novos alojamentos em 5 anos, perfazendo a criação de 50 alojamentos clássicos familiares ao ano. Tal processo também é refletido no número de licenciamentos, onde existe uma tendência de regressão, cerca de 190%, entre 2011



a 2016, respetivamente. De salvaguardar a questão do aumento existente do número de edifícios concluídos entre 2011 e 2016 de 73%.

Figura 27: Evolução do número de edifícios licenciados e concluídos no município de Vila Real



Fonte: INE

Existe na atualidade, uma conjuntura idêntica entre o mercado imobiliário e a demografia.

Tabela 19: Número de edifícios conforme as novas construções e ampliações, alterações ou reconstruções no município de Vila Real

Edifícios Concluídos	N.º	Novas construções	Ampliações/ Alterações/ Reconstruções
2011	142	112	30
2012	138	95	43
2013	96	72	24
2014	50	38	12
2015	47	39	8
2016	39	37	2

Edifícios Licenciados	N.º	Novas construções	Ampliações/ Alterações/ Reconstruções	Demolição
2011	177	101	45	31
2012	163	102	36	25
2013	67	53	8	4
2014	60	59	1	0
2015	46	46	0	0
2016	61	61	0	0

Fonte: INE

Os quadros permitem compreender que existe uma dinâmica imobiliária ténue inerente ao processo de expansão urbana, onde o fenómeno da reabilitação não tem, ainda, a



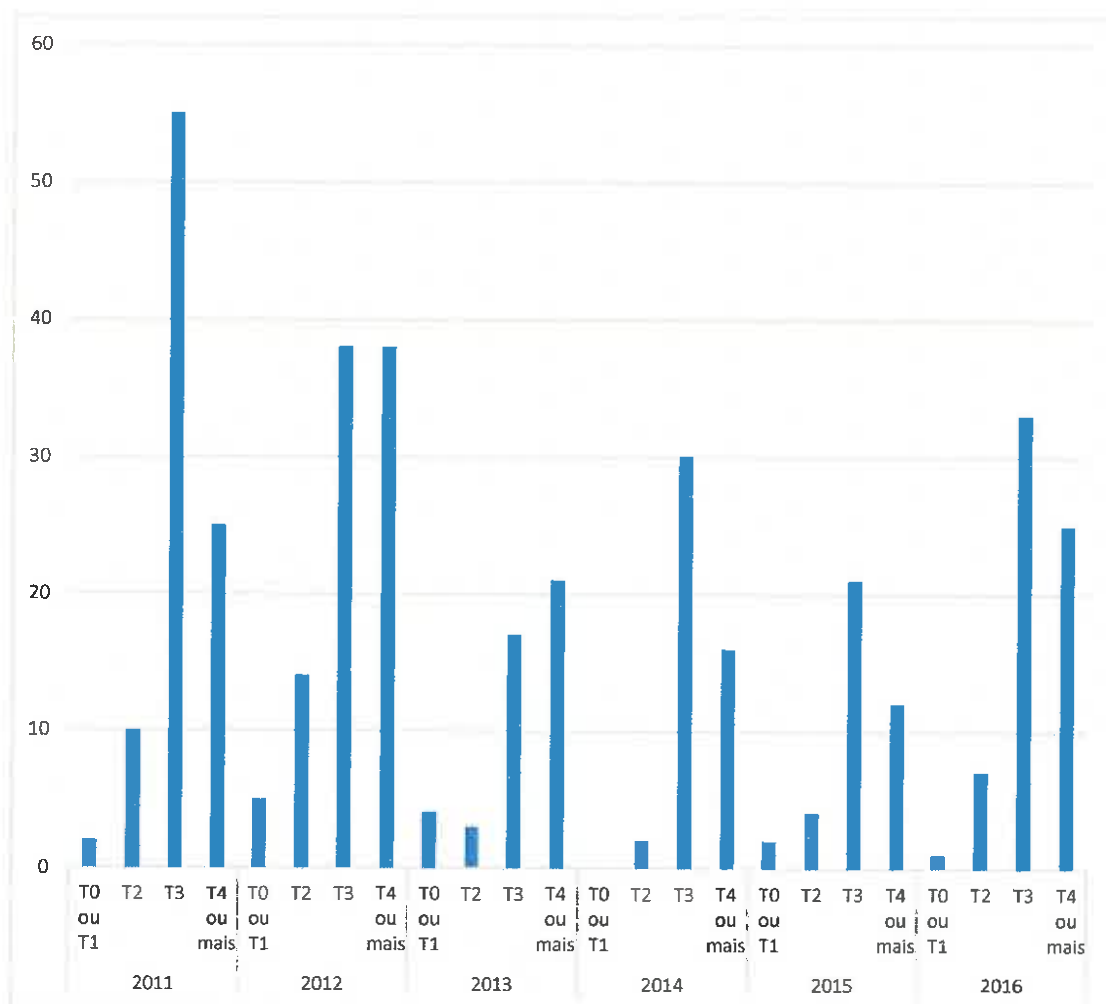
António

António

representatividade devida, atendendo às novas dinâmicas urbanas e imobiliárias, uma vez que cerca de 74% do total dos edifícios licenciados respeitam a nova construção.

Por sua vez, a conjuntura do mercado imobiliário encontra-se associada à valorização do parque edificado, proporcionado pela recente alteração legislativa¹⁷, bem como a existência de novas dinâmicas do mercado imobiliário, associado à aposta na reabilitação dos centros históricos, da construção de tipologias familiares (Figura 28) e da valorização do fator *centralidade* do imóvel, tendo em conta serviços, equipamentos, transportes públicos e espaços de utilização coletiva.

Figura 28: Fogos Licenciados por Tipologia no município de Vila Real



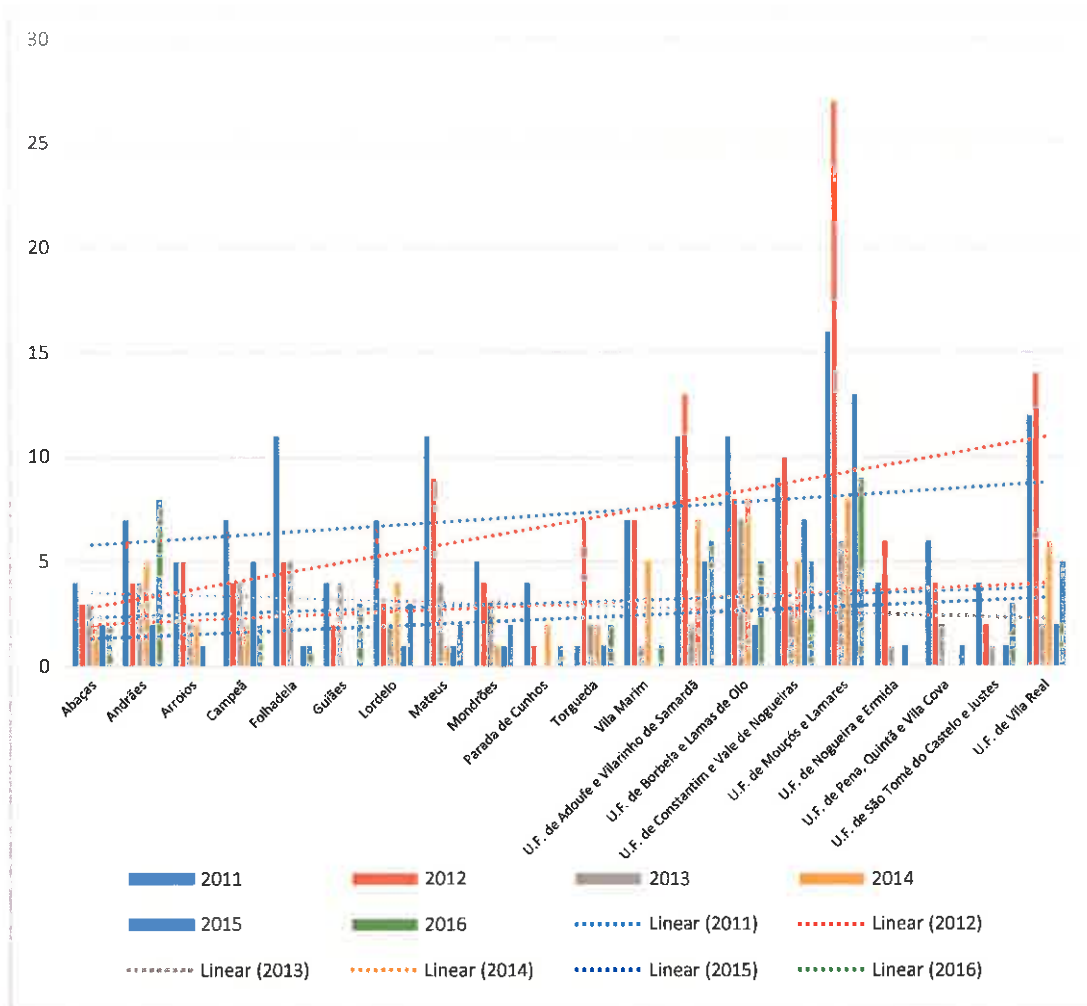
Fonte: INE

Assim, analisando a Figura 29 encontra-se patente tal desenvolvimento consequente da dinâmica que existe no mercado imobiliário.

¹⁷ Novo Regime do Arrendamento Urbano é aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro e alterado pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, Lei n.º 79/2014, de 19 de dezembro e Lei n.º 42/2017, de 14 de junho. Será, pela análise efetuada a Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que preconiza a nova dinâmica do mercado imobiliário.



Figura 29: Evolução do Número de Licenciamentos por Freguesia no Município de Vila Real



Fonte: INE

Atendendo ao número de licenciamentos existe um desenvolvimento bastante significativo nas áreas periféricas à freguesia de Vila Real, nomeadamente na U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã e U.F. de Mouços e Lamares que se consideram o “segundo anel” da periferia da urbe de Vila Real (a seguir a Mateus, Arroios, Lordelo e U.F. de Borbela e Lamas de Olo). Ambas tiveram o maior *boom* de licenciamentos entre o 2011 e 2012.

Nas freguesias mais próximas da freguesia de Vila Real, é possível encontrar um *boom* de crescimento à semelhança das freguesias do “segundo anel”, sendo de salientar Folhadela, Mateus e a U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras.

Ao mesmo tempo, é de destacar o facto de um novo processo de expansão urbana, para lá dos atuais limites da área urbana de Vila Real, isto porque, os valores de maior crescimento pertencem na atualidade, às freguesias que se encontram “para lá” do território urbano atual.

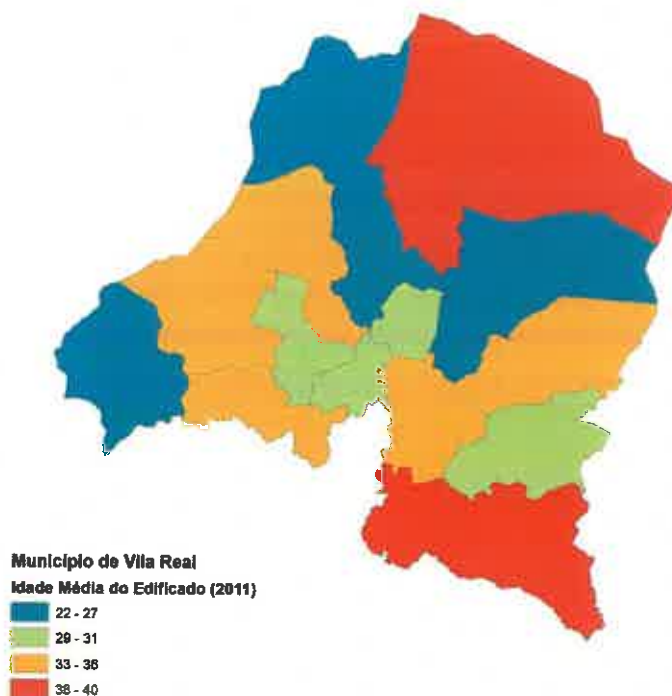


Amato

Christina

Relativamente ao edificado no município, observando a Figura 30, permite identificar as marcas dos do êxodo rural. De referir que, as freguesias urbanas encontram-se uma área uniforme, em termos de idade do edificado, que tem em média entre os 22-29 anos, no ano de 2011.

Figura 30: Idade Média do Edificado no município de Vila Real



Fonte: INE

Contudo, é evidente que o processo de êxodo rural ou de estagnação do processo de crescimento dos aglomerados populacionais, é demonstrativo na área oriental do município de Vila Real.

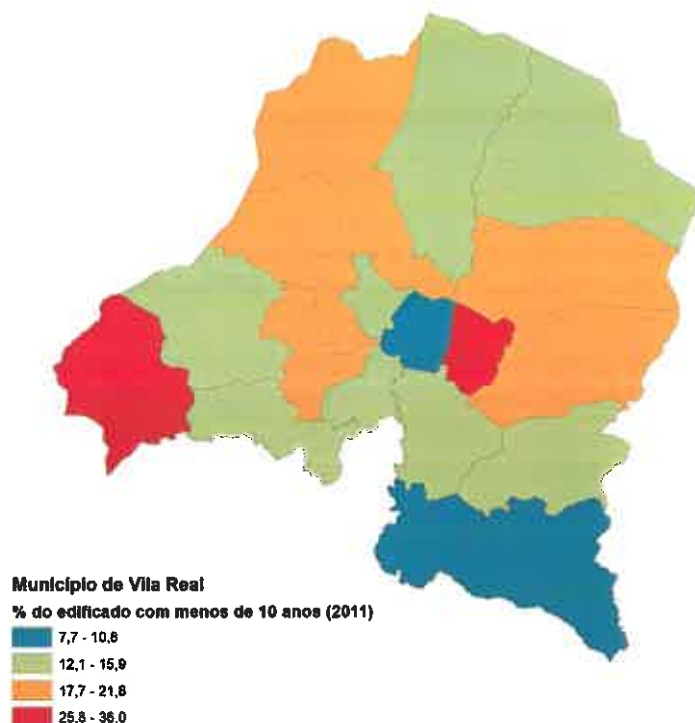
Segundo o INE¹⁸, o período de construção mais intenso ocorreu durante o período de 1971-1980 e 1981-1990. Demonstrando que, os edifícios com idades compreendidas entre os 22-29 anos são concordantes com este período de maior crescimento da construção de edificado.

De salientar que, será possível encontrar mais de metade do edificado com 22-29 anos à data de 2011, tendo nos dias de hoje aproximadamente 30-34 anos. Contudo, as dinâmicas atuais do município de Vila Real e o seu processo de estabilização de crescimento populacional, perfaz com que a tendência de aumento do parque edificado não seja por este indicador previsto (como já foi anteriormente desenvolvido).

¹⁸ INE (2013), Habitação em Portugal: evolução e tendências. INE



Figura 31: Edificado com menos de 10 anos no ano de 2011



Fonte: INE

À data de 2011 existia uma conjuntura de aumento do edificado, nomeadamente nas freguesias do lado oriental do município, bem como no lado ocidental do mesmo, contrastando com a área sul do município, onde o efeito do êxodo rural é mais do que evidente.

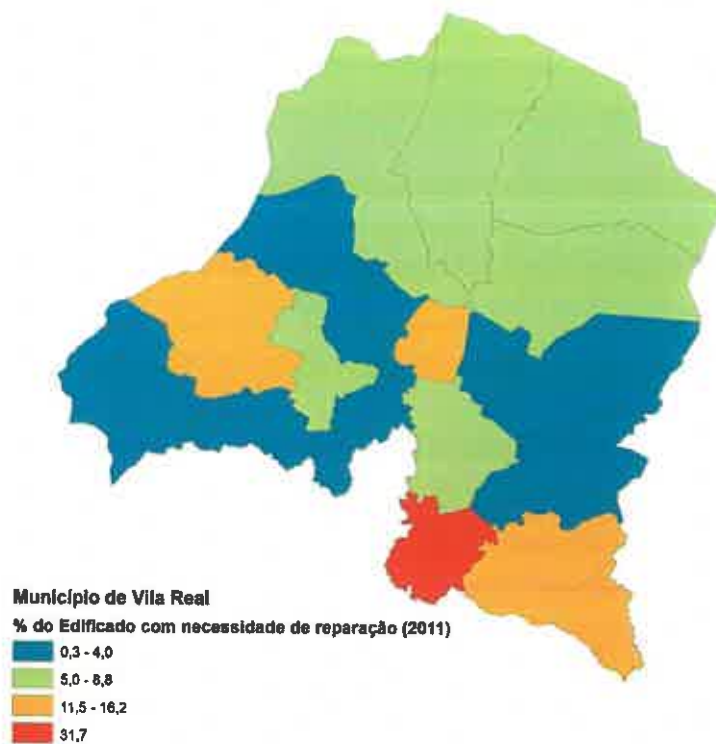
A existência de uma área consolidada, mais concretamente a U.F. de Vila Real permite depreender pela figura da página anterior, os valores mais baixos na construção de novos edifícios. A par disso, encontra-se o processo da expansão urbana na periferia de Vila Real, nomeadamente Mateus, Arroios e a U.F. de Borbela e Lamas de Olo. Em Mateus, será possível encontrar uma conjuntura onde quase 35% do edificado, existente no ano de 2011, tinha menos de 10 anos.

No domínio da reabilitação do edificado será importante compreender a necessidade de intervenção conforme as diferentes dinâmicas rurais e urbanas no município. Em termos de idade do edificado, como foi anteriormente desenvolvido, encontra-se uma realidade que advém dos movimentos populacionais. Na Figura 32 (página seguinte) a U.F. de Vila Real derivado à sua dimensão histórica, patrimonial e urbana, identifica-se diferentes conjunturas desde áreas históricas e áreas de expansão urbana.



António
Augusto

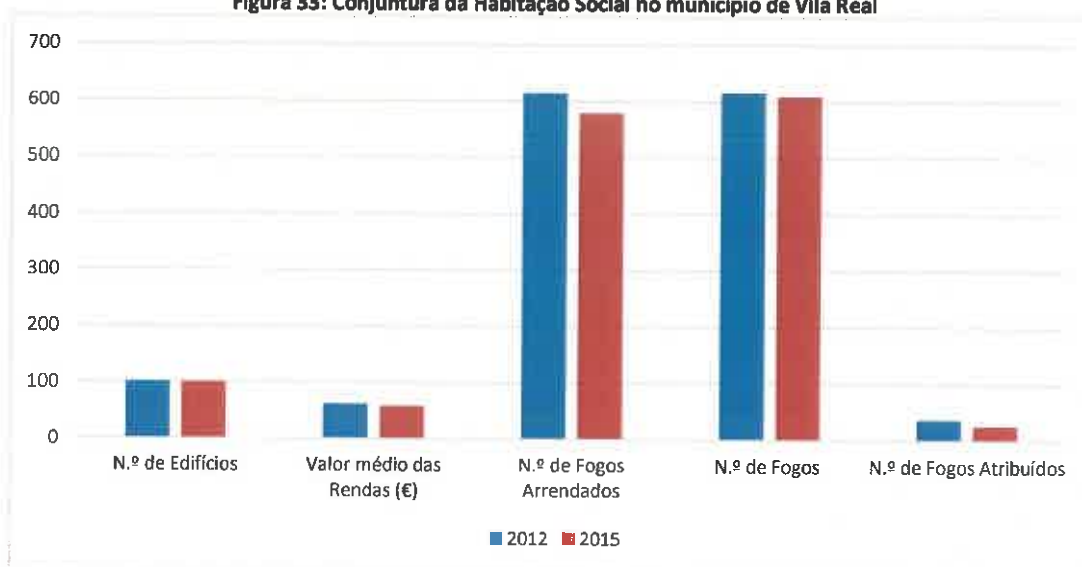
Figura 32: Edificado a necessitar de reparação no município de Vila Real



Fonte: INE

Ao nível da habitação social, Vila Real contém na atualidade 6 áreas, na sua maioria localizadas na área urbana de Vila Real. Segundo o INE (2011), residiam nestes espaços de habitação social, cerca de 3500 habitantes.

Figura 33: Conjuntura da Habitação Social no município de Vila Real



Fonte: INE

Na atualidade, a conjuntura encontra-se num processo de regressão. Segundo o INE, entre o ano de 2012 e 2015 todos os indicadores apresentados neste domínio de análise estão a



diminuir. O indicador que mais desceu foi o número de fogos arrendados para habitação social, descendo dos 614 fogos em 2012, para os 579 fogos arrendados em 2015, correspondendo a uma diminuição de 5.7%. No que se refere ao grau de conservação e respetivo investimento, segundo o INE, estão em crescendo, onde a despesa orçamentada em obras de conservação e/ou reabilitação do parque de habitação social, sobe dos 42 336 € em 2012 para os 110 000€ em 2015, representando uma subida de 51% do valor investido.



- **Ambiente**

A Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 19/2014, de 14 de abril) enquadra como componente de política pública a promoção do desenvolvimento sustentável e a gestão adequada do ambiente de forma a proporcionar aos habitantes bem-estar e a melhoria progressiva da qualidade de vida (cf. Art.º 2.º da Lei de Bases do Ambiente).

Nos pontos seguintes faz-se um enquadramento de diversos indicadores ambientais com vista a perceber a evolução deste tema no período de vigência do Plano.

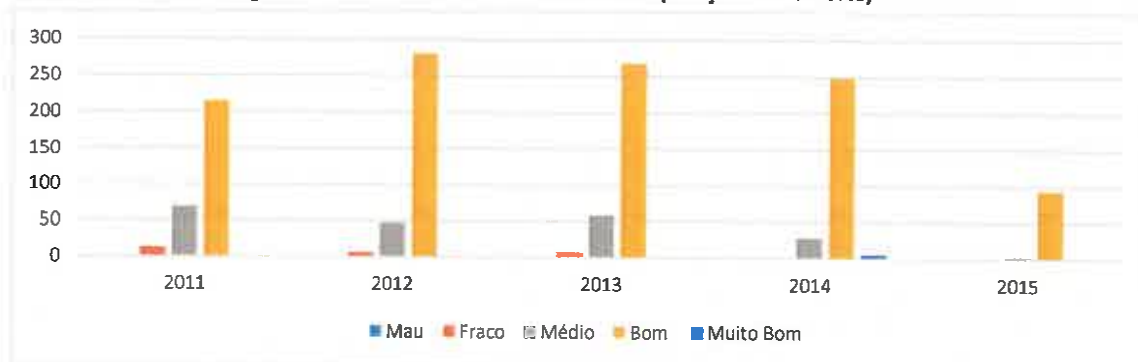
Clima:¹⁹

- Classificação Climática de Koppen no município de Vila Real é **Cfa** – Temperado sem estação seca com verão temperado (zona do Alvão) e **Csb** – Temperado com verão seco e temperado no resto do município (PC, 2017);
- Temperatura Média: 11.2ºC (PC, 2017);
- Precipitação Média Acumulada: zona Noroeste – 2433.4 mm; zona Sudoeste – 2031.1 mm e restante município 1670.5 mm (PC, 2017);
- Amplitude Média: Zona Oeste – 7.8ºC e restante município 8.6ºC (PC, 2017);
- Risco de Incêndio: Extremo: 5.6 dias/ Elevado: 34.6 dias/ Moderado: 43.2 dias/ Baixo: 282.6 dias (PC, 2017).

Qualidade do Ar

O carácter rural do município faz com que a poluição causada pela pressão urbana seja menor. No entanto, não existem valores específicos para o município, pelo que são apresentados os valores para o território de referência. De relevar a diminuição de dias bons, dos 268 em 2013 para apenas 94, em 2015. Contudo, é de ressaltar que não existe a informação completa para o ano, desvirtuando uma possível análise anual ou entre classes.

Figura 34: Qualidade do ar no Norte Interior (Estação Douro Norte)



Fonte: APA

¹⁹ Valor Referente à NUT III da Área Metropolitana do Porto.

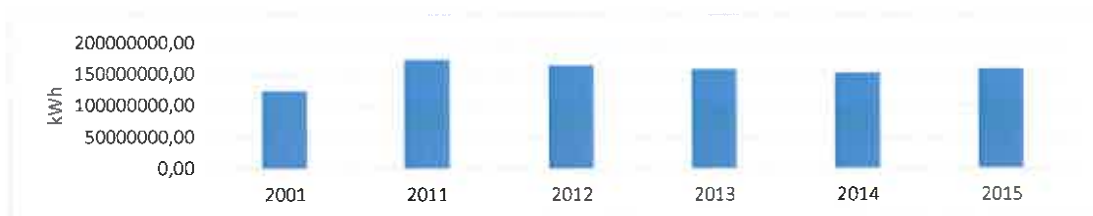


Resíduos

As características rurais e a existência de uma cidade média no município são também evidenciadas pelo evidenciadas pelo consumo energético e de produção de resíduos – consultar Figura 35 e Fonte: CMVR

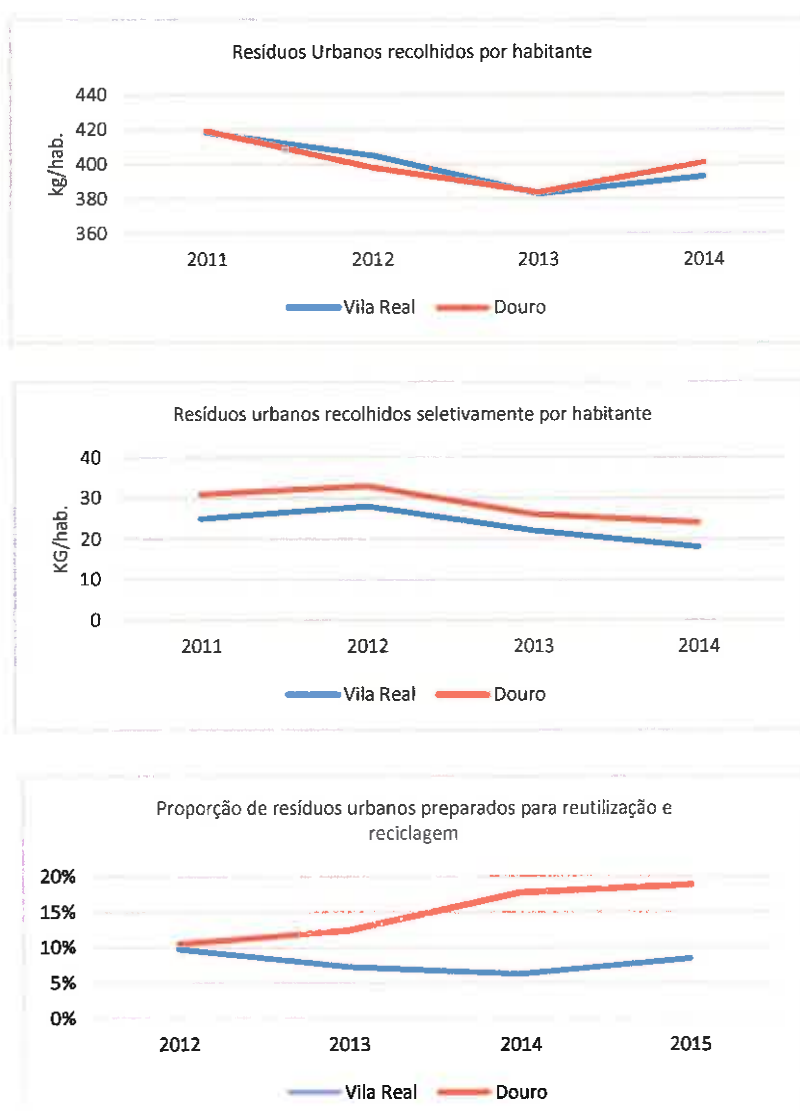
Figura 36.

Figura 35: Consumo de eletricidade (kWh) no município de Vila Real



Fonte: CMVR

Figura 36: Produção de resíduos (kg/hab) no município e no Douro



Fonte: INE



Amair
Amair

Há no município, ao nível do consumo energético, uma estabilização do consumo no período de análise (2011 e 2015). Associado a um período que engloba a crise económica, que retraiu o consumo, mas também pelo facto de a população estabilizar. Contudo, também é expectável que as boas práticas ambientais, cada vez mais difundidas, permitam deduzir a racionalização do consumo energético por parte dos consumidores.

No que refere à produção de resíduos também regrediu, decorrente da retração do consumo e à alteração de hábitos de consumo. Existindo na atualidade uma conjuntura diferente, o que implicou a estruturação de uma nova dinâmica de consumo e consequente aumento da produção de resíduos. Todavia, a recolha seletiva dos resíduos encontra-se negativa, isto porque, existe um enorme desfasamento (cerca de 11%) para com a envolvente regional.

Ruído

As fontes geradoras de ruído no município têm origem no espaço urbano, nas zonas industriais e nos eixos viários. O zonamento acústico estabelecido no PDM teve em conta os limites definidos pelo Regulamento Geral do Ruído.

O Ambiente enquanto componente do ordenamento

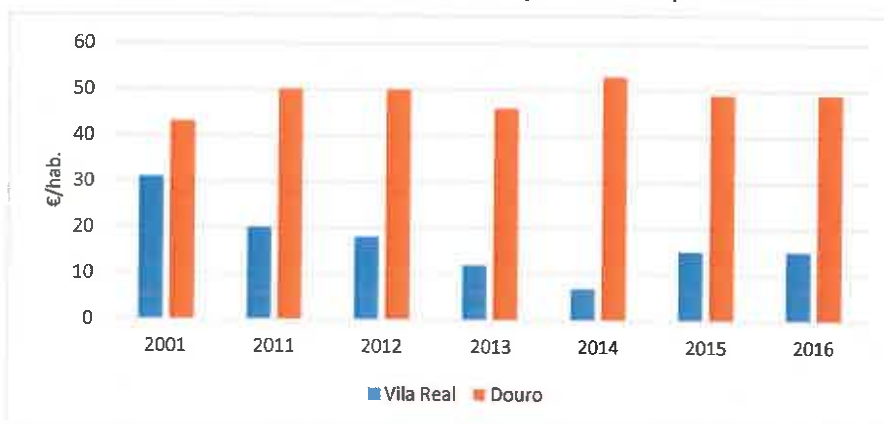
Na tabela seguinte apresentam-se os instrumentos de política ambiental com incidência no município, muitos dos quais estão integrados no PDM como forma de operacionalização das suas propostas:

Tabela 20: Instrumentos de política ambiental no município.

Fonte: CMVR

Plano Diretor Municipal
RAN
REN
PROF-Douro
POPNAL
Rede Natura 2000
PGRH-Douro

Figura 37: Despesas em ambiente do município e no Douro por habitante



Fonte: INE



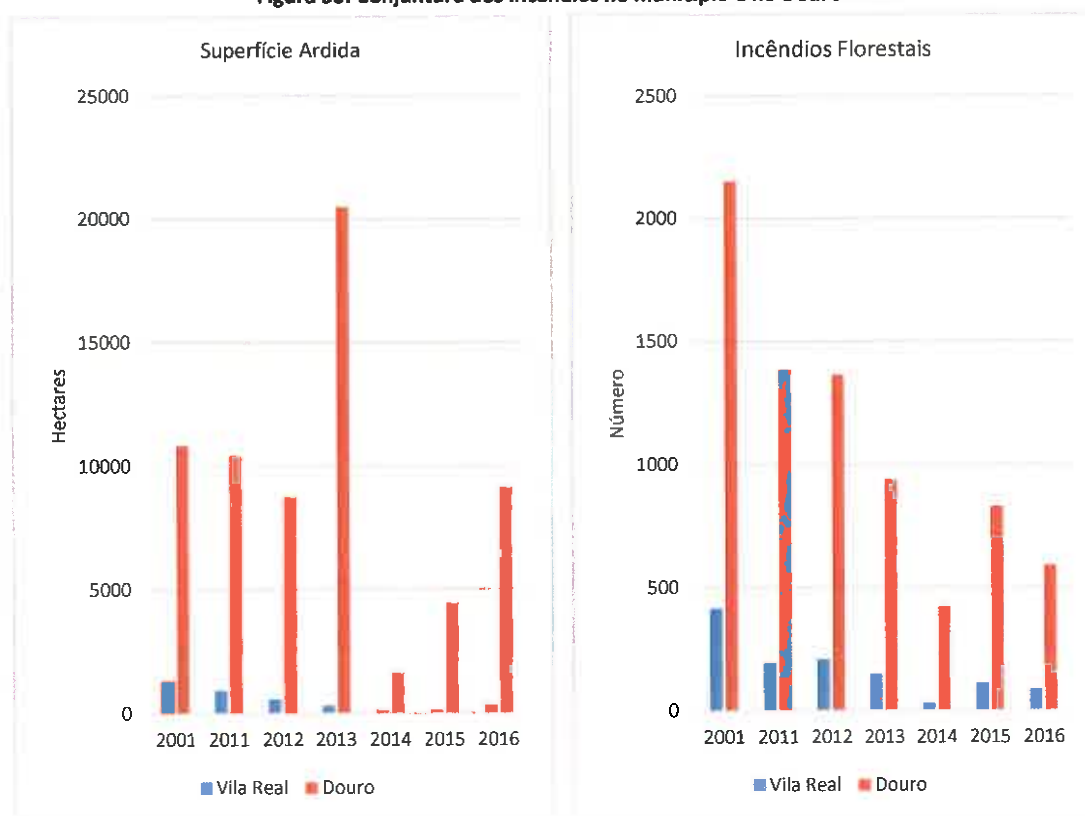
A diminuição do valor investido no ambiente, entre 2001 e 2016, tende a aumentar, num período pós-crise – facto evidenciado na Figura 37. De salientar que o município encontra-se desfasado da média regional no investimento efetuado neste setor, em cerca de 64%.

Incêndios

A existência de áreas significativas de ocupação florestal, conjugada com a falta de gestão de matas e florestas, o absentismo das propriedades florestais, a desestruturação do mundo rural e o uso do fogo para renovação de pastagens, associadas a fenómenos climáticos que propiciam a ocorrência e propagação de fogos florestais, tem vindo a aumentar a preocupação com esta questão (Lourenço, L., *et al.*, 2011).

De acordo com Figura 38, a área ardida no município estabiliza, desde 2012, e efetuando a correlação entre as temperaturas e o nível de precipitação existe uma alteração, embora residual e conjuntural à atual dinâmica de alterações climáticas – Consultar Figura 39 e Figura 40. A acrescentar o facto de também existe um território agrícola com uma dinâmica interessante, comparando com a realidade nacional, inferindo a escassez destes fenómenos no município.

Figura 38: Conjuntura dos incêndios no município e no Douro

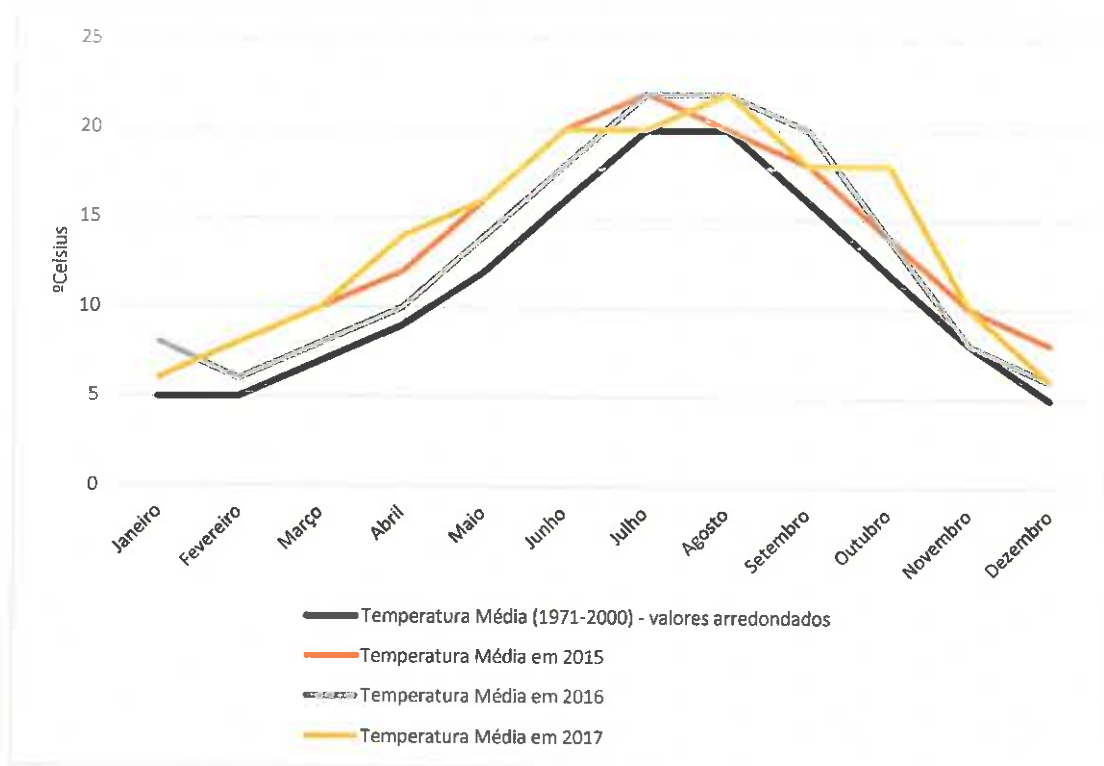


Fonte: INE



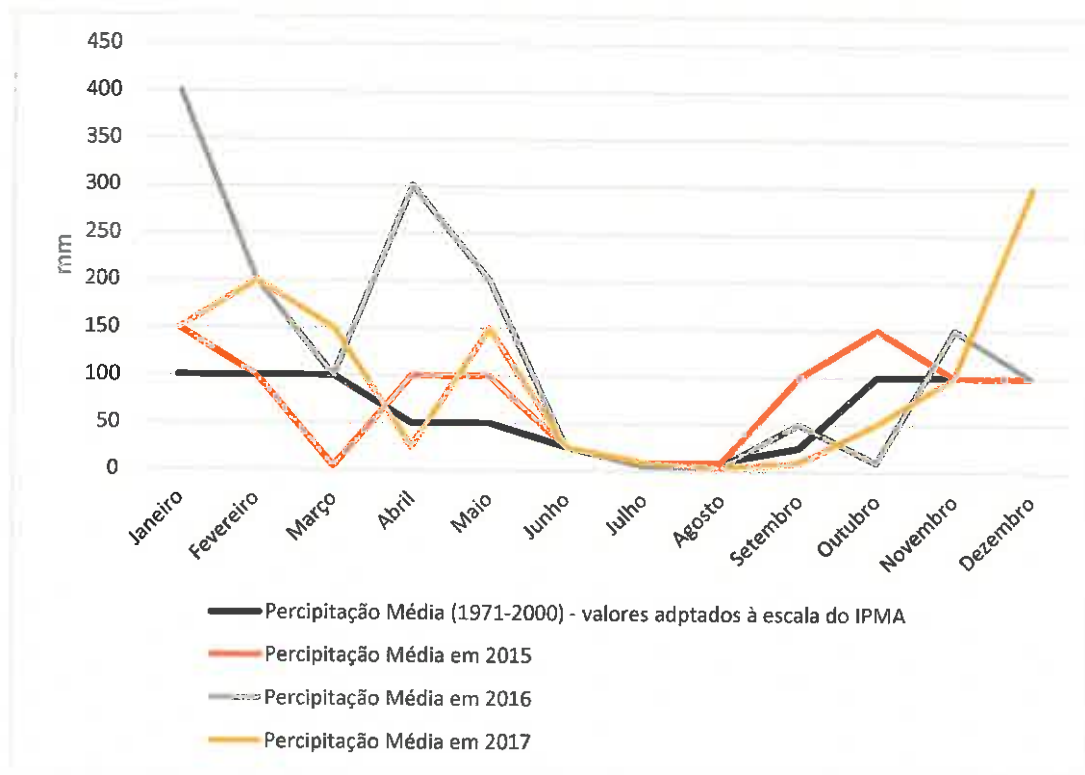
António
Amorim

Figura 39: Evolução da temperatura média na envolvente de Vila Real



Fonte: IPMA e PC

Figura 40: Evolução da precipitação acumulada na envolvente de Vila Real

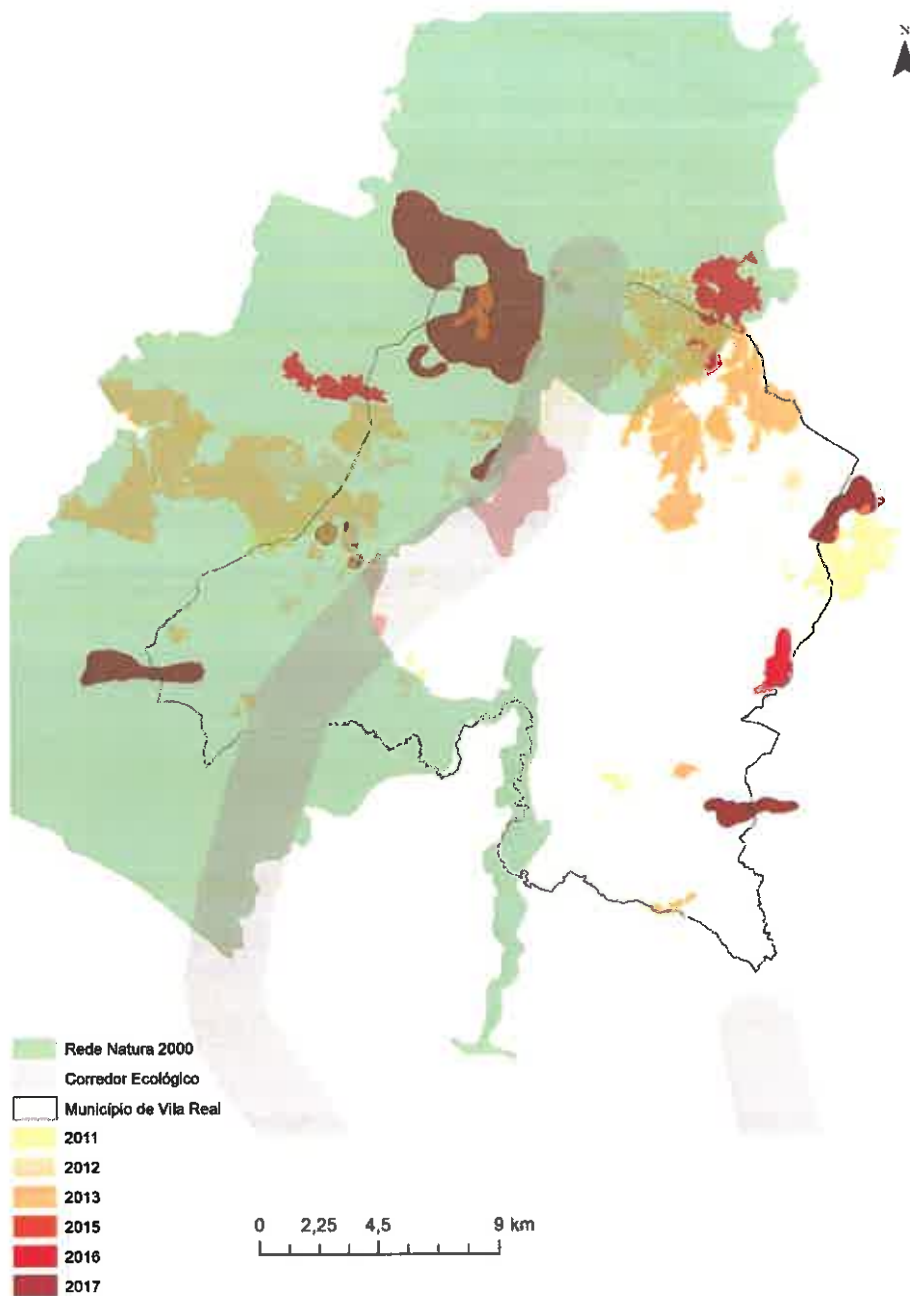


Fonte: IPMA e PC



Todavia, o número de incêndios tem sofrido um comportamento instável ao longo dos anos mas que, é caracterizador de uma conjuntura nacional e mediterrânica onde no *período correspondente à estação seca ou em anos secos, a vegetação se encontra num adiantado processo de dessecação* (Lourenço, L., et al., 2011), contribuindo para o desenvolvimento deste fenómeno.

Figura 41: Área ardida entre 2011 e 2017



Fonte: ICNF



[Handwritten signatures]

A interpretação a aferir das figuras constantes na página 69 (Figura 39/Figura 40) e da página anterior (Figura 41), permitem perceber a evolução de uma dinâmica dos incêndios florestais, nos últimos anos em análise, está a aumentar, não só a dimensão do fenómeno, mas também na sua recorrência.

Apesar de se manter estável em cerca de 170 incêndios por ano, este tem aumentado, desde 2014 até 2016, em cerca de 64%.

É possível identificar tal realidade quando, até ao ano de 2014, os incêndios eram de pequenas proporções, tal como se observa na figura da página anterior. Desde 2015 e 2016, existe um aumento de 90% do número de incêndios, quando comparado com 2014. Contudo, atendendo aos dados de 2017, é possível compreender que esse número diminui, mas a dimensão é significativamente superior aos demais anos, embora, em 2016, existam incêndios de semelhantes proporções.

Também na Figura 41 existe uma conclusão a retirar, tal como se observa nos registos naturais de salvaguarda e de preservação constantes na figura, como a Rede Natura e o Corredor Ecológico, depreende-se que a área destinada a eles, parte dela, durante o período em análise, ardeu. Em que no caso da Rede Natura 2000, cerca de 30% da área ardeu entre 2011 e 2017.



• Património

O património no município de Vila Real segmenta-se em três tipos, o património arquitetónico, arqueológico e o natural, de acordo com a Lei n.º 107/2001, de 6 de setembro. A preservação e promoção do património é essencial na valorização da imagem e da identidade, salvaguardando e aproveitando o *valiosíssimo património natural, construídos e cultural existente* (PDMVR, 2011), valorizando uma perspetiva de rentabilização e de funcionalidade dos elementos patrimoniais, contribuindo para uma política de turismo.

Vila Real, segundo as Fichas de Património constantes no PDM tem 233 valores patrimoniais, mais 14 núcleos arqueológicos, 6 espaços naturais e 4 espaços religiosos. (Consultar informação constante no PDMVR). Contudo, a informação disponível para este processo de monitorização só se encontra disponível para medir o grau de conservação do património existente nos espaços naturais, em que existe um grau pleno de conservação, e para o património de vocação religiosa, onde existe elementos que estão por conservar – consultar tabela seguinte.

Tabela 21: Estado de Conservação do Património Natural e Religioso

Descrição dos Espaços Naturais	Estado de Conservação		
	Conservado	Promovido	Danificado
	(x)	(x)	(x)
Cabeceiras de Olo, Lameiros e Carvalhais altimontanos de Lamas d'Olo e Dornelas	(x)		
Cabeços graníticos de Muas/Arnal, vales associados, e zonas subturfosas das barragens existentes	(x)		
Planalto do Vaqueiro	(x)		
Linhas de água (20 metros para cada lado)	(x)		
Ecossistema montanhoso do Marão (incluindo biótopo do Alto de Espinho)	(x)		
Escarpas do Corgo	(x)		

Descrição das Áreas de Vocação Religiosa	Estado de Conservação		
	Intervencionado	A necessitar de intervenção	Destruído
	(x)	(x)	(x)
Sra. de La Salette		(x)	
S. Bento		(x)	
Sra. da Pena	(x)		
Sra. da Guia	(x)		

Fonte: CMVR

No que se refere a novas classificações patrimoniais, existe nos últimos um processo estabilizado, motivado pela existência de uma inventariação do mesmo completa, e se existir alguma atualização é decorrente do interesse de algum agente de território em valorizar determinado elemento patrimonial, seja ele arquitetónico e natural, mas também com a descoberta de algum elemento de interesse patrimonial.



António
Amorim

Neste caso, é possível identificar a nova delimitação da Zona Especial de Proteção (ZEP) de Panóias - Declaração de retificação n.º 208/2016, DR, 2.ª série, n.º 39, de 25-02-2016 (retificou a freguesia e o distrito no texto e a freguesia na planta; Anúncio n.º 69/2016, DR, 2.ª série, n.º 29, de 11-02-2016) e também a proposta de classificação como Conjunto de Interesse Municipal (Aviso n.º 5365/2017 de 15 de maio, 2.ª serie DR) e Declaração Retificação (N.º 328/2017 de 23 de maio de 2017).

Figura 42: ZEP de Panóias



Fonte: *Google Earth*

Figura 43: Central da Biel



Fonte: CMVR



- **Planeamento**

Esta secção do relatório debruça-se sob o desenvolvimento e execução das estratégias propostas pelo PDMVR (2011) e pelos restantes planos/programas territoriais com incidência no município. Esta avaliação passa por identificar o que foi concretizado até ao momento, apontando, quando possível ações concretizadas e asseguradas nos diferentes planos/programas territoriais.

Por outro lado, interessa articular as diferentes estratégias setoriais, numa lógica de coordenação que permita a criação de padrões sustentáveis de desenvolvimento, através de plataformas de governança de geometria variável, apostando na diversificação de agentes e de estruturas administrativas e numa coordenação assente em princípios de flexibilidade na forma como gerir e intervencionar o território. Os planos/programas territoriais em vigor no município de Vila Real e que serão objeto de avaliação neste relatório são os seguintes:

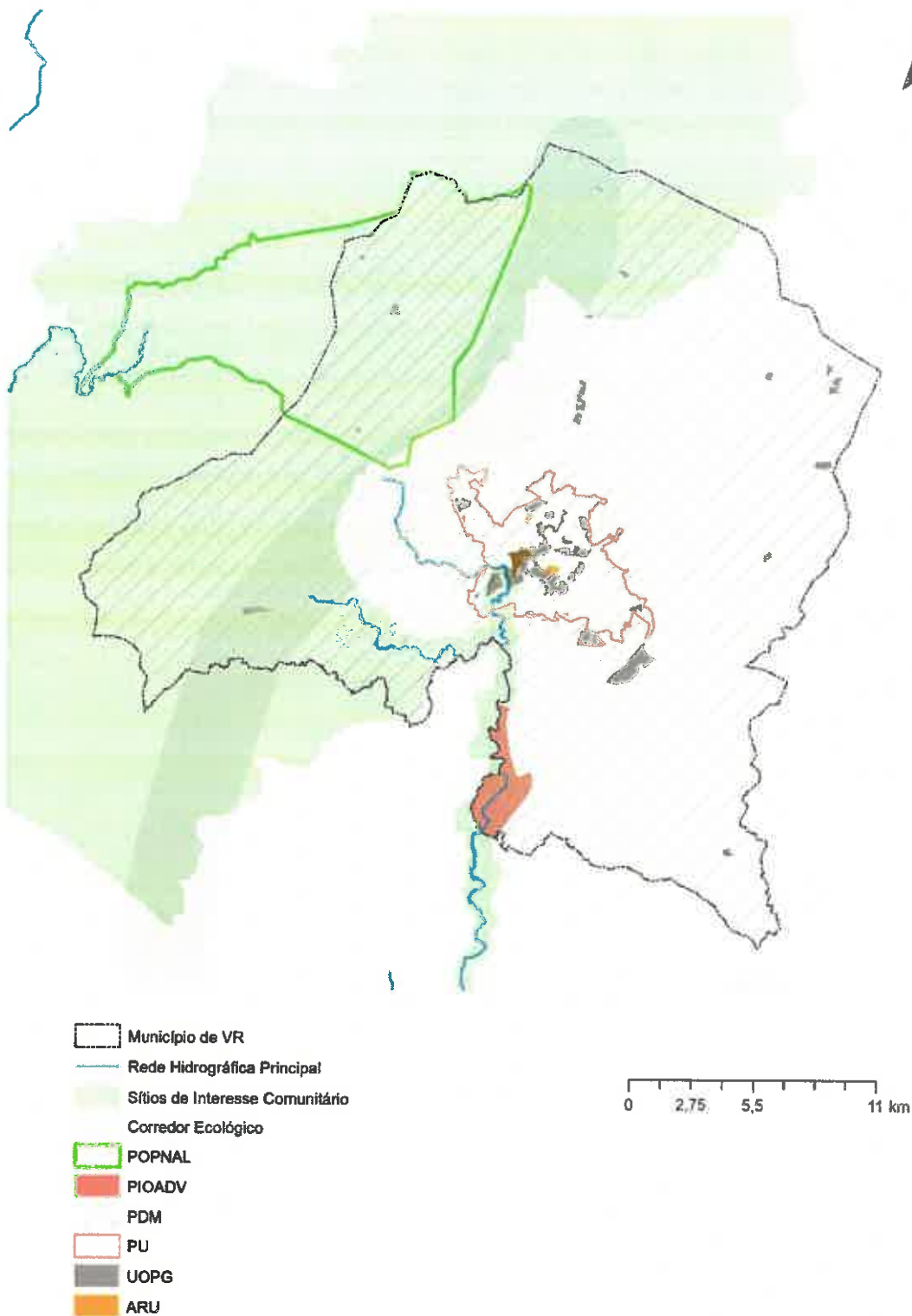
- Programa Nacional para as Alterações Climáticas;
- Plano Setorial da Rede Natura 2000;
- Plano Rodoviário Nacional 2000;
- PGRH do Douro;
- PROF do Douro;
- Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão;
- Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro;
- Plano Diretor Municipal de Vila Real;
- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real
- Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- Carta Educativa;
- Planos de Pormenor;
- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão;
- Áreas de Reabilitação Urbana.

Nota: O presente capítulo procurará informar, por intermédio do grau de concretização dos diversos planos/programas, a necessidade de revisão do PDM. Neste caso, a par dos restantes temas desenvolvidos no presente relatório, constituirá parte integrante de um processo de reflexão do objetivo a atingir. De ressaltar, desde já, que não existem informações em alguns planos/programas territoriais.



Handwritten signature
N
Handwritten signature

Figura 44: Enquadramento dos planos/programas territoriais do município



Fonte: Elaboração CMVR



Programa Nacional para as Alterações Climáticas

No âmbito da publicação do 5.º Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental para as alterações climáticas e pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, é demonstrada a preocupação com o atual contexto de alterações climáticas. Nesse sentido e aliado com a Estratégia Nacional no âmbito da Europa 2020, encontram-se neste documento considerações que identificam os procedimentos de estruturação e organização dos territórios.

Assim, este objetivo comum de âmbito global determina a Portugal a dotação de medidas anti carbono e de crescimento verde, com o objetivo de reduzir os gases com efeito de estufa para valores -18% a -23%, em 2020, e de -30% a -40%, em 2030, face aos valores de 2005.

Tal situação só é possível com a intervenção dos principais agentes emissores de gases de efeitos de estufa (GEE). As cidades, a par das áreas industriais, são os aglomerados humanos que mais contribuem para o aumento dos GEE e, portanto, serão estes territórios decisivos para a implementação de medidas que procurem cumprir com os objetivos estabelecidos.

Destacam-se, então, uma série de programas que interferem com a realidade de alteração dos comportamentos inerentes às alterações climáticas, nomeadamente:

- Compromisso para o Crescimento Verde (CCV);
- Reforma para a fiscalidade verde (RFV);
- Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE);
- Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER);
- Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020);
- Plano Nacional de Gestão de Resíduos de 2014-2020 (PNGR);
- PENSAR 2020 – Uma nova estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais;
- Programa de Desenvolvimento Rural para 2014-2020 (PDR 2020);
- Estratégia Nacional para as Florestas (ENF);
- Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM 2013-2020);
- Plano Estratégico Transportes e Infraestruturas (PETI3+);
- Estratégia Nacional para as Cidades Sustentáveis 2020;
- Estratégia Nacional de Especialização Inteligente para a Investigação e Inovação.

Nota: Não foi possível medir a sua execução.



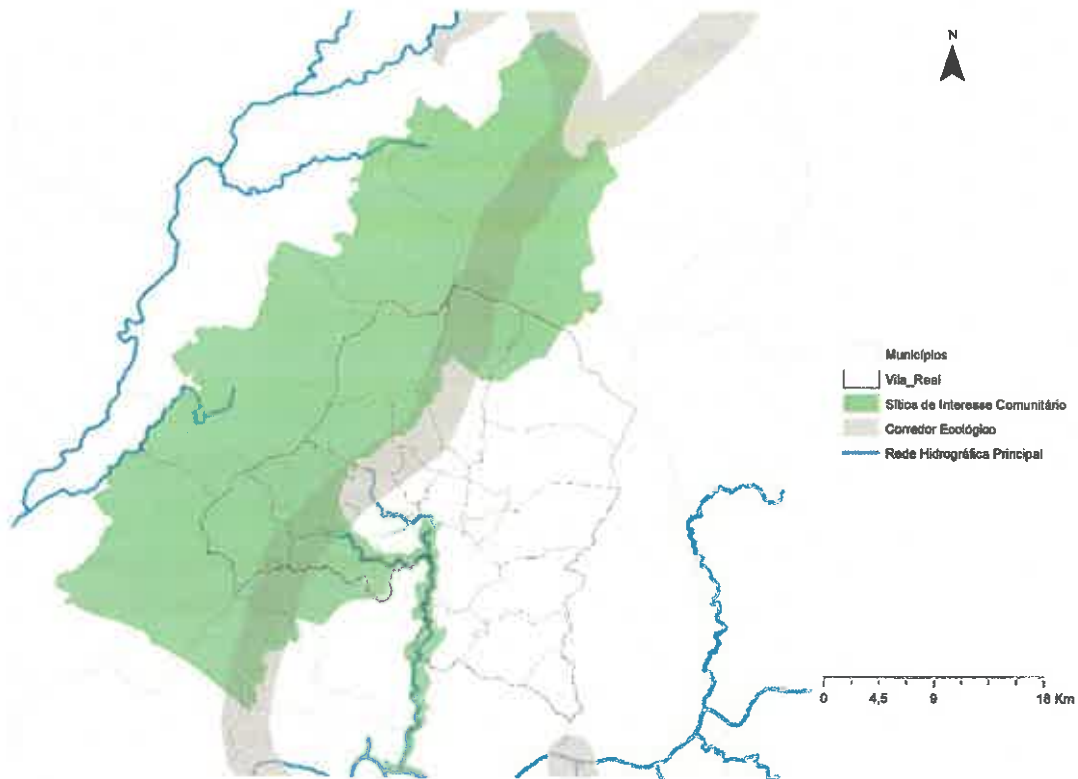
António
Augusto

Plano Setorial da Rede Natura 2000

O Plano Setorial da Rede Natura 2000, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, é um instrumento que procura proteger as áreas de maior sensibilidade ecológica como as áreas florestais de ocorrência de habitats e de espécies da fauna e flora protegidos e de geomonumentos e os planos de águas de albufeiras.

No município estão identificados os Sítios PTCON0003 – Alvão/Marão (Resolução Conselho Ministros n.º142/97, de 28 de agosto), da diretiva Habitats, com uma área total de 58 782.60 ha, que no município de Vila Real, abarca 15 005.3 ha, correspondendo a 25.6% da área do espaço protegido e a 39.6% da área do município.

Figura 45: Rede Natura 2000 no município de Vila Real



Fonte: ICNF

Nota: Não foi possível medir a sua execução.



Programa Rodoviário Nacional 2000

O PRN2000 foi aprovado pelo DL n.º 222/98, de 17 de Julho, com a Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro, e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, e pelo DL n.º 182/2003, de 16 de agosto, «*constitui o instrumento regulador de infraestruturas rodoviárias nacionais, otimizando as condições da ocupação do solo e do ordenamento do território, tendo sempre subjacente a minimização dos impactos ambientais, o interesse público e o das populações em particular*» (IP, 2017).

O PRN 2000 identifica quatro eixos viários que cruzam com o município, o IP 4, a EN 2, EN 15 e a EN 322, sendo que a EN 2 e a EN 322 têm um complemento, denominado por 9 e 1, respetivamente.

É pertinente referir que, na atual rede rodoviária nacional, publicada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A. (2018), existem novas vias de comunicação que alteram de forma substancial a rede principal, nomeadamente, as autoestradas número 4 e 24, desclassificando, a principal via, o IP 4, mas, mantendo as restantes vias na mesma hierarquia que tinham à data do PRN 2000.

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro²⁰

O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro (PROF-Douro) foi aprovado através do Decreto Regulamentar n.º 4/2007, de 22 de janeiro. Neste Plano, Vila Real é identificada como um município estratégico para a prossecução dos seus objetivos, sendo identificados diversos valores como o Alvão-Marão e o Olo. Estes dois elementos salvaguardam três pressupostos importantes para o Plano, nomeadamente o fator de proteção, produção e recreio, enquadramento e estética da paisagem do território (PROF – Douro, 2006). Contando com uma área florestal arborizada de 12 619 ha, a proteção e valorização dos ecossistemas e do património natural existente no município são indispensáveis à manutenção destas áreas.

A sua execução encontra-se parcialmente suspensa, desde a Portaria n.º 78/2013 até à data de publicação de um novo PROF, que neste caso será o PROF – Trás-os-Montes e Alto Douro, que se encontra à data de março de 2018, em processo de discussão pública.

²⁰ [Http://www.icnf.pt/portal/florestas/profs/dour](http://www.icnf.pt/portal/florestas/profs/dour)

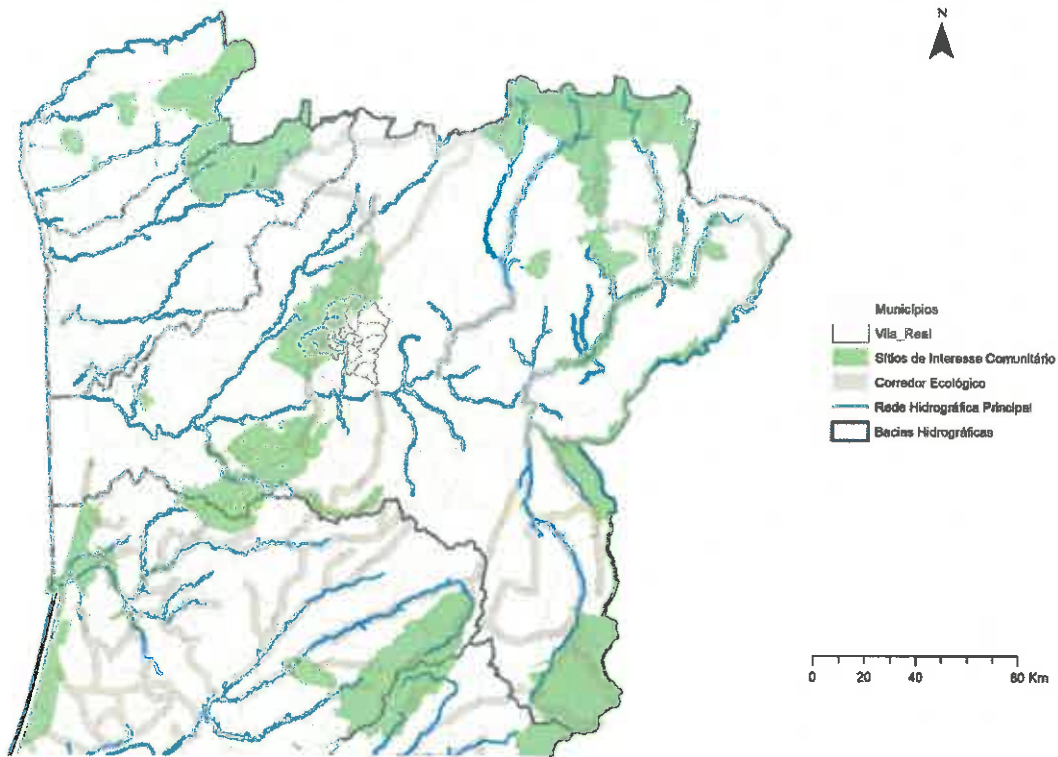


António
António

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3)²¹

O PGRBH-Douro foi aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, com a Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro.

Figura 46: Bacia Hidrográfica do Douro em território português



Fonte: APA e ICNF

Nota: Não foi possível medir a sua execução.

²¹<https://www.apambiente.pt/?ref=16&subref=7&sub2ref=9&sub3ref=834>

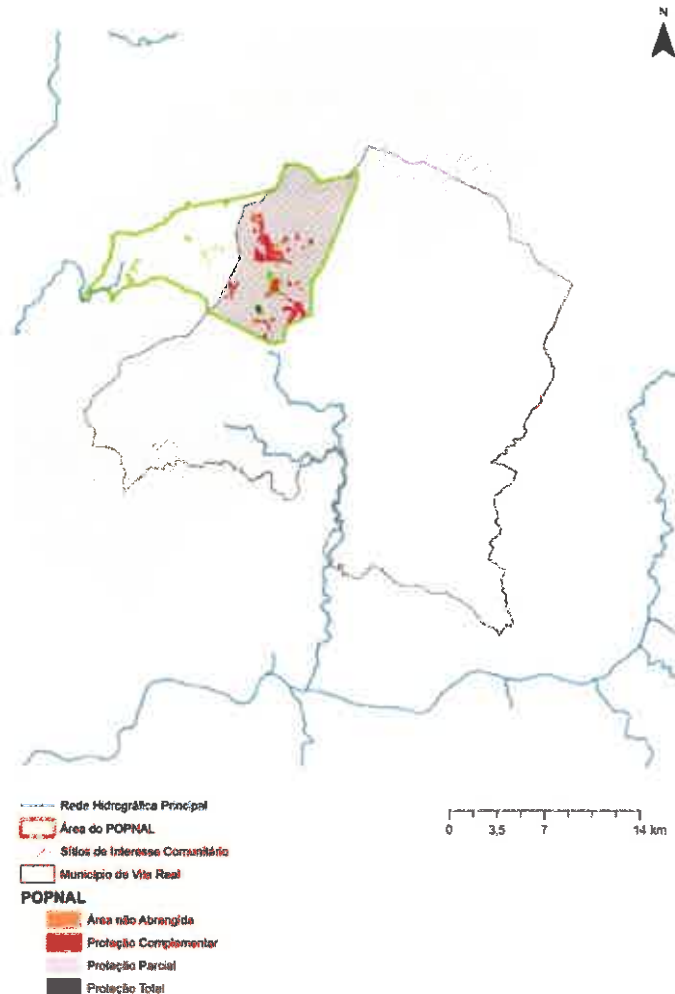


Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas – Alvão

O Parque Natural do Alvão (PNAL) foi criado pelo DL n.º 237/83, de 8 de junho, localiza-se entre a CIM do Douro e a CIM do Ave e o seu território ocupa na sua maioria o município de Vila Real, com 4361 ha dos 7 220 ha da área total do parque. No âmbito do planeamento setorial, que este território é alvo, existem Programas de Ordenamento com a intenção de gerir o território e salvaguardar do diversificado património natural ou humano presente no Alvão. Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2008, o POPNAL define os seguintes objetivos (art.º 2):

No município de Vila Real, o POPNAL abrange cerca de 4275.70 hectares na parte norte da U.F. de Borbela e Lamas de Olo e Vila Marim, o que corresponde a 60% da área total do POPNAL, ocupando 11% do município.

Figura 47: POPNAL no município de VR



Fonte: CMVR

Nota: Não foi possível medir a sua execução.



António
Augusto

Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro

O Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV) foi aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de setembro. O Alto Douro Vinhateiro como Património da Humanidade serve, segundo o Plano de Monitorização do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial (2014), para «*acrescentar valor à região e qualidade de vida às pessoas, (...) agregar vontades e estabelecer sinergias para o desenvolvimento coesa e sustentável do território, garantindo a preservação da sua autenticidade.*» Segundo os critérios *iii, iv e v* da UNESCO, são justificações para a sua classificação como Património da Humanidade:

“iii) constituir um testemunho único ou pelo menos excepcional de uma tradição cultural ou de uma civilização viva ou desaparecida; iv) representar um exemplo excepcional de um tipo de construção ou de conjunto arquitetónico ou tecnológico, ou de paisagem que ilustre um ou mais períodos significativos da história humana; v) ser um exemplo excepcional de povoamento humano tradicional, da utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura (ou culturas), ou da interação humana com o meio ambiente, especialmente quando este último se tornou vulnerável sob o impacto de alterações irreversíveis.”

Figura 48: PIOADV no município de VR

No município de Vila Real, o PIOT-ADV abrange cerca de 376.94 hectares na parte ocidental da U.F. de Nogueira e Ermida e ponta Sudoeste da freguesia de Folhadela, correspondendo a 1.53% da área total do Alto Douro Vinhateiro e 1% do município de VR.



Fonte: CMVR

Nota: Não foi possível medir a sua execução.



PDM

Tal como foi descrito no capítulo de Enquadramento Geral e de abertura do presente capítulo, o PDMVR, no âmbito da sua revisão, irá ser avaliado, através da sua execução a partir dos diversos objetivos do Plano, identificando-se na Tabela 22 estes temas e os critérios de análise seguidos.

Tabela 22: Síntese das Propostas do PDM

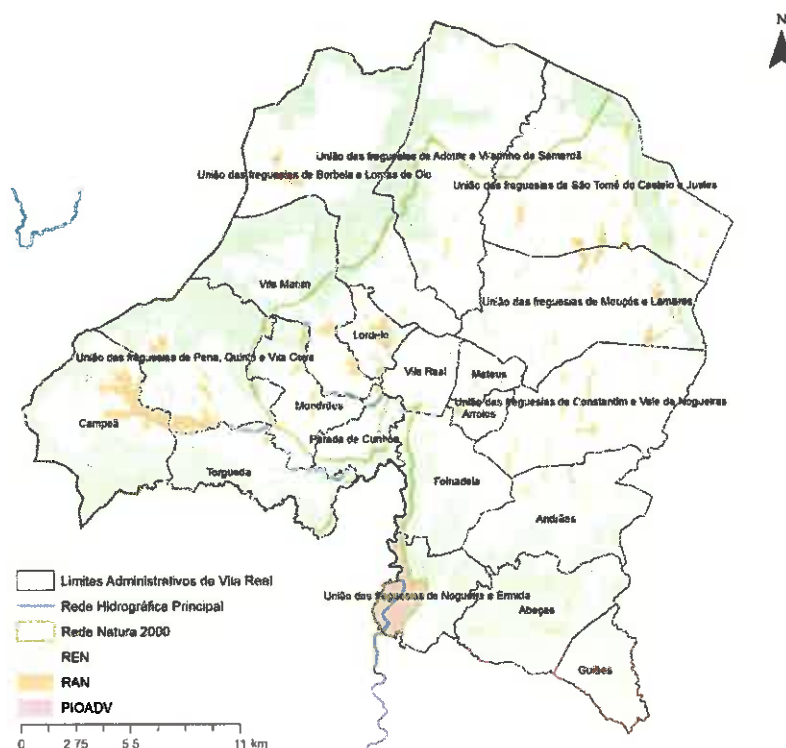
<u>Tema</u>	<u>Análise</u>
Licenciamentos	Evolução no período antes e pós PDM
Grau de Execução do Programa de Execução	Execução e Financiamento do PDM

Fonte: CMVR

Licenciamentos

A análise dos licenciamentos num procedimento de monitorização do ordenamento do território obriga a refletir a situação existente no município, tendo como finalidade compreender as condicionantes existentes. Analisando tais condicionantes, como a Reserva Ecológica Nacional, a Reserva Agrícola Nacional, a Rede Natura 2000 e o Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro, afirmadas no regulamento do PDM (art.º 4º e 6º), será possível representar a seguinte realidade (consultar figura) e ajudar a interpretar o porquê de determinadas dinâmicas no município vila-realense.

Figura 49: Condicionantes



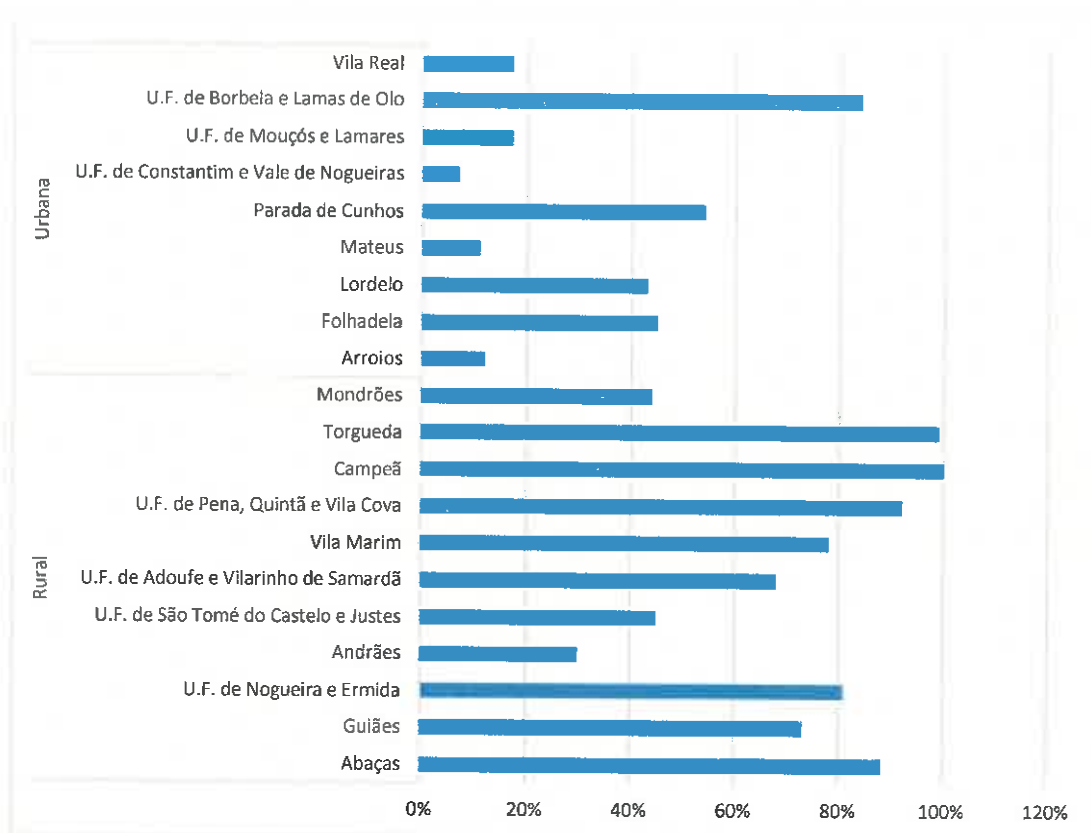
Fonte: CMVR



*António
Quintão*

Assim, conforme a figura anterior, é possível encontrar no município de Vila Real um território condicionado, seja ele num espectro rural ou urbano.

Figura 50: Área Condicionada em percentagem por tipologia de freguesia



Fonte: CMVR

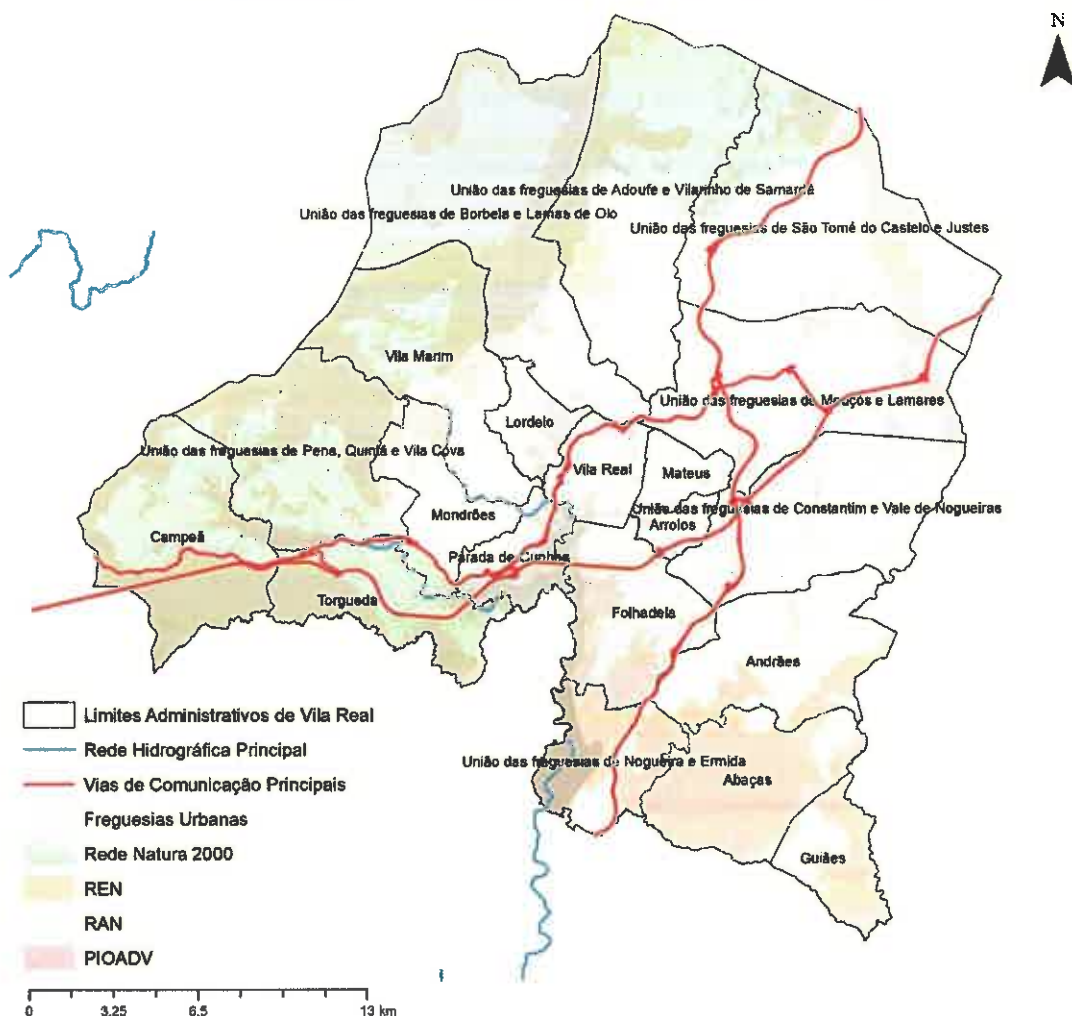
Num âmbito geral as freguesias do município apresentam, em média, 54% do seu território condicionado, sendo de referir que existem 9/20 freguesias com valores superiores à média do município, nomeadamente U.F. de Borbeia e Lamas de Olo, Parada de Cunhos e a maioria das freguesias rurais, à exceção de Andrães e a U.F. de São Tomé do Castelo e Justes.

A localização predominante dos condicionalismos no município ocorre na área ocidental, isto, associado à Rede Natura 2000, que abrange 40% da área do município.

Ao mesmo tempo, a análise a efetuar entre os licenciamentos, não está só dependente das condicionantes que o território tem, mas também pela análise das dinâmicas territoriais que nele existem, nomeadamente em termos demográficos, económicos e infraestruturais – consultar figura e tabela seguinte.



Figura 51: Enquadramento Territorial para a análise dos licenciamentos



Fonte: CMVR

Tabela 23: Conjuntura no antes e pós PDM de Vila Real

Antes PDM	Pós PDM
Crescimento populacional	Estabilização do crescimento populacional
Aumento da população jovem e em idade ativa	Diminuição da população jovem
Perspetiva de aumento populacional	Perspetiva de diminuição populacional
Dinâmica dos principais agentes da cidade a crescer	Dinâmica dos agentes da cidade estabilizada
Perspetiva de desenvolvimento de novas infraestruturas viárias	Infraestruturas viárias já concluídas
Edifícios e alojamentos em crescendo	Estabilização do número de edifícios e alojamentos

Fonte: CMVR

Assim, compreendendo a dinâmica territorial e a conjuntura do antes e do pós PDM, é importante compreender que, comparando a atual conjuntura para o passado recente em análise, neste caso, entre 2001-2018, é possível interpretar uma nova dinâmica de estabilização dos indicadores estatísticos, sendo de referir uma tendência de regressão em alguns,

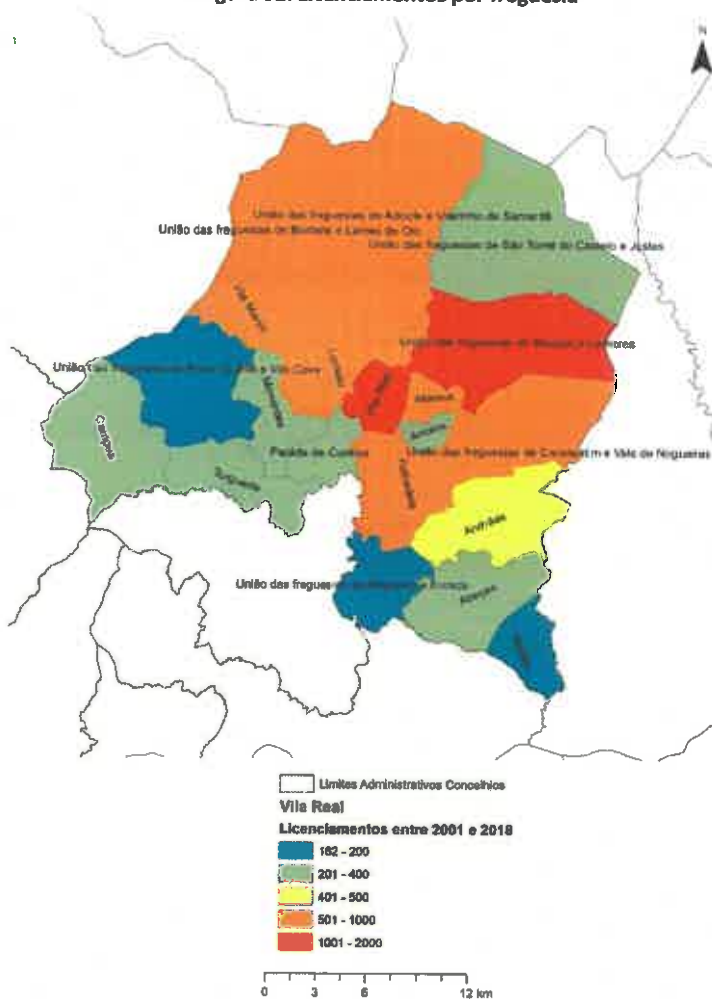


Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

nomeadamente no caso da demografia, principalmente associado ao envelhecimento da população.

Desta feita, interpretando os licenciamentos, na figura seguinte encontra-se refletida uma realidade já expetável, em termos do volume de licenciamentos, que naturalmente iriam ocorrer nas freguesias urbanas do município que perfazem a aglomeração urbana de Vila Real. Sendo de referir as freguesias de Vila Real e a U.F. de Mouçós e Lamares que contêm 1/3 do total de licenciamentos no período em análise (2001-2018) e são caracterizadas pelo carácter urbano, afirmado anteriormente, mas de forma diferenciada, pois, Vila Real tem um carácter central nessa dinâmica e a U.F. de Mouçós e Lamares encontra-se associada à expansão urbana desse aglomerado urbano.

Figura 52: Licenciamentos por freguesia



Fonte: CMVR

Tal realidade ocorre, preferencialmente, relacionada com o IP4, quando interpretado a U.F. de Mouçós e Lamares. Nesta freguesia existe um processo de expansão habitacional junto do IP,



que até 2016 com a abertura da A4, constituía ser a principal via distribuidora de tráfego regional e, inclusive, urbano.

A acrescentar ao processo de expansão urbana associado a Vila Real, é importante considerar a sua expansão para norte, principalmente, nas freguesias de Vila Marim, U.F. de Borbela e Lamas de Olo e a U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã. Isto porque, apesar de apresentarem valores semelhantes aos das freguesias envolventes a Vila Real (freguesia)²², são freguesias que apresentam no seu agregado 77% do território condicionado e, por conseguinte, permite concluir que, mesmo com o território condicionado, a dinâmica imobiliária teve tendência para a localização nestes territórios mais periféricos ao núcleo urbano de Vila Real, devido às lógicas do mercado imobiliário, associada aos custos do terreno e o acesso a vias estruturantes.

No que se refere à área sul do município existe uma realidade associada ao território duriense, com densidades populacionais mais baixas e maiores áreas de exploração agrícola, induzindo a um processo de licenciamento mais baixo, quando comparadas com as freguesias afirmadas anteriormente. Em simultâneo, é nesta área do município onde existe as maiores percentagens de território ocupado, com cerca de 80% – consultar Figura 50.

Tal situação bipolar, entre um norte com um dinamismo imobiliário interessante muito impulsionado pela expansão urbana e pelas vias de comunicação associadas a Vila Real, e um sul com densidades significativamente mais baixas, cria um desfasamento motivado pela existência de um território mais condicionado – tal como se confirma na Figura 49/Figura 50.

No que se refere ao número de licenciamentos e a evolução entre freguesias num ranking, será importante perceber quais as freguesias que mais evoluíram – consultar tabela seguinte.

Tabela 24: Ranking de freguesias com o número de licenciamentos e sua evolução entre 2010-2018

Freguesia	Licenciamentos: 2001-2010	Licenciamentos: 2011-2018	Posição em 2010	Posição em 2018	Evolução do ranking de 2010-2018
Campeã	219	154	13	7	6
União das freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova	93	89	20	14	6
Andrães	289	156	10	6	4
Abaças	157	96	17	13	4
União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo	468	243	6	4	2
União das freguesias de São Tomé do Castelo e Justes	215	107	14	12	2
União das freguesias de Nogueira e Ermida	98	70	19	17	2
União das freguesias de Mouços e Lamares	710	424	2	1	1
Vila Marim	364	137	9	8	1
Mondrões	162	80	16	15	1
União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	575	291	3	3	0

²² Nomeadamente: Lordelo, Folhadela, Mateus e U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

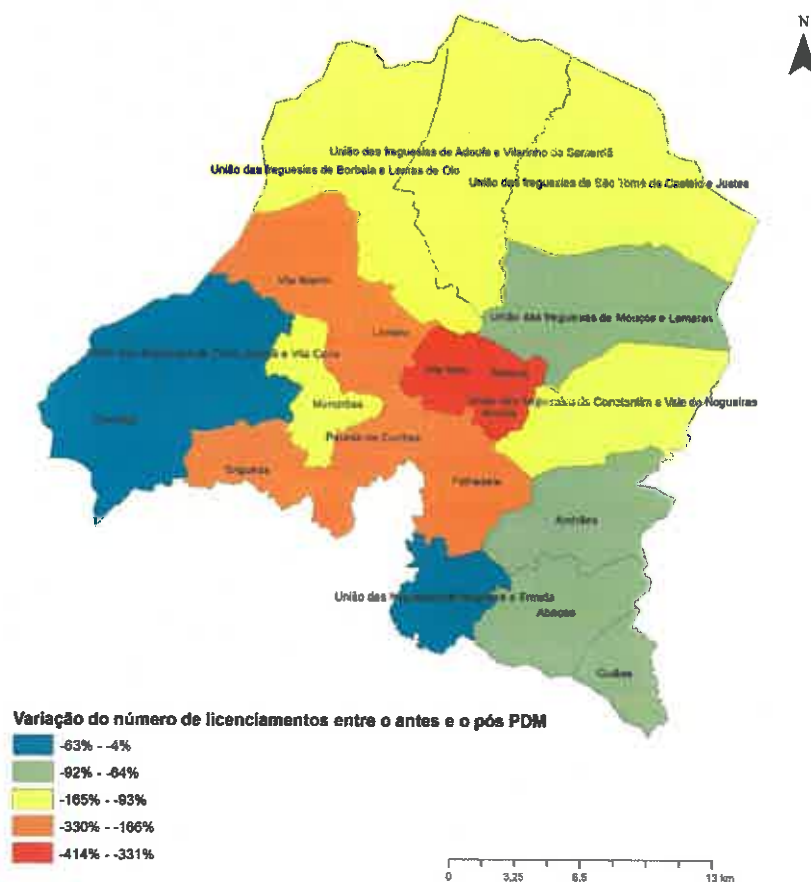
Freguesia	Licenciamentos: 2001-2010	Licenciamentos: 2011-2018	Posição em 2010	Posição em 2018	Evolução do ranking de 2010-2018
União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã	538	229	5	5	0
Vila Real	1646	320	1	2	-1
Guiães	102	60	18	19	-1
Folhadela	384	134	7	9	-2
Lordelo	383	125	8	11	-3
Torgueda	266	79	11	16	-5
Parada de Cunhos	204	56	15	20	-5
Mateus	561	127	4	10	-6
Arroios	263	61	12	18	-6

Fonte: CMVR

Interpretando a tabela supra, as freguesias que mais posições subiram são as freguesias rurais em detrimento das freguesias urbanas, evidenciando um processo de estabilização da expansão e da mancha urbana.

Assim, depreendendo uma nova conjuntura e consequentes resultados que daí advêm, importa perceber a que ritmo é que os licenciamentos foram desenvolvidos durante o antes e o pós PDM. – Consultar imagem seguinte.

Figura 53: Variação do número de licenciados conforme o PDM



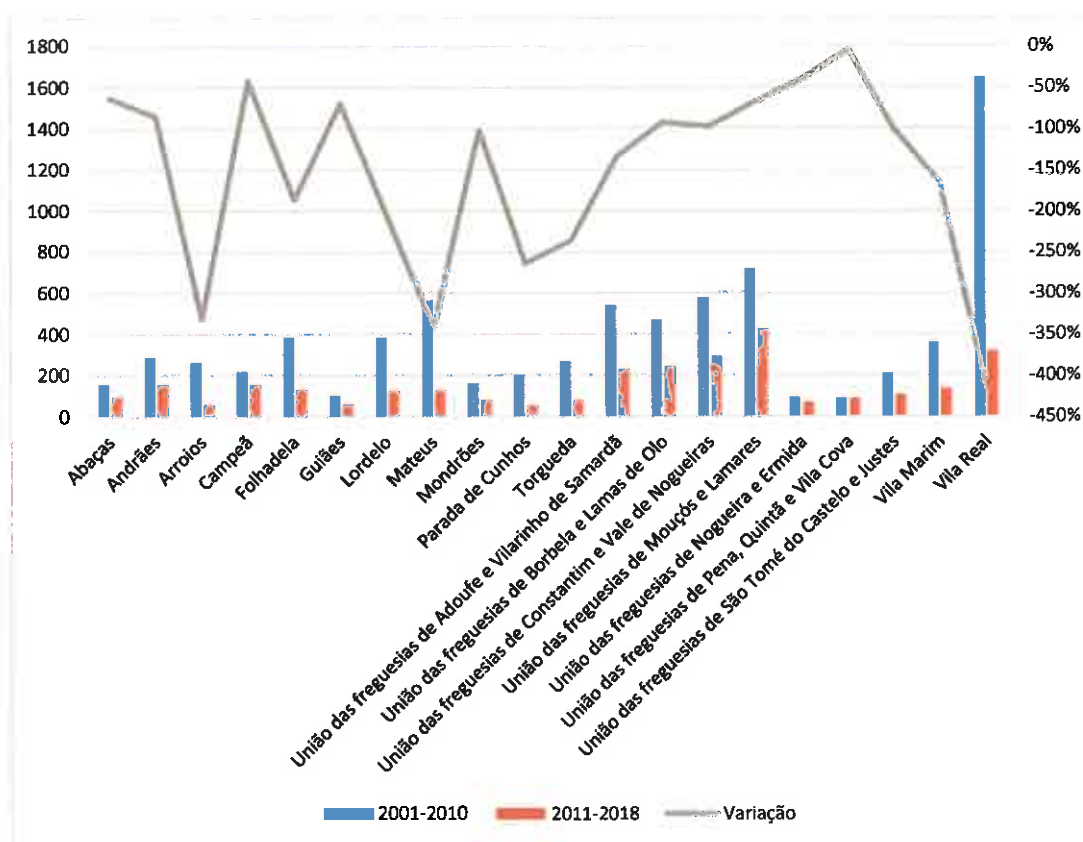
Fonte: CMVR



O enquadramento efetuado permite aferir que as maiores alterações, mediante o que é evidenciado na figura supra, ocorre em todas as freguesias do município que apresentam uma dinâmica negativa, em termos da variação do número de licenciamentos, sendo as freguesias urbanas, neste caso Vila Real, Arroios e Mateus, as que maiores variações tiveram entre os dois períodos.

Ao mesmo tempo, é possível depreender que as freguesias que menos diferenças tiveram durante o período em análise, são as freguesias que continham uma dinâmica mais fraca do município, neste caso U.F. de Nogueira e Ermida, U,F, de Pena, Quintã e Vila Cova, Guiães, Aباças e Mondrões, respetivamente – consultar figura seguinte.

Figura 54: Relação entre o número de licenciamento e a variação do número de licenciados conforme o PDM



Fonte: CMVR

No que se refere à análise tipológica dos licenciamentos é importante compreender que no período de 2001-2018 existe uma dinâmica imobiliária volátil, que começa num período de grande crescimento demográfico e imobiliário, mas com valores em regressão depois dos anos 80, e um período mais recente associado à crise económico-financeira de 2008, mas também ao intenso envelhecimento populacional, que estagnou o crescimento demográfico e imobiliário.

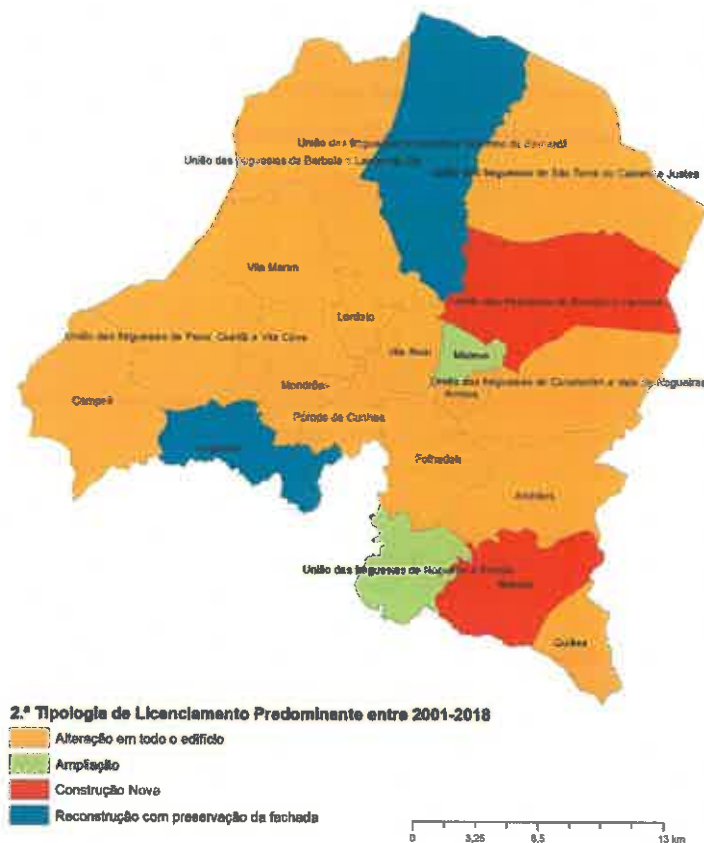


*António
Azeiteiro*

Desta forma, existe na sequência destes dois períodos uma forma de ver o território, assente na construção, durante o período antes-PDM, e um período de alteração ou reconstrução durante o período pós-PDM.

Tal como foi possível interpretar no capítulo do Edificado e da Habitação, existe uma realidade, maioritariamente, relacionada com a construção nova, e este fator persiste nos dois períodos em análise e em todas as freguesias do município. Contudo, dada a existência dessa conjuntura é importante perceber o que é que ocorre “para lá” da construção nova.

Figura 55: Licenciamentos por tipologia



Fonte: CMVR

Segundo a figura anterior, é possível encontrar que grande parte dos licenciamentos efetuados são de alteração em todo o edifício (12/20 freguesias evidenciam essa realidade). Tal situação é a confirmação de uma nova dinâmica imobiliária assente na reabilitação e na recuperação do edificado, pois deixou de predominar a construção nova em algumas das freguesias, embora, ainda persista, nomeadamente em Abaças e U.F. de Mouços e Lamesas.

Não obstante é importante relacionar tais perspetivas de dinamização imobiliária, a partir do indicador *edificado com necessidade de reparação* – consultar tabela seguinte –, onde existe a



relação entre as freguesias de maior percentagem de edificado por reparar²³, com a tipologia dominante do licenciamento relacionada com a reabilitação, nomeadamente a alteração em todo o edifício, a ampliação e a reconstrução com preservação da fachada.

Tabela 25: Relação entre as freguesias que têm necessidade de reparação com as tipologias licenciadas

Freguesia	Tipologia dominante	% Edifícios com necessidade de reparação (INE, 2011)	Relação
Abaças	Construção Nova	11	Não
Andrães	Alteração em todo o edifício	4	Sim
Arroios	Alteração em todo o edifício	2	Sim
Campeã	Alteração em todo o edifício	1	Sim
Folhadela	Alteração em todo o edifício	9	Sim
Guiães	Alteração em todo o edifício	13	Sim
Lordelo	Alteração em todo o edifício	2	Sim
Mateus	Ampliação	3	Sim
Mondrões	Alteração em todo o edifício	6	Sim
Parada de Cunhos	Alteração em todo o edifício	3	Sim
Torgueda	Reconstrução com preservação da fachada	3	Sim
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	Reconstrução com preservação da fachada	6	Sim
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	Alteração em todo o Edifício	5	Sim
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	Alteração em todo o Edifício	4	Sim
U.F. de Mouços e Lames	Construção Nova	7	Não
U.F. de Nogueira e Ermida	Ampliação	32	Não
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	Alteração em todo o edifício	16	Sim
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	Alteração em todo o edifício	7	Sim
Vila Marim	Alteração em todo o edifício	0	Sim
Vila Real	Alteração em todo o edifício	13	Sim

Fonte: CMVR e INE

Desta forma, depreende-se pela tabela supra que a maioria das freguesias (17/20) encontra-se associada a este processo de reabilitação, contudo, é de salientar duas das freguesias com maiores valores de necessidade de reparação, nomeadamente U.F. de Nogueira e Ermida e Abaças, não corresponderem a esta dinâmica do mercado imobiliário.

Em simultâneo é possível depreender pela análise inter-freguesia que o fenómeno da reabilitação urbana emerge, em 2014, com a prevalência deste tipo de classificação nas freguesias de U.F. de Constantim e Vale de Nogueira, Folhadela e Lordelo. Tal sintoma só, em 2015, é que prevalece em freguesias como Vila Real e Arroios. Todavia, na freguesia de Mateus e Parada de Cunhos existe um processo de ampliação, predominantemente.

Nas freguesias urbanas, por elas se entende as freguesias de Arroios, Folhadela, Lordelo, Mateus, Parada de Cunhos, U.F. de Borbela e Lamas de Olo, U.F. de Constantim e Vale de

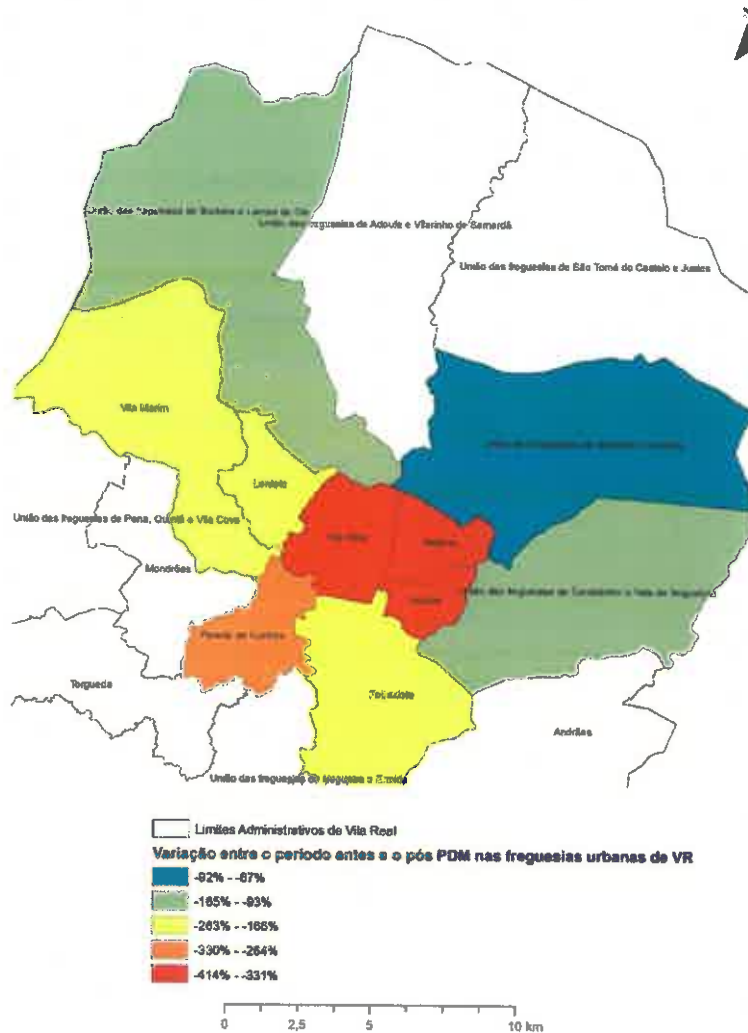
²³ Para efeitos de análise 5% do edificado por reparar é sinal de preocupação.



Handwritten signatures

Nogueiras, U.F. de Mouços e Lames e Vila Real – consultar figura seguinte -, são as que apresentam os maiores valores da variação negativa, nomeadamente nas freguesias “ditas” centrais, mas também ocorre o processo inverso, associado à expansão urbana, na U.F. de Borbela e Lamas de Olo e de U.F. de Mouços e Lames.

Figura 56: Variação nas freguesias urbanas



Fonte: CMVR

Genericamente e interpretando as informações anteriormente descritas, é importante referir que estas freguesias detêm 54% dos licenciamentos do município. Contudo, a dinâmica existente não é positiva em todas as freguesias, isto, atendendo ao ranking de freguesias desenvolvidos na Tabela 24, e também devido ao facto destas freguesias constituírem centralidade e terem potencial para desenvolver uma dinâmica, não só habitacional, ao qual compete diretamente com as freguesias rurais, mas também associada a atividades económicas ou equipamentos.



Desta forma, existe nas freguesias urbanas de Vila Real, em média 577 licenciamentos no período antes PDM e de 198 no período pós PDM. Tal sintoma, apesar do que já foi anteriormente afirmado, compadecesse de uma dinâmica do mercado imobiliário em alteração, em termos do tipo e para que fim do licenciamento.

Tabela 26: Tipologias licenciadas no pós-PDM

Freguesia	Tipologia Existentes nas freguesias no período pós-PDM
Arroios	Construção Nova e Alteração em todo o Edifício
Folhadela	Construção Nova e Alteração em todo o Edifício
Lordelo	Construção Nova e Alteração em todo o Edifício
Mateus	Construção Nova e Ampliação
Parada de Cunhos	Construção Nova, Alteração em todo o Edifício e Ampliação
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	Construção Nova e Alteração em todo o Edifício
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	Construção Nova e Alteração em todo o Edifício
U.F. de Mouços e Lamares	Construção Nova
Vila Real	Construção Nova e Alteração em todo o Edifício

Fonte: CMVR

Assiste-se na tabela anterior que a maioria das tipologias licenciadas são de *Construção Nova* (tal como foi referido anteriormente). Contudo, existe a ascensão do número de licenciamentos de *Alteração em todo o edifício*.

No que se refere ao destino do licenciamento, tal como ocorre no domínio municipal, a predominância é a habitação familiar – consultar tabela seguinte.

Tabela 27: Destinos licenciados no pós-PDM

Freguesia	Destinos nas freguesias no período pós-PDM
Arroios	Habitação Familiar
Folhadela	Habitação Familiar e Estabelecimentos de Restauração e Bebidas
Lordelo	Habitação Familiar
Mateus	Habitação Familiar e Convivências
Parada de Cunhos	Habitação Familiar e Unidades Comerciais
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	Habitação Familiar
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	Habitação Familiar
U.F. de Mouços e Lamares	Habitação Familiar
Vila Real	Habitação Familiar, Estabelecimentos de Restauração e Bebidas e Unidades Comerciais

Fonte: CMVR

Além do mais, também associado ao contexto territorial das freguesias, existem nestes territórios segundas dinâmicas imobiliárias que se desenvolvem, atendendo às necessidades de um espaço urbano. Neste caso, *estabelecimentos de restauração e bebidas, convivências e estabelecimentos comerciais*, localizando-se nas freguesias de Folhadela, Mateus, Parada de Cunhos e Vila Real, demonstrando o grau de centralidade existente das freguesias, nomeadamente com a UTAD, em Folhadela, a dinâmica urbana da freguesia de Mateus, a área de expansão urbana residencial, em Parada de Cunhos, e, por fim, a capacidade de polarização da freguesia de Vila Real.



Manit
Augusto

Nesta última, é importante salientar que existe um tipo de licenciamento com predominância ao *Uso Geral* do edifício, mas também para unidades comerciais. Nunca descurando outras valências, nomeadamente os *Outros* usos, que no total, correspondem a cerca de 21% dos licenciamentos pós PDM na freguesia de Vila Real – consultar tabela seguinte.

Tabela 28: Destinos licenciados no pós-PDM, na freguesia de Vila Real

Destino	Destinos nas freguesias no período pós-PDM
Uso Geral	25
Estabelecimentos de Restauração e Bebidas	13
Unidades Comerciais	12
Outros ²⁴	17

Fonte: CMVR

Tópicos Chave:

- 54% do município encontra-se condicionado;
- 9/20 freguesias têm o seu território condicionado acima dos 54%;
- Alterações na conjuntura municipal do antes e no pós PDM;
- Vila Real e U.F. de Mouços e Lameses detêm 1/3 dos licenciamentos do município;
- 54% dos licenciamentos encontram-se em freguesias urbanas;
- Expansão urbana direcionada, preferencialmente, para norte;
- Estabilização da expansão e da mancha urbana;
- Predominância da construção nova;
- Ascensão de novas dinâmicas do mercado imobiliário, nomeadamente a reabilitação urbana em freguesias urbanas;
- As freguesias urbanas apresentam as maiores perdas de licenciamentos no antes e pós PDM;
- Reversão das tipologias licenciadas, nomeadamente, entre construção nova e a alteração do edificado;
- Efeito polarizador da freguesia de Vila Real, Folhadela, Mateus e Parada de Cunhos com licenciamentos de maior diversidade tipológica e de destino.

Grau de Execução dos Investimentos Previstos

No que respeita ao grau de exceção dos investimentos previstos, na Tabela 29 foi elaborada de acordo com a tabela de Programação de Investimento constante no Relatório do Plano Diretor Municipal, identificando a programação dos investimentos à data da elaboração do Plano e o montante efetivamente executado até ao momento.

²⁴ Entende-se por *Outros*: escritórios, transportes, culto e inumação, serviços médicos e equipamentos de apoio à infância.



Tabela 29: Programação de Investimento do PDM e respetiva execução
PLANO DE INVESTIMENTOS/PROGRAMAÇÃO

DESIGNAÇÃO	Fonte de financiamento (%)			TOTAL (€)	Grau de Prioridade estabelecido pelo PDM (1-3)	Execução	Custo (€)	% de cumprimento	Não Executado
	AC*	AA*	FC*						
ACESSIBILIDADES/ESTACIONAMENTO									
Beneficiação EM 313/ variante de Borbela		100		1.475.000,00 €	2	(-)	(-)	(-)	X
Beneficiação da via Hospital - Bairro da Laverqueira		100		540.000,00	(-)	(-)	(-)	(-)	X
Construção de Obras de Arte (ponte de Almodena)		100		560.000,00 €	(-)	X	(-)	(-)	(-)
Parques de estacionamento intermédios		100		307.000,00 €	2	(-)	(-)	(-)	X
Total				2.882.000,00 €					
ENSINO									
Novos centros escolares		25	75	9.650.000,00 €	1 e 2	X	8.193.796,42 €	85%	(-)
Requalificação de Edifícios Escolares (EB1 + II)		25	75	5.540.000,00 €	1 e 2	X	4.421.614,98 €	80%	(-)
Total				15.190.000,00 €			12.615.411,40 €	82%	
EQUIPAMENTOS:									
Complexo do Seixo		25	75	10.500.000,00 €	1	X	7.788.424,44 €	74%	(-)
(Terminal de Transportes e Pavilhão desportivo)									
Modernização do Aeródromo	100			1.700.000,00 €	2	(-)	(-)	(-)	X
Centro de ciência viva	15	10	75	1.600.000,00 €	1	X	1.518.729,28 €	95%	(-)
Centro de interpretação e Monitorização Ambiental	15	10	75	550.000,00 €	1	X	(-)	(-)	(-)
Centro de interpretação Arqueológica da Vila Velha		50	50	175.000,00 €	1	X	(-)	(-)	(-)
Centro Tecnológico de Logística e TI		25	75	1.607.000,00 €	1	(-)	(-)	(-)	X
Piscina Municipal Coberta		100		6.216.000,00 €	1	(-)	(-)	(-)	X
Pollivalentes desportivos		100		670.000,00 €	1 e 2	X	(-)	(-)	(-)
Complexo Desportivo Monte da Forca (2ª Fase)		100		2.050.000,00 €	1 e 2	(-)	(-)	(-)	(-)
Total				25.068.000,00 €			9.307.153,72 €		
ESPAÇO PÚBLICO									
Parque verde de N.S. Conceição		100		400.000,00 €	1	X	(-)	(-)	(-)
Feira de Levante (Lordelo)		100		750.000,00 €	1	X	(-)	(-)	(-)
Ampliação cemitério Santa Iria		100		2.430.000,00 €	1	X	(-)	(-)	(-)
Ciclovia (Estação – Abambres Gare)		100		590.000,00 €	1	X	(-)	(-)	(-)
Parque Urbano de St.º António		100		1.496.400,00 €	1	(-)	(-)	(-)	X
Espaço Multifuncional para Festas – Vila Parque	15	10	75	3.545.000,00 €	2	(-)	(-)	(-)	X
Total				9.211.400,00 €					
TOTAL				52.351.400,00 €		64%	(-)	(-)	(-)
						Percentagem de Execução:	(-)	83%	(-)
						Percentagem de Cumprimento:	(-)		

*AC - Administração central; AA - Administração Autárquica; FC - Fundos Comunitários

Fonte: CMVR e PDMVR



António
António

A execução do PDM e as suas propostas do programa de execução, tal como é possível observar na tabela, é positiva, atendendo ao facto de 64% das medidas propostas estarem concretizadas.

Ao mesmo tempo, este grau de concretização é positivo, devido a uma conjuntura francamente negativa, quando analisados os demais programas de execução dos PDM's existentes em Portugal.

Contudo, na atualidade, o contexto temporal do PDM já se encontra descontextualizado e, portanto, à data da realização do presente relatório, os elementos em análise já deveriam estar concretizados. Este facto, aliado com o presente processo de monitorização, por si só, já implica a necessidade de revisão do atual PDM, contextualizando-o e adaptando-o à nova conjuntura legislativa e global atual, facto já afirmado no capítulo de Enquadramento Jurídico-Legislativo.

No que se refere às propostas:

- Ao nível das acessibilidades/estacionamento:
 - A execução é negativa, visto que, só uma medida proposta é que foi executada, nomeadamente a Construção de Obras de Arte (ponte de Piscais e Almodena). Embora exista a execução desta medida, esta, só agora é que se encontra em fase de projeto, passado 8 anos da sua proposta;
- Ao nível de ensino:
 - Existe a concretização plena das medidas propostas, nomeadamente com o estabelecimento de novos centros escolares e da requalificação de edifícios escolares (JI/EB1);
- Ao nível de equipamentos:
 - A sua execução está por concluir, tendo em conta que existiam 10 propostas, 3, não se encontram executadas. Estas medidas fazem parte ou ajudariam a concretizar a estratégia de tornar Vila Real, o centro logístico do Douro, nomeadamente com a modernização do aeródromo e o centro tecnológico de logística e tecnologia de informação. A outra proposta não executada é a piscina municipal coberta.
 - As demais propostas já concretizadas demonstram a valorização de áreas no interior da urbe de Vila Real, nomeadamente o Complexo do Seixo e o Complexo Desportivo da Monte da Forca. As demais têm um carácter formativo e de sensibilização ambiental e cultural, nomeadamente o Centro de Ciência Viva, o Centro de Interpretação e Monitorização Ambiental e, por fim, o Centro de Interpretação Arqueológica da Vila Velha;



- Ao nível do espaço público:
 - A sua execução é de cerca de 67%. A exceção é o Parque Urbano de St.º António e o Espaço Multifuncional para festas – Vila Parque, que não foram executadas.

Por último, mas não menos importante é a execução em termos financeiros que é francamente positiva, atendendo que, as propostas que foram concretizadas, todas apresentaram um custo final de concretização inferior ao estipulado pelo PDMVR, sendo o valor, em média, 83% do valor proposto pelo mesmo.

Em suma, quer do ponto de vista financeiro quer do ponto de vista das propostas existe uma execução positiva, embora, o compromisso existente, contenha propostas de âmbito infraestrutural e de qualificação do espaço urbano por concretizar, existe um cumprimento geral dos objetivos propostos pelo PDM. No que se refere aos licenciamentos, a existência do fim do processo de expansão urbana provoca com que se altere a forma de como ordenar o território de hoje em diante, provocando a alteração obrigatória de outros instrumentos de gestão territorial e de planeamento, tal como as UOPG, a Carta Educativa, o PDMFCI e as ORU.



Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O PMDFCI publicado para o quadriénio de 2015-2019, procura ter o *conhecimento profundo da área de intervenção facilitando um planeamento adequado. Ou seja, o conhecimento da geografia, do clima, da população, da ocupação do solo, do tipo de povoamentos florestais, das áreas protegidas, dos instrumentos de gestão florestal, das zonas de recreio florestal, caça e pesca, das festas e romarias e da estatística de incêndios, no tempo e no espaço, facultam-nos dados-chave, os quais podem funcionar como diagnóstico que, aliados à legislação aplicável resultam no estabelecimento de medidas adequadas de intervenção* (PMFCI, 2015).

A sua elaboração sob a Resolução de Conselho de Ministros nº 65/2006 de 26 de Maio compreende cinco eixos estratégicos: *Eixo 1: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; Eixo 2: Redução da incidência dos incêndios; Eixo 3: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; Eixo 4: Recuperação e reabilitação dos ecossistemas; Eixo 5: Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz* (PMFCI, 2015).

Contudo, na atualidade as alterações político-legislativas inerentes ao agravamento do fenómeno que o PMFCI atua e procura minimizar, com a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, existe uma reestruturação de competências, assente na prevenção e na adaptação em vez do combate e da minimização dos efeitos provocados por estes fenómenos extremos, alterando o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Tais alterações inserem-se, sobretudo, ao art.º10º, onde o planeamento municipal de defesa da floresta contra incêndios tem o seu desenvolvimento.

Os grandes objetivos definidos pela atual legislação passam por um (Art.º2.º, n.º1):

> Conjunto de medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes de compatibilização de instrumentos de ordenamento, de sensibilização, planeamento, conservação, e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturção, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidade privadas com intervenção no setor florestal.

Por conseguinte, a recente alteração provoca com que o presente PDMFCI seja revisto.



Atendendo à tabela do ANEXO I, é possível verificar que, embora, o PMDFCI seja de 2015, e com um horizonte temporal até 2019, encontra-se em desenvolvimento, inclusive, com um grau de concretização francamente positivo. Desta forma, serão enumerados as seguintes considerações de monitorização, ao nível:

- **Intervenções na Rede Florestal (hectares intervencionados):**

- Existe uma taxa de execução plena das medidas propostas para a Rede Primária;

- No que se refere à rede secundária existe uma realidade diferente, isto porque, das intervenções a cargo do IP e da REN a sua maioria encontra-se concretizada, com um grau de concretização de 100% e de 72%, respetivamente. De salientar que, o ICNF, ainda tem responsabilidades na gestão da rede secundária num horizonte temporal até 2020, com 5 medidas. No que se refere às responsabilidades do município, existe um grau de concretização no período de monitorização do PDMFCI de 56%. Sendo, inclusive, a taxa de execução mais baixa dos agentes encarregados da gestão do espaço florestal;

- A rede terciária encontra-se com um grau de execução positiva, embora, na freguesia de U.F. Borbela e Lamas de Olo, apresente um número de hectares intervencionados inferior ao proposto (17 de 19);

- **Rede viária florestal (quilómetros intervencionados):**

- Existe uma taxa de execução positiva nas intervenções de 1.ª ordem, nomeadamente 5 intervenções realizadas e 4 não concretizadas, designadamente, em Campeã, Parada de Cunhos, U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã e a U.F. de Mouçós e Lames;

- Relativamente às intervenções de 2.ª e 3.ª ordem, existe uma execução residual das medidas propostas, exceção feita à freguesia de Campeã. Contudo, existe nestas duas hierarquias de intervenção 6 medidas que não se adequam a este horizonte temporal em análise, perfazendo cerca de 46%.

- **Rede de pontos de água:**

- Existe a concretização de todas as medidas propostas, inclusive, encontram-se em candidatura para o PDR2020;

- **Custo de ação em consonância com a legislação:**

- Existe uma concretização fraca deste segmento de ações propostas, a exceção é o RVP Mistos que apresentam uma execução plena;



- **Ações de sensibilização:**
 - Existe uma execução plena das ações;
- **Indicadores de Fiscalização:**
 - Não foi possível obter informação que permita desenvolver o processo de monitorização;
- **Eficácia do Ataque e da Gestão dos Incêndios:**
 - A avaliação e o processo formativo relativo à temática dos incêndios florestais encontra-se concluída, existindo, inclusive, um valor de formação investido superior ao proposto, em cerca de 43%. Todavia, ao nível da formação em sistemas de informação geográfica a mesma não foi concretizada;
 - No que se refere à recuperação de áreas ardidas percorridas por grandes incêndios, o valor investido e que se procura angariar em sede dos fundos comunitários, é inferior ao valor proposto em 68%;

Finalizando é de referir:

- Existe uma execução do valor orçamental proposto para o realmente executado de 34%;
- As intervenções de 1.ª ordem encontram-se com melhor execução que as intervenções de 2.ª e 3.ª ordem;
- A execução dos agentes é positiva, tendo em conta, a execução superior a 50% das medidas concretizadas. Assim sendo, por ordem de concretização, é possível encontrar o IP: 100%; ICNF: 83%; REN: 74% e a CMVR: 57% de execução das medidas propostas;
- Das 119 medidas propostas pelo PDMFCI, 59 encontram-se concretizadas, 43 medidas não estão concretizadas e 17 medidas não se encontram no horizonte temporal deste processo de monitorização.



Carta Educativa de Vila Real

A Carta Educativa de Vila Real elaborada no mês de agosto de 2007 organiza o setor da educação no município vila-realense, por forma a suprir *os desafios contemporâneos que se colocam aos sistemas educativos residem na formação de cidadãos competentes no rigor da aplicação prática dos conhecimentos e, simultaneamente, na capacidade de perceção do mundo global que os rodeia sem nunca perderem de vista a dimensão local* (Carta Educativa, 2007).

Desta forma, são estabelecidos objetivos que procuram adequar o município vila-realense a uma nova dinâmica, tanto populacional como educativo-profissional.

Tabela 30: Medidas propostas pela Carta Educativa para o município de Vila Real

Medidas	Programação (N.º de alunos)	Custo Total (€)	Concretizado
Jardim de Infância (JI) Vendas de Cima	50 (JI)	165 000	Não
Escola Básica (EB1) /JI Poente	50 (JI) + 200 (EB1)	1 512 500	Não
EB1/JI Periferia Urbana Oeste 1	75 (JI) + 200 (EB1)	1 663 750	Não
EB1/JI Periferia Urbana Oeste 2	50 (JI) + 200 (EB1)	1 512 500	Não
EB/JI Periferia Urbana Oeste	50 (JI) + 100 (EB1) + 550 (EB2/3)	6 160 000	Não
JI Vila Marim	50 (JI)	165 000	Não
EB1/JI Prado-Ferreiros (ampliação)	50 (JI) + 100 (EB1)	330 000	Não
EB/JI Periferia Urbana Norte	75 (JI) + 200 (EB1) + 450 (EB2/3)	6 380 000	Não
JI Vilarinho de Samardã (ampliação)	25 (JI)	55 000	Não
JI Vila Seca (ampliação)	75 (JI)	330 000	Não
JI Outeiro (ampliação)	25 (JI)	55 000	Não
EB1/JI Timpeira (adaptação)	25 (JI) + 100 (EB1)	165 000	Sim
JI Corgo (ampliação)	100	220 000	Sim
EB1/JI Árvores (ampliação)	75 (JI) + 200 (EB1)	907 500	Sim
Escola Secundária / EB3 Camilo Castelo Branco (beneficiação)	200 (EB2/3) + 500 (ES)	550 000	Não
JI S. Vicente de Paula n.º 1 (ampliação)	100 (JI)	165 000	Não
EB1/JI S. Vicente de Paula (ampliação)	100 (JI) + 200 (EB1)	907 500	Sim
ES/EB3 S. Pedro (beneficiação)	200 (EB) + 500 (EB2/3)	250 000	Não
EB/ Diogo Cão (ampliação)	200 (EB1) + 450 (EB2/3)	550 000	Sim
EB1/JI Mouçós	75 (JI) + 200 (EB1)	1 663 750	Sim
EB1/JI Sudeste	50 (JI) + 300 (EB1)	2 117 500	Sim
EB Monsenhor Jerónimo do Amaral (ampliação/beneficiação)	100 (EB1) + 550 (EB2/3)	550 000	Não
EB1/ JI Araucária (beneficiação)	100 (JI) + 200 (EB1)	330 000	Sim
JI Abaças (beneficiação)	25 (JI)	110 000	Não
JI Vila Nova (beneficiação)	25 (JI)	55 000	Não
JI Mateus (ampliação)	25 (JI)	165 000	Não
ES/EB3 Morgado Mateus (beneficiação)	250 (EB2/3) + 350 (ES)	770 000	Não
JI Vila Meã (ampliação/ beneficiação)	100 (JI) + 200 (EB1)	55 000	Não
JI Carvas (adaptação)	25 (JI)	55 000	Não
JI Ermida (ampliação/ beneficiação)	25 (JI)	110 000	Não



António
António

Jl Nogueira (ampliação/ beneficiação)	25 (Jl)	55 000	Não
Jl de Constantim (ampliação)	50 (Jl)	275 000	Não
Jl de Torneiros (ampliação)	50 (Jl)	55 000	Não

Fonte: CMVR

Segundo a tabela supra, é possível encontrar uma execução negativa da Carta Educativa. Isto porque, existe uma concretização de 24% das medidas propostas. Além do mais, o facto de existir uma previsão do custo total das medidas, também ajuda a interpretar que a sustentabilidade económico-financeira da execução deste instrumento de planeamento encontra-se desfasada, em cerca de 55% do custo total proposto no PDM – consultar tabela seguinte.

Tabela 31: Medidas propostas pela Carta Educativa para o município de Vila Real

Intervenção	Operação definida pelo PDM	Operação Efetuada	Custo Proposto no PDM	Custo Efetivo	Diferencial entre o custo proposto para o custo efetivo
EB1/Jl Timpeira	Adaptação	Ampliação e Beneficiação	165.000,00 €	338.609,00 €	51%
Jl Corgo	Ampliação	Ampliação e Beneficiação	220.000,00 €	510.569,00 €	57%
EB1/Jl Árvores	Ampliação	Construção	907.500,00 €	1.971.577,00 €	54%
EB1/Jl S. Vicente de Paula	Ampliação	Ampliação e Beneficiação	907.500,00 €	1.474.494,00 €	38%
EB/ Diogo Cão	Ampliação	Adaptação	550.000,00 €	804.100,00 €	32%
EB1/Jl Mouçós	Construção	Construção	1.663.750,00 €	2.193.890,00 €	24%
EB1/Jl Sudeste	Construção	Construção	2.117.500,00 €	3.073.637,00 €	31%
EB1/Jl Araucária	Beneficiação	Ampliação e Beneficiação	330.000,00 €	2.100.645,00 €	84%
Total			6.861.250,00 €	12.467.521,00 €	46%

Fonte: CMVR

Embora taxa de execução seja negativa, existem pontos a considerar:

- A construção de dois estabelecimentos escolares, em Mouçós e o Sudeste, ambos localizados na periferia de Vila Real;
- As propostas do PDM, embora, só afirmem a necessidade de ampliação das escolas, quando as intervenções foi executadas existiu um processo de beneficiação em todos os estabelecimentos;
- A concretização de um novo centro escolar, nomeadamente o das Árvores;
- Encontra-se em desenvolvimento o processo de Revisão deste instrumento de planeamento, que teve os seus princípios no ano de 2017 e o qual reestruturará a rede de ensino proposta, motivada por uma nova conjuntura demográfica e educativa municipal e, inclusive, nacional.



Plano de Pormenor

O PP, enquanto IGT, *desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral* (art.º 101 do RJIGT). No município de Vila Real encontram-se 6 planos de pormenor, todos eles localizados na área urbana de Vila Real.

Tabela 32: Enquadramento Situacional dos PP's

PP	Entrada em vigor	Alterações	Atual Situação
Bairro dos Ferreiros	Aviso n.º 22233/2011	Nenhuma	Em vigor
Centro Histórico ²⁵	Declaração n.º 307/2003, 2.ª série, de 7 de outubro	Retificado pelo Aviso n.º 13348/2012, de 8 de outubro	Suspensão no Aviso n.º 6218/2016 do Diário da República, 2.ª série – n.º 95 – 17 de maio de 2016
Parque das Tourinhas	Declaração n.º 202/2003, 2.ª série, de 11 de junho	Nenhuma	Suspensão no Aviso 6358/2016 do Diário da República, 2.ª série – n.º 97 – 19 de maio de 2016
Parque Corgo	Declaração n.º 199/2003 (2.ª série)	Nenhuma	Em vigor
Antiga Zona Industrial	Declaração n.º 203/2003, 2.ª série, de 12 de junho	Nenhuma	Suspensão no Aviso n.º 6357/2016, do Diário da República, 2.ª série – n.º 97 – 19 de maio de 2016
Vila Velha	Declaração 60/2003, 2.ª série, de 14 de fevereiro	Correções materiais com a Declaração n.º 202/2014, 2.ª série, de 26 de novembro	Suspensão no Aviso 6359/2016 do Diário da República, 2.ª série – n.º 97 – 19 de maio de 2016

Fonte: CMVR

Tabela 33: Medidas propostas pelos Planos de Pormenor

PP de Ferreiros				
	Intervenções	Estimativa Financeira (euros)	Natureza do Financiamento	Medidas Concretizadas
<u>Requalificação Ambiental e Urbana</u>	Recuperação Parque Edificado	15.000,00 €	Pública/Privada	Sim
	Transformação e reestruturação do edifício inacabado da Av.ª 1.ª de maio	20.000,00 €	Pública/Privada	Não
<u>Revitalização Económica</u>	Transformação de usos (equipamentos)	0,00 €	Pública	Não
	Entrada em funcionamento do hospital privado e serviços associados	0,00 €	Privada	Não
	Abertura de novos espaços comerciais e serviços	0,00 €	Pública/Privada	Não
<u>Monitorização do Plano</u>	Monitorização da Implementação do Plano	0,00 €	(-)	Não

Fonte: CMVR

²⁵ Em todos os planos que foram suspensão, no mesmo documento, encontram-se publicadas medidas preventivas.



António
António

PP do Centro Histórico				
	Intervenções	Estimativa Financeira (euros)	Natureza do Financiamento	Medidas Concretizadas
Regualificação Ambiental e Urbana	Praça do Pioledo/ Rua Santa Sofia/ Rua Gonçalo Cristóvão	391.380,00 €	Programa POLIS; CMVR	Sim
	Travessa do Carmo/ Rua Sargento Belizário Augusto	82.250,00 €	Programa POLIS	Sim
	Rua da Boavista/ Travessa Cândido Reis	69.300,00 €	Programa POLIS	Não
	Rua Alexandre Herculano (Travessa das Pedrinhas)	51.700,00 €	Programa POLIS	Não
	Rua Isabel de Carvalho	48.785,00 €	Programa POLIS	Não
	Rua Margarida Chaves	160.300,00 €	Programa POLIS	Não
	Rua D. Pedro de Castro	254.100,00 €	Programa POLIS	Não
	Avenida Carvalho Araújo/ Travessa S. Domingos	658.720,00 €	Programa POLIS	Não
	Rua e Jardim dos Quinchosos	392.885,00 €	Programa POLIS; CMVR	Não
	Rua Major Teixeira Rebelo	187.330,00 €	Programa POLIS	Não
	Espaço Envolvente à Sé ao Futuro Conservatório	118.820,00 €	Programa POLIS; CMVR	Sim
	Largo do Jazigo/ Rua Irmã Virtudes/ Rua Camilo Castelo Branco/ Rua Nova	222.195,00 €	Programa POLIS	Não
	Rua da Misericórdia/ Rua do Rossio/ Travessa das Fontainhas/Ligação à Avenida 1ª de maio	133.430,00 €	Programa POLIS	Não
	Espaço de Estar na Avenida 1ª de maio (junto ao museu)	190.280,00 €	Programa POLIS	Sim

Fonte: CMVR

PP das Tourinhas				
	Intervenções	Estimativa Financeira (euros)	Natureza do Financiamento	Medidas Concretizadas
Regualificação Ambiental e Urbana	Vias	1.022.536,00 €	Programa POLIS	Não
	Abastecimento de água	79.808,00 €		Não
	Drenagem de águas residuais	59.856,00 €		Não
	Drenagem de águas pluviais	124.699,00 €		Não
	Arborização	14.964,00 €		Não
	Energia	455.402,00 €		Não
	Telecomunicações	39.904,00 €		Não
	Resíduos Sólidos	14.964,00 €		Não
	Sinalização	99.760,00 €		Não
	Equipamento e mobiliário urbano	174.579,00 €		Não
Parque	1.785.696,00 €	Não		

Fonte: CMVR

PP do Parque Corgo				
	Intervenções	Estimativa Financeira (euros)	Natureza do Financiamento	Medidas Concretizadas
	Central da Biel	2.728.880,00 €	Programa Polis e CMVR	Não
	Encosta da Av. 1ª de maio	5.207.675,00 €	Programa Polis/ CMVR/ PRIV	Sim
	Parque florestal	337.637,00 €	Programa Polis/ CMVR/ ICNF	Sim
	Centro de Ciência Viva	4.027.000,00 €	Programa Polis	Sim
	Parque de Além-Rio	1.823.535,00 €	Programa Polis e CMVR	Sim
	Conjunto Rural e Moinhos	446.600,00 €	Programa Polis/ CMVR/ PRIV	Sim
	Galeria Ripícola	231.250,00 €	Ministério do Ambiente	Sim
	Área Verde de Proteção	136.250,00 €	Ministério do Ambiente	Sim

Fonte: CMVR



PP Antiga Zona Industrial				
	<i>Intervenções</i>	<i>Estimativa Financeira (euros)</i>	<i>Natureza do Financiamento</i>	<i>Medidas Concretizadas</i>
<u>Requalificação Ambiental e Urbana</u>	Vias	723.257,00 €	Programa POLIS	Não
	Abastecimento de água	42.896,00 €		Não
	Drenagem de águas residuais	54.868,00 €		Não
	Drenagem de águas pluviais	77.314,00 €		Não
	Arborização	29.928,00 €		Não
	Energia	418.491,00 €		Não
	Telecomunicações	37.410,00 €		Não
	Resíduos Sólidos	11.971,00 €		Não
	Sinalização	9.976,00 €		Não
	Equipamento e mobiliário urbano	74.820,00 €		Sim
	Parque	364.123,00 €		Não
	Posto de Turismo	62.350,00 €		Não

Fonte: CMVR

PP da Vila Velha				
	<i>Intervenções</i>	<i>Estimativa Financeira (escudos)</i>	<i>Natureza do Financiamento</i>	<i>Medidas Concretizadas</i>
<u>Requalificação Ambiental e Urbana</u>	Zona Intra Muros	86846,1	Programa POLIS	Sim
	Zona Extra Muros	33482,4		Sim
	Iluminação Pública	15000		Sim
	Percurso Arqueológicos	10000		Sim
	Iluminação Monumental	15000		Sim
	Adução (Redes de Distribuição)	25000		Não
	Envolvente à Muralha	27727,35		Sim
	Jardim da Capela de St. Antoninho dos Esquecidos	9626,1		Não
	Largo do Freitas	6646,55		Sim

Fonte: CMVR

A execução dos PP's, na atualidade, encontra-se suspensa na maioria dos casos. Isto porque, a concretização do PU obrigou à sua suspensão e conseqüente prorrogação dos objetivos por eles definidos. Neste sentido, a monitorização destes processos passará por perceber o seu grau de concretização, ao nível:

- Bairro dos Ferreiros:
 - A execução do presente plano encontra-se, a par do Parque Corgo, em vigor. Contudo, não apresenta um grau de concretização, em termos das medidas propostas, positivo. Mas, atendendo aos objetivos que este tem de Recuperação do Edificado, ele encontra-se em desenvolvimento, inclusive, com a localização de equipamentos e serviços na área histórica de Vila Real.



- Centro Histórico:
 - A sua suspensão que data de 2016, tal como a maioria dos PP's, permite deduzir que desde a data do plano até ao ano da suspensão distam 13 anos. Contudo, é possível encontrar 30% das propostas concretizadas, nomeadamente as intervenções de requalificação ambiental e urbana do Pioledo, Carmo, Sé e Avenida 1.º de maio.
- Parque de Tourinhas:
 - Tourinhas apesar da suspensão do plano encontra-se por concretizar.
- Parque Corgo:
 - O Parque Corgo é o que tem maior concretização dos 6 planos, estando quase completo, restando uma medida, a Central Biel, embora, esteja em vias de classificação. As propostas concretizadas referiam-se no melhoramento da relação intraurbana da urbe de Vila Real, mas também dotar e qualificar em termos de equipamentos esta área que o plano abarca.
- Antiga Zona Industrial:
 - A sua suspensão, bem como a não concretização das medidas propostas pelo programa de execução, assumem-se como um fracasso na implementação de uma política para este território.
- Vila Velha:
 - É o segundo PP com melhor concretização, tendo por concretizar duas medidas, nomeadamente a adução (redes de distribuição) e o Jardim da Capela de St.º Antoninho dos Esquecidos. Estas duas propostas são de estruturação e de infraestruturação do espaço público, indo ao encontro das propostas que estavam estipuladas para o plano, que pressupõe intervenções no espaço público da área mais antiga da urbe de Vila Real.



Áreas de Reabilitação Urbana

As alterações paradigmáticas de como fazer e recriar áreas urbanas implica nos dias de hoje, a uma intensa programação e critérios de valorização desses espaços, cada vez mais regulamentados. No art.º 12 do RJRU encontra-se patente tal situação, em que *as áreas de reabilitação urbana incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada, abrangendo áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas.*

Desta forma, no município e associado à única urbe do território, tem 6 operações de reabilitação urbana associadas, principalmente, às unidades de habitação social, bem como ao centro antigo de Vila Real. Sendo as seguintes: a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Histórico de Vila Real, aprovada pelo município na data de 26 de fevereiro de 2016 e publicada pelo Aviso n.º 3356/2016 em Diária da República n.º 50/2016, Série II de 2016-03-11 e as ORU do Bairro de S. Vicente de Paula, do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, do Bairro da Laverqueira, do Bairro de Parada de Cunhos e do Bairro de Vila Nova²⁶.

No seguimento da monitorização dos planos/programas territoriais, inseridos no município, importa perceber que contexto é que existente na atualidade, conferindo a seguinte tabela.

²⁶ Estas ORU, associadas às unidades de habitação social, foram aprovadas pelo município na data de 26 de fevereiro de 2016 e publicada pelo Aviso n.º 3356/2016 em Diária da República n.º 50/2016, Série II de 2016-03-11.



Tabela 34: Medidas propostas pelas ORU's de Vila Real

Ações Estruturantes		ORU do Centro Histórico		Potenciais Promotores	Medidas Concretizadas
Operação Qualificar e Dinamizar – Atividades	Operação Qualificar e Dinamizar – Atividades	Prazo e Prioridade	Estimativa Orçamental (€)	Potenciais Promotores	Medidas Concretizadas
Operação Qualificar e Dinamizar – Atividades	Projeto de Reabilitação dos Edifícios assinalados como tal na planta terapêutica e não incluídas em outras ações	1, 2 e 3	2 100 000		Não
	Projeto de Restauro dos edifícios assinalados como tal na planta de terapêutica e não incluídas em outras ações	1, 2 e 3	140 000	VRS, EM/ CMVR/ PRIV	Não
	Promoção e dinamização do mercado de arrendamento, adaptando os edifícios às exigências atuais de habitabilidade, nomeadamente com infraestruturas de ponte	1 e 2	3 248 620		Não
	Diversificação de tipologias habitacionais e de alojamento local/hotелеiro	1 e 2	2 104 920		Não
	As intervenções previstas na terapêutica do edifício de iniciativa particular e/ou isolada/avulsas e não incluídas em outras ações	1, 2 e 3	0		Não
	Criação de Comércio Pop-up	1 e 2	0		Não
	Constante animação de rua, nomeadamente em parceria com o Teatro, Conservatória de Música, Casa dos Artistas	1, 2 e 3	0		Não
	Feira do Vinho	1, 2 e 3	0		Realizada no âmbito do evento das Corridas
	Projeto de promoção do comércio tradicional de rua no núcleo central	1, 2 e 3	0		Não
	Requalificação/ Renovação das galerias de 1.ª geração	1 e 2	0		Não
Operação Equipar e Atrair – Equipamentos (E)	Criação da Casa do Território Distrital e Municipal	1	566 720		Não
	Clube Literário	3	179 200		Não
	Criação da Loja da Reabilitação	1	237 300		Não
	Loja do Cidadão	1	695 900		Não
	Albergue de Peregrinos	1	584 640	VRS, EM/CMVR	Localizado no Seminário
	Criação da Casa das Artes e Oficinas Tradicionais	2	430 800		Não
	Criação do Museu das Corridas	2	573 120		Não
	Casa da Cultura e Centro de Convívio	2	321 940		Não
	Equipamento de Saúde/Clinica	2	1 712 160	PRIV	Em construção (2)
	Colocação de mobiliário urbano de estadia, recreio e lazer e de sombreamento (arborização ou artificial), nos seguintes largos/ espaços de estadia privilegiada de proximidade	2	31 600		Não
Operação Viver e Conviver – Espaços Verdes e Urbanos de	Largo da Guia	2	0		Não
	Largo de s. Lázaro	2	0		Não
	Largo do Prado	2	0		Não
	Largo Vila-realense	2	0		Não
	Largo da Capela Nova	2	0		Não
	Largo da Misericórdia	2	0		Não
	Largo do Pelourinho	2	0		Não

Handwritten signatures and initials



Operação Conectar e Comunicar - Infraestruturas (C)	Reconfiguração da praça João Evangelista, criando 2 patamares, fazendo uma transição mais suave através da criação de uma plataforma intermédia	2	303 000	Não
	Reconfiguração da avenida Carvalho Araújo e da praça Luís de Camões	1	157 500	Em fase de projeto de execução
	Espaços verdes a criar	2	172 500	Não
	Arborização de alinhamento	1	110 000	Não
	Renovação de pavimentos e passeios	1	212 650	Não
	Estruturação de percursos amigáveis	3	0	Não
	Ambientais/ de recreio, vocacionado para residentes	3	0	Não
	Culturais/ Património, vocacionado para visitantes	3	0	Não
	Ampliação do parque de estacionamento subterrâneo na avenida Carvalho de Araújo (eventualmente até ao Largo do Pelourinho)	1	3 840 000	Não
	Renovação das Infraestruturas básicas e de transporte, criando condições de excelência no Centro Histórico, bem como privilegiando os modos suaves de transporte, nomeadamente pela ampliação das áreas pedonais e criando percursos cicláveis no CH	1, 2 e 3	0	Não
	Construção de elevador junto à Casa dos Artistas no Bairro dos Ferreiros, eventualmente agarrando-o à ponte para facilitar a transição entre a cota baixa e a cota alta	1, 2 e 3	500 000	Não
				VRS, EM/CMVR

Fonte: CMVR

ORU do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro					
Q	Reabilitação do Edificado	2	20 000	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
	Revitalização do Edificado	1		VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
E	Reabilitação do campo de jogo descoberto	1	23 660	VRS, EM/CMVR	Sim
	Abertura do espaço de jogos coberto	1	0	VRS, EM/CMVR	Sim
A	Revitalização e Animação do edifício de comércio	1	0	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
	Reestruturação da Praça Amaro da Costa	1	65 772	VRS, EM/CMVR	Não
V	Implementação de projeto-piloto Hortas Urbanas	2	10 700	VRS, EM/CMVR	Não
	Arborização	3	38 210	VRS, EM/CMVR	Não
	Redesenho dos Espaços Verdes/ de Utilização Coletiva	3		VRS, EM/CMVR	Não
	Tratamento dos Espaços Verdes de Enquadramento	2	80 055	VRS, EM/CMVR	Não
C	Recuperação de pavimentos	1	156 648	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não

Fonte: CMVR



ORU do Bairro da Laverqueira						
Q	Reabilitação do edificado	1	580 000	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não	
V	Arborização	2	12 000	VRS, EM/CMVR	Não	
	Reabilitação de espaço no interior do quarteirão	2	72 500	VRS, EM/CMVR	Não	
	Recuperação de espaços verdes	3	4 225	VRS, EM/CMVR	Não	
C	Recuperação de pavimentos	3	25 000	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não	
	Criação de zonas de trânsito condicionado	2	75 000	VRS, EM/CMVR	Não	
	Abrigos nas paragens de transportes públicos	3	10 000	VRS, EM/CMVR	Não	
ORU do Bairro da S. Vicenta de Paula						
Q	Conservação e reabilitação do edificado	2	0	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não	
	Revitalização do edifício da Estação Meteorológica	3	0	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não	
E	Criação de equipamento	2	0	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não	
V	Redesenho do espaço associado às garagens	1	15 980	VRS, EM/CMVR	Não	
	Redesenho do espaço do parque infantil	2	165 350	VRS, EM/CMVR	Não	
	Redesenho de espaços verdes	3	16 635	VRS, EM/CMVR	Não	
	Arborização	3	5 250	VRS, EM/CMVR	Não	
	Redesenho do perfil da Rua Padre Manuel Teixeira	1	21 600	VRS, EM/CMVR	Não	
	Redesenho do perfil da Rua Frei Miguel Contreiras	1	16 200	VRS, EM/CMVR	Não	
C	Criação de zonas de baixa velocidade	1	14 478	VRS, EM/CMVR	Não	
	Redesenho do perfil da Rua Heitor Cramez	3	16 200	VRS, EM/CMVR	Não	
	Recuperação de pavimentos	3	72 390	VRS, EM/CMVR	Não	

Fonte: CMVR



ORU do Bairro de Parada de Cunhos

Q	Reabilitação do Edificado	1	60 000	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
V	Redesenho do espaço onde se localizam os equipamentos	1	165 350	VRS, EM/CMVR	Não
	Limpeza e tratamento paisagístico dos espaços verdes	2	15 685	VRS, EM/CMVR	Não
	Arborização	3	6 000	VRS, EM/CMVR	Não
C	Recuperação de pavimentos	3	52 500	VRS, EM/CMVR	Não
	Alteração do estacionamento	3	2 700	VRS, EM/CMVR	Não
ORU do Bairro Vila Nova					
Q	Reabilitação do edificado	2	50 000	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
V	Redesenho do espaço central	1	65 550	VRS, EM/CMVR	Não
	Recuperação de espaços verdes	2	12 715	VRS, EM/CMVR	Não
	Arborização	3	7 500	VRS, EM/CMVR	Não
C	Recuperação de pavimentos	3	88 320	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
	Abrigos nas paragens de transportes públicos	3	10 000	VRS, EM/CMVR	Não

Fonte: CMVR



Ambrós
Ambrós

Considerando a tabela anterior, é possível depreender que existe uma execução mínima das medidas propostas, contudo, esta conclusão não é verdade, tendo em conta, o ano de elaboração das ORU (2016) e também da prioridade estabelecida para cada medida. Sendo explicado pelo facto de existirem prazos de concretização que variam entre o grau 1 de prioridade que compreende o 1º ao 4º ano, grau 2 de prioridade, entre o 5º e o 7º ano e, por fim, 8º e o 10º ano, culminando o processo no ano de 2026.

Desta forma, na atualidade, as propostas que deveriam estar em desenvolvimento, tendo em conta, a data de elaboração do presente relatório, são as da primeira fase, sabendo que já passaram 2 anos desde a publicação em Diário da República das ARU. As propostas que deveriam estar em desenvolvimento serão as seguintes:

- Na ORU do Centro Histórico as medidas propostas na Q e A, e parte da E, V e C, são na sua maioria pelo menos de 1.ª prioridade. É nesta ORU, onde é possível encontrar a maioria das propostas concretizadas, nomeadamente a Feira do Vinho, o Albergue de Peregrinos e Reconfiguração da avenida Carvalho Araújo e da praça Luís de Camões (em fase de projeto de execução), perfazendo 15% das propostas como 1.ª prioridade (foram incluídos os de 1.ª, 2.ª e 3.ª / 1.ª e 2.ª).
 - Ainda nesta ORU, é possível encontrar uma medida de segunda prioridade em desenvolvimento, nomeadamente, o Equipamento de Saúde/Clinica, a ser desenvolvida por uma unidade hospitalar privada. Tal situação reforça o grau de concretização das medidas para esta ORU, que se encontra nos 11%.
 - A maioria das medidas desta ORU, à semelhança das restantes, é promovida pela CMVR.
- Ao nível, da ORU do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, as propostas que têm como 1.ª prioridade são 55% das medidas, estando já concretizadas duas, nomeadamente a Reabilitação do campo de jogo descoberto e a Abertura de espaço de jogos cobertos.
- Nas restantes ORU, a sua execução encontra-se por realizar, mesmo as propostas que estão classificadas como 1.ª prioridade, sendo no caso da ORU do Bairro da Laverqueira, uma, do S. Vicente de Paula, três, Parada de Cunhos, duas e, por fim, Vila Nova, duas.

Desta feita, existe no âmbito do PEDU de Vila Real uma série de intervenções que coincidem com as medidas propostas pelas ORU, o que também motiva à estruturação e ao reforço da sua importância, concretizando uma política de maior efetividade e concretização com a existência de financiamento.

Em suma, devido ao horizonte temporal das medidas propostas nas ORU é possível depreender que existe margem de progressão, todavia, existem ORU que têm urgência na sua concretização (as que têm medidas como 1ª prioridade), que é o caso da ORU do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, a ORU do Centro Histórico e o Bairro de S. Vicente de Paula.



Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

O PDMVR definiu 39 UOPG – consultar Tabela 35 – que constituem instrumentos para a execução do plano, estabelecendo *critérios de compensação e de redistribuição de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística* (art.º 96 L, do DL n.º 80/2015, de 14 de maio).

Tabela 35: UOPG do município de Vila Real

UOPG	Área (ha)	Objetivo
Vila Velha	5.83	Estruturação da área sob a forma de um PP
Centro Histórico da Cidade	26.22	Estruturação da área sob a forma de um PP
Bairro dos Ferreiros	7.13	Estruturação da área sob a forma de um PP
Antiga ZI	11.90	Estruturação da área sob a forma de um PP
Parque das Tourinhas	15.70	Estruturação da área sob a forma de um PP
Parque Corgo	35.81	Estruturação da área sob a forma de um PP
S. Mamede	16.95	Estruturação da área sob a forma de um PP
Timpeira	5.70	Consolidação do Espaço Público
Laverqueira	15.06	Consolidação do Espaço Público
Abambres	17.31	Construção de Via
S. Martinho	4.23	Consolidação do Espaço Público e Construção de Via
Mateus	24.91	Consolidação do Espaço Público e Criação de uma Centralidade
Quinta de São Pedro	5.70	Consolidação do Espaço Público
Sogrape/ Araucária	14.79	Construção de Via e Equipamentos
Monte da Forca	26.94	Integrar equipamentos Desportivos e de Lazer
Sra. de Lourdes	8.53	Consolidação do Espaço Público
Vilalva	14.43	Consolidação do Espaço Público e Construção de Via
Centro Antigo de Parada de Cunhos	1.64	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Folhadela	4.79	Consolidação do Espaço Público
Área Empresarial da Portela	34.17	Expansão do Loteamento Industrial
Centro Histórico de Constantim	5.91	Consolidação do Espaço Público
Cidade de Vila Real	2072	Consolidação do Espaço Urbano
Centro Antigo de Lamas d'Olo	6.23	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Dornelas	1.58	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Samardã	2.27	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Benagouro	2.76	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Vilarinho de Samardã	4.05	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Arnal	1.64	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Leirós	4.09	Consolidação do Espaço Público
Expansão de Gravelos-Vila Seca	25.53	Expansão do Aglomerado Urbano
Expansão de Andrães	12.87	Expansão do Aglomerado Urbano
Centro Antigo de Justes	13.15	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Ludares	4.87	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Guiães	5.85	Consolidação do Espaço Público
Expansão de Justes	5.21	Expansão do Aglomerado Urbano
Expansão de Campeã	16.48	Expansão do Aglomerado Urbano
Área Empresarial de Lames	13.48	Criação de uma área empresarial
Parque de Ciência e Tecnologia	14.41	Criação de uma área empresarial
Área Empresarial de Andrães	52.35	Criação de uma área empresarial

Fonte: PDMVR

Contudo, a execução das UOPG foi nula. Sendo de salientar que as UOPG com desenvolvimento em PP foram concretizadas e o Parque de Ciência e Tecnologia foi concretizado, embora, sob o desígnio do Regia Douro Park.

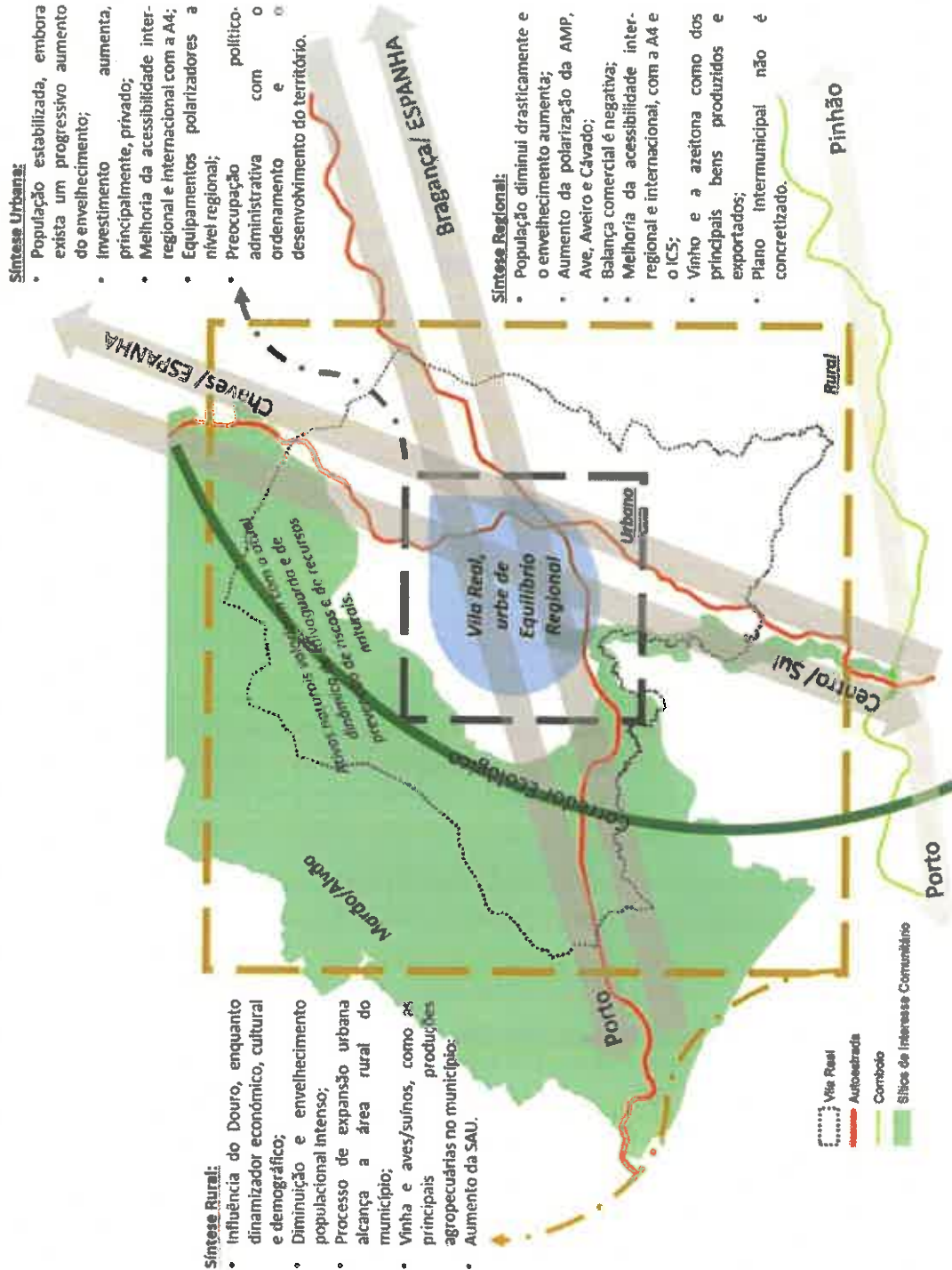


António
Pinheiro

Modelo Territorial

A síntese do município num modelo territorial desenvolve um enquadramento situacional das diversas dinâmicas do município vila-realense, demonstrando-as de forma esquemática na figura seguinte.

Figura 57: Modelo Territorial



Fonte: CMVR

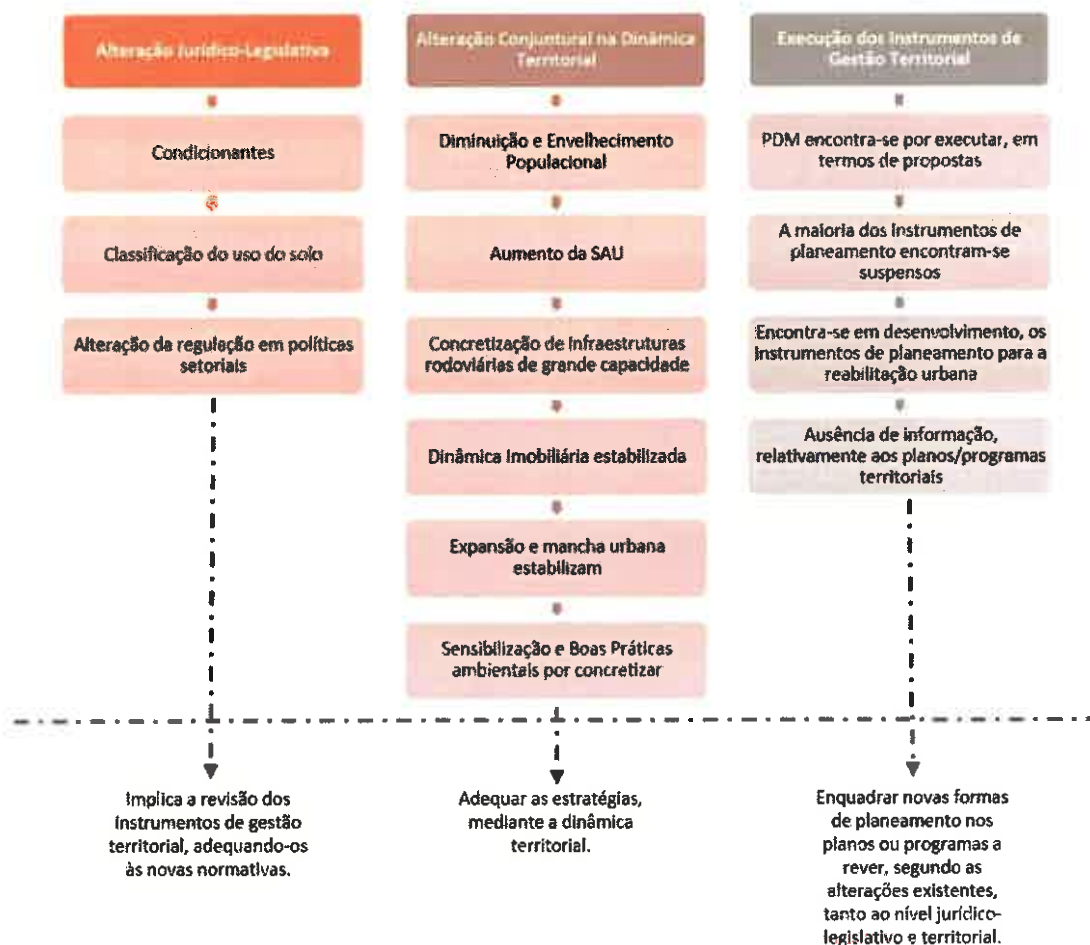


Considerações Finais

O REOT, enquanto instrumento decisivo para a gestão do território no município de Vila Real, procurou compreender diferentes planos/programas territoriais, bem como a dinâmica social, económica e ambiental do município, com a intenção de identificar quais os desafios que se colocam à prossecução da estratégia estabelecida, avaliando a sua adequação à conjuntura atual com vista a ponderar as necessidades de redefinição da estratégia de base territorial.

Desta forma, para Vila Real, a elaboração deste “REOT 0”, permite concluir que é necessário ter em consideração novas realidades (sintetizadas na figura seguinte), mas também, enquadrar as estruturas com responsabilidades na gestão do território, para a necessidade de adequar, articular e organizar todo o procedimento de gestão e planeamento do território, de forma equilibrada e adequada aos contextos/planos/programas territoriais aos quais os territórios são submetidos.

Figura 58: Fatores de mudança



Fonte: CMVR



Julian
Augusto

Assim, com a elaboração do REOT identificaram-se os desafios supramencionados, os quais deverão ter resposta na redefinição da estratégia territorial municipal, ao nível:

- Económico: definidos pela necessidade de alternativas económicas às atuais;
- Ambiental: na valorização dos valores naturais, no aumento da eficiência das redes de recolha e tratamentos de águas e resíduos e no desenvolvimento dos princípios de autossuficiência energética do território;
- Sociocultural: na valorização do património e na identidade do território, na qualificação da população e na aposta do envelhecimento positivo;
- Planeamento: no desenvolvimento do futuro de Vila Real, zelando pela compactação e consolidação do espaço urbano, no fomento dos espaços de utilização coletiva e na melhoria da mobilidade, bem como na relação inter-rural do território.

Em suma, a definição dos objetivos deve ter em conta estes desafios, estabelecendo uma estratégia de desenvolvimento que venha a ser assumida técnica e politicamente, na perspetiva da execução de um novo período para o município e de enquadramento.



Referências Bibliográficas

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Norte (2014), Plano de Monitorização do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial. Vila Real;

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (2011), Mobilidade em Cidades Médias. IMT, I.P.;

Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I.P. (2016), Relatório de Tráfego na Rede Nacional de Autoestradas de 2015 e 2016. IMT, I.P.;

Infraestruturas de Portugal (2017), Disponível em:
<http://www.infraestruturasdeportugal.pt/rede/rodoviaria/prn>;

Infraestruturas de Portugal (2018), Disponível em:
http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sites/default/files/files/files/prn_rodoviario_final.pdf;

Lourenço, et al. (2011), Causas de incêndios florestais em Portugal Continental: Análise Estatística da Investigação efetuada no último quinquénio (1996 a 2010). Cadernos de Geografia. Lisboa;

Prada, O. (2008), Relatórios de Estado de Ordenamento do Território: orientações para a sua elaboração. Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.



António
António

Anexo I





Anexo I: Medidas Propostas pelo PMDFCI

Handwritten signature: António Augusto

Eixos Estratégicos	Conjunto de Medidas	Intervenções	Entidades Responsáveis	Intervenções por ano					Execução
				2015	2016	2017	2018	2019	
Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Florestais	Intervenção na Rede Florestal (hectares)	U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	ICNF		62				75
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo	ICNF		127				127*
		Campeã	ICNF			89			89*
		U.F. de Vila Cova, Quintã e S. Miguel da Pena	ICNF			74			74*
		U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	DETETORES DO ESPAÇO FLORESTAL				85		
		U.F. Constantim e Vale de Nogueiras	DETETORES DO ESPAÇO FLORESTAL				82		
		U.F. de Mouços e Lamas	DETETORES DO ESPAÇO FLORESTAL					86	
		Campeã (EN2)	IP	10					10
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo (EN2)	IP					4	
		U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã (EN2)	IP					20	
		Parada de Cunhos (EN2)	IP					6	
		Parada de Cunhos (EN 15)	IP		6				6
		Torgueda (EN 15)	IP		14				14
		Campeã (EN 15)	IP		12				12
		U.F. de São Tomé do Castelo e Justes (EN 15)	IP				7		
		U.F. de Mouços e Lamas (EN 15)	IP				4		
		Abaças (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	5,8	0,37			0,5	6
		Andrães (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	11,1	0,71		6,9	17,8	19
		Arroios (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional			4,01			4
		Campeã (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	18,67	1,3		9		28
		Folhadela (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional		7,5	1,2			7
		Guiães (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	0,01				0,5	1
		Lordelo (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional			2,2			2
		Mateus (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional			0,25		0,9	1
		Mondrões (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional		6,6	7,2	3,7		15
		Parada de Cunhos (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional		2,9	5,1	2,4	1,9	8
		Torgueda (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	1	6,3	1,5	4,9	1	9
		U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional		1,7	18,3	15,8		35
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional			8,7			8
		U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	5,4		2,4	6	1,9	8
		U.F. de Mouços e Lamas (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	17,1		4,01	5,5	9	26
		U.F. de Nogueira (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional		0,8	1,7	2,7		3
		U.F. de Vila Cova, Quintã e S. Miguel da Pena (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	4		2		3,7	7
		U.F. de São Tomé do Castelo e Justes (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional		12		5,1	25	13
		U.F. de Vila Real (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional						3
		Vila Marim (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional			19			19
		U.F. de Mouços e Lamas (Caminho-de-ferro)	CMVR	14					14
		U.F. de São Tomé do Castelo e Justes (Caminho-de-ferro)	ICNF		16				16
		Folhadela (Caminho-de-ferro)	CMVR			16			16
		Ermida (Caminho-de-ferro)	CMVR				12		12
		Folhadela (M322)	CMVR	12,2					12
		Andrães (M322)	CMVR	9,8					9
		Guiães (M322)	CMVR	8,8					8
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo (M322)	CMVR		5	5,4			10
		Vila Marim (M322)	CMVR		3	2,1			5
		U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã (Parques de Lazer)	CMVR	1					1
		U.F. de Mouços e Lamas (Parques de Lazer)	CMVR		1				1
		Andrães (Parques de Lazer)	CMVR			1			1
		Abaças (Parques de Lazer)	CMVR				1		1
		Lordelo (Parques de Lazer)	CMVR				1		1
		Campeã (Parques de Lazer)	CMVR					1	1
		Torgueda (Parques de Lazer)	CMVR					1	1
		Andrães (Aterro)	CMVR			4	4		8
		Andrães (Lixeira)	CMVR		5	6	5	4	20
		Freguesias de Vila Real (CMVR) - áreas de Interface Urbano-Florestal	PRIV	70	150	170	210	250	90
		U.F. de São Tomé do Castelo e Justes (MPGC)	CMVR	15	4	50	50	40	10
		U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã (MPGC)	CMVR	4	10	20	20		10
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo (MPGC)	CMVR	5	10	5	3		10
		U.F. de Mouços e Lamas (MPGC)	CMVR			4	10		10
		Andrães (MPGC)	CMVR		25				25
		Abaças (MPGC)	CMVR		20	25			45
		J.F. de São Tomé do Castelo e Justes	CMVR	10	10	5	5	10	40
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo	CMVR	19					17
		U.F. de Adoufe e Samardã	CMVR		10	10	5	5	25
		Andrães			2660				2660
		Arroios							400000
		Campeã				2500			2500
		Mondrões					2041		2041
		Parada de Cunhos						7000	7000
		Torgueda							
		U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã		7000					7000
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo						3500	3500
		U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras							250000
		U.F. de Mouços e Lamas			5453		2461		200000
		U.F. de São Tomé do Castelo e Justes							20509
		Campeã					10509		10509
		Folhadela						1143	1143
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo		21375		10511			21375
		U.F. de Mouços e Lamas		2000	5684			1062	2000
		U.F. de S. Tomé do Castelo e Justes						10595	10595
		Andrães			553				553
		Campeã				572			572
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo			2053				2053
		U.F. de Mouços e Lamas					2578		2578
		Vila Marim					2800		2800
		U.F. de S. Tomé do Castelo e Justes			5307				5307
		Sem Informação						1226	1226
		U.F. de Pena, Quinta e Vila Cova			2337				2337
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo (charca)	CMVR			5056			5056
		Folhadela (tanque)	CMVR		21280				21280*
		Campeã	CMVR				29000		29000*
		U.F. de Mouços Lamas (charca)	CMVR		1500				1500



Anexo I: Medidas Propostas pelo PMDFCI (continuação).

Eixos Estratégicos	Conjunto de Medidas	Intervenções	Entidades Responsáveis	Intervenções por Ano					Execução
				2015	2016	2017	2018	2019	
Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Florestais (continuação)	Custo de ação em consonância com a legislação	1	PRIV	7366	12500	18750	21046	25307	
		3	PRIV	250	250	250	250	250	
		4	EP	5261	5261	6000	9500	7500	
		5	CMVR	2500	3500	1500	3500	3500	
		7	Rede Elétrica Nacional	126000	6840	14500	12400	12360	
		8	CMVR		19888	17152	17573	9049	
		9	CMVR	5800	4500	5150	5600	5100	
		11	CMVR	4800	14600	22000	14600	8000	
		12	CMVR	500	650	500	400	300	
		1.ª Ordem	CMVR	3500	4500	3000	5000	2500	
		2.ª Ordem	CMVR	4675	1200	2100	2200	2800	
		3.ª Ordem	CMVR		4713	1934	1863	1672	
		Beneficiação	CMVR				7000	0	7000
Manutenção	CMVR	980	550	1000	500	500	7800		
Página da Internet, secção do GTF	CMVR				1		3		
Divulgação em Jornais	ICNF				9		9		
Distribuição de Folhetos	CMVR			3500			7300		
Dia Mundial das Florestas	CMVR			2			7		
Esclarecimentos nas Missas	CMVR			25			205		
Caçadores, Agricultores, Proprietários Florestais	CMVR, GNR, ICNF			15			35		
Sessão sobre as Florestas	CMVR			11			19		
Fiscalização do cumprimento das FGC	CMVR	400	800	1200	1600	2000			
DL 214/2006	GNR	1884	2261	2713	3256	3907			
Melhorar o conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações	GNR								
Melhoria da Eficácia do Ataque e da Gestão de Incêndios	CMDFCI	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Recuperação de áreas ardidas percorridas por grandes incêndios (€)	CMDFCI	260000	260000	260000	260000	260000	155000*		
Formação (fogo controlado) - €	Sem Informação	2000					3500		
Formação (SIG/ Quantum GIS) - €	Sem Informação		4000				0		
ORÇAMENTO DO PMDFCI (€)				520016	585513	568192	575788	554242	201000
Legenda:	EP	Estradas de Portugal							
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta	GNR	Guarda Nacional Republicana						* Em execução candidatura ao PDR2020
IP	Infraestruturas de Portugal	CMDFCI	Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	Não Executado					
PRIV	Privados	PDR2020	Programa de Desenvolvimento Rural 20202	Executado					

Fonte: CMVR e PMDFCI



*António
Albuquerque*

Vila Real, 02 de abril de 2018



Divisão de Educação, Desporto e Juventude
Auxílios Económicos 2017/2018
Listagem dos Alunos Beneficiários
Anexo 1

ANO	ALUNO	NIF-Eik Edu	ENC. EDUCAÇÃO	MORADA	ESCALÃO	VALOR
1	Mebanile Valentina Gaiamez Rodriguez	290107695	VERONICA MARIA JOSE RODRIGUEZ GONCALVES	RUA DA PONTE, CASA N. 4 - BAIRRO S. MAMEDE	2	13,30 €
1	Mafalda Cabral Santos	290329551	MARISA NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS	RUA DA SARRAPA N. 7	2	13,30 €
1	Rodrigo Martins Pinto	233367195	SUSE ANDREA GOMES MARTINS PINTO	RUA MAIOR ANTONIO FERNANDES VARAO LT12 - BL 3 3. ESQ.	1	26,60 €
1	Dinis de Sousa Leite	210486872	CELIA PINHEIRO DE SOUSA	QUINTA DA VEIGA, LOTE B1, 3. DT.	1	26,60 €
2	Gabriel Alexandre Rodrigues Pinto Xavier	126855846	JORGE MANUEL SILVA PINTO XAVIER	RUA DO PENEDO Nº4 - ASSENTO	1	26,60 €
2	Margarida Sampaio Sanches Ferreira	207552355	CARLA SOFIA FERNANDES SANCHES SAMPAIO	LUGAR DE FONTELAS	1	26,60 €
2	Margarida Sampaio Sanches Ferreira	207552355	CARLA SOFIA FERNANDES SANCHES SAMPAIO	LUGAR DE FONTELAS	1	26,60 €
3	Santiago Martins Sacramento	232701210	LILIANA FERREIRA MARTINS SACRAMENTO	ESTRADA NACIONAL 322, N. 25 - S CIBRAO	1	32,80 €
3	Antero Rute de Vasconcelos Faria Leite	296622161	CATARINA BRAZ RUA VASCONCELOS LIMA	RUA GENERAL ALVES ROÇADAS, Nº 6, 1ºDTR	1	32,80 €
3	Vasco Miguel Alves da Rocha	219430977	SILVIA MARIA BATISTA ALVES	VALE DA VINHA LOTE 17 1º DTR	1	32,80 €
3	Leonor Ribeiro da Costa	291096548	SILVANA SANTOS PEREIRA	RUA ALEXANDREC HERCULANO, 17 - 2ª.	1	32,80 €
3	Rodrigo Manuel da Silva Osório	250079658	TANIA ELISA DA SILVA BAIO DA COSTA	TOJAIS-MOUCOS	1	32,80 €
3	Inês Sabino Repas	205417167	ROSA MARIA OLIVEIRA SILVA	URBANIZAÇÃO DE MONTEZELOS LOTE 16, R/C ESQ. TRÁS	1	32,80 €
4	Inês Sabino Repas	185465650	MARIA DANIELA TEIXEIRA GONCALVES ROQUE	LARGO DO PIOLEDO Nº18	1	32,80 €
						389,20 €

(Handwritten signature)